



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I
Gabinete da Prefeita
Leonardo Marcari
Chefe de Gabinete

ATOS DO GABINETE

PORTARIA GP 75/24

Suellen Silva Rosim, Prefeita Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 10.088, de 20 de setembro de 2.005, o servidor abaixo listado a dirigir viaturas oficiais no atendimento dos serviços da Prefeitura de Bauru – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização, de servidores ocupantes do cargo de Motorista:

Matr.	Servidor	CNH	Categoria	Validade
30485	JORGE LUIZ ABRANCHES	02490445817	AB	01/04/2026

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Bauru, 09 de agosto de 2024.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU

PORTARIA GP 76/2024

Suellen Silva Rosim, Prefeita Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da lei orgânica do Município de Bauru, e de acordo com o Decreto Municipal nº 16.666/2023 e a lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a comissão de contratação, para julgar e conduzir o procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, no processo administrativo 34.369/2014, conduzido pela Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bauru, os servidores abaixo relacionados:

MEMBROS TITULARES

- Érika Maria Beckmann Fournier – presidente
- Jose Roberto dos Santos Júnior – membro
- Ana Carolina de Carvalho Fraga – membro
- Maria de Fátima Iguera Soares- membro
- Ana Roberta Pessin – membro

MEMBROS SUPLENTE

- Geovana Cristina Arantes de Souza
- Edimerson Agnelo Silva

Art. 2º Os trabalhos dos Servidores nomeados deverão ser executados conforme disposições legais do Decreto Municipal 16.666/2023 e da lei Federal nº 14.133/2023 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Bauru, 09 de agosto de 2024.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU

PORTARIA GP 77/2024

A Prefeita Municipal de Bauru, Suellen Silva Rosim, no uso de suas conferidas pelo artigo 51 da Lei orgânica do Município e em cumprimento ao artigo 3º do decreto municipal nº 11457/11, que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor do Plano de Saúde no âmbito da Prefeitura de Bauru,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Administração Pública Municipal de Bauru e os representantes dos servidores públicos municipais para compor o Comitê Gestor do Plano de Saúde

Parágrafo primeiro - Membros representantes da Administração Pública Municipal de Bauru:

- Helena Thomazini de Freitas – Diretora de Depto. de Avaliação Funcional
- Marina dos Passos Papassoni - Diretora de Divisão de Apoio ao Servidor

Parágrafo segundo: Membros representantes dos servidores públicos municipais

- Karine Ariane Silva – Sec. Mun. da Administração

- Rosângela Aparecida D'ávila – Sec. Mun. da Educação

- Roseli Baravieira Firmino – Sec. Mun. da Saúde

Art. 2º - Os membros da comissão acumularão as atividades pertinentes ao cargo.

Art. 3º - Revogam-se a Portaria GP 51/23

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRA-SE E CUMpra-SE.

Bauru, 09 de agosto de 2024.

SUELLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.604/23 - PROCESSO Nº 130.839/21 - CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: AUTO MECÂNICA ATHENAS LTDA – ME - OBJETO:

As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato original, para acrescentar mais 15 (quinze) meses ao prazo de vigência, passando de 15 (quinze) meses para 30 (trinta) meses, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: "1.2.O contrato terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, havendo interesse das partes, nos termos do art. 57, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993." 2. Em razão da prorrogação do contrato, será acrescido ao valor original a importância de R\$ 54.437,50 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), passando de R\$ 54.437,50 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para R\$ 108.875,00 (cento e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: "4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância total de R\$ 108.875,00 (cento e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, das Secretarias Municipais da Administração, Educação, Esportes e Lazer, Cultura, Obras, Agricultura, Saúde, Administrações Regionais, Bem - Estar Social, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Gabinete da Prefeita." - ASSINATURA: 11/07/24.

OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

- ELOGIO;
- SUGESTÃO;
- RECLAMAÇÃO;
- DENÚNCIA.

Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 17h30)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

Corregedoria Geral Administrativa

Leandro Douglas Lopes

Corregedor Geral

PORTARIA 078/24-C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Tatiane Guilherme Costa, Segunda Corregedora Administrativa, a servidora Elisabete Martinez Ubeda, Agente de Administração, e o servidor Gustavo Beghini da Silva, Agente de Administração, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância nº 123.362/2.024.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Cristiano Ricardo Zamboni

Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº – Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-

1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1204 / (14)

3235-1137 / (14) 3235-1226 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: administracao@bauru.sp.gov.br

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): gdf_adm@bauru.sp.gov.br

Pesquisa de Atendimento: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
32477	111755/2024	17/07/2024

A CDF- Administração está à disposição através do email: gdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
25374	66831/2024	26/04/2024

A CDF- Administração está à disposição através do email: gdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
27817	104254/2024	03/07/2024

A CDF- Administração está à disposição através do email: gdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
27899	110146/2024	15/07/2024

A CDF- Administração está à disposição através do email: gdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
29830	114401/2024	23/07/2024

A CDF- Administração está à disposição através do email: gdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
30687	106748/2024	05/07/2024

A CDF- Administração está à disposição através do email: gdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
32664	101266/2024	28/06/2024

A CDF- Administração está à disposição através do email: gdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
30427	98777/2024	25/06/2024

Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
34729	92258/2024	13/06/2024

Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
34812	94974/2024	30/06/2024

Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÕES POR MÉRITO PROFISSIONAL (PMP) - LOTE 00

Progressão por Mérito Profissional (PMP), regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010 e 6423/2013, e Decretos Municipais 15.259/2021, 15.398/2021, 15.503/2021 e 15.315/2021.

PORT	MATR	CONCEITO	LOTE	RETROATIVO A	SITUAÇÃO
2.684	27.844	SATISFATÓRIO	60	01/06/2024	DEFERIDO
2.685	29.363	SATISFATÓRIO	60	01/05/2024	DEFERIDO
2.686	29.389	SATISFATÓRIO	60	01/05/2024	DEFERIDO
2.687	29.404	SATISFATÓRIO	60	01/05/2024	DEFERIDO
2.688	29.440	SATISFATÓRIO	60	04/04/2024	DEFERIDO
2.689	29.444	SATISFATÓRIO	60	01/04/2024	DEFERIDO
2.690	29.452	SATISFATÓRIO	60	01/04/2024	DEFERIDO
2.691	29.474	SATISFATÓRIO	60	01/04/2024	DEFERIDO
2.692	29.480	SATISFATÓRIO	60	01/05/2024	DEFERIDO
2.693	29.506	SATISFATÓRIO	60	01/06/2024	DEFERIDO
2.694	29.507	SATISFATÓRIO	60	08/05/2024	DEFERIDO
2.695	29.516	SATISFATÓRIO	60	01/05/2024	DEFERIDO
2.696	29.521	SATISFATÓRIO	60	01/05/2024	DEFERIDO
2.697	29.525	SATISFATÓRIO	60	01/05/2024	DEFERIDO
2.698	29.546	SATISFATÓRIO	60	06/06/2024	DEFERIDO
2.699	29.547	SATISFATÓRIO	60	01/06/2024	DEFERIDO
2.700	29.552	SATISFATÓRIO	60	01/06/2024	DEFERIDO
2.701	29.567	SATISFATÓRIO	60	01/06/2024	DEFERIDO
2.702	29.584	SATISFATÓRIO	60	01/06/2024	DEFERIDO
2.703	29.586	SATISFATÓRIO	60	30/06/2024	DEFERIDO
2.704	29.587	SATISFATÓRIO	60	01/06/2024	DEFERIDO
2.705	29.589	SATISFATÓRIO	60	01/06/2024	DEFERIDO
2.706	29.600	SATISFATÓRIO	60	01/06/2024	DEFERIDO
2.707	30.326	SATISFATÓRIO	60	23/04/2024	DEFERIDO
2.708	31.142	SATISFATÓRIO	60	02/04/2024	DEFERIDO
2.709	31.153	SATISFATÓRIO	60	02/05/2024	DEFERIDO
2.710	31.163	SATISFATÓRIO	60	21/05/2024	DEFERIDO
2.711	31.201	SATISFATÓRIO	60	15/06/2024	DEFERIDO
2.712	32.974	SATISFATÓRIO	60	01/06/2024	DEFERIDO
2.713	33.025	SATISFATÓRIO	60	01/04/2024	DEFERIDO
2.714	33.039	SATISFATÓRIO	60	22/04/2024	DEFERIDO
2.715	33.042	SATISFATÓRIO	60	22/04/2024	DEFERIDO
2.716	33.043	SATISFATÓRIO	60	23/04/2024	DEFERIDO
2.717	33.044	SATISFATÓRIO	60	27/04/2024	DEFERIDO
2.718	33.051	SATISFATÓRIO	60	01/06/2024	DEFERIDO
2.719	33.073	SATISFATÓRIO	60	24/06/2024	DEFERIDO
2.720	33.079	SATISFATÓRIO	60	29/06/2024	DEFERIDO
2.721	33.693	SATISFATÓRIO	60	19/06/2024	DEFERIDO
2.722	33.906	SATISFATÓRIO	60	26/06/2024	DEFERIDO
2.723	33.938	SATISFATÓRIO	60	20/06/2024	DEFERIDO
2.724	33.940	SATISFATÓRIO	60	20/06/2024	DEFERIDO
2.725	33.949	SATISFATÓRIO	60	25/06/2024	DEFERIDO
2.726	33.951	SATISFATÓRIO	60	27/06/2024	DEFERIDO

**Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010**

PROGRESSÕES POR MÉRITO PROFISSIONAL (PMP) – INDEFERIMENTO

Informamos o indeferimento da Progressão por Mérito Profissional (PMP) dos servidores abaixo. Ressaltamos que, de acordo com o artigo 68 do Decreto Municipal nº 15.259/2021, o servidor que não concordar com as decisões da Comissão de Desenvolvimento Funcional, (CDF) bem como com os resultados da Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento, poderá, justificadamente, apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da ciência do mesmo.

MATR	SITUAÇÃO	MOTIVO	LEGISLAÇÃO	A PARTIR
29.486	INDEFERIDO	MÉDIA DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO INSATISFATÓRIO.	Lei 5.975/10, art. 15 e 17; Lei 6.423/13 art. 3; e Dec. 15.259/21, art. 8;	30/04/2024
29.580	INDEFERIDO	MÉDIA DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO INSATISFATÓRIO.	Lei 5.975/10, art. 15 e 17; Lei 6.423/13 art. 3; e Dec. 15.259/21, art. 8;	25/06/2024
31.124	INDEFERIDO	MÉDIA DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO INSATISFATÓRIO.	Lei 5.975/10, art. 15 e 17; Lei 6.423/13 art. 3; e Dec. 15.259/21, art. 8;	01/03/2024
33.057	INDEFERIDO	MÉDIA DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO INSATISFATÓRIO.	Lei 5.975/10, art. 15 e 17; Lei 6.423/13 art. 3; e Dec. 15.259/21, art. 8;	01/06/2024

33.802	INDEFERIDO	MÉDIA DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO INSATISFATÓRIO.	Lei 5.975/10, art. 15 e 17; Lei 6.423/13 art. 3; e Dec. 15.259/21, art. 8;	10/10/2023
--------	------------	--	--	------------

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO: No D.O.M n.º 3.876 de 13/08/2024: Onde se lê, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS:** A partir de 01/07/2024, portaria n.º 2.743/2024, concede licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, ao(a) servidor(a) **ANA MARIA PONCE.....Leia-se:...** A partir de 19/08/2024, conforme processo n.º 126.313/2024.

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento do servidor **FERNANDO JOSE DAS NEVES**, matrícula n.º 29.850, CPF n.º 029xxxxx800, Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – Ajudante Geral, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ocorrido em 02/08/2024, conforme processo n.º 125.874/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA N.º 2769/2024: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3830, PORTARIA N.º 1310/2024**, que nomeou o(a) Sr.(a) **MARIA FATIMA DA SILVA CORREA**, portador(a) do CPF n.º **067.XXX.XXX-99**, classificação **239º** lugar, no cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, Edital n.º **09/2022**, EM RAZÃO DE NÃO ATENDIMENTO AO CÁP. XIV DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO.

PORTARIA N.º 2770/2024: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3846, PORTARIA N.º 1916/2024**, que nomeou o(a) Sr.(a) **MARINES PONCE**, portador(a) do CPF n.º **219.XXX.XXX-05**, classificação **172º** lugar, no cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, Edital n.º **12/2021**, EM RAZÃO DE NÃO ATENDIMENTO AO CÁP. XIV DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO.

PORTARIA N.º 2771/2024: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3853, PORTARIA N.º 2094/2024**, que nomeou o(a) Sr.(a) **NORTON LEANDRO FERRARI**, portador(a) do CPF n.º **272.XXX.XXX-85**, classificação **23º** lugar, no cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS**, Edital n.º **27/2022**, EM RAZÃO DE DECURSO DE PRAZO.

PORTARIA N.º 2772/2024: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3871, PORTARIA N.º 2611/2024**, que nomeou o(a) Sr.(a) **LETICIA UMETSU YAGINUMA**, portador(a) do CPF n.º **337.XXX.XXX-60**, classificação **30º** lugar, no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - MÉDICO - CLÍNICO**, Edital n.º **07/2023**, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.

PORTARIA N.º 2773/2024: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3865, PORTARIA N.º 2462/2024**, que nomeou o(a) Sr.(a) **LEO JEFERSON ALCANTARA DE LIMA**, portador(a) do CPF n.º **217.XXX.XXX-60**, classificação **102º** lugar, no cargo efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, Edital n.º **10/2022**, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA N.º 2774/2024: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3876, PORTARIA N.º 2734/2024**, que nomeou o(a) Sr.(a) **MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA**, portador(a) do CPF n.º **052.XXX.XXX-76**, classificação **105º** lugar, no cargo efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, Edital n.º **10/2022**, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.

PORTARIA N.º 2775/2024: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3876, PORTARIA N.º 2736/2024**, que nomeou o(a) Sr.(a) **NATALY FERNANDA SEBASTIAO REGINALDO**, portador(a) do CPF n.º **492.XXX.XXX-55**, classificação **12º** lugar, no cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE**, Edital n.º **16/2022**, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 2776/2024: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3878** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **JEFFERSON MEDEIROS DOS ANJOS**, portador(a) do CPF n.º **434.XXX.XXX-81**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **289º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **09/2022** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 19/08/2024 às 08h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada em razão de NÃO ATENDIMENTO AO CÁP. XIV DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO do(a) 239º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) APOSENTADORIA de SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS, cargo efetivo de AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL, matrícula 14986, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 03/02/2018.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 2777/2024: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA, no quadro de servidores desta Prefeitura, Diário Oficial n.º 3878 após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) VANESSA QUEVEDO ALVES PEDROSO, portador(a) do CPF n.º 980.XXX.XXX-20, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 180º, no concurso público regido pelo Edital n.º 12/2021 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 19/08/2024 às 09h00min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada em razão de NÃO ATENDIMENTO AO CÁP. XIV DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO do(a) 172º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) EXONERAÇÃO/POSSE de EDVIRGEN VANESSA MACHADO BUENO, cargo efetivo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA, matrícula 34417, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 03/02/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 2778/2024: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS, no quadro de servidores desta Prefeitura, Diário Oficial n.º 3878 após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) VITOR HUGO DOMINGOS DA SILVA, portador(a) do CPF n.º 462.XXX.XXX-19, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 24º, no concurso público regido pelo Edital n.º 27/2022 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 19/08/2024 às 09h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada em razão de DECURSO DE PRAZO do(a) 23º classificado(a).

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 2779/2024: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - MÉDICO - CLÍNICO, no quadro de servidores desta Prefeitura, Diário Oficial n.º 3878 após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) VANESSA FABRI GONCALVES, portador(a) do CPF n.º 369.XXX.XXX-80, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 32º, no concurso público regido pelo Edital n.º 07/2023 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 19/08/2024 às 10h00min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada em razão de DESISTÊNCIA EXPRESSA do(a) 30º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) EXONERAÇÃO de VITOR VASQUEZ DOS SANTOS, cargo efetivo de ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - MÉDICO - CLÍNICO, matrícula 36793, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 26/03/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 2780/2024: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA, no quadro de servidores desta Prefeitura, Diário Oficial n.º 3878 após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) DALVA AMARO, portador(a) do CPF n.º 296.XXX.XXX-12, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 106º, no concurso público regido pelo Edital n.º 10/2022 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 19/08/2024 às 10h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada em razão de DESISTÊNCIA TÁCITA do(a) 102º classificado(a).

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 2781/2024: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA, no quadro de servidores desta Prefeitura, Diário Oficial n.º 3878 após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) TATIANE PEREIRA ALVES NUNES, portador(a) do CPF n.º 298.XXX.XXX-85, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 107º, no concurso público regido pelo Edital n.º 10/2022 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 19/08/2024 às 11h00min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada em razão de DESISTÊNCIA EXPRESSA do(a) 105º classificado(a).

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 2782/2024: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, no quadro de servidores desta Prefeitura, Diário Oficial n.º 3878 após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) JOAO MATHEUS PEREIRA LEANDRO, portador(a) do CPF n.º 456.XXX.XXX-64, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 13º, no concurso público regido pelo Edital n.º 16/2022 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 19/08/2024 às 14h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada em razão de DESISTÊNCIA EXPRESSA do(a) 12º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) EXONERAÇÃO/POSSE de GUILHERME DA COSTA SILVA, cargo efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, matrícula 36864, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 10/08/2023.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Foto** (em formato 3x4);
3. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
4. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
5. **CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
6. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
7. **Comprovante de endereço atual;**
8. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
9. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
10. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
11. **Certidão de Execução Criminal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
12. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
13. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;
14. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
15. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos** e/ou se deficiente de qualquer idade;
16. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
17. **Carteira de Vacinação dos filhos** menores de 14 anos;
18. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO**. (Diplomas e/ou certificados);
19. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
20. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

CONCURSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – SERVENTE DE PEDREIRO - EDITAL 10/2024.

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **AUXILIAR EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – SERVENTE DE PEDREIRO** para a realização da **PROVA OBJETIVA**, nos termos do Edital 10/2024, de acordo com as seguintes orientações:

1. A **PROVA OBJETIVA** SERÁ REALIZADA EM **25/08/2024 (DOMINGO)** na **UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO”**, localizada na AVENIDA LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE 14-01 VARGEM LIMPA, BAURU – SP. **Entrada será pela Portaria nº 2.**
2. A **PROVA OBJETIVA** TERÁ DURAÇÃO DE **03 HORAS.**
3. O **PORTÃO DE ENTRADA** SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS **08H e 50MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**
4. É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora.**
- 4.1. O candidato poderá levar sua garrafa de água.
5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente.**
6. Somente será admitido à sala de prova o candidato munido de documento original com foto: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.** Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.
- 6.1. No caso dos documentos digitais, o candidato deverá acessar o aplicativo no momento da identificação que acontecerá na entrada da sua sala. Por isso, é importante que já tenha o aplicativo baixado no seu celular. Não serão aceitas fotografias do documento, mesmo que estejam na galeria do telefone.
- 6.2. Se o fiscal tiver dúvidas na identificação do candidato, poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato poderá recolocá-la.
7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticados, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, **exceto** óculos de grau e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 12.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
- 12.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**).

12.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.

12.4. O saco plástico tratado no Item 12, deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

13. **Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.**

14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

16. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

17. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

18. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

19. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

19.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

21.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

21.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

21.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

21.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

22. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.

23. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

24. Ao ingressar na sala para realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc...) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, após abertura do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.

25. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

26. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

27. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

28. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva, ficando a critério da Coordenação do Concurso a avaliação dos casos específicos.

28.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, exceto quando deferida condição especial.

29. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital poderá ser excluído do certame.

30. **Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova, sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.**

31. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

32. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

33. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 10/2024**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastr.aspx?a=163> até às 16h do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2024.

34. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

35. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal não sendo permitido portar nenhum material da prova.

37. O não comparecimento na hora, data e local apazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

38. **Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.**

39. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova

objetiva (06/08/2024), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

25/08/2024 (DOMINGO) às 08:50	
BLOCO 2	
SALA 09	
INSCRIÇÃO	NOME
0047300229	ABNER DOS SANTOS ALVES
0047300018	ADELINO CALDADOR MANSANO
0047300166	ADEMIR BELMIRO CORREIA
0047300113	ADILSON ADELIO ZAYONS
0047300125	ADRIANO MARQUES LIMA
0047300280	ADRIANO VITAL DE SOUSA
0047300335	ADRYEL DA SILVA FRANCO
0047300403	AGUINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
0047300347	ALAN MENEGHETTI
0047300377	ALAOR DA SILVA JUNIOR
0047300067	ALBERTO FLORÊNCIO PERES
0047300116	ALEX BARBOSA DA SILVA
0047300135	ALEX GOMES DA SILVA
0047300078	ALEX RODRIGO RIBEIRO
0047300005	ALEXANDRE AUGUSTO DO CARMO FERNANDES
0047300298	ALEXANDRE GUILHERME BANES
0047300307	ALEXANDRE MESSIAS SANTOS DE ALMEIDA
0047300010	ALISSOMACLIM DA SILVA MELO
0047300076	ALLAN HENRIQUE DE SENA
0047300203	ANA PATRICIA VIEIRA
0047300084	ANDERSON DONIZETI MARTINS
0047300332	ANDERSON PRIOLO DA SILVA SANTOS
0047300247	ANDERSON QUEROBIM CLAUDIO
0047300272	ANDERSON RODRIGO CAPELIM
0047300328	ANDRE DE JESUS FOGO
0047300319	ANDRÉ LUIS MESSIAS BOSSI
0047300013	ANDRE LUIZ TERTO DA SILVA
0047300297	ANDRÉ MARTINS DE ANDRADE
0047300289	ANDRE MAUAD COUTO
0047300381	ANDRÉ SILVA ATAÍDE
0047300396	ANDSON CAVALCANTE ADILINO
0047300144	ANTONIO CARLOS DA SILVA
0047300252	ANTONIO CARLOS PADERES
0047300281	ANTONIO DA SILVA ROSA
0047300058	ANTONIO DE SOUZA FILHO
0047300269	ANTONIO ROCHA
0047300287	APARECIDO CUSTODIO DA SILVA
0047300108	APARECIDO JESUS FRAGO LOPES
0047300397	ARI DE ALMEIDA SOUSA
0047300199	BRUNO DE SOUZA AMANCIO
0047300206	BRUNO RAFAEL DE LIMA
0047300180	CARLOS ALBERTO BORGES
0047300204	CARLOS ALBERTO CANDIANI DA SILVA
0047300130	CARLOS ALCANTARA DOS SANTOS
0047300047	CARLOS EDUARDO BIANCHI ROMANATO
0047300282	CARLOS EDUARDO PEREIRA
0047300178	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
0047300171	CARLOS ROBERTO FRANCO
0047300131	CELINO DANIEL
0047300045	CÍCERO SANTOS DE OLIVEIRA
0047300238	CLAUDEMIR ALDA
0047300123	CLAUDEMIR DE ARAUJO
0047300019	CLAUDEMIR SCAVASSINI
0047300049	CLAUDINEI COSTA
0047300127	CLAUDINEI DOS SANTOS
0047300177	CLAUDINEIA APARECIDA ALVES DE SOUZA
0047300383	CLAUDIO JOSE ANDRE DOS SANTOS
0047300224	CLEBER MARTIMIANO DE FREITAS
0047300086	CLEBERSON DE AGUIAR
0047300195	COSME PEREIRA DA SILVA
0047300309	CREMIR RICARDO MODESTO PIMENTEL
0047300255	CRISTIAN BIAZOTTO
0047300117	CRISTIANO DE GODOY GUIMARÃES CORTEZ
0047300385	CRISTIANO MARTINS DE LARA

0047300081	CRISTINA MARIA NUNES
0047300036	CYRO DIMICIANO FILHO
0047300160	DANIEL AUGUSTO EZAHYA
0047300336	DANIEL BURATO
0047300351	DANIEL JEREMIAS PINTO
0047300001	DANIEL LOPES DE ALCANTARA
0047300233	DANIEL LUCAS DE SOUZA
0047300183	DANIEL MACENA CARDOSO
0047300386	DANIEL SANTOS MEDEJI
0047300170	DANILO GREGIO HERNANDEZ
0047300052	DAVID W JESUS SILVA
BLOCO 2 SALA 10	
INSCRIÇÃO	NOME
0047300015	DEIVID GRACIOTTO VALENTIM
0047300080	DEIVID GUSTAVO DA SILVA VIDAL
0047300306	DENIS RICARDO DA SILVA MELLO
0047300105	DEOCLIDES NUNES DE AGUIAR
0047300248	DEVAIR ARRUDA LOPES
0047300250	DEYVID LUCIAN DOS SANTOS ARAUJO
0047300392	DIEGO GONÇALVES DOMINGUES
0047300103	DIEGO MARCELO FERNANDES
0047300212	DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES
0047300367	DIOGO RIBEIRO DE MIRA
0047300205	DIVINO JOSE BENEDITO
0047300126	DONIZETTI APARECIDO ROSSO
0047300124	DOUGLAS SILVA DE JESUS
0047300305	EDMILTON MENDES ROCHA
0047300196	EDNILSON FERREIRA DOS ANJOS
0047300122	EDSON BORGES DOS SANTOS
0047300056	EDSON CARLOS CARVALHO SOARES
0047300301	EDSON DA SILVA VIDAL
0047300324	EDSON DOMINGUES FERREIRA
0047300290	EDSON RAIMUNDO DA SILVA
0047300355	EDSON SANTOS ANTÔNIO
0047300004	EDUARDO FINASSI SILVERIO
0047300138	EDUARDO GILBERTO DA SILVA PEREIRA
0047300176	EDUARDO MAXIMO FERREIRA
0047300292	EDUARDO RAVAGNAN SIMÕES
0047300140	ELI FERREIRA DE QUEIROZ
0047300017	ELISEU ANTONIO GOMES DE MORAES
0047300243	EMERSON BARBOSA GARCIA
0047300231	EMERSON BATISTA LEME
0047300061	EMERSON DA SILVA PEREIRA
0047300029	EMERSON FLORIANO
0047300008	ESTEVAM DE OLIVEIRA RODRIGUES
0047300246	EVANDRO TONETI GUIMARES
0047300165	EVERTON RODRIGO CAETANO
0047300303	EZEQUIEL FRANCISCO SILVERIO DA SILVA
0047300027	FABIANO ALVES DA SILVA
0047300372	FABIO BATISTA DOS SANTOS
0047300310	FABIO COLHASSO
0047300101	FABIO ZANIRATO
0047300371	FELIPE DE LIMA DIAS
0047300207	FELIPE PEREIRA DE JESUS
0047300071	FELIPE SANTANA VIEIRA
0047300276	FELIPE SANTOS LOPES
0047300262	FELIX DOS SANTOS GREGO
0047300370	FERNANDO BORGES POMPEO
0047300313	FERNANDO DA SILVA
0047300157	FERNANDO DE MELLO
0047300221	FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA
0047300296	FERNANDO MIEDES DA SILVA
0047300382	FRANCIRALDO MARQUES ALVES
0047300089	FRANCISCO DE MENEZES PEREIRA
0047300350	FRANCISCO JOSÉ CASEMIRO DE OLIVEIRA
0047300068	FRANCISCO SIMÕES NETO
0047300129	FRANQUEOMAR BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR
0047300251	GABRIEL DOS SANTOS BOTAS
0047300060	GABRIEL MAICK COSTA SANTANA
0047300143	GABRIEL PEREIRA AQUINO GOMES

0047300149	GABRIEL SANTANA DE OLIVEIRA
0047300278	GILBERTO GORNI CARNEIRO
0047300240	GLADSTON DOS SANTOS VELOSO
0047300059	GUILHERME HENRIQUE GOIANO
0047300162	GUILHERME LOPES DA SILVA
0047300294	GUSTAVO ALEX DAMASCENO
0047300394	GUSTAVO DA SILVA PEREIRA
0047300264	GUSTAVO GABRIEL SILVEIRA BONALDO
0047300033	HÉLIO CESAR EGILDO DE ARRUDA
0047300114	HELIO GOBE
0047300104	HILÁRIO BATISTA LIMA
0047300325	HILTON NUNES OLIVEIRA SANTOS
0047300353	HUDSON DE JESUS ANTÔNIO DOS SANTOS
0047300173	HUMBERTO CARLOS NASCIMENTO SILVA
0047300156	ISAIAS SANTOS DO MORRO
0047300148	ISRAEL PASCOAL RODRIGUES
0047300032	IVANILDO DA SILVA
0047300111	JADSON ALVES ESBORINI
BLOCO 2 SALA 11	
INSCRIÇÃO	NOME
0047300241	JAIR FRANCISCO DA SILVA
0047300368	JARBAS INOCENCIO DE AMARINS
0047300022	JEAN DA SILVA OLIVEIRA
0047300261	JENIFER TAIS DE OLIVEIRA DA SILVA
0047300083	JESSICA EUNICE FELIPE DA SILVA
0047300161	JHONATAS AQUINO CARDOSO DA SILVA
0047300092	JOÃO BATISTA BARREIROS
0047300141	JOÃO BATISTA CÂNDIDO
0047300153	JOÃO CARLOS CANALLI
0047300395	JOAO CORREIA DA SILVA
0047300337	JOAO GABRIEL DA SILVA PEREIRA
0047300273	JOÃO PAULO ESCALIÃO
0047300048	JOAO PAULO SANTOS GOMES
0047300312	JOAO VICTOR OLIVEIRA ROCHA
0047300295	JOAQUIM BATISTA DOS SANTOS
0047300192	JONAS HENRIQUE DE SOUZA
0047300330	JONATAS RODRIGUES SOBREIRA
0047300186	JONATHAS FERNANDO DE OLIVEIRA SENE
0047300181	JOSE ALEXSANDER BISPO
0047300357	JOSE APARECIDO ALVES NOGUEIRA
0047300291	JOSÉ APARECIDO PARAENSE
0047300237	JOSE AUGUSTO DEL PUPO
0047300039	JOSE CARLOS BARBOZA BEZERRA
0047300107	JOSE ROBERTO DE LIMA
0047300102	JOSÉ ROSENILSON OLIVEIRA SANTOS
0047300024	JOSÉ TAVARES DA SILVA
0047300096	JOSÉ VASCO RODRIGUES
0047300112	JOSE WENDEL NICOLAU
0047300142	JOSECRER JOSE DA SILVA
0047300327	JOTA SANTOS
0047300119	JUAREZ LOURENÇO DE MELO
0047300346	JULIO CESAR CARVALHO DA SILVA
0047300137	JULIO CESAR DE MELO
0047300300	JULIO CESAR FELIPE MARÇAL
0047300020	JULIO CESAR LEITE DE JESUS
0047300066	JÚLIO CESAR RICARDO BOVOLENTA
0047300042	LEANDRO CORRÊA DE FRANÇA
0047300363	LEANDRO DE CASTRO FRANCISCO
0047300378	LEANDRO PIO DE SOUZA
0047300184	LEONARDO APARECIDO TONETI CORREA
0047300216	LEONARDO BARBOSA FERREIRA
0047300097	LEONARDO HENRIQUE PIRES
0047300094	LEONARDO ROSSLER DA SILVA LOPES
0047300373	LIZANDRE RENATO TORRES DA SILVA
0047300028	LOURIVAL FELICIO GUIMARAES
0047300064	LUCAS AUGUSTO DE OLIVEIRA COELHO
0047300201	LUCAS BOMBINI FAUSTINI
0047300014	LUCAS GABRIEL TERTO DA SILVA
0047300174	LUCAS GOIANO DE QUEIROZ

0047300168	LUCAS PEREIRA GALVÃO
0047300079	LUCAS RICARDO FRANCISCO DE JESUS
0047300085	LUCAS VINICIUS FERREIRA DA SILVA
0047300359	LUIZ FERNANDO VIEIRA DA ROCHA
0047300133	LUIZ ANTÔNIO CARDOSO SANTANA
0047300091	LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA
0047300070	LUIZ FABIANO DOS PASSOS DOS REIS
0047300293	LUIZ FELIPE DA SILVA ALVES
0047300399	LUIZ GUSTAVO PEREIRA GONÇALVES
0047300320	LUIZ LICIO DA SILVA NETO
BLOCO 2 SALA 12	
INSCRIÇÃO	NOME
0047300223	MAICON HENRIQUE DA CRUZ CUNHA
0047300023	MAIKON DOS SANTOS BRAGATO
0047300115	MAIKON HENRIQUE GERONIMO
0047300249	MARCELO AUGUSTO DOS ANJOS CARNEIRO
0047300063	MARCELO TAVARES DA SILVA
0047300038	MARCELO VANDERLEI GARCIA
0047300326	MARCELO VIEIRA
0047300232	MARCIO HENRIQUE PEDRO
0047300245	MARCIO JOSÉ DA SILVA
0047300341	MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
0047300343	MARCOS COSTA DE OLIVEIRA
0047300167	MARCOS MATHEUS DOS SANTOS FRANCO
0047300362	MARCOS ROBERTO GALVÃO
0047300025	MARCOS TAVARES DA SILVA
0047300389	MARIO CELSO SOUTO DE OLIVEIRA
0047300007	MATHEUS AUGUSTO DA SILVA
0047300190	MATHEUS CABRAL DE JESUS
0047300187	MATHEUS RIBEIRO CORREIA
0047300379	MAURICIO DE LIMA OLIVEIRA
0047300012	MAX WILLYAM RONQUEZELLI DA PAIXÃO
0047300356	MAXSOEL MORAES COSTA
0047300158	MIZAEIL GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO
0047300274	MOACIR CLEBER DA SILVA RIBEIRO
0047300253	MOISÉS TADEU DE LIMA
0047300106	NATHAN FELIPE LEME DE SÁ
0047300202	NELSON NUNES ALVES
0047300256	NELSON PEREIRA DE SOUZA FILHO
0047300258	OLIVEIRO DOS SANTOS
0047300323	ONIVALDO ADÃO
0047300044	ORI JORGE VENTURA
0047300226	OSVALDO DE ASSIS RIBEIRO
0047300016	OSVALDO RIBEIRO DE ALMEIRA
0047300185	OZIEL DE SOUSA ALVES
0047300175	PALMENES ALCÂNTARA SILVA FILHO
0047300364	PÂMELLA DALALIO LIVRAMENTO
0047300390	PAULO AUGUSTO DE SOUSA PEREIRA
0047300266	PAULO CESAR DOS SANTOS
0047300026	PAULO CÉSAR EUGENIO JACINTO
0047300154	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO
0047300339	PAULO HENRIQUE FERES
0047300401	PAULO HENRIQUE FERREIRA DA COSTA
0047300073	PAULO RAMOS
0047300098	PAULO ROBERTO ANDRADE BUENO
0047300040	PAULO ROBERTO GOMES SILVA
0047300151	PEDRO ALVES SOUZA MACHADO
0047300110	PEDRO HENRIQUE MUNIZ
0047300182	PEDRO LUCAS DE CARVALHO GONÇALVES
0047300210	RAFAEL DA SILVA RODRIGUES
0047300163	RAFAEL MAURICIO MOREIRA DE ALMEIDA
0047300275	RAFAEL RIBEIRO NORATO
0047300179	REGINALDO MARTINS
0047300283	RENAN FRANCA OLIVEIRA DOS SANTOS
0047300188	RENAN LIMA MENDONÇA LOPES
0047300200	RENAN LOPES ALVES
0047300321	RENATO DA SILVA TEIXEIRA
0047300120	RENATO DO NASCIMENTO GONÇALVES
0047300304	RIAN ADEBIZE HERRERO RODRIGUES
0047300134	RICARDO DIAS DOS SANTOS

0047300360	RICARDO JOSE MORENO
BLOCO 2 SALA 13	
INSCRIÇÃO	NOME
0047300361	RICHARD DA SILVA MORENO
0047300288	RICHARD ELIAS NOGUEIRA
0047300400	ROBERTO CARLOS LEANDRO
0047300031	ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS
0047300011	RODRIGO ALEX DO PRADO
0047300265	RODRIGO ALEXANDRE JORGE
0047300388	RODRIGO ALVES CARDOSO
0047300338	RODRIGO FRANCISCO DE JESUS
0047300236	RODRIGO SILVA DAL MÉDICO
0047300215	RODRIGO TOMAZ PEREIRA
0047300242	RODRIGO VIEIRA
0047300035	RODRIGO VIEIRA LIMA
0047300365	ROGER DEMETRIO PINTO
0047300088	RONEY RODRIGUES DE AGUIAR
0047300374	RONIVALDO DIOGO SILVA
0047300155	ROQUE DA COSTA PAIXÃO
0047300082	RYAN GABRIEL DE ALMEIDA
0047300366	SAMUEL ANDERSOM KEMPNER DE PAULA
0047300214	SAMUEL AQUISON CAETANO
0047300315	SAMUEL GUIDO FERREIRA
0047300218	SERGIO RICARDO FRANCISCO
0047300194	SIDINEI DOS REIS
0047300285	SIDNEI DE MOURA
0047300393	SILVIO PERBELINI
0047300398	STWART WAGNER SOUZA DOS SANTOS
0047300095	TCHAILO CAMPOS ALCINO
0047300077	THIAGO DA SILVA RODRIGUES
0047300244	THIAGO H VILELA
0047300259	TIAGO DA SILVA
0047300333	TIAGO DA SILVA TEIXEIRA
0047300284	TIAGO DE OLIVEIRA BRAZ
0047300260	VABNER MAXIMO GONÇALVES
0047300217	VAGNER APARECIDO DOS SANTOS
0047300329	VAGNER SOBREIRA
0047300349	VALCIR QUEIROZ DE OLIVEIRA
0047300270	VALMIR DE ANDRADE
0047300286	VALMIR ROGÉRIO CAMARGO
0047300331	VANDERLEI SUPTIL DA SILVA
0047300118	VANDERLEY APARECIDO DE SOUZA
0047300318	VANDERLEY FERMINO
0047300055	VANDERLEY KRAUS
0047300074	VANDERSON ROBERTO DE PAULA
0047300150	VICTOR HUGO INACIO
0047300075	VINÍCIUS DÁVILA BUENO
0047300072	VINICIUS DOS SANTOS MATHIAS
0047300279	VITOR DEL REY NETO
0047300376	WAGNER FRANCISCO DE PAULA
0047300021	WALDEMAR FELTRAN JUNIOR
0047300100	WALLACE DOS SANTOS FERREIRA
0047300334	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES MAGALHÃES GONTIJO
0047300263	WASHINGTON LUIZ SOUTO
0047300345	WELLINGTON JEAN MIGUEL
0047300054	WILLIAN DA SILVA PEREIRA
0047300375	WILLIAN VINICIUS SOARES DOS SANTOS
0047300230	WILLIANS FERNANDO DA SILVA
0047300034	WILSON APARECIDO PEREIRA
0047300147	WILSON JOSÉ DE SOUSA
0047300219	WILSON MARCELO FLORENTINO DEMARCKI
0047300354	YURI FERREIRA LIMA SUZUKI
0047300046	ZIEIGRE BASTOS DE OLIVEIRA GONÇALVES

Bauru, 06 de agosto de 2024.
A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA - EDITAL 11/2024.

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento

de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA** para a realização da **PROVA OBJETIVA**, nos termos do Edital 11/2024, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 25/08/2024 (DOMINGO) na UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO”, localizada na AVENIDA LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE 14-01 VARGEM LIMPA, BAURU – SP. Entrada será pela Portaria nº 2.

2. A PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.

3. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTOS A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

4. É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

4.1. O candidato poderá levar sua garrafa de água.

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente.**

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato munido de documento original com foto: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.** Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6.1. No caso dos documentos digitais, o candidato deverá acessar o aplicativo no momento da identificação que acontecerá na entrada da sua sala. Por isso, é importante que já tenha o aplicativo baixado no seu celular. Não serão aceitas fotografias do documento, mesmo que estejam na galeria do telefone.

6.2. Se o fiscal tiver dúvidas na identificação do candidato, poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato poderá recolocá-la.

7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticados, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, **exceto** óculos de grau e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

12.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

12.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**).

12.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.

12.4. O saco plástico tratado no Item 12, deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

13. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

16. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

17. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

18. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

19. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

19.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

21.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

21.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

21.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

21.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

22. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.

23. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

24. Ao ingressar na sala para realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc...) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, após abertura do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.

25. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de

qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

26. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

27. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

28. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva, ficando a critério da Coordenação do Concurso a avaliação dos casos específicos.

28.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, exceto quando deferida condição especial.

29. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital poderá ser excluído do certame.

30. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova, sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

31. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

32. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

33. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 11/2024**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastr.aspx?a=163> até às 16h do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2024.

34. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

35. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal não sendo permitido portar nenhum material da prova.

37. O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

38. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

39. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (06/08/2024), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

25/08/2024 (DOMINGO) às 08:50	
BLOCO 2	
SALA 07	
INSCRIÇÃO	NOME
0047400207	ADILSON LOURENÇO PIRES
0047400201	ADRIANA ROSSI DA SILVA BRABO
0047400322	ADRIANO APARECIDO LUNARDELI
0047400283	ALESSANDRA CARNEIRO FRANÇA CANDIDO
0047400391	ALESSANDRA FERNANDA GOMES CHAVES
0047400188	ALEX BERGAMASCO
0047400222	ALEXANDRA APARECIDA TONSICKI STEFANINI BARBOSA
0047400321	ALEXANDRE AUGUSTO ROBERTO
0047400229	ALEXANDRE BANDEIRA MOREIRA JORGE
0047400007	ALINE DORES ALVES CARNEIRO
0047400214	ALLAN GONÇALVES DE MORAES
0047400141	ALLAN LUCAS VASSALLO SENA
0047400093	AMANDA DE JESUS SANTANA
0047400079	ANA CARLA DE OLIVEIRA
0047400316	ANA CAROLINA DA SILVA MARCELINO
0047400074	ANA CAROLINA TOLEDO RAMOS
0047400130	ANA CAROLINE DA SILVA SANTOS
0047400028	ANA MARIA LEONARDO DOS SANTOS
0047400318	ANANERI DA SILVA MARCHETE
0047400171	ANDRE LUIS PRESTES
0047400275	ANDRE RICARDO JOSE
0047400162	ANDRE RODRIGUES GRACIANO
0047400202	ANDRE SOARES COSTA
0047400267	ANDRESSA RODRIGUES DE SOUSA
0047400209	ANGELICA DE FATIMA DE MACEDO
0047400032	ANNA BEATRIZ GONÇALVES GARIBALDI LEITE

0047400099	ANTENOGENES ZUPPELARI DOS SANTOS
0047400326	ANTONIO TADEU APARECIDO VICENTE
0047400331	APARECIDA BENEDITA PARREIRA VACCARO
0047400317	ARACELI RAIMUNDO PIRES LUCAS
0047400279	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
0047400301	BIANCA LIRA DE SALES
0047400231	BRUNA DAL MÉDICO RIBEIRO
0047400075	BRUNA DANIELE DE SOUZA SILVA
0047400204	BRUNA ELIZA DA SILVA RODRIGUES
0047400152	CAMILA CONCEICAO DE OLIVEIRA
0047400151	CARLA DA SILVA FRANCHINI
0047400386	CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA
0047400010	CARLOS ELISEU SOUTO JUNIOR
0047400260	CAROLINA CRISTINA BERGAMASCHI DA SILVA
0047400020	CAROLINE FRANCISCO
0047400348	CESAR AUGUSTO GATTINI
0047400186	CHRISTIANE TIMÓTEO
0047400091	CLAUDIO AUGUSTO CLEMENTINO
0047400179	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA RONQUISELI
0047400127	CRISTIANE PINHEIRO TRAVAGLI
0047400133	DAIANA CRISTINA FASSINA MENDES
0047400082	DANIEL ALEXANDRE
0047400129	DANIEL FERREIRA
0047400096	DANIEL NOGUEIRA ZEFERINO
0047400135	DANIELA DA SILVA
0047400230	DANIELE CRISTINA MIRANDA
0047400304	DANIELE FURTADO VALENTIM
0047400015	DANILO RIBEIRO DA FONSECA
0047400177	DAVID HENRIQUE PEREIRA
0047400371	DAYANE OLIVEIRA SILVA QUINTALHANO DE PAIVA
0047400117	DAYVID FERNANDO CAMPOS
0047400300	DEBORA CRISTIANE PINHEIRO DA SILVA
0047400388	DIEGO VIEIRA RIBEIRO
0047400367	DIOGO PABLO FERREIRA DA SILVA

**BLOCO 2
SALA 08**

INSCRIÇÃO	NOME
0047400387	DOUGLAS DE SOUZA ANTONIO
0047400136	DOUGLAS GAVIOLI CACHUCHO
0047400055	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS
0047400311	DOUGLAS RIBEIRO DA FONSECA
0047400265	EDIVALDO VENTURA BORGES
0047400182	EDSON DA SILVA ANTONIO
0047400383	EDSON LUIS SEVERINO
0047400310	EDUARDA CALORI
0047400357	EDUARDO DIEGO DOS SANTOS
0047400190	EDUARDO ELIEL FARIA SILVA
0047400328	EDVALDO APARECIDO TAVARES RODRIGUES
0047400361	ELAINE DE ARAÚJO NOGUEIRA
0047400253	ELDER CRISTIANO RAMIREZ BARBOSA
0047400335	ELDER ROBERTO DE PAULA GOMES
0047400197	ELEN CRIS FRANCO DUARTE
0047400107	ELIAS BENTO JUNIOR
0047400180	ELISANGELA DEL REY
0047400054	ELIZIARIO GONÇALVES JESUS DE OLIVEIRA
0047400247	ELTON BORGES DE CARVALHO
0047400128	EMANUELE EMILY MORAES
0047400268	EMILLY PEREIRA VICENTE
0047400198	ERCIO MORENO JUNIOR
0047400118	ERICK GEREMIAS FELIX DA SILVA
0047400142	ERIK GAZETA GOIS
0047400027	ESTER DA CRUZ SANTOS ALVES
0047400220	EVANDRO VEGAS FAIA
0047400111	FABIO BARBOZA DA SILVA
0047400380	FABIOLA DOS SANTOS ARTHUSO
0047400161	FABIOLA ROCHA CORDEIRO
0047400189	FERNANDA APARECIDA JUNQUEIRA
0047400368	FERNANDA CAMILA LEANDRO SILVA
0047400069	FERNANDA EDUARDA DA SILVA
0047400122	FERNANDA ZANINI SILVA
0047400083	FERNANDO AKIHIRO MAGALHAES UMEMURA

0047400212	FLAVIA DA SILVA MARIANO
0047400088	FLÁVIO JOSÉ CRISPIM JUNIOR
0047400297	FRANCIELLE MACHADO DA SILVA ALMEIDA
0047400116	FRANCINE PAVONI
0047400004	FRANCISCO MATIAS DE FRANCA JUNIOR
0047400370	GABR APARECIDA GOMES
0047400119	GABRIEL BONIFÁCIO DE ALMEIDA
0047400067	GABRIEL FRANCISCO PEREIRA
0047400070	GABRIEL FRIGO ZUPPELARI
0047400237	GABRIEL HENRIQUE MOREIRA SANTOS
0047400034	GABRIEL ROBERTO CANDIDO DA SILVA
0047400223	GABRIEL ROGERIO ABRAHAO
0047400148	GABRIEL VIEIRA GUARNETTI
0047400109	GABRIELE AZE DA SILVA
0047400066	GEISA RENATA DA CRUZ DIAS
0047400008	GEOVANA PEREIRA DOS SANTOS
0047400341	GERSON ANTONIO ROJO
0047400381	GILMAR MOREIRA SERRA
0047400038	GIOVANA ALBIERI CRUZ
0047400037	GIOVANA ALEXSANDRA RODRIGUES BURHOFF
0047400334	GIOVANE DOS SANTOS SOARES
0047400076	GIOVANI DANIEL LAUTON LOURENÇO
0047400336	GISELE MOREIRA MAGANO
0047400251	GISLAINE VITOR ALVES DOS SANTOS
0047400244	GLAUTER DOS SANTOS DA SILVA
0047400359	GREIZIELLE THALITA VIEIRA DOS SANTOS RICCI
0047400060	GUILHERME HILSDORF ESTEVAM
0047400240	HAGATHA GABRIELA VIEIRA DE OLIVEIRA
0047400113	HAROLDO GUEIROS GUSMAO
0047400273	HELOISA CABRINI MARCOS PRADO
0047400385	HENRIQUE BATAGLIA GONÇALVES
0047400003	HUMBERTO DIAS ORTIZ
0047400293	IGOR DE ARAUJO TORCIANO
0047400203	ISABELA CAROLINE GARBIERI MILANO
0047400325	ISABELA CRISTINA BURATO
0047400333	ISABELA CRISTINA PIO PINHOLI

**BLOCO 2
SALA 16**

INSCRIÇÃO	NOME
0047400084	ISABELLA BARIONE CARNEIRO
0047400261	ISABELLY DE ANDRADE SOUTO
0047400158	ISAQUE PERES DA SILVA
0047400314	ISMAEL FELIPE RAMOS LARANJEIRA
0047400338	IZADORA CRISTINA BATISTA SANTOS
0047400134	JACKSON LUIS DA SILVA PEREIRA
0047400308	JAIRO SAMUEL DE SOUSA LIMA
0047400205	JAMES HENRIQUE DE AQUINO MARTINES
0047400235	JANHÔA HELBA ALVES FERREIRA
0047400339	JAQUELINE APARECIDA SERTANEJO
0047400057	JAQUELINE VITÓRIA DE CAMARGO
0047400114	JÉSSICA AVANTE LUCAS
0047400369	JÉSSICA MITSUNAGA TAKAHASHI
0047400211	JIDEON FLORES SOARES
0047400019	JOAO BATISTA DE SOUZA MELO
0047400242	JOÃO FRANCISCO DA SILVA
0047400068	JOÃO ROBERTO PETRILLO PADOVEZ
0047400343	JOAO VITOR CACERES DA SILVA
0047400356	JONATAN DOS SANTOS ANTONIO
0047400255	JONATHA FELIPE VIEIRA RIBEIRO
0047400126	JOSE BRITO DE OLIVEIRA NETO
0047400340	JOSE CARLOS DA SILVA ALMEIDA
0047400306	JOSÉ CARLOS DE SOUSA JUNIOR
0047400324	JOSE DE SOUZA SANTANA
0047400364	JOSE GUILHERME CARVALHO BELLUCI
0047400022	JOSÉ VIEIRA
0047400256	JOSELAINÉ REGIANI RAMOS
0047400051	JOSIANE AMORIN QUIRES MISAEL
0047400373	JOYCE MITSUNAGA TAKAHASHI
0047400252	JULIA APARECIDA DE SOUZA
0047400163	JULIANA DA COSTA MENDES
0047400089	JULIANA ZATTI MORETTI

0047400064	JULIANO DE JESUS MARTINS
0047400249	JULIO CESAR COSMO
0047400102	JULIO CESAR FERREIRA FILHO
0047400056	KAILANE VICTORIA LUIZ BRAZ
0047400125	KAREN NICOLE DA COSTA FRANCISCO
0047400024	KARINA DE ALMEIDA OLIVEIRA RIBEIRO
0047400172	KARINA DOS SANTOS INACIO
0047400097	KAUÊ ALEXANDER BISPO
0047400071	KAWÊ BRIGIDO
0047400226	KELLY FERNANDA FERRAREZI
0047400287	KLEBER HENRIQUE TURCARELLI
0047400098	LAÍS DE FÁTIMA QUEIROZ LEÃO
0047400053	LARISSA CRISTINA SOARES PEREIRA
0047400043	LAURA DA SILVA DUARTE
0047400346	LEANDRO FERNANDO DE JESUS
0047400263	LEONAN ARIEL DE CAMPOS
0047400272	LEONARDO BALDO BONADIO
0047400270	LEONARDO MONTEIRO RADIGHIERI
0047400309	LOURDES SILVA
0047400349	LUANA CRISTINA DOS SANTOS
0047400144	LUANA GABRIELA FELIX
0047400254	LUANA PEREIRA FELIX
0047400035	LUCAS BARBOSA PASCOALINO DE ARRUDA
0047400299	LUCAS HENRIQUE GUIMARAES FABIANO
0047400344	LUCAS VINICIOS BLADO DE LIMA
0047400140	LUCIANA MORETI GALEGO
0047400154	LUCIANA PEREIRA CORNELIO
0047400072	LUCIANE APARECIDA DA SILVA
0047400110	LUDMILLA MONTANHEIRO CHAPANI
0047400018	LUIS FABIANO MORAES DE ARAUJO
0047400166	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
0047400342	LUIZ CARLOS NORIEGA GONSALES JUNIOR
0047400376	LUIZ FELIPE CALDERARI
0047400052	LUIZ FLAVIO DOS SANTOS
0047400225	LUIZ GUSTAVO HENRIQUE
0047400218	LUIZ STAURENGO NETO
0047400103	LUZILEINE MOREIRA ARAUJO VIEIRA
0047400337	MÁGILA PATRICIA FREITAS DE CARVALHO
0047400006	MAIKOL DE OLIVEIRA PITTA
0047400384	MAIRA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
0047400033	MARCIA REGINA VALADARES DOS SANTOS
0047400061	MARCIO JOSE NAKAHODO
0047400264	MARCIO MENDONÇA FERREIRA
BLOCO 2 SALA 17	
INSCRIÇÃO	NOME
0047400305	MARCOS ANTONIO DA SILVA
0047400355	MARCOS ROBERTO DA CONCEIÇÃO
0047400168	MARIA APARECIDA DE MORAES
0047400210	MARIA EDUARDA EVANGELISTA
0047400196	MARIA EDUARDA FRANZOTE MOREIRA
0047400183	MARIA LUCIA GARBELINI BORGES DE CARVALHO
0047400123	MARINA ROMA CORTEZE BARBOSA
0047400029	MARISA DOS SANTOS COUTO
0047400073	MARLON CESAR SANDI
0047400049	MATEUS DE CAMPOS ANDRADE
0047400258	MATEUS GUERRER NIETTO
0047400062	MATHEUS DOS SANTOS AZEVEDO
0047400307	MAYARA PEREIRA DA SILVA
0047400143	MEIRIENE ANDREA DE SOUZA
0047400021	MEIRYELLEN MELLO BELISSIMO
0047400131	MICHELE DE FATIMA RUBIO NATALIN JUSTO
0047400330	MICHELE FAZZIAN TIAGO
0047400059	MICHELE LAUREEN DA SILVA
0047400332	MILTON AN DA ROCHA FILHO
0047400358	MILTON VALERINO SALES
0047400080	MIRELA RENATA DOS SANTOS PEDROSO
0047400181	MIRELLE FARIA DIAS
0047400241	MIRIA SIMEIA DE LIMA ALVES DOS SANTOS
0047400014	MONIQUE MILHIM DE GOUVEIA
0047400232	MURILO HENRIQUE SALVADOR DOS SANTOS

0047400104	NATALIA FLORENCIO STOPPA
0047400036	NATALIA PALHARES ANDRE DE SOUZA
0047400164	NATANA SUELEN DE MORAES DA SILVA
0047400031	NATHALIA PLÁCIDO BUENO DA SILVA
0047400206	NATHAN DE SOUZA FARIA
0047400257	NATIVIDADE SOARES DA SILVA
0047400041	NAYARA APARECIDA LOPES JORDAO
0047400289	NEIVA FERNANDA BASSANI CAMPOS
0047400184	ORLANDO JOSE HONORIO
0047400025	PATRICIA RICIEMI AMANCIO FERREIRA
0047400269	PAULO BELLO DA PATRIA
0047400199	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO
0047400145	PAULO ROBERTO DO AMARAL RUIZ FILHO
0047400157	PEDRO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO LOPES
0047400002	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO
0047400233	PEDRO HENRIQUE TORRES FACUNDO
0047400354	RAFAEL DORO DOS SANTOS
0047400137	RAFAEL HENRIQUE GUERRA ACOSTA
0047400193	RAFAEL MAURICIO MOREIRA DE ALMEIDA
0047400042	RAFAELA DE SOUZA PEREIRA
0047400016	RAQUEL SASKA BATISTA DE SOUZA MELO
0047400191	REGIANE MATOS SABINO
0047400194	REINALDO DE ANDRADE VALENTIM
0047400095	REINALDO JOSÉ DOS SANTOS
0047400012	REINALDO SIMIAO GRISI
0047400266	RENAN DE MORAES BARDELLA
0047400234	RENATA GOUVEIA MONTEIRO
0047400296	RHAYSSA ALESSANDRA NARCIZO MARCIANO
0047400284	RICARDO RODRIGUES PEDROSO
0047400063	RICHARD MAGALHÃES
0047400302	RICHARD PEREIRA DA SILVA
0047400086	ROBERTO LACERDA VERONEZ
0047400248	ROBSON KOTLEVSKI DA SILVA
0047400039	RODRIGO ALMEIDA DOS SANTOS
0047400165	RODRIGO CAMPOS DA SILVA
0047400277	RODRIGO FERREIRA BARBOSA
0047400005	RODRIGO MARCELO MARTINS JÚNIOR
0047400345	RODRIGO MOREIRA DE OLIVEIRA
0047400366	RÔMULO NEVES CARVALHO DA SILVA
0047400001	RONNIE PETERSON MARIANO
0047400347	ROSANA LILIAN SACARDO
0047400262	ROSANGELA DE FATIMA ASTORGA ALMEIDA
0047400362	ROSIEMI DE CARVALHO
0047400276	ROSINEIA DOS SANTOS
0047400058	SANDRO CLEMENTE DE SIQUEIRA
0047400392	SANDRO FITTIPALDI CANO ESTEVES
0047400090	SEBASTIANA CRISTINA DA COSTA
0047400377	SIDERLEI REGINALDO LEMES
0047400282	SIDNEI RODRIGUES DA SILVA
0047400319	SILVANIA CASSIA ROCHA DE BARROS SILVA
BLOCO 2 SALA 18	
INSCRIÇÃO	NOME
0047400120	SÍLVIA BATIVA
0047400239	SILVIA LETICIA NEVES DE SOUZA
0047400395	SILVIA PEREIRA CALHEIROS DA SILVA
0047400085	SIMONE DOS SANTOS SILVA
0047400013	STEFFANY TAMIRES BASTOS
0047400228	SUELLEM CRISTINA PEREIRA
0047400192	SUELLEN GONÇALVES PAIVA
0047400382	SUELLEN KAMILA DA SILVA
0047400360	SUZANA WESSELKA GARCIA BERLATO
0047400153	TALITA DAIANE FELIX
0047400139	TASSIA MASSERAN PAVAN
0047400274	TATIANE DO NASCIMENTO MARTINS GONÇALVES
0047400169	THAIRONE DANILO DE CAMPOS OLIVEIRA
0047400312	THAIS BETANIA LESSA PEREIRA
0047400078	THAÍS LEITE NERI
0047400221	THALIA ARAUJO CAMARGO
0047400173	THALITA POIANI PEREIRA
0047400045	THALLES BEILE DE POLIO

0047400238	THALYA CRISTINA BERNARDI DA SILVA SANTOS
0047400138	THIAGO CESTARI XAVIER DE LIMA
0047400040	THIAGO DAVY MARTIN DE ALMEIDA
0047400124	THIAGO HENRIQUE GOMES
0047400298	THIAGO LUIS TORRES
0047400048	ULISSES RAFAEL MARIANO
0047400372	VALERIA CRISTINA SALVADEO DOS SANTOS
0047400094	VALTER ALVES DIAS
0047400352	VALTER JOSE DOS SANTOS FILHO
0047400285	VANDERLEI ROSA FIGUEIREDO
0047400295	VANESSA EVANGELISTA POLYDORO BERNARDINO
0047400217	VANESSA LAÍS NEVES SIMÕES OLIVEIRA
0047400303	VANESSA TAVARES DA SILVA
0047400351	VINICIUS RAIMUNDO DA SILVA
0047400290	VITOR AUGUSTO DIRENZI
0047400092	VITOR MONTOVANI HORTOLANI
0047400259	VITÓRIA GARCIA
0047400047	VITÓRIA TEZA DE CARVALHO MONTEIRO
0047400023	VIVIANE CAROLINA DA SILVA BERGAMO
0047400329	VIVIANE CELESTINO DE ALMEIDA
0047400160	VIVIANE SALVADEO DOS SANTOS
0047400100	WALTER FARKAS JUNIOR
0047400227	WASHINGTON LUIS DE ALMEIDA
0047400219	WELLINGTON FERNANDO AMORIN QUIRES
0047400278	WELLINGTON TORRENTE
0047400286	WIEMILLY FERREIRA DE AQUINO
0047400030	WILLIANS CARLOS DE OLIVEIRA
0047400159	YASMIN IDALGO MESSA
0047400353	YASMIN RAIELE LEME DA SILVA

Bauru, 06 de agosto de 2024.
A Comissão

Secretaria das Administrações Regionais

Jorge Luís de Souza
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria de Administrações Regionais

Rua Wenceslau Braz nº 8-8, Vl. Souto, Bauru/SP

E-mail: admregionais@bauru.sp.gov.br

Fone: (14) 3235-1435

Atendimento de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Departamento Social

Rua Wenceslau Braz nº 8-8, Vl. Souto, Bauru/SP

E-mail: seardepartamentosocial@bauru.sp.gov.br

Fone: (14) 3235-1437

Atendimento de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Regional Bela Vista

Rua Santos Dumont nº 14-43, Vl. Lemos

Fone: (14) 3212-7865

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Falcão

Rua Domingos Bertoni nº 7-50, Vl. Industrial

Fone: (14) 3218-5013

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Independência

Rua Guatemala, nº 800, Vila Independência

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Mary Dota

Rua Ruth Rodrigues Maduro dos Santos, quadra 1, Mary Dota

Fone: (14) 3237-4945

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Redentor

Avenida Cruzeiro do Sul nº 27-50, Jd. Redentor

Fone: (14) 3203-1890

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional São Geraldo

Alameda Carlos Galliters, quadra 2, Pq. São Geraldo

Fone: (14) 3237-3460

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Subprefeitura de Tibiriçá

Rua Figueira de Mello nº 3-75, Distrito de Tibiriçá

Fone: (14) 3279-1145

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

PORTARIA SEAR 078/2024

JORGE LUÍS DE SOUZA, Secretário Municipal das Administrações Regionais – SEAR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Designar o(s) servidor(es) descrito(s) abaixo, a permanecerem de sobreaviso mediante escala de trabalho autorizada pelo Secretário Municipal, em conformidade com o Decreto n.º 17.081/2023:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
OSVALDO MIGUEL	MOTORISTA	36769

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Bauru, 15/08/2024.

JORGE LUÍS DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Secretaria de Cultura

Paulo Eduardo Dias Campos
Secretário

PORTARIA 96/2024 - SMC

A Secretaria Municipal de Cultura informa, a seleção que se deu através da média da pontuação final, conforme item 11.0 do Edital 338/2024, Processo 90.402/2024, Chamamento Público para seleção de produções artísticas para compor a programação cultural do evento da Semana do Hip Hop.

Ressalta-se que os selecionados deverão entregar documentação, conforme prevê o item 15.0 do referido edital, em até 3 (três) dias úteis após a publicação dos resultados no Diário Oficial do Município (DOM), de forma presencial ou enviado pelos Correios para a Biblioteca Municipal Rodrigues de Abreu da Secretaria Municipal de Cultura, situada à Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17010-130, das 8h às 16h30, caso não ocorra a entrega no prazo previsto, será desclassificado. Da seleção caberá recurso, conforme prevê o item 14, que poderá ser solicitado, de acordo com o ANEXO 7, em até 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil após a publicação no DOM, de acordo com o acordo com o artigo 165, da Lei Federal nº 14.133/21.

O pedido deverá ser protocolado na Biblioteca Municipal “Rodrigues de Abreu”, situada à Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17010-130, das 8h às 16h. Os recursos enviados via Correios, deverão chegar à Biblioteca Municipal “Rodrigues de Abreu, até as 16h do quinto dia útil, a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado final no DOM.

Conforme previsto no item 2.7, esclarece que houve remanejamento de vagas nas contratações de batalha de rima, tendo em vista que não preencheu o número de vagas.

MCs – 02 Contratações

Proponente	Projeto	Pontuação Final	Selecionado ou lista de espera
Marcelo Monteiro de Andrade	Matalaia apresenta a 12º Semana do Hip Hop de Bauru	18,3	Selecionado para entrega de documentação, remanejamento para o item batalha de rima
Paulo Henrique Neves Novaes	Paulo Microfonia – “Rimas e Batidas – Cultura Hip Hop: O Legado”	18,3	Selecionado para entrega de documentação, remanejamento para o item batalha de rima
Rodrigo Ferreira Braz	RFI sem controle	18,6	Selecionado para entrega de documentação
Victor Correa Leite Santos	Bounce Gang	16,3	Selecionado para entrega de documentação, remanejamento para o item batalha de rima
Paulo Henrique Mattos Júnior	Pocket Show com Mattos MC	15	
Amanda Pompélia Monteiro	Fora da Bolha	16	Selecionado para entrega de documentação, remanejamento para o item batalha de rima
Luana Micheli Hansen de Barros	Conectando Gerações: O Hip Hop como Expressão Cultural	19	Selecionado para entrega de documentação
Andrews Jesus Santiago Requeijo Ribeiro	Pocket Show	Inscrição indeferida, tendo em vista que não entregou a documentação em tempo hábil, conforme prevê o item 12.1, do referido edital	Indeferido

MC - Batalha de Breaking – 01 Contratação

Proponente	Projeto	Pontuação Final	Selecionado ou lista de espera
Gabriel Roberto de Oliveira Candido	Gabriel Luz: Dança comigo	19,3	Selecionado para entrega de documentação
Matheus Guimarães	Mc' Mateta	17,3	

MC - Batalha de Rima – 01 contratação

Proponente	Projeto	Pontuação Final	Selecionado ou lista de espera
Gabriel Roberto de Oliveira Candido	Gabriel Luz: Dança comigo	18	
Gabriel Cardoso Barbosa	Das Ruas aos Palcos: Mediação de Batalhas de Rimas”	19,3	Selecionado para entrega de documentação

DJs – 02 Contratações

Proponente	Projeto	Pontuação Final	Selecionado ou lista de espera
Danilo Simonetti Monti	Apresentação DJ Dasmó	13	
Felipe Sales dos Santos	Discografia	10,3	
Cleber Geraldo da Silva	DJ Binho “ Correndo discos, correndo riscos”	17,6	Selecionado para entrega de documentação
Luis Enrique Frabetti	Viagem musical pela história do Hip Hop	17,3	
Caio Mendonça Silva	Baile do DJ CVIO	17,6	Selecionado para entrega de documentação
Caio Mendonça Silva	JAM SESSION	15,6	
Caio Mendonça Silva	Profissão DJ	17	
Camila Leite de Lima	Oficina e Mixagem	14	
Jéssica Alexandre Pedro	DJ Bayo apresenta	14,3	

Mestres do Conhecimento – 02 contratações

Proponente	Projeto	Pontuação Final	Selecionado ou lista de espera
Ana Helena Speltri	Raízes e Ritmos: Uma Jornada pelo Hip Hop!	18,6	Não selecionado, pois já foi selecionado em outro item, conforme prevê o edital no item 2.7.
Maycon do Carmo Miranda	De Cerqueira para o Mundo	3,6	Selecionado para entrega de documentação

Rappers – 10 contratações

Proponente	Projeto	Pontuação Final	Selecionado ou lista de espera
Beatriz Lima Gouvea	Bia Gouvêa e convidados	16,3	Selecionado para entrega de documentação
Claudio Fernando do Prado	Zero14 Original	18,6	Selecionado para entrega de documentação
Rodrigo Ferreira Braz	RFI sem controle	17,3	Não selecionado, pois já foi selecionado em outro item, conforme prevê o edital no item 2.7.
Emerson Ricardo Feliciano Júnior	To Adorando essa vida!	16	Selecionado para entrega de documentação, conforme item de desempate 11.2.1 do edital
Lohane Fernanda Cardoso Vieira	Cardinal	19	Selecionado para entrega de documentação
Tales Breno Mourão Florêncio	Tales Bone Apresenta a Família Classe A	14,6	
Pisces Entretenimento Ltda	Força Interior	18,3	Selecionado para entrega de documentação
Maycon do Carmo Miranda	De Cerqueira para o Mundo	16	Não selecionado, pois já foi selecionado em outro item, conforme prevê o edital no item 2.7.
Yasmin Vieira	Reflexões	19	Selecionado para entrega de documentação
Gabriel Cardoso Barbosa	Rimas e Resgate: A Jornada de um Mc de Batalha	18,3	Não selecionado, pois já foi selecionado em outro item, conforme prevê o edital no item 2.7.
Caio Phelipe Bispo Alves	Trajetória de um MC: Das Batalhas às Poesias	16,3	Selecionado para entrega de documentação
Mariana Aykylô Schoenwetter Lacava	Show de Lançamento da mixtap Sujismunda	19	Selecionado para entrega de documentação
Denner Diego Delfino de Souza	O pior de nós	18	Selecionado para entrega de documentação
Matheus Alex Guimarães Luzia	Rap Nacional	16	Selecionado para entrega de documentação

João Leonardo Forti Santos	Cantor	15	Selecionado para entrega de documentação, tendo em vista o remanejamento para mestre de conhecimento, conforme prevê o item 2.7 do edital
Alex Gonçalves Paula Junior	Show Boemia de Bueiro	13,3	
Douglas Daniel Dumas	Raiz da Rima – Ele vem	9	
Mariane Andrade de Sousa	Hip Hop Salva	7,3	
Wilker Rafael Nunes Manzato	Hip Hop Salva Vidas	7,6	
André Luiz Medola Franca	Olococão – O show	16,6	Selecionado para entrega de documentação

B. Boys ou B.Girls – 08 contratações

Proponente	Projeto	Pontuação Final	Selecionado ou lista de espera
Vitor Lee Martins	Show Case	14,3	
Gabriel Roberto de Oliveira Candido	Gabriel Luz – Dança Comigo	18,3	Não selecionado, pois já foi selecionado em outro item, conforme prevê o edital no item 2.7.
Willian de Lima Araújo Cardoso	Bem vindos ao Breaking	17	Selecionado para entrega de documentação
Matheus Augusto Gomes Pereira	Raízes do movimento	16,6	Selecionado para entrega de documentação
Matheus Guimarães	Impactar com Arte	18,3	Selecionado para entrega de documentação
Camilly Tainá da Silva Messias	Impactar com arte	19	Selecionado para entrega de documentação
Pedro Guilherme Kanagushu Afonso	Impactar com Artes II	15,6	Selecionado para entrega de documentação
Romário Eduardo Ramalho	Workshop de Breaking	15	
Evellyn Gabrielle Trajano Franco	Breaking: Expressão e Cultura Urbana	19	Selecionado para entrega de documentação
Luiz Henrique Alves de Souza	O Princípio	16	Selecionado para entrega de documentação
Marcos Antonio Luis Lipu	Breaking Marcos B boy	18,6	Selecionado para entrega de documentação

Graffiti -07 Contratações

Proponente	Projeto	Pontuação Final	Selecionado ou lista de espera
40.834.026 HELLEN MARIANE MONTEIRO CARBONARO	Letra Viva V. Expressões em Muros	19,3	Selecionado para entrega de documentação
40.834.026 HELLEN MARIANE MONTEIRO CARBONARO	Celebrando as Mulheres do HIP HOP	19	Não selecionada de acordo com o item 2.7 do referido edital
Renata Machado Fernandes	Presença Femininas	19,3	Selecionado para entrega de documentação
Enrico Frade Costa Breves	Graffiti Educação: Das ruas às escolas	16,6	
Jessica Carolina da Silva	Graffiti cabeça de Lua	18	
Marcelo Ferreira	Bart – A Educação através da Revolta	16,6	
Beatriz dos Santos Benedito	Graffiti para iniciantes da teoria à prática	16,6	
Murilo Ramos Guarnieri	Expressão visual da Cultura Hip Hop: Graffiti como resistência artística no cenário urbano	18,3	Selecionado para entrega de documentação
Cauê Napoleão Straccialini	Graffiti, cores do Hip Hop	18,3	Selecionado para entrega de documentação
Franciele Vitória Rocha Ribeiro	R(EXISTÊNCIA) MATERNA	19,3	Selecionado para entrega de documentação
Ana Carolina Sulpicio	Psu- Graffiti	15,3	
Giovana Fernanda da Silva Ferreira	Grafite em Cena: Arte Urbana e Conhecimento	19,3	Selecionado para entrega de documentação
Kaylane de Almeida Faria	Lady Leste no Hip Hop	19	Selecionado para entrega de documentação
Ana Bárbara de Menezes Lucas	“Irmandade”	18	
Victor Marcelo Pastorelli Savi	Um homem na estrada	18	
Hairon Bruno Galvão	Conhecimento Sem Limites	17,6	

Beatmaker/Seletor – 03 contratações

Proponente	Projeto	Pontuação Final	Selecionado ou lista de espera
Renato Gonçalves Marcelino	A coisa tá preta	17,3	Selecionado para entrega de documentação
Maycon do Carmo Miranda	Das Ruas	11	

Cesar Augusto Macacari Morales 34467166	Jão, Solta esse Beat	16,6	
Glauca Figueiredo	Dj Mozzão “ A arte do DJ Selector: Conectando Música e Cultura”	18,6	Selecionado para entrega de documentação
Nicolas Renato Feliciano	Jersey Club Niqueer	17	Selecionado para entrega de documentação
Vinicius Pereira da Silva	Hip Hop também é coisa de criança!	16,3	

Batalha de rima (Grupo formado por no mínimo 03 integrantes) - 08 contratações

Proponente	Projeto	Pontuação Final	Selecionado ou lista de espera
Lethycia dos Santos Moreno	Batalha da leste	16	Selecionado para entrega de documentação
Ana Helena Speltri	BD13: O Resgate em Ação!	19,6	Selecionado para entrega de documentação
Emanue Ferreira de Oliveira	Batalha do Rasi – Edição Semana do Hip Hop	18,6	Selecionado para entrega de documentação
Wesley Cauê Gonçalves dos Santos	Batalha do Santa – Bem vindo a Zona Norte!	19	Selecionado para entrega de documentação

Bauru, 17 de agosto de 2024.

PAULO EDUARDO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

Leandro Dias Joaquim
Secretário

EDITAL DISTRITOS INDUSTRIAIS - SEDECON 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIVULGAÇÃO DE ÁREAS DISPONÍVEIS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE BAURU PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, CONFORME ESTABELECE A LEI 7.578, DE 03 DE AGOSTO DE 2.022.

O Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, FAZ SABER a todos os interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura o presente Edital de Chamamento Público referente às áreas disponíveis para a concessão de direito real de uso de imóveis do município situados nos Distritos Industriais de Bauru.

I – DO OBJETO:

1.1. O presente edital visa dar ciência a todos os interessados das áreas disponíveis nas Cidades Industriais, Comerciais, Atacadistas e de Serviços para a concessão de direito real de uso de imóveis de Bauru, apresentando as condições para a participação da concorrência das áreas disponíveis nos Distritos Industriais.

II – DA ÁREA DISPONÍVEL:

Sector 4, Quadra 2331, Lote 001 - Distrito Industrial III.

Um terreno para fins industriais, situado no lado par do quarteirão 01 da Rua Reynaldo Rubens Rosa, correspondente ao lote 01 da quadra T do loteamento denominado Distrito Industrial III - Cláudio Guedes Misquiati, nesta cidade de Bauru/SP, com área de **9.704,16 metros quadrados**, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto P01, localizado na Rua Reynaldo Rubens Rosa, na confluência da Rua Iracema Cândida Posca; segue em arco com desenvolvimento de 19,61 metros e raio de 50,70 metros até o ponto P02; deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 27,33 metros e raio de 57,19 metros até o ponto P03; deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 8,61 metros e raio de 33,88 metros até o ponto P04; deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 13,44 metros e raio de 78,61 metros até o ponto P05; segue por uma distância de 12,82 metros e azimuth plano de 318°53'11” até o ponto P06; deflete à esquerda e segue em arco com desenvolvimento de 25,48 metros e raio de 31,11 metros até o ponto P07; deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 13,53 metros e raio de 23,53 metros até o ponto P08; deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 13,44 metros e raio de 33,03 metros até o ponto P09; deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 23,64 metros e raio de 521,70 metros até o ponto P10, confrontando do ponto P01 ao ponto P10 com a Rua Reynaldo Rubens Rosa, quarteirão 01, lado par; deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 11,22 metros e raio de 22,55 metros até o ponto P11; deflete à direita e segue com desenvolvimento de 12,64 metros e raio de 22,54 metros até o ponto P12; deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 18,89 metros e raio 66,38 metros até o ponto P13, delimitando dos pontos P10 ao P13, a confluência entre as ruas Reynaldo Rubens Rosa e Iracema Cândida Posca; segue por uma distância de 61,28 metros e azimuth plano de 54°38'24” até o pp=0, confrontando com a Rua Iracema Cândida Posca, quarteirão 01, lado par; deflete à direita e segue por uma distância de 151,05 metros e azimuth plano de 151°27'02” até o ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com a Área da Fazenda do Estado de São Paulo. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula 134.019 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Bauru/SP, encontrando-se caracterizado pela identificação ID: 42331001.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$1.936.368,09 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e nove centavos).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins Industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.578 de 03 de agosto de 2.022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas específicas.

III – REQUISITOS PARA A INSTALAÇÃO NAS CIDADES INDUSTRIAIS:

3.1 - De acordo com artigo 5º da Lei 7.578/2.022, nas áreas dos Distritos Industriais fica permitida a instalação de empresas com atividades industriais, de comércio atacadista e prestadoras de serviços, bem como lojas de fábrica para venda ao consumidor anexas à empresa concessionária.

3.2 – A Concessão de Direito Real de Uso dos Distritos Industriais de Bauru deve observar a Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, e o regulamento previsto neste edital.

IV – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 – O interessado deverá fazer sua manifestação de interesse de **forma virtual**, através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx>

4.2 - Uma empresa pode participar de mais de um edital ao mesmo tempo. No entanto, se a empresa for vencedora em mais de um edital, deverá optar por apenas uma área, desistindo de todas as outras. A segunda colocada no edital em que a empresa vencedora desistir será automaticamente classificada como ganhadora.

4.3 – Documentação necessária:

A. Mencionar o número do edital;

B. Descrever a área de interesse da mesma forma que foi descrito no edital no item II;

C. Conforme art. 14 da Lei 7.578/2.022, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

C1. Referentes à empresa:

- Contrato social ou Registro de empresário individual na Junta Comercial para as Microempresas;
- Balanço patrimonial dos 03 (três) últimos exercícios e seus respectivos Demonstrativos de Resultado de Exercício - DREs, devidamente assinados;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto ao Ministério da Fazenda;
- Certidões Negativas (ou positivas com efeito de negativas) de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Previsão de Incidência de Tributos municipais, estaduais e federais nos próximos anos a partir da concessão, conforme modelo do **anexo IV**;
- Planta baixa da empresa com a quantidade de colaboradores distribuídos em cada setor, conforme modelo no **anexo III**;

C2. Referentes aos sócios ou diretores:

- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto ao Ministério da Fazenda; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Comprovante de inscrição no Registro Geral (RG) de unidade da federação, ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

D. Quando se tratar de empresa SLU – Sociedade Limitada Unipessoal, deverão ser anexados junto ao processo eletrônico os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto ao Ministério da Fazenda;
- Comprovante de inscrição no Registro Geral (RG) de unidade da federação, ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- Serão exigidos ainda, no que couber, os demais documentos solicitados às empresas coletivas.

E. Apresentar um cronograma físico e financeiro, contendo (**anexo V**):

- Número atual de empregos, comprovado por meio da guia de FGTS ou GFIP;
 - Previsão de empregos a serem gerados nos próximos 3 (três) anos a partir da concessão de direito real de uso, através do anexo III – MODELO DE PLANTA BAIXA (croquis) que deverá constar o número de funcionários por departamento.
 - Projeção de faturamento nos próximos 3 (três) anos a partir da concessão de direito real de uso com base em dados mensuráveis e plausíveis;
 - Valor de investimento devidamente demonstrado por tempo e etapas de realização;
 - Natureza da matéria prima;
 - Proposta de forma de pagamento da contrapartida, nos termos do artigo 23 da Lei nº 7.578/2022;
 - Plano de Execução dos projetos voltados à sustentabilidade e projetos de aplicação das contrapartidas selecionadas para pontuação, conforme Anexo I da Lei 7578/2022 e modelo de cronograma;
 - Plano de negócio com fluxo de caixa estimado, investimento de capital de giro e retorno;
 - Declaração do representante legal da empresa interessada de que tem conhecimento da legislação que versa sobre a organização e o funcionamento dos Distritos Industriais, Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, conforme **anexo II** do presente;
 - Os documentos deverão ser anexados em formato “PDF”.
- F. A não apresentação da documentação completa ensejará o encerramento do processo pela ausência do cumprimento dos pré-requisitos.

V - PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados terão 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação deste edital para manifestar o interesse na área descrita no item II.

VI - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 – Apresentada toda a documentação exigida na manifestação de interesse, a Prefeitura Municipal de Bauru terá 90 dias para se manifestar sobre os documentos apresentados pelos interessados e para apresentar a classificação final dos inscritos, podendo o prazo ser prorrogado a critério da administração.

6.2 – Primeiramente serão analisadas se os documentos apresentados atendem ao descrito no item 4.3 deste edital. Os documentos serão analisados pela Secretaria de Finanças, pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM) e pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para subsidiar a decisão final da SEDECON. Poderá ser solicitada documentação adicional para comprovação do demonstrado, conforme o artigo 17 da Lei 7.578/2022.

6.2.1 Serão atribuídas às empresas pontuação, nos termos do Anexo I da Lei 7.578/2022 e do anexo I deste Edital. Após, as empresas serão classificadas em ordem decrescente, sendo a primeira colocada aquela que somar o maior número de pontos.

6.2.2 - Em caso de empate entre duas ou mais empresas, terá direito de preferência a Microempresa (ME) e a Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.

6.3 - Os critérios de pontuação descritos no item 6.2 serão apresentados ao Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM) para análise e emissão de parecer, para anuir ao julgamento e classificação dos inscritos. Após a anuência será publicada a classificação final das empresas interessadas no Diário Oficial do Município.

6.4 - Caso uma empresa seja vencedora em mais de um edital, conforme disposto no item 4.2, deverá optar por apenas uma área, desistindo das demais. A empresa deverá formalizar sua escolha por escrito à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON) no prazo de 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados. A segunda colocada no edital em que a empresa vencedora desistir será automaticamente classificada como ganhadora, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

6.5 - Em caso de desistência de uma área por uma empresa vencedora de mais de um edital, a segunda colocada será classificada como ganhadora, devendo cumprir todas as exigências e prazos estabelecidos neste edital e na Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022.

VII – DO RECURSO

7.1 – Da decisão que determinar a classificação final das empresas caberá recurso na forma disposta no art. 55 da Lei Municipal nº 5.804, de 10 de novembro de 2.009.

VIII – DA FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – DIREITOS E DEVERES

8.1 – Vencido o tempo recursal caberá a SEDECON providenciar minuta de Lei para aprovação na Câmara Municipal de Bauru que deverá conter:

- A descrição da área, o título do imóvel e a avaliação da mesma;
- As atividades a serem exercidas pela empresa;
- Prazo máximo para o início e o término das obras;
- Prazo de 10 (dez) anos para a concessão de direito real de uso da área a partir do início da atividade fim na área concedida;
- Cláusula de aplicação de multa e reversão do imóvel ao patrimônio público no caso de descumprimento das obrigações assumidas pela empresa, sem indenização das benfeitorias.
- Valor de contrapartida ao Município quando se tratar de terra nua, conforme o caput do art. 23 da Lei 7.578, de 03 de agosto de 2.022;
- Valor de contrapartida devida ao Município em caso de área já edificada, conforme art. 28 da Lei 7.578, de 03 de agosto de 2.022;
- Estar em dia com as devidas aprovações necessárias ao funcionamento da empresa perante o órgão público;
- Não paralisar as atividades da empresa por período superior a 03 (três) meses após o início operacional da mesma, exceto se devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal.

8.2 - Para a concessão do imóvel, as empresas deverão apresentar projeto do novo empreendimento ou da expansão do empreendimento já existente, comprovando a taxa de ocupação edificada de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da área que poderá ser reduzida desde que comprovada por meios técnicos que a consecução da atividade da empresa não impõe a necessidade de que a área construída atinja o percentual apontado, cabendo a análise da matéria ao Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), e decisão final à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

8.3 - As empresas beneficiadas com a concessão do direito real de uso deverão prestar contrapartida ao Município consistente no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor venal do imóvel concedido. Ainda que em caso de nova concessão de direito real de uso em área previamente edificada, a contrapartida também será devida pelo novo concessionário, conforme previsto no artigo 23 e 28 da Lei 7.578/2022 e no item 8.1 letras F e G deste edital.

8.4 - Após a aprovação da lei de concessão de direito real de uso e assinatura do Termo de Concessão a empresa concessionária terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o projeto do empreendimento à Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), que deverá emitir parecer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento do mesmo.

8.5 - A empresa concessionária deverá iniciar a obra em 60 (sessenta) dias contados a partir da aprovação em definitivo do projeto do empreendimento pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) sob pena de imposição de multa no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor venal da área e, passados mais 60 (sessenta) dias sem início da obra, revogação da lei de concessão do direito real de uso.

8.6 - A empresa concessionária deverá concluir as obras no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados da aprovação do projeto pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), oportunidade na qual deverá apresentar o Certificado de Conclusão de Obras à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

8.7 - No período de Concessão de Direito Real de Uso não será permitida a transferência da área para terceiros, exceto em casos de fusão, incorporação, transformação ou cisão, devidamente comprovados, que deverão passar pela análise e aprovação prévia do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON), e Lei autorizativa da Câmara Municipal.

8.8 – O prazo da Concessão de Direito Real de Uso é de 10 (dez) anos e, cumpridas todas as exigências legais, o concessionário passa a ter direito ao recebimento da área por meio da doação com encargo de manter o imóvel e a atividade empresarial compatível com as atividades permitidas nos distritos industriais. Qualquer alteração relativa ao aluguel, transferência da área para terceiros, fusão, incorporação, transformação ou cisão deve ser informada e passar pela análise e aprovação prévia do Conselho de

Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos deles decorrentes.

Bauru, ___ de _____ de 2.024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

ANEXO I - PONTUAÇÃO

I – GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS NOS PRÓXIMOS 3 (TRÊS) ANOS:	pts.
De 11 a 20 empregos	05
De 21 a 50 empregos	10
De 51 a 100 empregos	15
De 101 a 150 empregos	30
Acima de 150 empregos	50

II – FATURAMENTO MENSAL PREVISTO PARA OS PRIMEIROS 03 (TRÊS) ANOS DE ATIVIDADE NO DISTRITO:	pts.
De R\$ 50.000,01 a R\$ 200.000,00	05
De R\$ 200.000,01 a R\$ 500.000,00	10
De R\$ 500.000,01 a R\$ 1.500.000,00	20
Acima R\$ 1.500.000,01	50

III – NATUREZA DA MATÉRIA PRIMA:	pts.
Originária do Município	20
Originária do Estado de SP	19
Originária dos demais Estados	18
Originária do Exterior	17

IV – VALOR DE INVESTIMENTOS:	pts.
De R\$100.000,01 a R\$500.000,00	05
De R\$500.000,01 a R\$1.000.000,00	10
De R\$1.000.000,01 a R\$2.000.000,00	30
Acima de R\$2.000.000,01	50

V – CONTRAPARTIDA A SER DEFINIDA NO EDITAL:	pts.
Apresentar Programa de Capacitação para geração de emprego e renda para o Município de Bauru	10
Apresentação de Programa de Inovação e Tecnologia	10
Apresentação de Programa Social	10
Parceria público-privada em benefício para Município de Bauru	10

VI – SUSTENTABILIDADE:	pts.
Projeto de captação e reuso de águas	05
Projeto de energia renovável	05
Projeto de reciclagem de resíduos	05
Projeto de Créditos de Carbono	05

VII – PORTE DA EMPRESA (ATUAL):		pts.
ME - microempresa	Igual ou inferior a R\$360.000,00	05
EPP - Empresa de Pequeno Porte	Igual ou inferior a R\$4.800.000,00 e superior a R\$ 360.000,00	10
Empresa de Médio Porte - Grupo IV	Até R\$6.000.000,00	15
Empresa de Médio Porte - Grupo III	Entre R\$6.000.000,00 e R\$20.000.000,00	20
Empresa de Grande Porte - Grupo II	Entre R\$20.000.000,00 e R\$50.000.000,00	25
Empresa de Grande Porte - Grupo I	Acima de R\$50.000.000,00	30

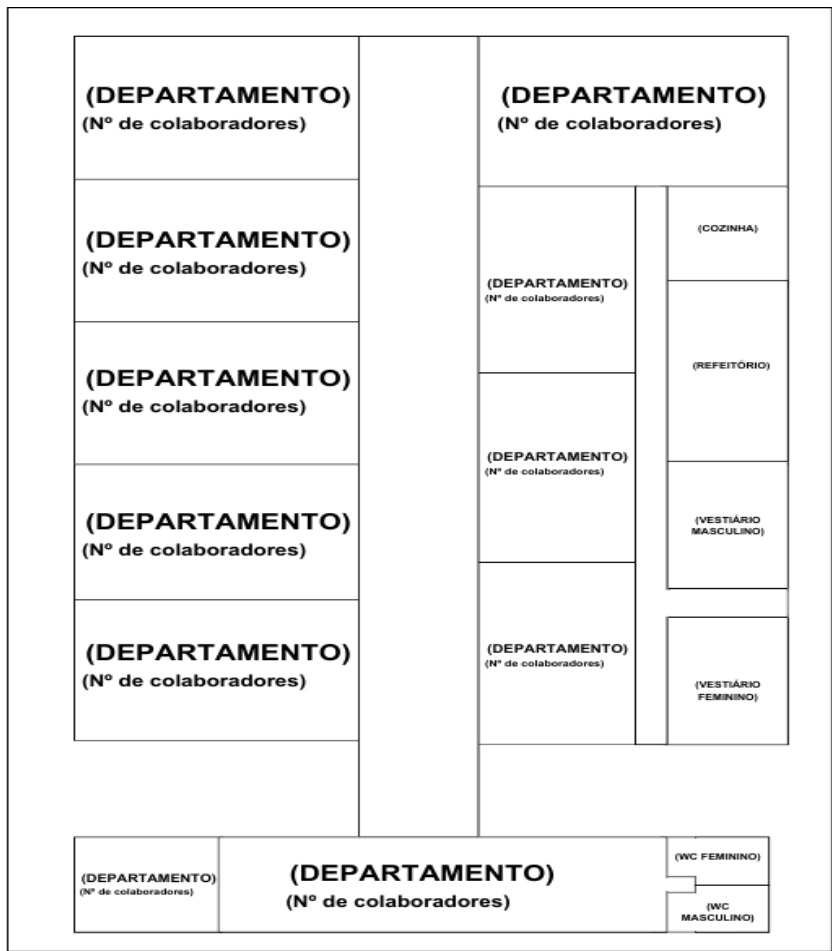
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, CPF nº representante legal da empresa sob o CNPJ nº localizada no endereço participante do Edital de Chamamento Público para divulgação de áreas disponíveis nos Distritos Industriais do Município de Bauru nº ____/2024, declaro que estou ciente de todo o conteúdo da Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, especialmente dos artigos 20 a 30 concernentes à Concessão de Direito Real de Uso.

Bauru, de de 2.024.

Assinatura

ANEXO III - MODELO DE PLANTA BAIXA com descritivo dos colaboradores em cada seção



RUA - 1 par (ex. RUA FULANO DE TAL)

MODELO DE PLANTA BAIXA

+ Nº COLABORADORES POR DEPARTAMENTO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA PREVISÃO DE INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda
Prefeitura Municipal de Bauru
Ref.: Edital SEDECON nº ____/2024.

Na qualidade de sócio (a) administrador e representante legal da empresa
..... localizada na cidade de Estado
..... à Rua Bairro
CEP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº.
..... venho, eu portador(a) da cédula de
identidade RG e do CPF em atendimento ao
Título IV 4.3, item C1 – letra D do edital SEDECON nº ____/2024, declaro que a previsão de incidência de
tributos para os próximos três anos e considerando a projeção de faturamento declarada serão os seguintes:

Municipais - R\$
Estaduais - R\$
Federais - R\$

Bauru, de de 2.024.

Assinatura

ANEXO V - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA EMPRESA

Previsão de empregos a ser gerado;
(Insira seu projeto)

Projeção de faturamento;
(Insira seu projeto)

Valor do investimento;
(Insira seu projeto)

Natureza da matéria-prima;
(Insira seu projeto)

Proposta da forma de Pagamento da Contrapartida, nos termos do artigo 23 da Lei 7578/2022.
(Insira proposta)

Caso tenha selecionado alguma das Contrapartidas no ato da declaração de interesse, descreva seus projetos separadamente:

Projeto de Capacitação de Emprego e Renda
Programa de Inovação Tecnológica
Participação Comunitária e/ou Social
Parceria Público-Privada em Benfeitorias para o Município

Caso tenha selecionado algum item voltado à Sustentabilidade no ato da declaração de interesse, descreva seus projetos separadamente:

Projeto de captação e reuso de águas
Projeto de energia renovável
Projeto de reciclagem de resíduos
Projeto de Créditos de Carbono

Bauru, de de 2.024.

Assinatura

EDITAL DISTRITOS INDUSTRIAIS - SEDECON 002/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIVULGAÇÃO DE ÁREAS DISPONÍVEIS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE BAURU PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, CONFORME ESTABELECE A LEI 7.578, DE 03 DE AGOSTO DE 2.022.

O Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, FAZ SABER a todos os interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura o presente Edital de Chamamento Público referente às áreas disponíveis para a concessão de direito real de uso de imóveis do município situados nos Distritos Industriais de Bauru.

I – DO OBJETO:

1.1. O presente edital visa dar ciência a todos os interessados das áreas disponíveis nas Cidades Industriais, Comerciais, Atacadistas e de Serviços para a concessão de direito real de uso de imóveis de Bauru, apresentando as condições para a participação da concorrência das áreas disponíveis nos Distritos Industriais.

II – DA ÁREA DISPONÍVEL:

Setor 4, Quadra 2129, Lote 002 - Distrito Industrial III.

UM TERRENO para fins industriais, situado no lado ímpar do quarteirão 05 da Rua Ronise Motta Pegoraro de Souza, correspondente ao lote 2 da quadra K do loteamento denominado Distrito Industrial III - Cláudio Guedes Misquiati, nesta cidade de Bauru-SP, com área de **4.550,16 metros quadrados**, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto P08, localizado na Rua Ronise Motta Pegoraro de Souza, 50,79 metros mais o arco de esquina de 14,10 metros com raio igual a 9,00 metros da Rua Sebastião Polato; segue por uma distância de 56,50 metros e azimute plano de 54°20'47” até o ponto P09; deflete à direita e segue por uma distância de 80,86 metros e azimute plano de 144°31'36” até o ponto P12, confrontando com o lote 4; deflete à direita e segue por uma distância de 55,46 metros e azimute plano de 233°27'23” até o ponto P11, confrontando com o lote 3; deflete à direita e segue por uma distância de 81,72 metros e azimute plano de 323°33'87” até o ponto P08, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com o lote 1. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula no 133.991 do 2o Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pela identificação ID: 42129002. **Destaca-se que o terreno consta com uma área edificada de 1853.57 metros quadrados, a ser regularizada pelo concessionário.**

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$3.681.905,68 (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins Industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.578 de 03 de agosto de 2.022, exceto atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas específicas.

III – REQUISITOS PARA A INSTALAÇÃO NAS CIDADES INDUSTRIAIS:

3.1 - De acordo com artigo 5º da Lei 7.578/2.022, nas áreas dos Distritos Industriais fica permitida a instalação de empresas com atividades industriais, de comércio atacadista e prestadoras de serviços, bem como lojas de fábrica para venda ao consumidor anexas à empresa concessionária.
3.2 – A Concessão de Direito Real de Uso dos Distritos Industriais de Bauru deve observar a Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, e o regulamento previsto neste edital.

IV – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 – O interessado deverá fazer sua manifestação de interesse de **forma virtual**, através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx>

4.2 - Uma empresa pode participar de mais de um edital ao mesmo tempo. No entanto, se a empresa for vencedora em mais de um edital, deverá optar por apenas uma área, desistindo de todas as outras. A segunda colocada no edital em que a empresa vencedora desistir será automaticamente classificada como ganhadora.
4.3 – Documentação necessária:

- A. Mencionar o número do edital;
- B. Descrever a área de interesse da mesma forma que foi descrito no edital no item II;
- C. Conforme art. 14 da Lei 7.578/2.022, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

C1. Referentes à empresa:

- a.1) Contrato social ou Registro de empresário individual na Junta Comercial para as Microempresas;
- a.2) Balanço patrimonial dos 03 (três) últimos exercícios e seus respectivos Demonstrativos de Resultado de Exercício - DREs, devidamente assinados;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto ao Ministério da Fazenda;
- c) Certidões Negativas (ou positivas com efeito de negativas) de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d) Previsão de Incidência de Tributos municipais, estaduais e federais nos próximos anos a partir da concessão, conforme modelo do **anexo IV**;
- e) Planta baixa da empresa com a quantidade de colaboradores distribuídos em cada setor, conforme modelo do **anexo III**;

C2. Referentes aos sócios ou diretores:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto ao Ministério da Fazenda; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- b) Comprovante de inscrição no Registro Geral (RG) de unidade da federação, ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- c) Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

D. Quando se tratar de empresa SLU – Sociedade Limitada Unipessoal, deverão ser anexados junto ao processo eletrônico os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto ao Ministério da Fazenda;
- b) Comprovante de inscrição no Registro Geral (RG) de unidade da federação, ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- c) Serão exigidos ainda, no que couber, os demais documentos solicitados às empresas coletivas.

E. Apresentar um cronograma físico e financeiro, contendo (anexo V):

- a) Número atual de empregos, comprovado por meio da guia de FGTS ou GFIP;
- b) Previsão de empregos a serem gerados nos próximos 3 (três) anos a partir da concessão de direito real de uso, através do anexo III – MODELO DE PLANTA BAIXA (croquis) que deverá constar o número de funcionários por departamento.
- c) Projeção de faturamento nos próximos 3 (três) anos a partir da concessão de direito real de uso com base em dados mensuráveis e plausíveis;
- d) Valor de investimento devidamente demonstrado por tempo e etapas de realização;
- e) Natureza da matéria prima;
- f) Proposta de forma de pagamento da contrapartida, nos termos do artigo 23 da Lei nº 7.578/2022;
- g) Plano de Execução dos projetos voltados à sustentabilidade e projetos de aplicação das contrapartidas selecionadas para pontuação, conforme Anexo I da Lei 7578/2022 e modelo de cronograma;
- h) Plano de negócio com fluxo de caixa estimado, investimento de capital de giro e retorno;
- f) Declaração do representante legal da empresa interessada de que tem conhecimento da legislação que versa sobre a organização e o funcionamento dos Distritos Industriais, Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, conforme **anexo II** do presente;
- g) Os documentos deverão ser anexados em formato “PDF”.
- F. A não apresentação da documentação completa ensejará o encerramento do processo pela ausência do cumprimento dos pré-requisitos.

V - PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados terão 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação deste edital para manifestar o interesse na área descrita no item II.

VI - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 – Apresentada toda a documentação exigida na manifestação de interesse, a Prefeitura Municipal de Bauru terá 90 dias para se manifestar sobre os documentos apresentados pelos interessados e para apresentar a classificação final dos inscritos, podendo o prazo ser prorrogado a critério da administração.

6.2 – Primeiramente serão analisadas se os documentos apresentados atendem ao descrito no item 4.3 deste edital. Os documentos serão analisados pela Secretaria de Finanças, pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM) e pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para subsidiar a decisão final da SEDECON. Poderá ser solicitada documentação adicional para comprovação do demonstrado, conforme o artigo 17 da Lei 7.578/2022.

6.2.1 Serão atribuídas às empresas pontuação, nos termos do Anexo I da Lei 7.578/2022 e do anexo I deste Edital. Após, as empresas serão classificadas em ordem decrescente, sendo a primeira colocada aquela que somar o maior número de pontos.

6.2.2 - Em caso de empate entre duas ou mais empresas, terá direito de preferência a Microempresa (ME) e a Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.

6.3 - Os critérios de pontuação descritos no item 6.2 serão apresentados ao Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM) para análise e emissão de parecer, para anuir ao julgamento e classificação dos inscritos. Após a anuência será publicada a classificação final das empresas interessadas no Diário Oficial do Município.

6.4 - Caso uma empresa seja vencedora em mais de um edital, conforme disposto no item 4.2, deverá optar por apenas uma área, desistindo das demais. A empresa deverá formalizar sua escolha por escrito à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON) no prazo de 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados. A segunda colocada no edital em que a empresa vencedora desistir será automaticamente classificada como ganhadora, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

6.5 - Em caso de desistência de uma área por uma empresa vencedora de mais de um edital, a segunda colocada será classificada como ganhadora, devendo cumprir todas as exigências e prazos estabelecidos neste edital e na Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022.

VII – DO RECURSO

7.1 – Da decisão que determinar a classificação final das empresas caberá recurso na forma disposta no art. 55 da Lei Municipal nº 5.804, de 10 de novembro de 2.009.

VIII – DA FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – DIREITOS E DEVERES

8.1 – Vencido o tempo recursal caberá a SEDECON providenciar minuta de Lei para aprovação na Câmara Municipal de Bauru que deverá conter:

- a) A descrição da área, o título do imóvel e a avaliação da mesma;
- b) As atividades a serem exercidas pela empresa;
- c) Prazo máximo para o início e o término das obras;
- d) Prazo de 10 (dez) anos para a concessão de direito real de uso da área a partir do início da atividade fim na área concedida;
- e) Cláusula de aplicação de multa e reversão do imóvel ao patrimônio público no caso de descumprimento das obrigações assumidas pela empresa, sem indenização das benfeitorias.
- f) Valor de contrapartida ao Município quando se tratar de terra nua, conforme o caput do art. 23 da Lei 7.578, de 03 de agosto de 2.022;
- g) Valor de contrapartida devida ao Município em caso de área já edificada, conforme art. 28 da Lei 7.578, de 03 de agosto de 2.022;
- h) Estar em dia com as devidas aprovações necessárias ao funcionamento da empresa perante o órgão público;
- i) Não paralisar as atividades da empresa por período superior a 03 (três) meses após o início operacional da mesma, exceto se devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal.

8.2 - Para a concessão do imóvel, as empresas deverão apresentar projeto do novo empreendimento ou da expansão do empreendimento já existente, comprovando a taxa de ocupação edificada de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da área que poderá ser reduzida desde que comprovada por meios técnicos que a consecução da atividade da empresa não impõe a necessidade de que a área construída atinja o percentual apontado, cabendo a análise da matéria ao Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), e decisão final à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

8.3 - As empresas beneficiadas com a concessão do direito real de uso deverão prestar contrapartida ao Município consistente no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor venal do imóvel concedido. Ainda que em caso de nova concessão de direito real de uso em área previamente edificada, a contrapartida também será devida pelo novo concessionário, conforme previsto no artigo 23 e 28 da Lei 7.578/2022 e no item 8.1 letras F e G deste edital.

8.4 - Após a aprovação da lei de concessão de direito real de uso e assinatura do Termo de Concessão a empresa concessionária terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o projeto do empreendimento à Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), que deverá emitir parecer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento do mesmo.

8.5 - A empresa concessionária deverá iniciar a obra em 60 (sessenta) dias contados a partir da aprovação em definitivo do projeto do empreendimento pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) sob pena de imposição de multa no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor venal da área e, passados mais 60 (sessenta) dias sem início da obra, revogação da lei de concessão do direito real de uso.

8.6 - A empresa concessionária deverá concluir as obras no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados da aprovação do projeto pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), oportunidade na qual deverá apresentar o Certificado de Conclusão de Obras à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

8.7 - No período de Concessão de Direito Real de Uso não será permitida a transferência da área para terceiros, exceto em casos de fusão, incorporação, transformação ou cisão, devidamente comprovados, que deverão passar pela análise e aprovação prévia do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON), e Lei autorizativa da Câmara Municipal.

8.8 – O prazo da Concessão de Direito Real de Uso é de 10 (dez) anos e, cumpridas todas as exigências legais, o concessionário passa a ter direito ao recebimento da área por meio da doação com encargo de manter o imóvel e a atividade empresarial compatível com as atividades permitidas nos distritos industriais. Qualquer alteração relativa ao aluguel, transferência da área para terceiros, fusão, incorporação, transformação ou cisão deve ser informada e passar pela análise e aprovação prévia do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos deles decorrentes.

Bauru, ___ de _____ de 2.024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA**ANEXO I - PONTUAÇÃO**

I – GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS NOS PRÓXIMOS 3 (TRÊS) ANOS:	pts.
De 11 a 20 empregos	05
De 21 a 50 empregos	10
De 51 a 100 empregos	15
De 101 a 150 empregos	30
Acima de 150 empregos	50

II – FATURAMENTO MENSAL PREVISTO PARA OS PRIMEIROS 03 (TRÊS) ANOS DE ATIVIDADE NO DISTRITO:	pts.
De R\$ 50.000,01 a R\$ 200.000,00	05
De R\$ 200.000,01 a R\$ 500.000,00	10
De R\$ 500.000,01 a R\$ 1.500.000,00	20
Acima R\$ 1.500.000,01	50

III – NATUREZA DA MATÉRIA PRIMA:	pts.
Originária do Município	20
Originária do Estado de SP	19
Originária dos demais Estados	18
Originária do Exterior	17

IV – VALOR DE INVESTIMENTOS:	pts.
De R\$100.000,01 a R\$500.000,00	05
De R\$500.000,01 a R\$1.000.000,00	10
De R\$1.000.000,01 a R\$2.000.000,00	30
Acima de R\$2.000.000,01	50

V – CONTRAPARTIDA A SER DEFINIDA NO EDITAL:	pts.
Apresentar Programa de Capacitação para geração de emprego e renda para o Município de Bauru	10
Apresentação de Programa de Inovação e Tecnologia	10
Apresentação de Programa Social	10
Parceria público-privada em benefício para Município de Bauru	10

VI – SUSTENTABILIDADE:	pts.
Projeto de captação e reuso de águas	05
Projeto de energia renovável	05

Projeto de reciclagem de resíduos	05
Projeto de Créditos de Carbono	05

VII – PORTE DA EMPRESA (ATUAL):		pts.
ME - microempresa	Igual ou inferior a R\$360.000,00	05
EPP - Empresa de Pequeno Porte	Igual ou inferior a R\$4.800.000,00 e superior a R\$360.000,00	10
Empresa de Médio Porte - Grupo IV	Até R\$6.000.000,00	15
Empresa de Médio Porte - Grupo III	Entre R\$6.000.000,00 e R\$20.000.000,00	20
Empresa de Grande Porte - Grupo II	Entre R\$20.000.000,00 e R\$50.000.000,00	25
Empresa de Grande Porte - Grupo I	Acima de R\$50.000.000,00	30

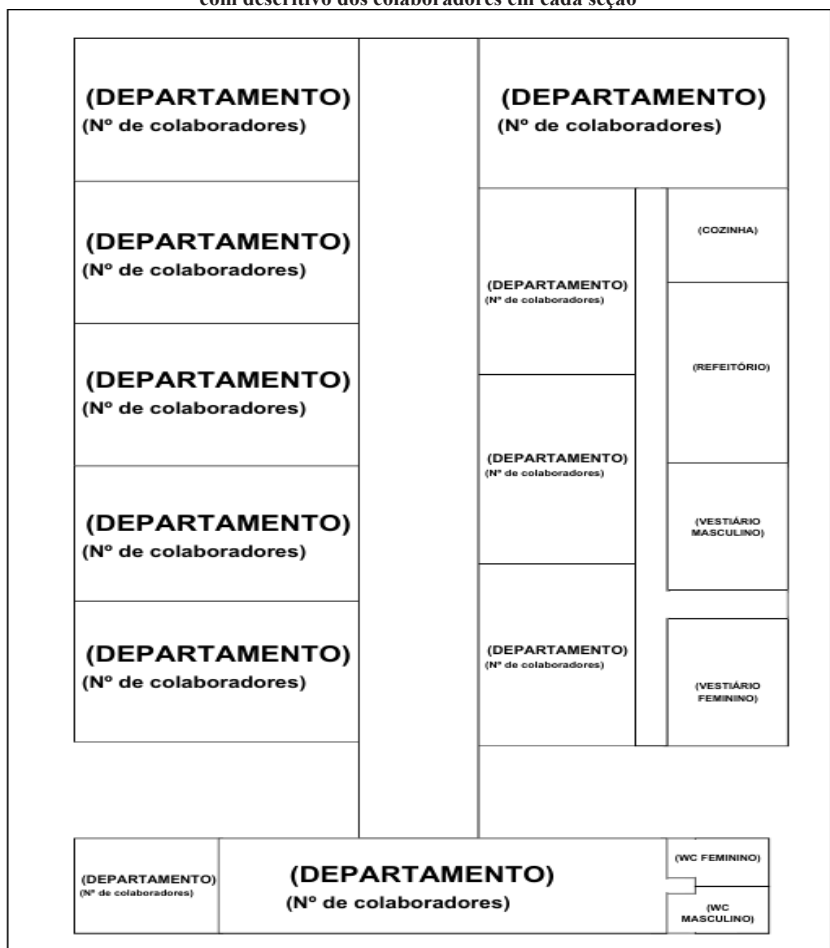
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, CPF nº representante legal da empresa sob o CNPJ nº localizada no endereço participante do Edital de Chamamento Público para divulgação de áreas disponíveis nos Distritos Industriais do Município de Bauru nº ____/2024, declaro que estou ciente de todo o conteúdo da Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, especialmente dos artigos 20 a 30 concernentes à Concessão de Direito Real de Uso.

Bauru, de de 2.024.

Assinatura

ANEXO III - MODELO DE PLANTA BAIXA com descritivo dos colaboradores em cada seção



RUA - 1 par (ex. RUA FULANO DE TAL)

MODELO DE PLANTA BAIXA

+ Nº COLABORADORES POR DEPARTAMENTO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA PREVISÃO DE INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda Prefeitura Municipal de Bauru Ref.: Edital SEDECON nº ____/2024.

Na qualidade de sócio (a) administrador e representante legal da empresa localizada na cidade de Estado à Rua Bairro CEP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº venho, eu portador(a) da cédula de identidade RG e do CPF em atendimento ao Título IV 4.3, item C1 – letra D do edital SEDECON nº ____/2024, declaro que a previsão de incidência de tributos para os próximos três anos e considerando a projeção de faturamento declarada serão os seguintes:

Municipais - R\$
Estaduais - R\$
Federais - R\$

Bauru, de de 2.024.

Assinatura

ANEXO V - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA EMPRESA

Previsão de empregos a ser gerado; (Insira seu projeto)

Projeção de faturamento; (Insira seu projeto)

Valor do investimento; (Insira seu projeto)

Natureza da matéria-prima; (Insira seu projeto)

Proposta da forma de Pagamento da Contrapartida, nos termos do artigo 23 da Lei 7578/2022. (Insira proposta)

Caso tenha selecionado alguma das Contrapartidas no ato da declaração de interesse, descreva seus projetos separadamente:

Projeto de Capacitação de Emprego e Renda
Programa de Inovação Tecnológica
Participação Comunitária e/ou Social
Parceria Público-Privada em Benfeitorias para o Município

Caso tenha selecionado algum item voltado à Sustentabilidade no ato da declaração de interesse, descreva seus projetos separadamente:

Projeto de captação e reuso de águas
Projeto de energia renovável
Projeto de reciclagem de resíduos
Projeto de Créditos de Carbono

Bauru, de de 2.024.

Assinatura

EDITAL DISTRITOS INDUSTRIAIS - SEDECON 003/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIVULGAÇÃO DE ÁREAS DISPONÍVEIS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE BAURU PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, CONFORME ESTABELECE A LEI 7.578, DE 03 DE AGOSTO DE 2.022. O Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, FAZ SABER a todos os interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura o presente Edital de Chamamento Público referente às áreas disponíveis para a concessão de direito real de uso de imóveis do município situados nos Distritos Industriais de Bauru.

I – DO OBJETO:

1.1. O presente edital visa dar ciência a todos os interessados das áreas disponíveis nas Cidades Industriais, Comerciais, Atacadistas e de Serviços para a concessão de direito real de uso de imóveis de Bauru, apresentando as condições para a participação da concorrência das áreas disponíveis nos Distritos Industriais.

II – DA ÁREA DISPONÍVEL:

Setor 3, Quadra 1026, Lote 015 - Distrito Industrial I.

Um terreno, correspondente a parte de uma gleba de terras, identificada como Área 2, destacada de uma gleba de terras, formada por uma gleba sem identificação, destacada da antiga FAZENDA VARGEM LIMPA e por um terreno identificado como área B, anexa ao loteamento denominado PARQUE PAULISTA, neste município e comarca de Bauru-SP, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 3/1026/15, com a área de **3.542,82 metros quadrados**, cuja metragem tem início num ponto cravado no alinhamento da rua Domingos Biancardi, quarteirão 01, lado ímpar, distante 196,00 metros da esquina da avenida José Fortunato Molina, deste ponto segue pelo citado alinhamento na distância de 46,25 metros até outro ponto, daí deflete a direita e segue com rumo de 88°59'34"SW na distância de 74,22 metros até outro ponto 5, dividindo com os lotes M e K da quadra 63 e com a rua 12 do Parque Paulista, até o ponto 5, observando que nesta linha, antes confrontava com Antonio Gonçalves da Silva, daí deflete a direita e segue com rumo 1°48'05"NE na distância de 49,19 metros até outro ponto, dividindo com Pastificio Terra Branca - Indústria de Massas Frescas, sucessor de João Uehara e, finalmente deflete a direita e segue na distância de 74,20 metros, dividindo com parte desta gleba, cadastrado como lote 14 da quadra 1026 do setor 3, até ao ponto de partida no alinhamento da rua Domingos Biancardi. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula no 69005 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pela identificação ID: 31026015. **Destaca-se que o terreno consta com uma área edificada de 1.345,29 metros quadrados, a ser regularizada pelo concessionário.**

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$4.585.970,23 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e vinte e três centavos). Contrapartida: 20% do valor venal. Área destinada para fins Industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.578 de 03 de agosto de 2.022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas específicas.

III – REQUISITOS PARA A INSTALAÇÃO NAS CIDADES INDUSTRIAIS:

3.1 - De acordo com artigo 5º da Lei 7.578/2.022, nas áreas dos Distritos Industriais fica permitida a instalação de empresas com atividades industriais, de comércio atacadista e prestadoras de serviços, bem como lojas de fábrica para venda ao consumidor anexas à empresa concessionária.

3.2 – A Concessão de Direito Real de Uso dos Distritos Industriais de Bauru deve observar a Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, e o regulamento previsto neste edital.

IV – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 – O interessado deverá fazer sua manifestação de interesse de **forma virtual**, através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx>

4.2 - Uma empresa pode participar de mais de um edital ao mesmo tempo. No entanto, se a empresa for vencedora em mais de um edital, deverá optar por apenas uma área, desistindo de todas as outras. A segunda colocada no edital em que a empresa vencedora desistir será automaticamente classificada como ganhadora.

4.3 – Documentação necessária:

A. Mencionar o número do edital;

B. Descrever a área de interesse da mesma forma que foi descrito no edital no item II;

C. Conforme art. 14 da Lei 7.578/2.022, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

C1. Referentes à empresa:

a.1) Contrato social ou Registro de empresário individual na Junta Comercial para as Microempresas;

a.2) Balanço patrimonial dos 03 (três) últimos exercícios e seus respectivos Demonstrativos de Resultado de Exercício - DREs, devidamente assinados;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto ao Ministério da Fazenda;

c) Certidões Negativas (ou positivas com efeito de negativas) de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

d) Previsão de Incidência de Tributos municipais, estaduais e federais nos próximos anos a partir da concessão, conforme modelo do **anexo IV**;

e) Planta baixa da empresa com a quantidade de colaboradores distribuídos em cada setor, conforme modelo no **anexo III**;

C2. Referentes aos sócios ou diretores:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto ao Ministério da Fazenda; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

b) Comprovante de inscrição no Registro Geral (RG) de unidade da federação, ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

c) Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

D. Quando se tratar de empresa SLU – Sociedade Limitada Unipessoal, deverão ser anexados junto ao processo eletrônico os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto ao Ministério da Fazenda;

b) Comprovante de inscrição no Registro Geral (RG) de unidade da federação, ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

c) Serão exigidos ainda, no que couber, os demais documentos solicitados às empresas coletivas.

E. Apresentar um cronograma físico e financeiro, contendo (**anexo V**):

a) Número atual de empregos, comprovado por meio da guia de FGTS ou GFIP;

b) Previsão de empregos a serem gerados nos próximos 3 (três) anos a partir da concessão de direito real de uso, através do anexo III – MODELO DE PLANTA BAIXA (croquis) que deverá constar o número de funcionários por departamento.

c) Projeção de faturamento nos próximos 3 (três) anos a partir da concessão de direito real de uso com base em dados mensuráveis e plausíveis;

d) Valor de investimento devidamente demonstrado por tempo e etapas de realização;

e) Natureza da matéria prima;

f) Proposta de forma de pagamento da contrapartida, nos termos do artigo 23 da Lei nº 7.578/2022;

g) Plano de Execução dos projetos voltados à sustentabilidade e projetos de aplicação das contrapartidas selecionadas para pontuação, conforme Anexo I da Lei 7578/2022 e modelo de cronograma;

h) Plano de negócio com fluxo de caixa estimado, investimento de capital de giro e retorno;

f) Declaração do representante legal da empresa interessada de que tem conhecimento da legislação que versa sobre a organização e o funcionamento dos Distritos Industriais, Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, conforme **anexo II** do presente;

g) Os documentos deverão ser anexados em formato “PDF”.

F. A não apresentação da documentação completa ensejará o encerramento do processo pela ausência do cumprimento dos pré-requisitos.

V - PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados terão 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação deste edital para manifestar o interesse na área descrita no item II.

VI - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 – Apresentada toda a documentação exigida na manifestação de interesse, a Prefeitura Municipal de Bauru terá 90 dias para se manifestar sobre os documentos apresentados pelos interessados e para apresentar a classificação final dos inscritos, podendo o prazo ser prorrogado a critério da administração.

6.2 – Primeiramente serão analisadas se os documentos apresentados atendem ao descrito no item 4.3 deste edital. Os documentos serão analisados pela Secretaria de Finanças, pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM) e pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para subsidiar a decisão final da SEDECON. Poderá ser solicitada documentação adicional para comprovação do demonstrado, conforme o artigo 17 da Lei 7.578/2022.

6.2.1 Serão atribuídas às empresas pontuação, nos termos do Anexo I da Lei 7.578/2022 e do anexo I deste Edital. Após, as empresas serão classificadas em ordem decrescente, sendo a primeira colocada aquela que somar o maior número de pontos.

6.2.2 - Em caso de empate entre duas ou mais empresas, terá direito de preferência a Microempresa (ME) e a Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.

6.3 - Os critérios de pontuação descritos no item 6.2 serão apresentados ao Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM) para análise e emissão de parecer, para anuir ao julgamento e classificação dos inscritos. Após a anuência será publicada a classificação final das empresas interessadas no Diário Oficial do Município.

6.4 - Caso uma empresa seja vencedora em mais de um edital, conforme disposto no item 4.2, deverá optar por apenas uma área, desistindo das demais. A empresa deverá formalizar sua escolha por escrito à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON) no prazo de 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados. A segunda colocada no edital em que a empresa vencedora desistir será automaticamente classificada como ganhadora, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

6.5 - Em caso de desistência de uma área por uma empresa vencedora de mais de um edital, a segunda colocada será classificada como ganhadora, devendo cumprir todas as exigências e prazos estabelecidos neste edital e na Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022.

VII – DO RECURSO

7.1 – Da decisão que determinar a classificação final das empresas caberá recurso na forma disposta no art. 55 da Lei Municipal nº 5.804, de 10 de novembro de 2.009.

VIII – DA FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – DIREITOS E DEVERES

8.1 – Vencido o tempo recursal caberá a SEDECON providenciar minuta de Lei para aprovação na Câmara Municipal de Bauru que deverá conter:

a) A descrição da área, o título do imóvel e a avaliação da mesma;

b) As atividades a serem exercidas pela empresa;

c) Prazo máximo para o início e o término das obras;

d) Prazo de 10 (dez) anos para a concessão de direito real de uso da área a partir do início da atividade fim na área concedida;

e) Cláusula de aplicação de multa e reversão do imóvel ao patrimônio público no caso de descumprimento das obrigações assumidas pela empresa, sem indenização das benfeitorias.

f) Valor de contrapartida ao Município quando se tratar de terra nua, conforme o caput do art. 23 da Lei 7.578, de 03 de agosto de 2.022;

g) Valor de contrapartida devida ao Município em caso de área já edificada, conforme art. 28 da Lei 7.578, de 03 de agosto de 2.022;

h) Estar em dia com as devidas aprovações necessárias ao funcionamento da empresa perante o órgão público;

i) Não paralisar as atividades da empresa por período superior a 03 (três) meses após o início operacional da mesma, exceto se devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal.

8.2 - Para a concessão do imóvel, as empresas deverão apresentar projeto do novo empreendimento ou da expansão do empreendimento já existente, comprovando a taxa de ocupação edificada de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da área que poderá ser reduzida desde que comprovada por meios técnicos que a consecução da atividade da empresa não impõe a necessidade de que a área construída atinja o percentual apontado, cabendo a análise da matéria ao Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), e decisão final à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

8.3 - As empresas beneficiadas com a concessão do direito real de uso deverão prestar contrapartida ao Município consistente no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor venal do imóvel concedido. Ainda que em caso de nova concessão de direito real de uso em área previamente edificada, a contrapartida também será devida pelo novo concessionário, conforme previsto no artigo 23 e 28 da Lei 7.578/2022 e no item 8.1 letras F e G deste edital.

8.4 - Após a aprovação da lei de concessão de direito real de uso e assinatura do Termo de Concessão a empresa concessionária terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o projeto do empreendimento à Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), que deverá emitir parecer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento do mesmo.

8.5 - A empresa concessionária deverá iniciar a obra em 60 (sessenta) dias contados a partir da aprovação em definitivo do projeto do empreendimento pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) sob pena de imposição de multa no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor venal da área e, passados mais 60 (sessenta) dias sem início da obra, revogação da lei de concessão do direito real de uso.

8.6 - A empresa concessionária deverá concluir as obras no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados da aprovação do projeto pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), oportunidade na qual deverá apresentar o Certificado de Conclusão de Obras à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

8.7 - No período de Concessão de Direito Real de Uso não será permitida a transferência da área para terceiros, exceto em casos de fusão, incorporação, transformação ou cisão, devidamente comprovados, que deverão passar pela análise e aprovação prévia do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON), e Lei autorizativa da Câmara Municipal.

8.8 – O prazo da Concessão de Direito Real de Uso é de 10 (dez) anos e, cumpridas todas as exigências legais, o concessionário passa a ter direito ao recebimento da área por meio da doação com encargo de manter o imóvel e a atividade empresarial compatível com as atividades permitidas nos distritos industriais. Qualquer alteração relativa ao aluguel, transferência da área para terceiros, fusão, incorporação, transformação ou cisão deve ser informada e passar pela análise e aprovação prévia do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos deles decorrentes.

Bauru, ___ de _____ de 2.024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

ANEXO I - PONTUAÇÃO

I – GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS NOS PRÓXIMOS 3 (TRÊS) ANOS:	pts.
De 11 a 20 empregos	05
De 21 a 50 empregos	10
De 51 a 100 empregos	15
De 101 a 150 empregos	30
Acima de 150 empregos	50

II – FATURAMENTO MENSAL PREVISTO PARA OS PRIMEIROS 03 (TRÊS) ANOS DE ATIVIDADE NO DISTRITO:	pts.
De R\$ 50.000,01 a R\$ 200.000,00	05
De R\$ 200.000,01 a R\$ 500.000,00	10
De R\$ 500.000,01 a R\$ 1.500.000,00	20
Acima R\$ 1.500.000,01	50

III – NATUREZA DA MATÉRIA PRIMA:	pts.
Originária do Município	20
Originária do Estado de SP	19
Originária dos demais Estados	18
Originária do Exterior	17

IV – VALOR DE INVESTIMENTOS:	pts.
De R\$100.000,01 a R\$500.000,00	05
De R\$500.000,01 a R\$1.000.000,00	10
De R\$1.000.000,01 a R\$2.000.000,00	30
Acima de R\$2.000.000,01	50

V – CONTRAPARTIDA A SER DEFINIDA NO EDITAL:	pts.
Apresentar Programa de Capacitação para geração de emprego e renda para o Município de Bauru	10
Apresentação de Programa de Inovação e Tecnologia	10
Apresentação de Programa Social	10
Parceria público-privada em benefício para Município de Bauru	10

VI – SUSTENTABILIDADE:	pts.
Projeto de captação e reuso de águas	05
Projeto de energia renovável	05
Projeto de reciclagem de resíduos	05
Projeto de Créditos de Carbono	05

VII – PORTE DA EMPRESA (ATUAL):		pts.
ME - microempresa	Igual ou inferior a R\$360.000,00	05
EPP - Empresa de Pequeno Porte	Igual ou inferior a R\$4.800.000,00 e superior a R\$ 360.000,00	10
Empresa de Médio Porte - Grupo IV	Até R\$6.000.000,00	15
Empresa de Médio Porte - Grupo III	Entre R\$6.000.000,00 e R\$20.000.000,00	20
Empresa de Grande Porte - Grupo II	Entre R\$20.000.000,00 e R\$50.000.000,00	25
Empresa de Grande Porte - Grupo I	Acima de R\$50.000.000,00	30

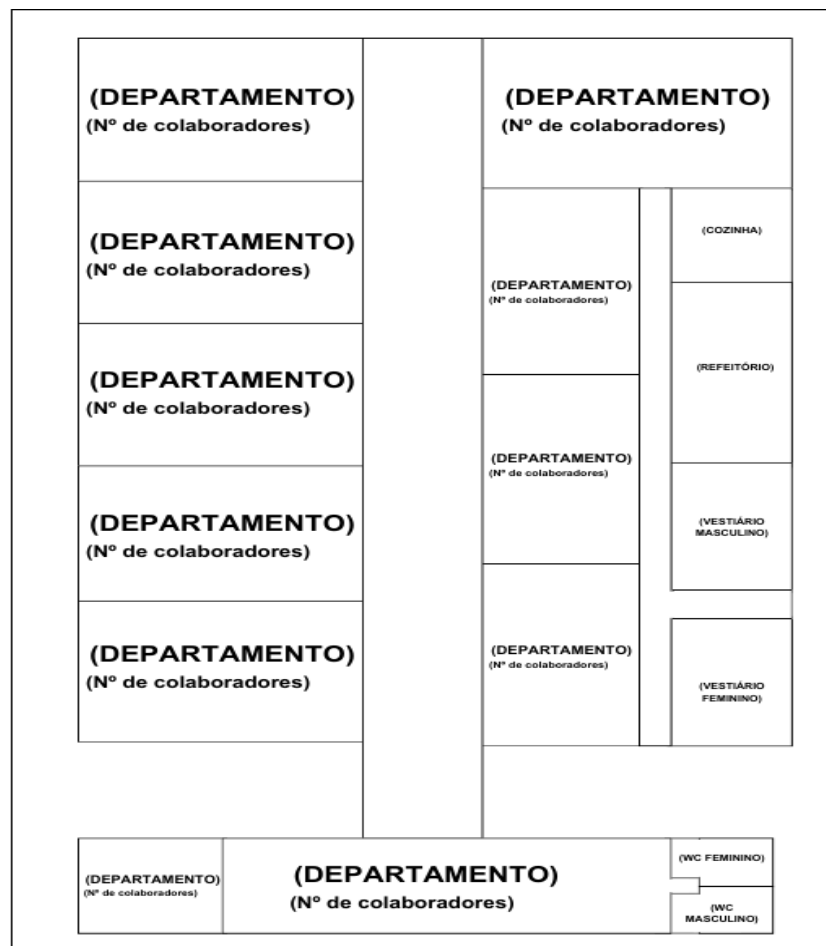
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____ CPF nº _____ representante legal da empresa _____ sob o CNPJ nº _____ localizada no endereço _____ participante do Edital de Chamamento Público para divulgação de áreas disponíveis nos Distritos Industriais do Município de Bauru nº ____/2024, declaro que estou ciente de todo o conteúdo da Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, especialmente dos artigos 20 a 30 concernentes à Concessão de Direito Real de Uso.

Bauru, de de 2.024.

Assinatura

ANEXO III - MODELO DE PLANTA BAIXA com descritivo dos colaboradores em cada seção



RUA - 1 par (ex. RUA FULANO DE TAL)

MODELO DE PLANTA BAIXA

+ Nº COLABORADORES POR DEPARTAMENTO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA PREVISÃO DE INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda
 Prefeitura Municipal de Bauru
 Ref.: Edital SEDECON nº ____/2024.

Na qualidade de sócio (a) administrador e representante legal da empresa _____, localizada na cidade de _____, Estado _____, à Rua _____, Bairro _____, CEP _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. _____, venho, eu _____, portador(a) da cédula de identidade RG _____ e do CPF _____, em atendimento ao Título IV 4.3, item C1 – letra D do edital SEDECON nº ____/2024, declaro que a previsão de incidência de tributos para os próximos três anos e considerando a projeção de faturamento declarada serão os seguintes:

Municipais - R\$
 Estaduais - R\$
 Federais - R\$

Bauru, de de 2.024.

Assinatura

ANEXO V - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA EMPRESA

Previsão de empregos a ser gerado;
 (Insira seu projeto)

Projeção de faturamento;
 (Insira seu projeto)

Valor do investimento;
 (Insira seu projeto)

Natureza da matéria-prima;
 (Insira seu projeto)

Proposta da forma de Pagamento da Contrapartida, nos termos do artigo 23 da Lei 7578/2022.
 (Insira proposta)

Caso tenha selecionado alguma das Contrapartidas no ato da declaração de interesse, descreva seus projetos separadamente:

Projeto de Capacitação de Emprego e Renda
Programa de Inovação Tecnológica
Participação Comunitária e/ou Social
Parceria Público-Privada em Benefitorias para o Município

Caso tenha selecionado algum item voltado à Sustentabilidade no ato da declaração de interesse, descreva seus projetos separadamente:

Projeto de captação e reuso de águas
Projeto de energia renovável
Projeto de reciclagem de resíduos
Projeto de Créditos de Carbono

Bauru, de de 2.024.

Assinatura

EDITAL DISTRITOS INDUSTRIAIS - SEDECON 004/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIVULGAÇÃO DE ÁREAS DISPONÍVEIS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE BAURU PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, CONFORME ESTABELECE A LEI 7.578, DE 03 DE AGOSTO DE 2.022.

O Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, FAZ SABER a todos os interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura o presente Edital de Chamamento Público referente às áreas disponíveis para a concessão de direito real de uso de imóveis do município situados nos Distritos Industriais de Bauru.

I – DO OBJETO:

1.1. O presente edital visa dar ciência a todos os interessados das áreas disponíveis nas Cidades Industriais, Comerciais, Atacadistas e de Serviços para a concessão de direito real de uso de imóveis de Bauru, apresentando as condições para a participação da concorrência das áreas disponíveis nos Distritos Industriais.

II – DA ÁREA DISPONÍVEL:

Sector 4, Quadra 2174, Lote 011 - Distrito Industrial IV.

Um terreno sem benfeitorias, situado no lado ímpar do quarteirão 01 da Rua Clovis Redondo de Magalhães, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra 37 do loteamento denominado Mario Luiz Rodrigues do Prado - Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru, SP, com o seguinte roteiro perimétrico: tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua Clovis Redondo de Magalhães, quarteirão 01, lado ímpar, na divisa com o lote 10, deste ponto em ângulo interno de 90°00'00" segue na distância de 40,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com os lotes 10 e 19, deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de 31,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Sebastião Simonetti, quarteirão 01, lado par, deste ponto deflete à direita em curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14, 14 metros até outro ponto, fazendo esta curva a confluência das Ruas Sebastião Simonetti e Antonio Escarelli, deste ponto segue na distância de 22,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Antonio Escarelli, quarteirão 03, lado par, deste ponto deflete à esquerda em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14, 14 metros, fazendo esta curva a confluência das Ruas Acácio Pereira e Clovis Redondo de Magalhães, deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de 31,00 metros até outro ponto, onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Rua Clovis Redondo de Magalhães, encerrando uma área de **1.565,24 metros quadrados**. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula no 115.734 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pela identificação ID: 42174011.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$347.358,06 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins Industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.578 de 03 de agosto de 2.022, exceto atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas específicas.

III – REQUISITOS PARA A INSTALAÇÃO NAS CIDADES INDUSTRIAIS:

3.1 - De acordo com artigo 5º da Lei 7.578/2.022, nas áreas dos Distritos Industriais fica permitida a instalação de empresas com atividades industriais, de comércio atacadista e prestadoras de serviços, bem como lojas de fábrica para venda ao consumidor anexas à empresa concessionária.

3.2 – A Concessão de Direito Real de Uso dos Distritos Industriais de Bauru deve observar a Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, e o regulamento previsto neste edital.

IV – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 – O interessado deverá fazer sua manifestação de interesse de **forma virtual**, através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx>

4.2 - Uma empresa pode participar de mais de um edital ao mesmo tempo. No entanto, se a empresa for vencedora em mais de um edital, deverá optar por apenas uma área, desistindo de todas as outras. A segunda colocada no edital em que a empresa vencedora desistir será automaticamente classificada como ganhadora.

4.3 – Documentação necessária:

A. Mencionar o número do edital;

B. Descrever a área de interesse da mesma forma que foi descrito no edital no item II;

C. Conforme art. 14 da Lei 7.578/2.022, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

C1. Referentes à empresa:

a.1) Contrato social ou Registro de empresário individual na Junta Comercial para as Microempresas;
a.2) Balanço patrimonial dos 03 (três) últimos exercícios e seus respectivos Demonstrativos de Resultado de Exercício - DREs, devidamente assinados;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto ao Ministério da Fazenda;

c) Certidões Negativas (ou positivas com efeito de negativas) de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

d) Previsão de Incidência de Tributos municipais, estaduais e federais nos próximos anos a partir da concessão, conforme modelo do **anexo IV**;

e) Planta baixa da empresa com a quantidade de colaboradores distribuídos em cada setor, conforme modelo no **anexo III**;

C2. Referentes aos sócios ou diretores:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto ao Ministério da Fazenda; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

b) Comprovante de inscrição no Registro Geral (RG) de unidade da federação, ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

c) Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

D. Quando se tratar de empresa SLU – Sociedade Limitada Unipessoal, deverão ser anexados junto ao processo eletrônico os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto ao Ministério da Fazenda;

b) Comprovante de inscrição no Registro Geral (RG) de unidade da federação, ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

c) Serão exigidos ainda, no que couber, os demais documentos solicitados às empresas coletivas.

E. Apresentar um cronograma físico e financeiro, contendo (**anexo V**):

a) Número atual de empregos, comprovado por meio da guia de FGTS ou GFIP;

b) Previsão de empregos a serem gerados nos próximos 3 (três) anos a partir da concessão de direito real de uso, através do anexo III – MODELO DE PLANTA BAIXA (croquis) que deverá constar o número de funcionários por departamento.

c) Projeção de faturamento nos próximos 3 (três) anos a partir da concessão de direito real de uso com base em dados mensuráveis e plausíveis;

d) Valor de investimento devidamente demonstrado por tempo e etapas de realização;

e) Natureza da matéria prima;

f) Proposta de forma de pagamento da contrapartida, nos termos do artigo 23 da Lei nº 7.578/2022;

g) Plano de Execução dos projetos voltados à sustentabilidade e projetos de aplicação das contrapartidas selecionadas para pontuação, conforme Anexo I da Lei 7578/2022 e modelo de cronograma;

h) Plano de negócio com fluxo de caixa estimado, investimento de capital de giro e retorno;

f) Declaração do representante legal da empresa interessada de que tem conhecimento da legislação que versa sobre a organização e o funcionamento dos Distritos Industriais, Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, conforme **anexo II** do presente;

g) Os documentos deverão ser anexados em formato “PDF”.

F. A não apresentação da documentação completa ensejará o encerramento do processo pela ausência do cumprimento dos pré-requisitos.

V - PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados terão 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação deste edital para manifestar o interesse na área descrita no item II.

VI - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 – Apresentada toda a documentação exigida na manifestação de interesse, a Prefeitura Municipal de Bauru terá 90 dias para se manifestar sobre os documentos apresentados pelos interessados e para apresentar a classificação final dos inscritos, podendo o prazo ser prorrogado a critério da administração.

6.2 – Primeiramente serão analisadas se os documentos apresentados atendem ao descrito no item 4.3 deste edital. Os documentos serão analisados pela Secretaria de Finanças, pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM) e pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para subsidiar a decisão final da SEDECON. Poderá ser solicitada documentação adicional para comprovação do demonstrado, conforme o artigo 17 da Lei 7.578/2022.

6.2.1 Serão atribuídas às empresas pontuação, nos termos do Anexo I da Lei 7.578/2022 e do anexo I deste Edital. Após, as empresas serão classificadas em ordem decrescente, sendo a primeira colocada aquela que somar o maior número de pontos.

6.2.2 - Em caso de empate entre duas ou mais empresas, terá direito de preferência a Microempresa (ME) e a Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.

6.3 - Os critérios de pontuação descritos no item 6.2 serão apresentados ao Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM) para análise e emissão de parecer, para anuir ao julgamento e classificação dos inscritos. Após a anuência será publicada a classificação final das empresas interessadas no Diário Oficial do Município.

6.4 - Caso uma empresa seja vencedora em mais de um edital, conforme disposto no item 4.2, deverá optar por apenas uma área, desistindo das demais. A empresa deverá formalizar sua escolha por escrito à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON) no prazo de 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados. A segunda colocada no edital em que a empresa vencedora desistir será automaticamente classificada como ganhadora, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

6.5 - Em caso de desistência de uma área por uma empresa vencedora de mais de um edital, a segunda colocada será classificada como ganhadora, devendo cumprir todas as exigências e prazos estabelecidos neste edital e na Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022.

VII – DO RECURSO

7.1 – Da decisão que determinar a classificação final das empresas caberá recurso na forma disposta no art. 55 da Lei Municipal nº 5.804, de 10 de novembro de 2.009.

VIII – DA FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – DIREITOS E DEVERES

8.1 – Vencido o tempo recursal caberá a SEDECON providenciar minuta de Lei para aprovação na Câmara Municipal de Bauru que deverá conter:

a) A descrição da área, o título do imóvel e a avaliação da mesma;

b) As atividades a serem exercidas pela empresa;

c) Prazo máximo para o início e o término das obras;

d) Prazo de 10 (dez) anos para a concessão de direito real de uso da área a partir do início da atividade fim na área concedida;

e) Cláusula de aplicação de multa e reversão do imóvel ao patrimônio público no caso de descumprimento das obrigações assumidas pela empresa, sem indenização das benfeitorias.

f) Valor de contrapartida ao Município quando se tratar de terra nua, conforme o caput do art. 23 da Lei 7.578, de 03 de agosto de 2.022;

g) Valor de contrapartida devida ao Município em caso de área já edificada, conforme art. 28 da Lei 7.578, de 03 de agosto de 2.022;

h) Estar em dia com as devidas aprovações necessárias ao funcionamento da empresa perante o órgão público;
 i) Não paralisar as atividades da empresa por período superior a 03 (três) meses após o início operacional da mesma, exceto se devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal.

8.2 - Para a concessão do imóvel, as empresas deverão apresentar projeto do novo empreendimento ou da expansão do empreendimento já existente, comprovando a taxa de ocupação edificada de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da área que poderá ser reduzida desde que comprovada por meios técnicos que a consecução da atividade da empresa não impõe a necessidade de que a área construída atinja o percentual apontado, cabendo a análise da matéria ao Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), e decisão final à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

8.3 - As empresas beneficiadas com a concessão do direito real de uso deverão prestar contrapartida ao Município consistente no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor venal do imóvel concedido. Ainda que em caso de nova concessão de direito real de uso em área previamente edificada, a contrapartida também será devida pelo novo concessionário, conforme previsto no artigo 23 e 28 da Lei 7.578/2022 e no item 8.1 letras F e G deste edital.

8.4 - Após a aprovação da lei de concessão de direito real de uso e assinatura do Termo de Concessão a empresa concessionária terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o projeto do empreendimento à Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), que deverá emitir parecer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento do mesmo.

8.5 - A empresa concessionária deverá iniciar a obra em 60 (sessenta) dias contados a partir da aprovação em definitivo do projeto do empreendimento pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) sob pena de imposição de multa no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor venal da área e, passados mais 60 (sessenta) dias sem início da obra, revogação da lei de concessão do direito real de uso.

8.6 - A empresa concessionária deverá concluir as obras no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados da aprovação do projeto pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), oportunidade na qual deverá apresentar o Certificado de Conclusão de Obras à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

8.7 - No período de Concessão de Direito Real de Uso não será permitida a transferência da área para terceiros, exceto em casos de fusão, incorporação, transformação ou cisão, devidamente comprovados, que deverão passar pela análise e aprovação prévia do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON), e Lei autorizativa da Câmara Municipal.

8.8 - O prazo da Concessão de Direito Real de Uso é de 10 (dez) anos e, cumpridas todas as exigências legais, o concessionário passa a ter direito ao recebimento da área por meio da doação com encargo de manter o imóvel e a atividade empresarial compatível com as atividades permitidas nos distritos industriais. Qualquer alteração relativa ao aluguel, transferência da área para terceiros, fusão, incorporação, transformação ou cisão deve ser informada e passar pela análise e aprovação prévia do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos deles decorrentes.

Bauru, ___ de _____ de 2.024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

ANEXO I - PONTUAÇÃO

I – GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS NOS PRÓXIMOS 3 (TRÊS) ANOS:	pts.
De 11 a 20 empregos	05
De 21 a 50 empregos	10
De 51 a 100 empregos	15
De 101 a 150 empregos	30
Acima de 150 empregos	50

II – FATURAMENTO MENSAL PREVISTO PARA OS PRIMEIROS 03 (TRÊS) ANOS DE ATIVIDADE NO DISTRITO:	pts.
De R\$ 50.000,01 a R\$ 200.000,00	05
De R\$ 200.000,01 a R\$ 500.000,00	10
De R\$ 500.000,01 a R\$ 1.500.000,00	20
Acima R\$ 1.500.000,01	50

III – NATUREZA DA MATÉRIA PRIMA:	pts.
Originária do Município	20
Originária do Estado de SP	19
Originária dos demais Estados	18
Originária do Exterior	17

IV – VALOR DE INVESTIMENTOS:	pts.
De R\$100.000,01 a R\$500.000,00	05
De R\$500.000,01 a R\$1.000.000,00	10
De R\$1.000.000,01 a R\$2.000.000,00	30
Acima de R\$2.000.000,01	50

V – CONTRAPARTIDA A SER DEFINIDA NO EDITAL:	pts.
Apresentar Programa de Capacitação para geração de emprego e renda para o Município de Bauru	10
Apresentação de Programa de Inovação e Tecnologia	10
Apresentação de Programa Social	10
Parceria público-privada em benefício para Município de Bauru	10

VI – SUSTENTABILIDADE:	pts.
Projeto de captação e reuso de águas	05
Projeto de energia renovável	05
Projeto de reciclagem de resíduos	05
Projeto de Créditos de Carbono	05

VII – PORTE DA EMPRESA (ATUAL):		pts.
ME - microempresa	Igual ou inferior a R\$360.000,00	05
EPP - Empresa de Pequeno Porte	Igual ou inferior a R\$4.800.000,00 e superior a R\$360.000,00	10
Empresa de Médio Porte - Grupo IV	Até R\$6.000.000,00	15
Empresa de Médio Porte - Grupo III	Entre R\$6.000.000,00 e R\$20.000.000,00	20
Empresa de Grande Porte - Grupo II	Entre R\$20.000.000,00 e R\$50.000.000,00	25
Empresa de Grande Porte - Grupo I	Acima de R\$50.000.000,00	30

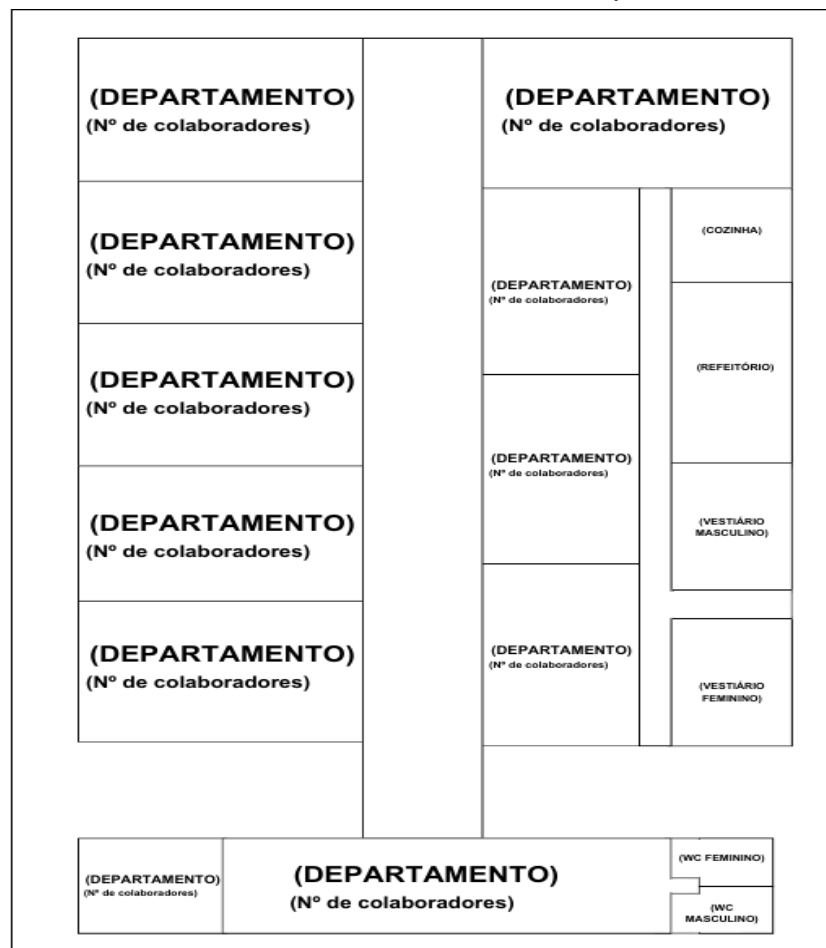
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, CPF nº representante legal da empresa sob o CNPJ nº localizada no endereço participante do Edital de Chamamento Público para divulgação de áreas disponíveis nos Distritos Industriais do Município de Bauru nº ____/2024, declaro que estou ciente de todo o conteúdo da Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, especialmente dos artigos 20 a 30 concernentes à Concessão de Direito Real de Uso.

Bauru, de de 2.024.

Assinatura

ANEXO III - MODELO DE PLANTA BAIXA com descritivo dos colaboradores em cada seção



MODELO DE PLANTA BAIXA

+ Nº COLABORADORES POR DEPARTAMENTO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA PREVISÃO DE INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda Prefeitura Municipal de Bauru Ref.: Edital SEDECON nº ____/2024.

Na qualidade de sócio (a) administrador e representante legal da empresa localizada na cidade de Estado à Rua Bairro CEP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº

....., venho, eu, portador(a) da cédula de identidade RG e do CPF, em atendimento ao Título IV 4.3, item C1 – letra D do edital SEDECON nº ____/2024, declaro que a previsão de incidência de tributos para os próximos três anos e considerando a projeção de faturamento declarada serão os seguintes:

Municipais - R\$
Estaduais - R\$
Federais - R\$

Bauru, de de 2.024.

Assinatura

ANEXO V - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA EMPRESA

Previsão de empregos a ser gerado;
(Insira seu projeto)

Projeção de faturamento;
(Insira seu projeto)

Valor do investimento;
(Insira seu projeto)

Natureza da matéria-prima;
(Insira seu projeto)

Proposta da forma de Pagamento da Contrapartida, nos termos do artigo 23 da Lei 7578/2022.
(Insira proposta)

Caso tenha selecionado alguma das Contrapartidas no ato da declaração de interesse, descreva seus projetos separadamente:

Projeto de Capacitação de Emprego e Renda
Programa de Inovação Tecnológica
Participação Comunitária e/ou Social
Parceria Público-Privada em Benefeitorias para o Município

Caso tenha selecionado algum item voltado à Sustentabilidade no ato da declaração de interesse, descreva seus projetos separadamente:

Projeto de captação e reuso de águas
Projeto de energia renovável
Projeto de reciclagem de resíduos
Projeto de Créditos de Carbono

Bauru, de de 2.024.

Assinatura

EDITAL DISTRITOS INDUSTRIAIS - SEDECON 005/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIVULGAÇÃO DE ÁREAS DISPONÍVEIS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE BAURU PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, CONFORME ESTABELECE A LEI 7.578, DE 03 DE AGOSTO DE 2.022.

O Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, FAZ SABER a todos os interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura o presente Edital de Chamamento Público referente às áreas disponíveis para a concessão de direito real de uso de imóveis do município situados nos Distritos Industriais de Bauru.

I – DO OBJETO:

1.1. O presente edital visa dar ciência a todos os interessados das áreas disponíveis nas Cidades Industriais, Comerciais, Atacadistas e de Serviços para a concessão de direito real de uso de imóveis de Bauru, apresentando as condições para a participação da concorrência das áreas disponíveis nos Distritos Industriais.

II – DA ÁREA DISPONÍVEL:

Setor 4, Quadra 2174, Lote 006 - Distrito Industrial IV.

Um terreno situado no lado ímpar, quarteirão 01, da Rua Clóvis Redondo de Magalhães, distante 31,00 metros mais a curva com raio de 9,00 metros da esquina da Rua Antônio Scarelli, para fins industriais, formado pela totalidade dos lotes 06, 07, 08, 09, 10, 19, 20, 21, 22 e 23 da quadra 37 do loteamento denominado Mario Luiz Rodrigues do Prado - Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru-SP, com o seguinte roteiro perimétrico: medindo 50,00 metros de frente e de fundos, por 40,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Clóvis Redondo de Magalhães; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com os lotes 05 e 24; do lado esquerdo com os lotes 11 e 18; e nos fundos com a Rua Sebastião Simonetti, quarteirão 01, lado par, encerrando uma área de **2.000,00 metros quadrados**. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula no 123.945 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 6.190 e pela identificação ID: 42174006.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$443.840,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins Industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.578 de 03 de agosto de 2.022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas específicas.

III – REQUISITOS PARA A INSTALAÇÃO NAS CIDADES INDUSTRIAIS:

3.1 - De acordo com artigo 5º da Lei 7.578/2.022, nas áreas dos Distritos Industriais fica permitida a instalação de empresas com atividades industriais, de comércio atacadista e prestadoras de serviços, bem como lojas de fábrica para venda ao consumidor anexas à empresa concessionária.

3.2 – A Concessão de Direito Real de Uso dos Distritos Industriais de Bauru deve observar a Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, e o regulamento previsto neste edital.

IV – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 – O interessado deverá fazer sua manifestação de interesse de **forma virtual**, através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx>

4.2 - Uma empresa pode participar de mais de um edital ao mesmo tempo. No entanto, se a empresa for vencedora em mais de um edital, deverá optar por apenas uma área, desistindo de todas as outras. A segunda colocada no edital em que a empresa vencedora desistir será automaticamente classificada como ganhadora.

4.3 – Documentação necessária:

A. Mencionar o número do edital;

B. Descrever a área de interesse da mesma forma que foi descrito no edital no item II;

C. Conforme art. 14 da Lei 7.578/2.022, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

C1. Referentes à empresa:

a.1) Contrato social ou Registro de empresário individual na Junta Comercial para as Microempresas;

a.2) Balanço patrimonial dos 03 (três) últimos exercícios e seus respectivos Demonstrativos de Resultado de Exercício - DREs, devidamente assinados;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto ao Ministério da Fazenda;

c) Certidões Negativas (ou positivas com efeito de negativas) de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

d) Previsão de Incidência de Tributos municipais, estaduais e federais nos próximos anos a partir da concessão, conforme modelo do **anexo IV**;

e) Planta baixa da empresa com a quantidade de colaboradores distribuídos em cada setor, conforme modelo no **anexo III**;

C2. Referentes aos sócios ou diretores:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto ao Ministério da Fazenda; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

b) Comprovante de inscrição no Registro Geral (RG) de unidade da federação, ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

c) Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

D. Quando se tratar de empresa SLU – Sociedade Limitada Unipessoal, deverão ser anexados junto ao processo eletrônico os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto ao Ministério da Fazenda;

b) Comprovante de inscrição no Registro Geral (RG) de unidade da federação, ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

c) Serão exigidos ainda, no que couber, os demais documentos solicitados às empresas coletivas.

E. Apresentar um cronograma físico e financeiro, contendo (**anexo V**):

a) Número atual de empregos, comprovado por meio da guia de FGTS ou GFIP;

b) Previsão de empregos a serem gerados nos próximos 3 (três) anos a partir da concessão de direito real de uso, através do anexo III – MODELO DE PLANTA BAIXA (croquis) que deverá constar o número de funcionários por departamento.

c) Projeção de faturamento nos próximos 3 (três) anos a partir da concessão de direito real de uso com base em dados mensuráveis e plausíveis;

d) Valor de investimento devidamente demonstrado por tempo e etapas de realização;

e) Natureza da matéria prima;

f) Proposta de forma de pagamento da contrapartida, nos termos do artigo 23 da Lei nº 7.578/2022;

g) Plano de Execução dos projetos voltados à sustentabilidade e projetos de aplicação das contrapartidas selecionadas para pontuação, conforme Anexo I da Lei 7578/2022 e modelo de cronograma;

h) Plano de negócio com fluxo de caixa estimado, investimento de capital de giro e retorno;

f) Declaração do representante legal da empresa interessada de que tem conhecimento da legislação que versa sobre a organização e o funcionamento dos Distritos Industriais, Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, conforme **anexo II** do presente;

g) Os documentos deverão ser anexados em formato “PDF”.

F. A não apresentação da documentação completa ensejará o encerramento do processo pela ausência do cumprimento dos pré-requisitos.

V - PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados terão 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação deste edital para manifestar o interesse na área descrita no item II.

VI - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 – Apresentada toda a documentação exigida na manifestação de interesse, a Prefeitura Municipal de Bauru terá 90 dias para se manifestar sobre os documentos apresentados pelos interessados e para apresentar a classificação final dos inscritos, podendo o prazo ser prorrogado a critério da administração.

6.2 – Primeiramente serão analisadas se os documentos apresentados atendem ao descrito no item 4.3 deste edital. Os documentos serão analisados pela Secretaria de Finanças, pelo Conselho de Apoio ao

Desenvolvimento Municipal (CADEM) e pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para subsidiar a decisão final da SEDECON. Poderá ser solicitada documentação adicional para comprovação do demonstrado, conforme o artigo 17 da Lei 7.578/2022.

6.2.1 Serão atribuídas às empresas pontuação, nos termos do Anexo I da Lei 7.578/2022 e do anexo I deste Edital. Após, as empresas serão classificadas em ordem decrescente, sendo a primeira colocada aquela que somar o maior número de pontos.

6.2.2 - Em caso de empate entre duas ou mais empresas, terá direito de preferência a Microempresa (ME) e a Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.

6.3 - Os critérios de pontuação descritos no item 6.2 serão apresentados ao Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM) para análise e emissão de parecer, para anuir ao julgamento e classificação dos inscritos. Após a anuência será publicada a classificação final das empresas interessadas no Diário Oficial do Município.

6.4 - Caso uma empresa seja vencedora em mais de um edital, conforme disposto no item 4.2, deverá optar por apenas uma área, desistindo das demais. A empresa deverá formalizar sua escolha por escrito à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON) no prazo de 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados. A segunda colocada no edital em que a empresa vencedora desistir será automaticamente classificada como ganhadora, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

6.5 - Em caso de desistência de uma área por uma empresa vencedora de mais de um edital, a segunda colocada será classificada como ganhadora, devendo cumprir todas as exigências e prazos estabelecidos neste edital e na Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022.

VII – DO RECURSO

7.1 – Da decisão que determinar a classificação final das empresas caberá recurso na forma disposta no art. 55 da Lei Municipal nº 5.804, de 10 de novembro de 2.009.

VIII – DA FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – DIREITOS E DEVERES

8.1 – Vencido o tempo recursal caberá a SEDECON providenciar minuta de Lei para aprovação na Câmara Municipal de Bauru que deverá conter:

- A descrição da área, o título do imóvel e a avaliação da mesma;
- As atividades a serem exercidas pela empresa;
- Prazo máximo para o início e o término das obras;
- Prazo de 10 (dez) anos para a concessão de direito real de uso da área a partir do início da atividade fim na área concedida;
- Cláusula de aplicação de multa e reversão do imóvel ao patrimônio público no caso de descumprimento das obrigações assumidas pela empresa, sem indenização das benfeitorias.
- Valor de contrapartida ao Município quando se tratar de terra nua, conforme o caput do art. 23 da Lei 7.578, de 03 de agosto de 2.022;
- Valor de contrapartida devida ao Município em caso de área já edificada, conforme art. 28 da Lei 7.578, de 03 de agosto de 2.022;
- Estar em dia com as devidas aprovações necessárias ao funcionamento da empresa perante o órgão público;
- Não paralisar as atividades da empresa por período superior a 03 (três) meses após o início operacional da mesma, exceto se devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal.

8.2 - Para a concessão do imóvel, as empresas deverão apresentar projeto do novo empreendimento ou da expansão do empreendimento já existente, comprovando a taxa de ocupação edificada de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da área que poderá ser reduzida desde que comprovada por meios técnicos que a consecução da atividade da empresa não impõe a necessidade de que a área construída atinja o percentual apontado, cabendo a análise da matéria ao Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), e decisão final à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

8.3 - As empresas beneficiadas com a concessão do direito real de uso deverão prestar contrapartida ao Município consistente no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor venal do imóvel concedido. Ainda que em caso de nova concessão de direito real de uso em área previamente edificada, a contrapartida também será devida pelo novo concessionário, conforme previsto no artigo 23 e 28 da Lei 7.578/2022 e no item 8.1 letras F e G deste edital.

8.4 - Após a aprovação da lei de concessão de direito real de uso e assinatura do Termo de Concessão a empresa concessionária terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o projeto do empreendimento à Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), que deverá emitir parecer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento do mesmo.

8.5 - A empresa concessionária deverá iniciar a obra em 60 (sessenta) dias contados a partir da aprovação em definitivo do projeto do empreendimento pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) sob pena de imposição de multa no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor venal da área e, passados mais 60 (sessenta) dias sem início da obra, revogação da lei de concessão do direito real de uso.

8.6 - A empresa concessionária deverá concluir as obras no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados da aprovação do projeto pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), oportunidade na qual deverá apresentar o Certificado de Conclusão de Obras à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

8.7 - No período de Concessão de Direito Real de Uso não será permitida a transferência da área para terceiros, exceto em casos de fusão, incorporação, transformação ou cisão, devidamente comprovados, que deverão passar pela análise e aprovação prévia do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON), e Lei autorizativa da Câmara Municipal.

8.8 – O prazo da Concessão de Direito Real de Uso é de 10 (dez) anos e, cumpridas todas as exigências legais, o concessionário passa a ter direito ao recebimento da área por meio da doação com encargo de manter o imóvel e a atividade empresarial compatível com as atividades permitidas nos distritos industriais. Qualquer alteração relativa ao aluguel, transferência da área para terceiros, fusão, incorporação, transformação ou cisão deve ser informada e passar pela análise e aprovação prévia do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos deles decorrentes.

Bauru, ___ de _____ de 2.024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

ANEXO I - PONTUAÇÃO

I – GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS NOS PRÓXIMOS 3 (TRÊS) ANOS:	pts.
De 11 a 20 empregos	05
De 21 a 50 empregos	10
De 51 a 100 empregos	15
De 101 a 150 empregos	30
Acima de 150 empregos	50

II – FATURAMENTO MENSAL PREVISTO PARA OS PRIMEIROS 03 (TRÊS) ANOS DE ATIVIDADE NO DISTRITO:	pts.
De R\$ 50.000,01 a R\$ 200.000,00	05
De R\$ 200.000,01 a R\$ 500.000,00	10
De R\$ 500.000,01 a R\$ 1.500.000,00	20
Acima R\$ 1.500.000,01	50

III – NATUREZA DA MATÉRIA PRIMA:	pts.
Originária do Município	20
Originária do Estado de SP	19
Originária dos demais Estados	18
Originária do Exterior	17

IV – VALOR DE INVESTIMENTOS:	pts.
De R\$100.000,01 a R\$500.000,00	05
De R\$500.000,01 a R\$1.000.000,00	10
De R\$1.000.000,01 a R\$2.000.000,00	30
Acima de R\$2.000.000,01	50

V – CONTRAPARTIDA A SER DEFINIDA NO EDITAL:	pts.
Apresentar Programa de Capacitação para geração de emprego e renda para o Município de Bauru	10
Apresentação de Programa de Inovação e Tecnologia	10
Apresentação de Programa Social	10
Parceria público-privada em benefício para Município de Bauru	10

VI – SUSTENTABILIDADE:	pts.
Projeto de captação e reuso de águas	05
Projeto de energia renovável	05
Projeto de reciclagem de resíduos	05
Projeto de Créditos de Carbono	05

VII – PORTE DA EMPRESA (ATUAL):		pts.
ME - microempresa	Igual ou inferior a R\$360.000,00	05
EPP - Empresa de Pequeno Porte	Igual ou inferior a R\$4.800.000,00 e superior a R\$360.000,00	10
Empresa de Médio Porte - Grupo IV	Até R\$6.000.000,00	15
Empresa de Médio Porte - Grupo III	Entre R\$6.000.000,00 e R\$20.000.000,00	20
Empresa de Grande Porte - Grupo II	Entre R\$20.000.000,00 e R\$50.000.000,00	25
Empresa de Grande Porte - Grupo I	Acima de R\$50.000.000,00	30

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____ CPF nº _____ representante legal da empresa _____ sob o CNPJ nº _____ localizada no endereço _____ participante do Edital de Chamamento Público para divulgação de áreas disponíveis nos Distritos Industriais do Município de Bauru nº ____/2024, declaro que estou ciente de todo o conteúdo da Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, especialmente dos artigos 20 a 30 concernentes à Concessão de Direito Real de Uso.

Bauru, de de 2.024.

Assinatura

ANEXO III - MODELO DE PLANTA BAIXA com descritivo dos colaboradores em cada seção

(DEPARTAMENTO) (Nº de colaboradores)	(DEPARTAMENTO) (Nº de colaboradores)	(DEPARTAMENTO) (Nº de colaboradores)	(COZINHA)
(DEPARTAMENTO) (Nº de colaboradores)	(DEPARTAMENTO) (Nº de colaboradores)	(DEPARTAMENTO) (Nº de colaboradores)	(REFEITÓRIO)
(DEPARTAMENTO) (Nº de colaboradores)	(DEPARTAMENTO) (Nº de colaboradores)	(DEPARTAMENTO) (Nº de colaboradores)	(VESTIÁRIO MASCULINO)
(DEPARTAMENTO) (Nº de colaboradores)	(DEPARTAMENTO) (Nº de colaboradores)	(DEPARTAMENTO) (Nº de colaboradores)	(VESTIÁRIO FEMININO)
(DEPARTAMENTO) (Nº de colaboradores)	(DEPARTAMENTO) (Nº de colaboradores)	(WC FEMININO)	(WC MASCULINO)

RUA - 1 par (ex. RUA FULANO DE TAL)

MODELO DE PLANTA BAIXA

+ Nº COLABORADORES POR DEPARTAMENTO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA PREVISÃO DE INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda
 Prefeitura Municipal de Bauru

Ref.: Edital SEDECON nº ____/2024.

Na qualidade de sócio (a) administrador e representante legal da empresa
 _____, localizada na cidade de _____, Estado
 _____, à Rua _____, Bairro _____,
 CEP _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº
 _____, venho, eu _____, portador(a) da cédula de
 identidade RG _____ e do CPF _____, em atendimento ao
 Título IV 4.3, item C1 – letra D do edital SEDECON nº ____/2024, declaro que a previsão de incidência de
 tributos para os próximos três anos e considerando a projeção de faturamento declarada serão os seguintes:

Municipais - R\$
 Estaduais - R\$
 Federais - R\$

Bauru, de de 2.024.

Assinatura

ANEXO V - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA EMPRESA

Previsão de empregos a ser gerado;
 (Insira seu projeto)

Projeção de faturamento;
 (Insira seu projeto)

Valor do investimento;
 (Insira seu projeto)

Natureza da matéria-prima;
 (Insira seu projeto)

Proposta da forma de Pagamento da Contrapartida, nos termos do artigo 23 da Lei 7578/2022.
 (Insira proposta)

Caso tenha selecionado alguma das Contrapartidas no ato da declaração de interesse, descreva seus projetos
 separadamente:

Projeto de Capacitação de Emprego e Renda
Programa de Inovação Tecnológica
Participação Comunitária e/ou Social
Parceria Público-Privada em Benfeitorias para o Município

Caso tenha selecionado algum item voltado à Sustentabilidade no ato da declaração de interesse, descreva
 seus projetos separadamente:

Projeto de captação e reuso de águas
Projeto de energia renovável
Projeto de reciclagem de resíduos
Projeto de Créditos de Carbono

Bauru, de de 2.024.

Assinatura

EDITAL DISTRITOS INDUSTRIAIS - SEDECON 006/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIVULGAÇÃO DE ÁREAS DISPONÍVEIS NOS
 DISTRITOS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE BAURU PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL
 DE USO, CONFORME ESTABELECE A LEI 7.578, DE 03 DE AGOSTO DE 2.022.

O Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e
 Renda, FAZ SABER a todos os interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura o presente Edital de
 Chamamento Público referente às áreas disponíveis para a concessão de direito real de uso de imóveis do
 município situados nos Distritos Industriais de Bauru.

I – DO OBJETO:

1.1. O presente edital visa dar ciência a todos os interessados das áreas disponíveis nas Cidades
 Industriais, Comerciais, Atacadistas e de Serviços para a concessão de direito real de uso de imóveis de
 Bauru, apresentando as condições para a participação da concorrência das áreas disponíveis nos Distritos
 Industriais.

II – DA ÁREA DISPONÍVEL:

Setor 4, Quadra 2174, Lote 001 - Distrito Industrial IV.

Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 01 da Rua Clóvis Redondo de Magalhães, esquina com
 a Rua Acácio Pereira, quarteirão 05, lado ímpar, correspondente ao terreno para fins industriais formado
 pela totalidade dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 24, 25, 26, 27 e 28 da Quadra 37 do loteamento denominado
 Mário Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru, SP, medindo 41,00 metros
 de frente, confrontando com a Rua Clóvis Redondo de Magalhães, 22,00 metros do lado direito de quem da
 via pública olha para o imóvel, confrontando com a Rua Acácio Pereira, com a qual faz esquina, existindo
 entre as citadas vias públicas uma curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de
 14,14 metros; 40,00 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes 06 e 23; 41,00 metros nos fundos
 confrontando com a Rua Sebastião Simonetti, quarteirão 01, lado par, esquina com a citada Rua Acácio
 Pereira, existindo entre as citadas vias públicas uma curva de concordância com raio de 9,00 metros e
 desenvolvimento de 14,14 metros, encerrando uma área de **1.965,24 metros quadrados**. Referido imóvel
 consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula no 118.302 do 2º Cartório de
 Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP no 5492 e pela identificação
 ID: 42174001.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$436.126,06 (quatrocentos e trinta e seis
 mil, cento e vinte e seis reais e seis centavos).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins Industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.578 de
 03 de agosto de 2.022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas
 atividades terão áreas específicas.

III – REQUISITOS PARA A INSTALAÇÃO NAS CIDADES INDUSTRIAIS:

3.1 - De acordo com artigo 5º da Lei 7.578/2.022, nas áreas dos Distritos Industriais fica permitida a
 instalação de empresas com atividades industriais, de comércio atacadista e prestadoras de serviços, bem
 como lojas de fábrica para venda ao consumidor anexas à empresa concessionária.

3.2 – A Concessão de Direito Real de Uso dos Distritos Industriais de Bauru deve observar a Lei nº 7.578,
 de 03 de agosto de 2.022, e o regulamento previsto neste edital.

IV – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 – O interessado deverá fazer sua manifestação de interesse de **forma virtual**, através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrat.aspx>

4.2 - Uma empresa pode participar de mais de um edital ao mesmo tempo. No entanto, se a empresa for
 vencedora em mais de um edital, deverá optar por apenas uma área, desistindo de todas as outras. A segunda
 colocada no edital em que a empresa vencedora desistir será automaticamente classificada como ganhadora.

4.3 – Documentação necessária:

A. Mencionar o número do edital;

B. Descrever a área de interesse da mesma forma que foi descrito no edital no item II;

C. Conforme art. 14 da Lei 7.578/2.022, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

C1. Referentes à empresa:

- a.1) Contrato social ou Registro de empresário individual na Junta Comercial para as Microempresas;
- a.2) Balanço patrimonial dos 03 (três) últimos exercícios e seus respectivos Demonstrativos de Resultado de Exercício - DREs, devidamente assinados;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto ao Ministério da Fazenda;
- c) Certidões Negativas (ou positivas com efeito de negativas) de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d) Previsão de Incidência de Tributos municipais, estaduais e federais nos próximos anos a partir da concessão, conforme modelo do **anexo IV**;
- e) Planta baixa da empresa com a quantidade de colaboradores distribuídos em cada setor, conforme modelo do **anexo III**;

C2. Referentes aos sócios ou diretores:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto ao Ministério da Fazenda; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- b) Comprovante de inscrição no Registro Geral (RG) de unidade da federação, ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- c) Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

D. Quando se tratar de empresa SLU – Sociedade Limitada Unipessoal, deverão ser anexados junto ao processo eletrônico os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto ao Ministério da Fazenda;
- b) Comprovante de inscrição no Registro Geral (RG) de unidade da federação, ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- c) Serão exigidos ainda, no que couber, os demais documentos solicitados às empresas coletivas.

E. Apresentar um cronograma físico e financeiro, contendo (anexo V):

- a) Número atual de empregos, comprovado por meio da guia de FGTS ou GFIP;
- b) Previsão de empregos a serem gerados nos próximos 3 (três) anos a partir da concessão de direito real de uso, através do anexo III – MODELO DE PLANTA BAIXA (croquis) que deverá constar o número de funcionários por departamento.
- c) Projeção de faturamento nos próximos 3 (três) anos a partir da concessão de direito real de uso com base em dados mensuráveis e plausíveis;
- d) Valor de investimento devidamente demonstrado por tempo e etapas de realização;
- e) Natureza da matéria prima;
- f) Proposta de forma de pagamento da contrapartida, nos termos do artigo 23 da Lei nº 7.578/2022;
- g) Plano de Execução dos projetos voltados à sustentabilidade e projetos de aplicação das contrapartidas selecionadas para pontuação, conforme Anexo I da Lei 7578/2022 e modelo de cronograma;
- h) Plano de negócio com fluxo de caixa estimado, investimento de capital de giro e retorno;
- f) Declaração do representante legal da empresa interessada de que tem conhecimento da legislação que versa sobre a organização e o funcionamento dos Distritos Industriais, Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, conforme **anexo II** do presente;
- g) Os documentos deverão ser anexados em formato “PDF”.
- F. A não apresentação da documentação completa ensejará o encerramento do processo pela ausência do cumprimento dos pré-requisitos.

V - PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados terão 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação deste edital para manifestar o interesse na área descrita no item II.

VI - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 – Apresentada toda a documentação exigida na manifestação de interesse, a Prefeitura Municipal de Bauru terá 90 dias para se manifestar sobre os documentos apresentados pelos interessados e para apresentar a classificação final dos inscritos, podendo o prazo ser prorrogado a critério da administração.

6.2 – Primeiramente serão analisadas se os documentos apresentados atendem ao descrito no item 4.3 deste edital. Os documentos serão analisados pela Secretaria de Finanças, pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM) e pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para subsidiar a decisão final da SEDECON. Poderá ser solicitada documentação adicional para comprovação do demonstrado, conforme o artigo 17 da Lei 7.578/2022.

6.2.1 Serão atribuídas às empresas pontuação, nos termos do Anexo I da Lei 7.578/2022 e do anexo I deste Edital. Após, as empresas serão classificadas em ordem decrescente, sendo a primeira colocada aquela que somar o maior número de pontos.

6.2.2 - Em caso de empate entre duas ou mais empresas, terá direito de preferência a Microempresa (ME) e a Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.

6.3 - Os critérios de pontuação descritos no item 6.2 serão apresentados ao Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM) para análise e emissão de parecer, para anuir ao julgamento e classificação dos inscritos. Após a anuência será publicada a classificação final das empresas interessadas no Diário Oficial do Município.

6.4 - Caso uma empresa seja vencedora em mais de um edital, conforme disposto no item 4.2, deverá optar por apenas uma área, desistindo das demais. A empresa deverá formalizar sua escolha por escrito à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON) no prazo de 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados. A segunda colocada no edital em que a empresa vencedora desistir será automaticamente classificada como ganhadora, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

6.5 - Em caso de desistência de uma área por uma empresa vencedora de mais de um edital, a segunda colocada será classificada como ganhadora, devendo cumprir todas as exigências e prazos estabelecidos neste edital e na Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022.

VII – DO RECURSO

7.1 – Da decisão que determinar a classificação final das empresas caberá recurso na forma disposta no art. 55 da Lei Municipal nº 5.804, de 10 de novembro de 2.009.

VIII – DA FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – DIREITOS E DEVERES

8.1 – Vencido o tempo recursal caberá a SEDECON providenciar minuta de Lei para aprovação na Câmara Municipal de Bauru que deverá conter:

- a) A descrição da área, o título do imóvel e a avaliação da mesma;
- b) As atividades a serem exercidas pela empresa;
- c) Prazo máximo para o início e o término das obras;
- d) Prazo de 10 (dez) anos para a concessão de direito real de uso da área a partir do início da atividade fim na área concedida;
- e) Cláusula de aplicação de multa e reversão do imóvel ao patrimônio público no caso de descumprimento das obrigações assumidas pela empresa, sem indenização das benfeitorias.
- f) Valor de contrapartida ao Município quando se tratar de terra nua, conforme o caput do art. 23 da Lei 7.578, de 03 de agosto de 2.022;
- g) Valor de contrapartida devida ao Município em caso de área já edificada, conforme art. 28 da Lei 7.578, de 03 de agosto de 2.022;
- h) Estar em dia com as devidas aprovações necessárias ao funcionamento da empresa perante o órgão público;
- i) Não paralisar as atividades da empresa por período superior a 03 (três) meses após o início operacional da mesma, exceto se devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal.

8.2 - Para a concessão do imóvel, as empresas deverão apresentar projeto do novo empreendimento ou da expansão do empreendimento já existente, comprovando a taxa de ocupação edificada de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da área que poderá ser reduzida desde que comprovada por meios técnicos que a consecução da atividade da empresa não impõe a necessidade de que a área construída atinja o percentual apontado, cabendo a análise da matéria ao Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), e decisão final à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

8.3 - As empresas beneficiadas com a concessão do direito real de uso deverão prestar contrapartida ao Município consistente no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor venal do imóvel concedido. Ainda que em caso de nova concessão de direito real de uso em área previamente edificada, a contrapartida também será devida pelo novo concessionário, conforme previsto no artigo 23 e 28 da Lei 7.578/2022 e no item 8.1 letras F e G deste edital.

8.4 - Após a aprovação da lei de concessão de direito real de uso e assinatura do Termo de Concessão a empresa concessionária terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o projeto do empreendimento à Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), que deverá emitir parecer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento do mesmo.

8.5 - A empresa concessionária deverá iniciar a obra em 60 (sessenta) dias contados a partir da aprovação em definitivo do projeto do empreendimento pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) sob pena de imposição de multa no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor venal da área e, passados mais 60 (sessenta) dias sem início da obra, revogação da lei de concessão do direito real de uso.

8.6 - A empresa concessionária deverá concluir as obras no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados da aprovação do projeto pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), oportunidade na qual deverá apresentar o Certificado de Conclusão de Obras à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

8.7 - No período de Concessão de Direito Real de Uso não será permitida a transferência da área para terceiros, exceto em casos de fusão, incorporação, transformação ou cisão, devidamente comprovados, que deverão passar pela análise e aprovação prévia do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON), e Lei autorizativa da Câmara Municipal.

8.8 – O prazo da Concessão de Direito Real de Uso é de 10 (dez) anos e, cumpridas todas as exigências legais, o concessionário passa a ter direito ao recebimento da área por meio da doação com encargo de manter o imóvel e a atividade empresarial compatível com as atividades permitidas nos distritos industriais. Qualquer alteração relativa ao aluguel, transferência da área para terceiros, fusão, incorporação, transformação ou cisão deve ser informada e passar pela análise e aprovação prévia do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos deles decorrentes.

Bauru, ___ de _____ de 2.024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA**ANEXO I - PONTUAÇÃO**

I – GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS NOS PRÓXIMOS 3 (TRÊS) ANOS:	pts.
De 11 a 20 empregos	05
De 21 a 50 empregos	10
De 51 a 100 empregos	15
De 101 a 150 empregos	30
Acima de 150 empregos	50

II – FATURAMENTO MENSAL PREVISTO PARA OS PRIMEIROS 03 (TRÊS) ANOS DE ATIVIDADE NO DISTRITO:	pts.
De R\$ 50.000,01 a R\$ 200.000,00	05
De R\$ 200.000,01 a R\$ 500.000,00	10
De R\$ 500.000,01 a R\$ 1.500.000,00	20
Acima R\$ 1.500.000,01	50

III – NATUREZA DA MATÉRIA PRIMA:	pts.
Originária do Município	20
Originária do Estado de SP	19
Originária dos demais Estados	18
Originária do Exterior	17

IV – VALOR DE INVESTIMENTOS:	pts.
De R\$100.000,01 a R\$500.000,00	05
De R\$500.000,01 a R\$1.000.000,00	10
De R\$1.000.000,01 a R\$2.000.000,00	30
Acima de R\$2.000.000,01	50

V – CONTRAPARTIDA A SER DEFINIDA NO EDITAL:	pts.
Apresentar Programa de Capacitação para geração de emprego e renda para o Município de Bauru	10
Apresentação de Programa de Inovação e Tecnologia	10
Apresentação de Programa Social	10
Parceria público-privada em benefício para Município de Bauru	10

VI – SUSTENTABILIDADE:	pts.
Projeto de captação e reuso de águas	05
Projeto de energia renovável	05

Projeto de reciclagem de resíduos	05
Projeto de Créditos de Carbono	05

VII – PORTE DA EMPRESA (ATUAL):		pts.
ME - microempresa	Igual ou inferior a R\$360.000,00	05
EPP - Empresa de Pequeno Porte	Igual ou inferior a R\$4.800.000,00 e superior a R\$360.000,00	10
Empresa de Médio Porte - Grupo IV	Até R\$6.000.000,00	15
Empresa de Médio Porte - Grupo III	Entre R\$6.000.000,00 e R\$20.000.000,00	20
Empresa de Grande Porte - Grupo II	Entre R\$20.000.000,00 e R\$50.000.000,00	25
Empresa de Grande Porte - Grupo I	Acima de R\$50.000.000,00	30

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, CPF nº representante legal da empresa sob o CNPJ nº localizada no endereço participante do Edital de Chamamento Público para divulgação de áreas disponíveis nos Distritos Industriais do Município de Bauru nº ____/2024, declaro que estou ciente de todo o conteúdo da Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, especialmente dos artigos 20 a 30 concernentes à Concessão de Direito Real de Uso.

Bauru, de de 2.024.

Assinatura

ANEXO III - MODELO DE PLANTA BAIXA com descritivo dos colaboradores em cada seção

(DEPARTAMENTO) (Nº de colaboradores)	(DEPARTAMENTO) (Nº de colaboradores)	(DEPARTAMENTO) (Nº de colaboradores)	(COZINHA)
(DEPARTAMENTO) (Nº de colaboradores)	(DEPARTAMENTO) (Nº de colaboradores)	(DEPARTAMENTO) (Nº de colaboradores)	(REFEITÓRIO)
(DEPARTAMENTO) (Nº de colaboradores)	(DEPARTAMENTO) (Nº de colaboradores)	(DEPARTAMENTO) (Nº de colaboradores)	(VESTIÁRIO MASCULINO)
(DEPARTAMENTO) (Nº de colaboradores)	(DEPARTAMENTO) (Nº de colaboradores)	(DEPARTAMENTO) (Nº de colaboradores)	(VESTIÁRIO FEMININO)
(DEPARTAMENTO) (Nº de colaboradores)	(DEPARTAMENTO) (Nº de colaboradores)	(WC FEMININO)	(WC MASCULINO)

RUA - 1 par (ex. RUA FULANO DE TAL)

MODELO DE PLANTA BAIXA

+ Nº COLABORADORES POR DEPARTAMENTO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA PREVISÃO DE INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda
Prefeitura Municipal de Bauru
Ref.: Edital SEDECON nº ____/2024.

Na qualidade de sócio (a) administrador e representante legal da empresa localizada na cidade de Estado à Rua Bairro CEP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº venho, eu portador(a) da cédula de identidade RG e do CPF em atendimento ao Título IV 4.3, item C1 – letra D do edital SEDECON nº ____/2024, declaro que a previsão de incidência de tributos para os próximos três anos e considerando a projeção de faturamento declarada serão os seguintes:

Municipais - R\$
Estaduais - R\$
Federais - R\$

Bauru, de de 2.024.

Assinatura

ANEXO V - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA EMPRESA

Previsão de empregos a ser gerado;
(Insira seu projeto)

Projeção de faturamento;
(Insira seu projeto)

Valor do investimento;
(Insira seu projeto)

Natureza da matéria-prima;
(Insira seu projeto)

Proposta da forma de Pagamento da Contrapartida, nos termos do artigo 23 da Lei 7578/2022.
(Insira proposta)

Caso tenha selecionado alguma das Contrapartidas no ato da declaração de interesse, descreva seus projetos separadamente:

Projeto de Capacitação de Emprego e Renda
Programa de Inovação Tecnológica
Participação Comunitária e/ou Social
Parceria Público-Privada em Benefitorias para o Município

Caso tenha selecionado algum item voltado à Sustentabilidade no ato da declaração de interesse, descreva seus projetos separadamente:

Projeto de captação e reuso de águas
Projeto de energia renovável
Projeto de reciclagem de resíduos
Projeto de Créditos de Carbono

Bauru, de de 2.024.

Assinatura

EDITAL DISTRITOS INDUSTRIAIS - SEDECON 007/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIVULGAÇÃO DE ÁREAS DISPONÍVEIS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE BAURU PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, CONFORME ESTABELECE A LEI 7.578, DE 03 DE AGOSTO DE 2.022.

O Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, FAZ SABER a todos os interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura o presente Edital de Chamamento Público referente às áreas disponíveis para a concessão de direito real de uso de imóveis do município situados nos Distritos Industriais de Bauru.

I – DO OBJETO:

1.1. O presente edital visa dar ciência a todos os interessados das áreas disponíveis nas Cidades Industriais, Comerciais, Atacadistas e de Serviços para a concessão de direito real de uso de imóveis de Bauru, apresentando as condições para a participação da concorrência das áreas disponíveis nos Distritos Industriais.

II – DA ÁREA DISPONÍVEL:

Setor 03, Quadra 1062, Lote 005 - Distrito Industrial I.

Um terreno situado no lado par, quarteirão 06, da Rua Joaquim Marques de Figueiredo, esquina com a Rua Júlio Machado Santos, quarteirão 01, lado ímpar, correspondente ao lote E da quadra 05 do loteamento denominado Distrito Industrial I, nesta cidade de Bauru-SP, com área de **845,75 metros quadrados**, cujo perímetro tem início no ponto 1, cravado no alinhamento da Rua Joaquim Marques Figueiredo, junto a divisa do lote D, segue em linha reta pelo alinhamento dessa rua na distância de 23,60 metros até o ponto 2, deflete a direita e segue em curva com raio de 11,30 metros e desenvolvimento de 31,97 metros até o ponto 3, confrontando nessa linha com a Rua Júlio Machado Santos, deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 28,92 metros até o ponto 4, confrontando nesse seguimento com a alça de acesso a Avenida Rodrigues Alves, deflete a direita e segue com ângulo interno de 71°53'57" em linha reta a distância de 4,43 metros até o ponto 5, confrontando nesse seguimento com área da Prefeitura Municipal de Bauru-SP, segue em linha reta com ângulo interno de 179°16'13" na distância de 26,52 metros até o ponto 1, ponto inicial da presente descrição. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 125.337 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pela identificação ID: 031062005.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$468.782,31 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins Industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.578 de 03 de agosto de 2.022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas específicas.

III – REQUISITOS PARA A INSTALAÇÃO NAS CIDADES INDUSTRIAIS:

3.1 - De acordo com artigo 5º da Lei 7.578/2.022, nas áreas dos Distritos Industriais fica permitida a instalação de empresas com atividades industriais, de comércio atacadista e prestadoras de serviços, bem como lojas de fábrica para venda ao consumidor anexas à empresa concessionária.

3.2 – A Concessão de Direito Real de Uso dos Distritos Industriais de Bauru deve observar a Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, e o regulamento previsto neste edital.

IV – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 – O interessado deverá fazer sua manifestação de interesse de **forma virtual**, através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx>

4.2 - Uma empresa pode participar de mais de um edital ao mesmo tempo. No entanto, se a empresa for vencedora em mais de um edital, deverá optar por apenas uma área, desistindo de todas as outras. A segunda colocada no edital em que a empresa vencedora desistir será automaticamente classificada como ganhadora.

4.3 – Documentação necessária:

- A. Mencionar o número do edital;
- B. Descrever a área de interesse da mesma forma que foi descrito no edital no item II;
- C. Conforme art. 14 da Lei 7.578/2.022, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

C1. Referentes à empresa:

- a.1) Contrato social ou Registro de empresário individual na Junta Comercial para as Microempresas;
- a.2) Balanço patrimonial dos 03 (três) últimos exercícios e seus respectivos Demonstrativos de Resultado de Exercício - DREs, devidamente assinados;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto ao Ministério da Fazenda;
- c) Certidões Negativas (ou positivas com efeito de negativas) de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d) Previsão de Incidência de Tributos municipais, estaduais e federais nos próximos anos a partir da concessão, conforme modelo do **anexo IV**;
- e) Planta baixa da empresa com a quantidade de colaboradores distribuídos em cada setor, conforme modelo no **anexo III**;

C2. Referentes aos sócios ou diretores:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto ao Ministério da Fazenda; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- b) Comprovante de inscrição no Registro Geral (RG) de unidade da federação, ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- c) Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

D. Quando se tratar de empresa SLU – Sociedade Limitada Unipessoal, deverão ser anexados junto ao processo eletrônico os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto ao Ministério da Fazenda;
- b) Comprovante de inscrição no Registro Geral (RG) de unidade da federação, ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- c) Serão exigidos ainda, no que couber, os demais documentos solicitados às empresas coletivas.

E. Apresentar um cronograma físico e financeiro, contendo (**anexo V**):

- a) Número atual de empregos, comprovado por meio da guia de FGTS ou GFIP;
 - b) Previsão de empregos a serem gerados nos próximos 3 (três) anos a partir da concessão de direito real de uso, através do anexo III – MODELO DE PLANTA BAIXA (croquis) que deverá constar o número de funcionários por departamento.
 - c) Projeção de faturamento nos próximos 3 (três) anos a partir da concessão de direito real de uso com base em dados mensuráveis e plausíveis;
 - d) Valor de investimento devidamente demonstrado por tempo e etapas de realização;
 - e) Natureza da matéria prima;
 - f) Proposta de forma de pagamento da contrapartida, nos termos do artigo 23 da Lei nº 7.578/2022;
 - g) Plano de Execução dos projetos voltados à sustentabilidade e projetos de aplicação das contrapartidas selecionadas para pontuação, conforme Anexo I da Lei 7578/2022 e modelo de cronograma;
 - h) Plano de negócio com fluxo de caixa estimado, investimento de capital de giro e retorno;
 - f) Declaração do representante legal da empresa interessada de que tem conhecimento da legislação que versa sobre a organização e o funcionamento dos Distritos Industriais, Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, conforme **anexo II** do presente;
 - g) Os documentos deverão ser anexados em formato “PDF”.
- F. A não apresentação da documentação completa ensejará o encerramento do processo pela ausência do cumprimento dos pré-requisitos.

V - PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados terão 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação deste edital para manifestar o interesse na área descrita no item II.

VI - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 – Apresentada toda a documentação exigida na manifestação de interesse, a Prefeitura Municipal de Bauru terá 90 dias para se manifestar sobre os documentos apresentados pelos interessados e para apresentar a classificação final dos inscritos, podendo o prazo ser prorrogado a critério da administração.

6.2 – Primeiramente serão analisadas se os documentos apresentados atendem ao descrito no item 4.3 deste edital. Os documentos serão analisados pela Secretaria de Finanças, pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM) e pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para subsidiar a decisão final da SEDECON. Poderá ser solicitada documentação adicional para comprovação do demonstrado, conforme o artigo 17 da Lei 7.578/2022.

6.2.1 Serão atribuídas às empresas pontuação, nos termos do Anexo I da Lei 7.578/2022 e do anexo I deste Edital. Após, as empresas serão classificadas em ordem decrescente, sendo a primeira colocada aquela que somar o maior número de pontos.

6.2.2 - Em caso de empate entre duas ou mais empresas, terá direito de preferência a Microempresa (ME) e a Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.

6.3 - Os critérios de pontuação descritos no item 6.2 serão apresentados ao Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM) para análise e emissão de parecer, para anuir ao julgamento e classificação dos inscritos. Após a anuência será publicada a classificação final das empresas interessadas no Diário Oficial do Município.

6.4 - Caso uma empresa seja vencedora em mais de um edital, conforme disposto no item 4.2, deverá optar por apenas uma área, desistindo das demais. A empresa deverá formalizar sua escolha por escrito à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON) no prazo de 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados. A segunda colocada no edital em que a empresa vencedora desistir será automaticamente classificada como ganhadora, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

6.5 - Em caso de desistência de uma área por uma empresa vencedora de mais de um edital, a segunda colocada será classificada como ganhadora, devendo cumprir todas as exigências e prazos estabelecidos neste edital e na Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022.

VII – DO RECURSO

7.1 – Da decisão que determinar a classificação final das empresas caberá recurso na forma disposta no art. 55 da Lei Municipal nº 5.804, de 10 de novembro de 2.009.

VIII – DA FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – DIREITOS E DEVERES

8.1 – Vencido o tempo recursal caberá a SEDECON providenciar minuta de Lei para aprovação na Câmara Municipal de Bauru que deverá conter:

- a) A descrição da área, o título do imóvel e a avaliação da mesma;
- b) As atividades a serem exercidas pela empresa;
- c) Prazo máximo para o início e o término das obras;
- d) Prazo de 10 (dez) anos para a concessão de direito real de uso da área a partir do início da atividade firm na área concedida;
- e) Cláusula de aplicação de multa e reversão do imóvel ao patrimônio público no caso de descumprimento das obrigações assumidas pela empresa, sem indenização das benfeitorias.
- f) Valor de contrapartida ao Município quando se tratar de terra nua, conforme o caput do art. 23 da Lei 7.578, de 03 de agosto de 2.022;
- g) Valor de contrapartida devida ao Município em caso de área já edificada, conforme art. 28 da Lei 7.578, de 03 de agosto de 2.022;
- h) Estar em dia com as devidas aprovações necessárias ao funcionamento da empresa perante o órgão público;
- i) Não paralisar as atividades da empresa por período superior a 03 (três) meses após o início operacional da mesma, exceto se devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal.

8.2 - Para a concessão do imóvel, as empresas deverão apresentar projeto do novo empreendimento ou da expansão do empreendimento já existente, comprovando a taxa de ocupação edificada de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da área que poderá ser reduzida desde que comprovada por meios técnicos que a consecução da atividade da empresa não impõe a necessidade de que a área construída atinja o percentual apontado, cabendo a análise da matéria ao Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), e decisão final à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

8.3 - As empresas beneficiadas com a concessão do direito real de uso deverão prestar contrapartida ao Município consistente no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor venal do imóvel concedido. Ainda que em caso de nova concessão de direito real de uso em área previamente edificada, a contrapartida também será devida pelo novo concessionário, conforme previsto no artigo 23 e 28 da Lei 7.578/2022 e no item 8.1 letras F e G deste edital.

8.4 - Após a aprovação da lei de concessão de direito real de uso e assinatura do Termo de Concessão a empresa concessionária terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o projeto do empreendimento à Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), que deverá emitir parecer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento do mesmo.

8.5 - A empresa concessionária deverá iniciar a obra em 60 (sessenta) dias contados a partir da aprovação em definitivo do projeto do empreendimento pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) sob pena de imposição de multa no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor venal da área e, passados mais 60 (sessenta) dias sem início da obra, revogação da lei de concessão do direito real de uso.

8.6 - A empresa concessionária deverá concluir as obras no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados da aprovação do projeto pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), oportunidade na qual deverá apresentar o Certificado de Conclusão de Obras à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

8.7 - No período de Concessão de Direito Real de Uso não será permitida a transferência da área para terceiros, exceto em casos de fusão, incorporação, transformação ou cisão, devidamente comprovados, que deverão passar pela análise e aprovação prévia do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON), e Lei autorizativa da Câmara Municipal.

8.8 – O prazo da Concessão de Direito Real de Uso é de 10 (dez) anos e, cumpridas todas as exigências legais, o concessionário passa a ter direito ao recebimento da área por meio da doação com encargo de manter o imóvel e a atividade empresarial compatível com as atividades permitidas nos distritos industriais. Qualquer alteração relativa ao aluguel, transferência da área para terceiros, fusão, incorporação, transformação ou cisão deve ser informada e passar pela análise e aprovação prévia do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos deles decorrentes.

Bauru, ___ de _____ de 2.024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA**ANEXO I - PONTUAÇÃO**

I – GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS NOS PRÓXIMOS 3 (TRÊS) ANOS:	pts.
De 11 a 20 empregos	05
De 21 a 50 empregos	10
De 51 a 100 empregos	15
De 101 a 150 empregos	30
Acima de 150 empregos	50

II – FATURAMENTO MENSAL PREVISTO PARA OS PRIMEIROS 03 (TRÊS) ANOS DE ATIVIDADE NO DISTRITO:	pts.
De R\$ 50.000,01 a R\$ 200.000,00	05
De R\$ 200.000,01 a R\$ 500.000,00	10
De R\$ 500.000,01 a R\$ 1.500.000,00	20
Acima R\$ 1.500.000,01	50

III – NATUREZA DA MATÉRIA PRIMA:	pts.
Originária do Município	20
Originária do Estado de SP	19
Originária dos demais Estados	18
Originária do Exterior	17

IV – VALOR DE INVESTIMENTOS:	pts.
De R\$100.000,01 a R\$500.000,00	05
De R\$500.000,01 a R\$1.000.000,00	10
De R\$1.000.000,01 a R\$2.000.000,00	30
Acima de R\$2.000.000,01	50

V – CONTRAPARTIDA A SER DEFINIDA NO EDITAL:	pts.
Apresentar Programa de Capacitação para geração de emprego e renda para o Município de Bauru	10
Apresentação de Programa de Inovação e Tecnologia	10
Apresentação de Programa Social	10
Parceria público-privada em benefício para Município de Bauru	10

VI – SUSTENTABILIDADE:	pts.
Projeto de captação e reuso de águas	05
Projeto de energia renovável	05
Projeto de reciclagem de resíduos	05
Projeto de Créditos de Carbono	05

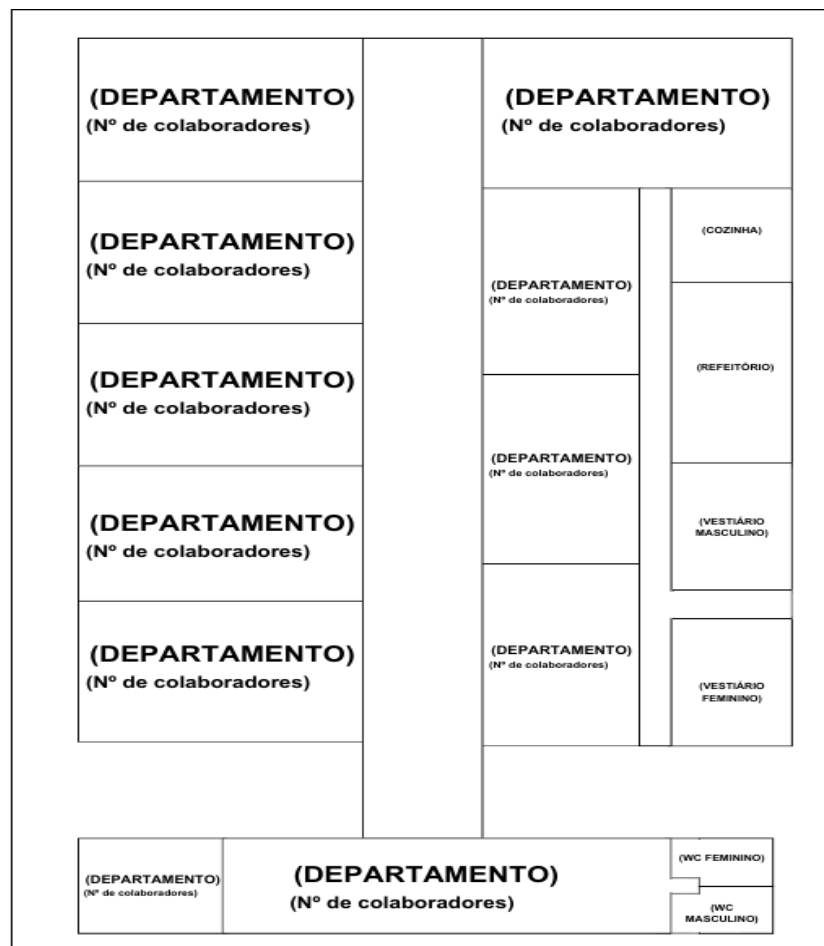
VII – PORTE DA EMPRESA (ATUAL):		pts.
ME - microempresa	Igual ou inferior a R\$360.000,00	05
EPP - Empresa de Pequeno Porte	Igual ou inferior a R\$4.800.000,00 e superior a R\$360.000,00	10
Empresa de Médio Porte - Grupo IV	Até R\$6.000.000,00	15
Empresa de Médio Porte - Grupo III	Entre R\$6.000.000,00 e R\$20.000.000,00	20
Empresa de Grande Porte - Grupo II	Entre R\$20.000.000,00 e R\$50.000.000,00	25
Empresa de Grande Porte - Grupo I	Acima de R\$50.000.000,00	30

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____ CPF nº _____ representante legal da empresa _____ sob o CNPJ nº _____ localizada no endereço _____ participante do Edital de Chamamento Público para divulgação de áreas disponíveis nos Distritos Industriais do Município de Bauru nº ____/2024, declaro que estou ciente de todo o conteúdo da Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, especialmente dos artigos 20 a 30 concernentes à Concessão de Direito Real de Uso.

Bauru, de de 2.024.

Assinatura

ANEXO III - MODELO DE PLANTA BAIXA com descritivo dos colaboradores em cada seção

RUA - 1 par (ex. RUA FULANO DE TAL)

MODELO DE PLANTA BAIXA

+ Nº COLABORADORES POR DEPARTAMENTO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA PREVISÃO DE INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda
 Prefeitura Municipal de Bauru
 Ref.: Edital SEDECON nº ____/2024.

Na qualidade de sócio (a) administrador e representante legal da empresa _____, localizada na cidade de _____, Estado _____, à Rua _____, Bairro _____, CEP _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, venho, eu _____, portador(a) da cédula de identidade RG _____ e do CPF _____, em atendimento ao Título IV 4.3, item C1 – letra D do edital SEDECON nº ____/2024, declaro que a previsão de incidência de tributos para os próximos três anos e considerando a projeção de faturamento declarada serão os seguintes:

Municipais - R\$
 Estaduais - R\$
 Federais - R\$

Bauru, de de 2.024.

Assinatura

ANEXO V - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA EMPRESA

Previsão de empregos a ser gerado;
 (Insira seu projeto)

Projeção de faturamento;
 (Insira seu projeto)

Valor do investimento;
 (Insira seu projeto)

Natureza da matéria-prima;
 (Insira seu projeto)

Proposta da forma de Pagamento da Contrapartida, nos termos do artigo 23 da Lei 7578/2022.
 (Insira proposta)

Caso tenha selecionado alguma das Contrapartidas no ato da declaração de interesse, descreva seus projetos separadamente:

Projeto de Capacitação de Emprego e Renda
Programa de Inovação Tecnológica
Participação Comunitária e/ou Social
Parceria Público-Privada em Benefitorias para o Município

Caso tenha selecionado algum item voltado à Sustentabilidade no ato da declaração de interesse, descreva seus projetos separadamente:

Projeto de captação e reuso de águas
Projeto de energia renovável
Projeto de reciclagem de resíduos
Projeto de Créditos de Carbono

Bauru, de de 2.024.

Assinatura

EDITAL DISTRITOS INDUSTRIAIS - SEDECON 008/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIVULGAÇÃO DE ÁREAS DISPONÍVEIS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE BAURU PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, CONFORME ESTABELECE A LEI 7.578, DE 03 DE AGOSTO DE 2.022.

O Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, FAZ SABER a todos os interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura o presente Edital de Chamamento Público referente às áreas disponíveis para a concessão de direito real de uso de imóveis do município situados nos Distritos Industriais de Bauru.

I – DO OBJETO:

1.1. O presente edital visa dar ciência a todos os interessados das áreas disponíveis nas Cidades Industriais, Comerciais, Atacadistas e de Serviços para a concessão de direito real de uso de imóveis de Bauru, apresentando as condições para a participação da concorrência das áreas disponíveis nos Distritos Industriais.

II – DA ÁREA DISPONÍVEL:

Sector 03, Quadra 1532, Lote 04 Distrito Industrial II.

Um terreno situado no lado par, quarteirão 02 da rua Armando Lambertini, distante 72,00 metros da esquina da Avenida Dr. Axel Hermann Breslau; destacado dos lotes 02,03 e 04 identificado como parte dos lotes 03 e 04 da quadra 07, do Distrito Industrial 2º Etapa, nesta cidade de Bauru-SP com área de **3.000,00 metros quadrados**, medindo 30,00 metros de frente com a citada rua Armando Lambertini; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o terreno destacado dos lotes 02,03 e 04 agora identificado como parte dos lotes 02 e 03 e nos fundos com a rua Paulo Malmonge Macedo quarteirão 02, lado ímpar. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 84.805 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pela identificação ID: 31532004.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$897.939,00 (oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e nove reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins Industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.578 de 03 de agosto de 2.022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas específicas.

III – REQUISITOS PARA A INSTALAÇÃO NAS CIDADES INDUSTRIAIS:

3.1 - De acordo com artigo 5º da Lei 7.578/2.022, nas áreas dos Distritos Industriais fica permitida a instalação de empresas com atividades industriais, de comércio atacadista e prestadoras de serviços, bem como lojas de fábrica para venda ao consumidor anexas à empresa concessionária.

3.2 – A Concessão de Direito Real de Uso dos Distritos Industriais de Bauru deve observar a Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, e o regulamento previsto neste edital.

IV – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 – O interessado deverá fazer sua manifestação de interesse de **forma virtual**, através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx>

4.2 - Uma empresa pode participar de mais de um edital ao mesmo tempo. No entanto, se a empresa for vencedora em mais de um edital, deverá optar por apenas uma área, desistindo de todas as outras. A segunda colocada no edital em que a empresa vencedora desistir será automaticamente classificada como ganhadora.

4.3 – Documentação necessária:

- Mencionar o número do edital;
- Descrever a área de interesse da mesma forma que foi descrito no edital no item II;
- Conforme art. 14 da Lei 7.578/2.022, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

C1. Referentes à empresa:

- Contrato social ou Registro de empresário individual na Junta Comercial para as Microempresas;
- Balanco patrimonial dos 03 (três) últimos exercícios e seus respectivos Demonstrativos de Resultado de Exercício - DREs, devidamente assinados;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto ao Ministério da Fazenda;
- Certidões Negativas (ou positivas com efeito de negativas) de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Previsão de Incidência de Tributos municipais, estaduais e federais nos próximos anos a partir da concessão, conforme modelo do **anexo IV**;
- Planta baixa da empresa com a quantidade de colaboradores distribuídos em cada setor, conforme modelo no **anexo III**;

C2. Referentes aos sócios ou diretores:

- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto ao Ministério da Fazenda; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Comprovante de inscrição no Registro Geral (RG) de unidade da federação, ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

c) Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

D. Quando se tratar de empresa SLU – Sociedade Limitada Unipessoal, deverão ser anexados junto ao processo eletrônico os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto ao Ministério da Fazenda;
- Comprovante de inscrição no Registro Geral (RG) de unidade da federação, ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- Serão exigidos ainda, no que couber, os demais documentos solicitados às empresas coletivas.

E. Apresentar um cronograma físico e financeiro, contendo (**anexo V**):

- Número atual de empregos, comprovado por meio da guia de FGTS ou GFIP;
- Previsão de empregos a serem gerados nos próximos 3 (três) anos a partir da concessão de direito real de uso, através do anexo III – MODELO DE PLANTA BAIXA (croquis) que deverá constar o número de funcionários por departamento.
- Projeção de faturamento nos próximos 3 (três) anos a partir da concessão de direito real de uso com base em dados mensuráveis e plausíveis;
- Valor de investimento devidamente demonstrado por tempo e etapas de realização;
- Natureza da matéria prima;
- Proposta de forma de pagamento da contrapartida, nos termos do artigo 23 da Lei nº 7.578/2022;
- Plano de Execução dos projetos voltados à sustentabilidade e projetos de aplicação das contrapartidas selecionadas para pontuação, conforme Anexo I da Lei 7578/2022 e modelo de cronograma;
- Plano de negócio com fluxo de caixa estimado, investimento de capital de giro e retorno;
- Declaração do representante legal da empresa interessada de que tem conhecimento da legislação que versa sobre a organização e o funcionamento dos Distritos Industriais, Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, conforme **anexo II** do presente;
- Os documentos deverão ser anexados em formato “PDF”.
- A não apresentação da documentação completa ensejará o encerramento do processo pela ausência do cumprimento dos pré-requisitos.

V - PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados terão 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação deste edital para manifestar o interesse na área descrita no item II.

VI - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 – Apresentada toda a documentação exigida na manifestação de interesse, a Prefeitura Municipal de Bauru terá 90 dias para se manifestar sobre os documentos apresentados pelos interessados e para apresentar a classificação final dos inscritos, podendo o prazo ser prorrogado a critério da administração.

6.2 – Primeiramente serão analisadas se os documentos apresentados atendem ao descrito no item 4.3 deste edital. Os documentos serão analisados pela Secretaria de Finanças, pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM) e pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para subsidiar a decisão final da SEDECON. Poderá ser solicitada documentação adicional para comprovação do demonstrado, conforme o artigo 17 da Lei 7.578/2022.

6.2.1 Serão atribuídas às empresas pontuação, nos termos do Anexo I da Lei 7.578/2022 e do anexo I deste Edital. Após, as empresas serão classificadas em ordem decrescente, sendo a primeira colocada aquela que somar o maior número de pontos.

6.2.2 - Em caso de empate entre duas ou mais empresas, terá direito de preferência a Microempresa (ME) e a Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.

6.3 - Os critérios de pontuação descritos no item 6.2 serão apresentados ao Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM) para análise e emissão de parecer, para anuir ao julgamento e classificação dos inscritos. Após a anuência será publicada a classificação final das empresas interessadas no Diário Oficial do Município.

6.4 - Caso uma empresa seja vencedora em mais de um edital, conforme disposto no item 4.2, deverá optar por apenas uma área, desistindo das demais. A empresa deverá formalizar sua escolha por escrito à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON) no prazo de 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados. A segunda colocada no edital em que a empresa vencedora desistir será automaticamente classificada como ganhadora, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

6.5 - Em caso de desistência de uma área por uma empresa vencedora de mais de um edital, a segunda colocada será classificada como ganhadora, devendo cumprir todas as exigências e prazos estabelecidos neste edital e na Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022.

VII – DO RECURSO

7.1 – Da decisão que determinar a classificação final das empresas caberá recurso na forma disposta no art. 55 da Lei Municipal nº 5.804, de 10 de novembro de 2.009.

VIII – DA FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – DIREITOS E DEVERES

8.1 – Vencido o tempo recursal caberá a SEDECON providenciar minuta de Lei para aprovação na Câmara Municipal de Bauru que deverá conter:

- A descrição da área, o título do imóvel e a avaliação da mesma;
- As atividades a serem exercidas pela empresa;
- Prazo máximo para o início e o término das obras;
- Prazo de 10 (dez) anos para a concessão de direito real de uso da área a partir do início da atividade fim na área concedida;
- Cláusula de aplicação de multa e reversão do imóvel ao patrimônio público no caso de descumprimento das obrigações assumidas pela empresa, sem indenização das benfeitorias.
- Valor de contrapartida ao Município quando se tratar de terra nua, conforme o caput do art. 23 da Lei 7.578, de 03 de agosto de 2.022;
- Valor de contrapartida devida ao Município em caso de área já edificada, conforme art. 28 da Lei 7.578, de 03 de agosto de 2.022;
- Estar em dia com as devidas aprovações necessárias ao funcionamento da empresa perante o órgão público;
- Não paralisar as atividades da empresa por período superior a 03 (três) meses após o início operacional da mesma, exceto se devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal.

8.2 - Para a concessão do imóvel, as empresas deverão apresentar projeto do novo empreendimento ou da expansão do empreendimento já existente, comprovando a taxa de ocupação edificada de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da área que poderá ser reduzida desde que comprovada por meios técnicos que a

Municipais - R\$
Estaduais - R\$
Federais - R\$

Bauru, de de 2.024.

Assinatura

ANEXO V - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA EMPRESA

Previsão de empregos a ser gerado;
(Insira seu projeto)

Projeção de faturamento;
(Insira seu projeto)

Valor do investimento;
(Insira seu projeto)

Natureza da matéria-prima;
(Insira seu projeto)

Proposta da forma de Pagamento da Contrapartida, nos termos do artigo 23 da Lei 7578/2022.
(Insira proposta)

Caso tenha selecionado alguma das Contrapartidas no ato da declaração de interesse, descreva seus projetos separadamente:

Projeto de Capacitação de Emprego e Renda
Programa de Inovação Tecnológica
Participação Comunitária e/ou Social
Parceria Público-Privada em Benefitorias para o Município

Caso tenha selecionado algum item voltado à Sustentabilidade no ato da declaração de interesse, descreva seus projetos separadamente:

Projeto de captação e reuso de águas
Projeto de energia renovável
Projeto de reciclagem de resíduos
Projeto de Créditos de Carbono

Bauru, de de 2.024.

Assinatura

EDITAL DISTRITOS INDUSTRIAIS - SEDECON 009/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIVULGAÇÃO DE ÁREAS DISPONÍVEIS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE BAURU PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, CONFORME ESTABELECE A LEI 7.578, DE 03 DE AGOSTO DE 2.022.

O Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, FAZ SABER a todos os interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura o presente Edital de Chamamento Público referente às áreas disponíveis para a concessão de direito real de uso de imóveis do município situados nos Distritos Industriais de Bauru.

I – DO OBJETO:

1.1. O presente edital visa dar ciência a todos os interessados das áreas disponíveis nas Cidades Industriais, Comerciais, Atacadistas e de Serviços para a concessão de direito real de uso de imóveis de Bauru, apresentando as condições para a participação da concorrência das áreas disponíveis nos Distritos Industriais.

II – DA ÁREA DISPONÍVEL:

Sector 03, Quadra 1531, Lote 008 - Distrito Industrial II.

Um terreno sem benfeitorias, situado na quadra 5 do Distrito Industrial - 2ª Etapa, nesta cidade de Bauru, medindo 50,00 metros de frente e de fundos por 60,00 metros de cada lado e que confronta pela frente com a Rua Armando Lambertini, quarteirão 2, lado ímpar, distante 84,10 metros da esquina da Rua Dr. Axel Hermann Breslau, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, e na linha dos fundos, confronta com parte deste mesmo lote, do lado esquerdo confronta com parte restante deste mesmo lote, encerrando uma área de **3.000 metros quadrados**. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 127.234 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru encontrando-se caracterizado pela identificação ID: 31531008.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$897.939,00 (oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e nove reais)

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins Industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.578 de 03 de agosto de 2.022, exceto atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas específicas.

III – REQUISITOS PARA A INSTALAÇÃO NAS CIDADES INDUSTRIAIS:

3.1 - De acordo com artigo 5º da Lei 7.578/2.022, nas áreas dos Distritos Industriais fica permitida a instalação de empresas com atividades industriais, de comércio atacadista e prestadoras de serviços, bem como lojas de fábrica para venda ao consumidor anexas à empresa concessionária.

3.2 – A Concessão de Direito Real de Uso dos Distritos Industriais de Bauru deve observar a Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, e o regulamento previsto neste edital.

IV – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 – O interessado deverá fazer sua manifestação de interesse de **forma virtual**, através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx>

4.2 - Uma empresa pode participar de mais de um edital ao mesmo tempo. No entanto, se a empresa for vencedora em mais de um edital, deverá optar por apenas uma área, desistindo de todas as outras. A segunda colocada no edital em que a empresa vencedora desistir será automaticamente classificada como ganhadora.

4.3 – Documentação necessária:

A. Mencionar o número do edital;

B. Descrever a área de interesse da mesma forma que foi descrito no edital no item II;

C. Conforme art. 14 da Lei 7.578/2.022, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

C1. Referentes à empresa:

a.1) Contrato social ou Registro de empresário individual na Junta Comercial para as Microempresas;

a.2) Balanço patrimonial dos 03 (três) últimos exercícios e seus respectivos Demonstrativos de Resultado de Exercício - DREs, devidamente assinados;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto ao Ministério da Fazenda;

c) Certidões Negativas (ou positivas com efeito de negativas) de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

d) Previsão de Incidência de Tributos municipais, estaduais e federais nos próximos anos a partir da concessão, conforme modelo do **anexo IV**;

e) Planta baixa da empresa com a quantidade de colaboradores distribuídos em cada setor, conforme modelo no **anexo III**;

C2. Referentes aos sócios ou diretores:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto ao Ministério da Fazenda; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

b) Comprovante de inscrição no Registro Geral (RG) de unidade da federação, ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

c) Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

D. Quando se tratar de empresa SLU – Sociedade Limitada Unipessoal, deverão ser anexados junto ao processo eletrônico os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto ao Ministério da Fazenda;

b) Comprovante de inscrição no Registro Geral (RG) de unidade da federação, ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

c) Serão exigidos ainda, no que couber, os demais documentos solicitados às empresas coletivas.

E. Apresentar um cronograma físico e financeiro, contendo (**anexo V**):

a) Número atual de empregos, comprovado por meio da guia de FGTS ou GFIP;

b) Previsão de empregos a serem gerados nos próximos 3 (três) anos a partir da concessão de direito real de uso, através do anexo III – MODELO DE PLANTA BAIXA (croquis) que deverá constar o número de funcionários por departamento.

c) Projeção de faturamento nos próximos 3 (três) anos a partir da concessão de direito real de uso com base em dados mensuráveis e plausíveis;

d) Valor de investimento devidamente demonstrado por tempo e etapas de realização;

e) Natureza da matéria prima;

f) Proposta de forma de pagamento da contrapartida, nos termos do artigo 23 da Lei nº 7.578/2022;

g) Plano de Execução dos projetos voltados à sustentabilidade e projetos de aplicação das contrapartidas selecionadas para pontuação, conforme Anexo I da Lei 7578/2022 e modelo de cronograma;

h) Plano de negócio com fluxo de caixa estimado, investimento de capital de giro e retorno;

f) Declaração do representante legal da empresa interessada de que tem conhecimento da legislação que versa sobre a organização e o funcionamento dos Distritos Industriais, Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, conforme **anexo II** do presente;

g) Os documentos deverão ser anexados em formato “PDF”.

F. A não apresentação da documentação completa ensejará o encerramento do processo pela ausência do cumprimento dos pré-requisitos.

V - PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados terão 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação deste edital para manifestar o interesse na área descrita no item II.

VI - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 – Apresentada toda a documentação exigida na manifestação de interesse, a Prefeitura Municipal de Bauru terá 90 dias para se manifestar sobre os documentos apresentados pelos interessados e para apresentar a classificação final dos inscritos, podendo o prazo ser prorrogado a critério da administração.

6.2 – Primeiramente serão analisadas se os documentos apresentados atendem ao descrito no item 4.3 deste edital. Os documentos serão analisados pela Secretaria de Finanças, pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM) e pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para subsidiar a decisão final da SEDECON. Poderá ser solicitada documentação adicional para comprovação do demonstrado,

conforme o artigo 17 da Lei 7.578/2022.

6.2.1 Serão atribuídas às empresas pontuação, nos termos do Anexo I da Lei 7.578/2022 e do anexo I deste Edital. Após, as empresas serão classificadas em ordem decrescente, sendo a primeira colocada aquela que somar o maior número de pontos.

6.2.2 - Em caso de empate entre duas ou mais empresas, terá direito de preferência a Microempresa (ME) e a Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.

6.3 - Os critérios de pontuação descritos no item 6.2 serão apresentados ao Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM) para análise e emissão de parecer, para anuir ao julgamento e classificação dos inscritos. Após a anuência será publicada a classificação final das empresas interessadas no Diário Oficial do Município.

6.4 - Caso uma empresa seja vencedora em mais de um edital, conforme disposto no item 4.2, deverá optar por apenas uma área, desistindo das demais. A empresa deverá formalizar sua escolha por escrito à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON) no prazo de 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados. A segunda colocada no edital em que a empresa vencedora desistir será automaticamente classificada como ganhadora, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

6.5 - Em caso de desistência de uma área por uma empresa vencedora de mais de um edital, a segunda colocada será classificada como ganhadora, devendo cumprir todas as exigências e prazos estabelecidos neste edital e na Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022.

VII – DO RECURSO

7.1 – Da decisão que determinar a classificação final das empresas caberá recurso na forma disposta no art. 55 da Lei Municipal nº 5.804, de 10 de novembro de 2.009.

VIII – DA FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – DIREITOS E DEVERES

8.1 – Vencido o tempo recursal caberá a SEDECON providenciar minuta de Lei para aprovação na Câmara Municipal de Bauru que deverá conter:

- A descrição da área, o título do imóvel e a avaliação da mesma;
- As atividades a serem exercidas pela empresa;
- Prazo máximo para o início e o término das obras;
- Prazo de 10 (dez) anos para a concessão de direito real de uso da área a partir do início da atividade fim na área concedida;
- Cláusula de aplicação de multa e reversão do imóvel ao patrimônio público no caso de descumprimento das obrigações assumidas pela empresa, sem indenização das benfeitorias.
- Valor de contrapartida ao Município quando se tratar de terra nua, conforme o caput do art. 23 da Lei 7.578, de 03 de agosto de 2.022;
- Valor de contrapartida devida ao Município em caso de área já edificada, conforme art. 28 da Lei 7.578, de 03 de agosto de 2.022;
- Estar em dia com as devidas aprovações necessárias ao funcionamento da empresa perante o órgão público;
- Não paralisar as atividades da empresa por período superior a 03 (três) meses após o início operacional da mesma, exceto se devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal.

8.2 - Para a concessão do imóvel, as empresas deverão apresentar projeto do novo empreendimento ou da expansão do empreendimento já existente, comprovando a taxa de ocupação edificada de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da área que poderá ser reduzida desde que comprovada por meios técnicos que a consecução da atividade da empresa não impõe a necessidade de que a área construída atinja o percentual apontado, cabendo a análise da matéria ao Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), e decisão final à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

8.3 - As empresas beneficiadas com a concessão do direito real de uso deverão prestar contrapartida ao Município consistente no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor venal do imóvel concedido. Ainda que em caso de nova concessão de direito real de uso em área previamente edificada, a contrapartida também será devida pelo novo concessionário, conforme previsto no artigo 23 e 28 da Lei 7.578/2022 e no item 8.1 letras F e G deste edital.

8.4 - Após a aprovação da lei de concessão de direito real de uso e assinatura do Termo de Concessão a empresa concessionária terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o projeto do empreendimento à Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), que deverá emitir parecer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento do mesmo.

8.5 - A empresa concessionária deverá iniciar a obra em 60 (sessenta) dias contados a partir da aprovação em definitivo do projeto do empreendimento pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) sob pena de imposição de multa no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor venal da área e, passados mais 60 (sessenta) dias sem início da obra, revogação da lei de concessão do direito real de uso.

8.6 - A empresa concessionária deverá concluir as obras no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados da aprovação do projeto pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), oportunidade na qual deverá apresentar o Certificado de Conclusão de Obras à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

8.7 - No período de Concessão de Direito Real de Uso não será permitida a transferência da área para terceiros, exceto em casos de fusão, incorporação, transformação ou cisão, devidamente comprovados, que deverão passar pela análise e aprovação prévia do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON), e Lei autorizativa da Câmara Municipal.

8.8 – O prazo da Concessão de Direito Real de Uso é de 10 (dez) anos e, cumpridas todas as exigências legais, o concessionário passa a ter direito ao recebimento da área por meio da doação com encargo de manter o imóvel e a atividade empresarial compatível com as atividades permitidas nos distritos industriais. Qualquer alteração relativa ao aluguel, transferência da área para terceiros, fusão, incorporação, transformação ou cisão deve ser informada e passar pela análise e aprovação prévia do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos deles decorrentes.

Bauru, ___ de _____ de 2.024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

ANEXO I - PONTUAÇÃO

I – GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS NOS PRÓXIMOS 3 (TRÊS) ANOS:	pts.
De 11 a 20 empregos	05
De 21 a 50 empregos	10
De 51 a 100 empregos	15
De 101 a 150 empregos	30
Acima de 150 empregos	50

II – FATURAMENTO MENSAL PREVISTO PARA OS PRIMEIROS 03 (TRÊS) ANOS DE ATIVIDADE NO DISTRITO:	pts.
De R\$ 50.000,01 a R\$ 200.000,00	05
De R\$ 200.000,01 a R\$ 500.000,00	10
De R\$ 500.000,01 a R\$ 1.500.000,00	20
Acima R\$ 1.500.000,01	50

III – NATUREZA DA MATÉRIA PRIMA:	pts.
Originária do Município	20
Originária do Estado de SP	19
Originária dos demais Estados	18
Originária do Exterior	17

IV – VALOR DE INVESTIMENTOS:	pts.
De R\$100.000,01 a R\$500.000,00	05
De R\$500.000,01 a R\$1.000.000,00	10
De R\$1.000.000,01 a R\$2.000.000,00	30
Acima de R\$2.000.000,01	50

V – CONTRAPARTIDA A SER DEFINIDA NO EDITAL:	pts.
Apresentar Programa de Capacitação para geração de emprego e renda para o Município de Bauru	10
Apresentação de Programa de Inovação e Tecnologia	10
Apresentação de Programa Social	10
Parceria público-privada em benefício para Município de Bauru	10

VI – SUSTENTABILIDADE:	pts.
Projeto de captação e reuso de águas	05
Projeto de energia renovável	05
Projeto de reciclagem de resíduos	05
Projeto de Créditos de Carbono	05

VII – PORTE DA EMPRESA (ATUAL):		pts.
ME - microempresa	Igual ou inferior a R\$360.000,00	05
EPP - Empresa de Pequeno Porte	Igual ou inferior a R\$4.800.000,00 e superior a R\$360.000,00	10
Empresa de Médio Porte - Grupo IV	Até R\$6.000.000,00	15
Empresa de Médio Porte - Grupo III	Entre R\$6.000.000,00 e R\$20.000.000,00	20
Empresa de Grande Porte - Grupo II	Entre R\$20.000.000,00 e R\$50.000.000,00	25
Empresa de Grande Porte - Grupo I	Acima de R\$50.000.000,00	30

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, CPF nº representante legal da empresa sob o CNPJ nº localizada no endereço participante do Edital de Chamamento Público para divulgação de áreas disponíveis nos Distritos Industriais do Município de Bauru nº ____/2024, declaro que estou ciente de todo o conteúdo da Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, especialmente dos artigos 20 a 30 concernentes à Concessão de Direito Real de Uso.

Bauru, de de 2.024.

Assinatura

ANEXO III - MODELO DE PLANTA BAIXA com descritivo dos colaboradores em cada seção

C2. Referentes aos sócios ou diretores:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto ao Ministério da Fazenda; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- b) Comprovante de inscrição no Registro Geral (RG) de unidade da federação, ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- c) Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

D. Quando se tratar de empresa SLU – Sociedade Limitada Unipessoal, deverão ser anexados junto ao processo eletrônico os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto ao Ministério da Fazenda;
- b) Comprovante de inscrição no Registro Geral (RG) de unidade da federação, ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- c) Serão exigidos ainda, no que couber, os demais documentos solicitados às empresas coletivas.

E. Apresentar um cronograma físico e financeiro, contendo **(anexo V)**:

- a) Número atual de empregos, comprovado por meio da guia de FGTS ou GFIP;
- b) Previsão de empregos a serem gerados nos próximos 3 (três) anos a partir da concessão de direito real de uso, através do anexo III – MODELO DE PLANTA BAIXA (croquis) que deverá constar o número de funcionários por departamento.
- c) Projeção de faturamento nos próximos 3 (três) anos a partir da concessão de direito real de uso com base em dados mensuráveis e plausíveis;
- d) Valor de investimento devidamente demonstrado por tempo e etapas de realização;
- e) Natureza da matéria prima;
- f) Proposta de forma de pagamento da contrapartida, nos termos do artigo 23 da Lei nº 7.578/2022;
- g) Plano de Execução dos projetos voltados à sustentabilidade e projetos de aplicação das contrapartidas selecionadas para pontuação, conforme Anexo I da Lei 7578/2022 e modelo de cronograma;
- h) Plano de negócio com fluxo de caixa estimado, investimento de capital de giro e retorno;
- f) Declaração do representante legal da empresa interessada de que tem conhecimento da legislação que versa sobre a organização e o funcionamento dos Distritos Industriais, Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, conforme **anexo II** do presente;
- g) Os documentos deverão ser anexados em formato **“PDF”**.
- F. A não apresentação da documentação completa ensejará o encerramento do processo pela ausência do cumprimento dos pré-requisitos.

V - PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados terão 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação deste edital para manifestar o interesse na área descrita no item II.

VI - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 – Apresentada toda a documentação exigida na manifestação de interesse, a Prefeitura Municipal de Bauru terá 90 dias para se manifestar sobre os documentos apresentados pelos interessados e para apresentar a classificação final dos inscritos, podendo o prazo ser prorrogado a critério da administração.

6.2 – Primeiramente serão analisadas se os documentos apresentados atendem ao descrito no item 4.3 deste edital. Os documentos serão analisados pela Secretaria de Finanças, pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM) e pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para subsidiar a decisão final da SEDECON. Poderá ser solicitada documentação adicional para comprovação do demonstrado, conforme o artigo 17 da Lei 7.578/2022.

6.2.1 Serão atribuídas às empresas pontuação, nos termos do Anexo I da Lei 7.578/2022 e do anexo I deste Edital. Após, as empresas serão classificadas em ordem decrescente, sendo a primeira colocada aquela que somar o maior número de pontos.

6.2.2 - Em caso de empate entre duas ou mais empresas, terá direito de preferência a Microempresa (ME) e a Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.

6.3 - Os critérios de pontuação descritos no item 6.2 serão apresentados ao Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM) para análise e emissão de parecer, para anuir ao julgamento e classificação dos inscritos. Após a anuência será publicada a classificação final das empresas interessadas no Diário Oficial do Município.

6.4 - Caso uma empresa seja vencedora em mais de um edital, conforme disposto no item 4.2, deverá optar por apenas uma área, desistindo das demais. A empresa deverá formalizar sua escolha por escrito à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON) no prazo de 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados. A segunda colocada no edital em que a empresa vencedora desistir será automaticamente classificada como ganhadora, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

6.5 - Em caso de desistência de uma área por uma empresa vencedora de mais de um edital, a segunda colocada será classificada como ganhadora, devendo cumprir todas as exigências e prazos estabelecidos neste edital e na Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022.

VII – DO RECURSO

7.1 – Da decisão que determinar a classificação final das empresas caberá recurso na forma disposta no art. 55 da Lei Municipal nº 5.804, de 10 de novembro de 2.009.

VIII – DA FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – DIREITOS E DEVERES

8.1 – Vencido o tempo recursal caberá a SEDECON providenciar minuta de Lei para aprovação na Câmara Municipal de Bauru que deverá conter:

- a) A descrição da área, o título do imóvel e a avaliação da mesma;
- b) As atividades a serem exercidas pela empresa;
- c) Prazo máximo para o início e o término das obras;
- d) Prazo de 10 (dez) anos para a concessão de direito real de uso da área a partir do início da atividade fim na área concedida;
- e) Cláusula de aplicação de multa e reversão do imóvel ao patrimônio público no caso de descumprimento das obrigações assumidas pela empresa, sem indenização das benfeitorias.
- f) Valor de contrapartida ao Município quando se tratar de terra nua, conforme o caput do art. 23 da Lei 7.578, de 03 de agosto de 2.022;
- g) Valor de contrapartida devida ao Município em caso de área já edificada, conforme art. 28 da Lei 7.578, de 03 de agosto de 2.022;
- h) Estar em dia com as devidas aprovações necessárias ao funcionamento da empresa perante o órgão público;
- i) Não paralisar as atividades da empresa por período superior a 03 (três) meses após o início operacional da mesma, exceto se devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal.

8.2 - Para a concessão do imóvel, as empresas deverão apresentar projeto do novo empreendimento ou da expansão do empreendimento já existente, comprovando a taxa de ocupação edificada de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da área que poderá ser reduzida desde que comprovada por meios técnicos que a consecução da atividade da empresa não impõe a necessidade de que a área construída atinja o percentual apontado, cabendo a análise da matéria ao Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), e decisão final à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

8.3 - As empresas beneficiadas com a concessão do direito real de uso deverão prestar contrapartida ao Município consistente no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor venal do imóvel concedido. Ainda que em caso de nova concessão de direito real de uso em área previamente edificada, a contrapartida também será devida pelo novo concessionário, conforme previsto no artigo 23 e 28 da Lei 7.578/2022 e no item 8.1 letras F e G deste edital.

8.4 - Após a aprovação da lei de concessão de direito real de uso e assinatura do Termo de Concessão a empresa concessionária terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o projeto do empreendimento à Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), que deverá emitir parecer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento do mesmo.

8.5 - A empresa concessionária deverá iniciar a obra em 60 (sessenta) dias contados a partir da aprovação em definitivo do projeto do empreendimento pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) sob pena de imposição de multa no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor venal da área e, passados mais 60 (sessenta) dias sem início da obra, revogação da lei de concessão do direito real de uso.

8.6 - A empresa concessionária deverá concluir as obras no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados da aprovação do projeto pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), oportunidade na qual deverá apresentar o Certificado de Conclusão de Obras à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

8.7 - No período de Concessão de Direito Real de Uso não será permitida a transferência da área para terceiros, exceto em casos de fusão, incorporação, transformação ou cisão, devidamente comprovados, que deverão passar pela análise e aprovação prévia do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON), e Lei autorizativa da Câmara Municipal.

8.8 – O prazo da Concessão de Direito Real de Uso é de 10 (dez) anos e, cumpridas todas as exigências legais, o concessionário passa a ter direito ao recebimento da área por meio da doação com encargo de manter o imóvel e a atividade empresarial compatível com as atividades permitidas nos distritos industriais. Qualquer alteração relativa ao aluguel, transferência da área para terceiros, fusão, incorporação, transformação ou cisão deve ser informada e passar pela análise e aprovação prévia do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos deles decorrentes.

Bauru, ___ de _____ de 2.024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA**ANEXO I - PONTUAÇÃO**

I – GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS NOS PRÓXIMOS 3 (TRÊS) ANOS:	pts.
De 11 a 20 empregos	05
De 21 a 50 empregos	10
De 51 a 100 empregos	15
De 101 a 150 empregos	30
Acima de 150 empregos	50

II – FATURAMENTO MENSAL PREVISTO PARA OS PRIMEIROS 03 (TRÊS) ANOS DE ATIVIDADE NO DISTRITO:	pts.
De R\$ 50.000,01 a R\$ 200.000,00	05
De R\$ 200.000,01 a R\$ 500.000,00	10
De R\$ 500.000,01 a R\$ 1.500.000,00	20
Acima R\$ 1.500.000,01	50

III – NATUREZA DA MATÉRIA PRIMA:	pts.
Originária do Município	20
Originária do Estado de SP	19
Originária dos demais Estados	18
Originária do Exterior	17

IV – VALOR DE INVESTIMENTOS:	pts.
De R\$100.000,01 a R\$500.000,00	05
De R\$500.000,01 a R\$1.000.000,00	10
De R\$1.000.000,01 a R\$2.000.000,00	30
Acima de R\$2.000.000,01	50

V – CONTRAPARTIDA A SER DEFINIDA NO EDITAL:	pts.
Apresentar Programa de Capacitação para geração de emprego e renda para o Município de Bauru	10
Apresentação de Programa de Inovação e Tecnologia	10
Apresentação de Programa Social	10
Parceria público-privada em benefício para Município de Bauru	10

VI – SUSTENTABILIDADE:	pts.
Projeto de captação e reuso de águas	05
Projeto de energia renovável	05

Projeto de reciclagem de resíduos	05
Projeto de Créditos de Carbono	05

VII – PORTE DA EMPRESA (ATUAL):		pts.
ME - microempresa	Igual ou inferior a R\$360.000,00	05
EPP - Empresa de Pequeno Porte	Igual ou inferior a R\$4.800.000,00 e superior a R\$360.000,00	10
Empresa de Médio Porte - Grupo IV	Até R\$6.000.000,00	15
Empresa de Médio Porte - Grupo III	Entre R\$6.000.000,00 e R\$20.000.000,00	20
Empresa de Grande Porte - Grupo II	Entre R\$20.000.000,00 e R\$50.000.000,00	25
Empresa de Grande Porte - Grupo I	Acima de R\$50.000.000,00	30

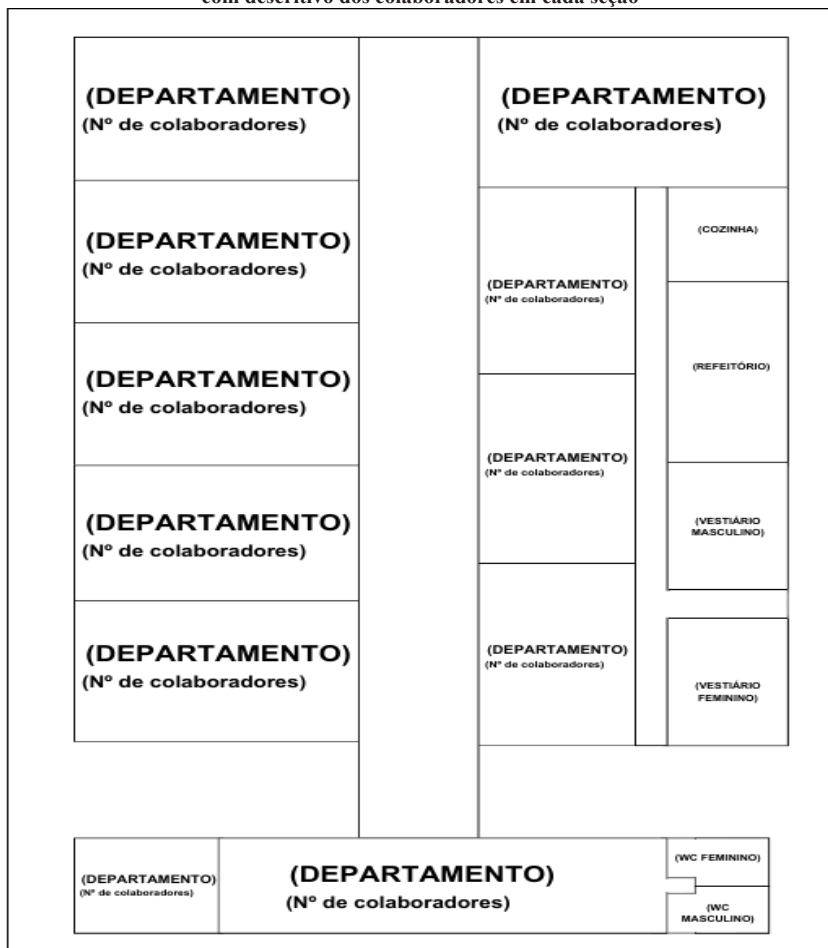
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, CPF nº representante legal da empresa sob o CNPJ nº localizada no endereço participante do Edital de Chamamento Público para divulgação de áreas disponíveis nos Distritos Industriais do Município de Bauru nº ____/2024, declaro que estou ciente de todo o conteúdo da Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, especialmente dos artigos 20 a 30 concernentes à Concessão de Direito Real de Uso.

Bauru, de de 2.024.

Assinatura

ANEXO III - MODELO DE PLANTA BAIXA com descritivo dos colaboradores em cada seção



RUA - 1 par (ex. RUA FULANO DE TAL)

MODELO DE PLANTA BAIXA

+ Nº COLABORADORES POR DEPARTAMENTO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA PREVISÃO DE INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda
 Prefeitura Municipal de Bauru
 Ref.: Edital SEDECON nº ____/2024.

Na qualidade de sócio (a) administrador e representante legal da empresa localizada na cidade de Estado à Rua Bairro CEP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº venho, eu portador(a) da cédula de identidade RG e do CPF em atendimento ao Título IV 4.3, item C1 – letra D do edital SEDECON nº ____/2024, declaro que a previsão de incidência de tributos para os próximos três anos e considerando a projeção de faturamento declarada serão os seguintes:

Municipais - R\$
 Estaduais - R\$
 Federais - R\$

Bauru, de de 2.024.

Assinatura

ANEXO V - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA EMPRESA

Previsão de empregos a ser gerado;
 (Insira seu projeto)

Projeção de faturamento;
 (Insira seu projeto)

Valor do investimento;
 (Insira seu projeto)

Natureza da matéria-prima;
 (Insira seu projeto)

Proposta da forma de Pagamento da Contrapartida, nos termos do artigo 23 da Lei 7578/2022.
 (Insira proposta)

Caso tenha selecionado alguma das Contrapartidas no ato da declaração de interesse, descreva seus projetos separadamente:

- Projeto de Capacitação de Emprego e Renda
- Programa de Inovação Tecnológica
- Participação Comunitária e/ou Social
- Parceria Público-Privada em Benfeitorias para o Município

Caso tenha selecionado algum item voltado à Sustentabilidade no ato da declaração de interesse, descreva seus projetos separadamente:

- Projeto de captação e reúso de águas
- Projeto de energia renovável
- Projeto de reciclagem de resíduos
- Projeto de Créditos de Carbono

Bauru, de de 2.024.

Assinatura

EXTRATOS

TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 1.317/16 - PROCESSO Nº 33.393/15 - CONCEDENTE – MUNICÍPIO DE BAURU - CESSIONÁRIA: CONFECÇÕES SAVIAN EIRELLI - OBJETO: A Lei Municipal nº 6.879, de 15 de dezembro de 2.016, autorizou o Poder Executivo Municipal a destinar, a título de Concessão de Direito Real de Uso, uma área localizada no Setor 03, Quadra 1026, Lote 15 - Distrito Industrial I, à empresa requerida CONFECÇÕES SAVIAN EIRELLI.2. O Termo de Concessão nº 1.317/16 estabeleceu na Cláusula Segunda uma série de obrigações à CESSIONÁRIA, obrigações estas que não restaram cumpridas. 3. Em 26 de junho do ano de 2.023, a CESSIONÁRIA protocolou junto a SEDECON o pedido de desistência do imóvel cedido. 4. Diante do exposto, tem-se por revogada a Concessão do Direito Real de Uso devendo a CESSIONÁRIA devolver a área com todas as benfeitorias nela introduzidas, independentemente de indenização. – ASSINATURA: 25/07/24.

Secretaria da Educação

Nilson Ghirardello
Secretário

ERRATA: Na publicação do diário oficial dia 15/08/24. ONDE SE LÊ: APM DA EMEI/EMEII PROFESSOR GLAUNCON HENRIQUE CARNIATO DA SILVA. LEIA-SE: APM DA EMEII PROFESSOR GLAUNCON HENRIQUE CARNIATO DA SILVA.

CONVOCAÇÃO

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **CRISTIANE MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF nº 359.XXX.XXX-45, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 23º lugar, no concurso de acesso realizado para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO**, Edital nº 03/2023 ACESSO.

Observação: Convocação motivada pela **EXONERAÇÃO** de **JERUZA KARLA GARCIA GIATTI FRANCESCHETTI**, cargo efetivo de Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Fundamental 1º ao 5º ano, matrícula 29.463, portaria nº 1807/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de maio de 2024.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **NATALIA RUIZ LIMA CUSTÓDIO**, CPF nº 356.XXX.XXX-02 em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 45º lugar, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESPECIAL**, Edital nº 02/2023 ACESSO.

Observação: Convocação motivada pela **APOSENTADORIA** de **SILVIA MARIA JULIANO MARCONDES**, cargo efetivo de Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Especial, matrícula 23.499, portaria nº 283/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de novembro de 2023.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **MICHELE CRISTINA ALVES CALVO**, CPF nº 222.XXX.XXX-25 em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 46º lugar, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESPECIAL**, Edital nº **02/2023 ACESSO**.

Observação: Convocação motivada pela **EXONERAÇÃO** de **DEBORA LUCILA CARLOS**, cargo efetivo de Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Especial, matrícula 33.295, portaria nº 1767/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de maio de 2024.

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, por meio de sua **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - CDF**, convoca o servidor relacionado a seguir, tendo em vista a classificação no **CONCURSO DE ACESSO** em sua carreira, para que apresente a documentação necessária à formalização de sua promoção.

O servidor deverá apresentar os documentos (originais) listados nesta convocação no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da data desta publicação. Os documentos serão todos conferidos e digitalizados em arquivos individuais para atualização cadastral do servidor. O prazo máximo para que ocorra a publicação da promoção não poderá exceder 30 (trinta) dias da data desta convocação.

O servidore deverá se dirigir, quando estiver com todos os documentos disponíveis, a sede da Secretaria Municipal da Educação, situada a Alameda Dama da Noite, 3-14, Pq. Vista Alegre, das 8h às 12h e das 13h às 17h30 até o prazo máximo estabelecido.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Foto 3x4** atual ou selfie estilo 3x4;
 - QUESTIONÁRIO (ANEXO I):** preencher de forma digitada e imprimir apenas para assinar;
 - RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
 - CERTIDÃO DE CASAMENTO** (legível);
 - CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL (COM NOME ATUALIZADO):** pode ser solicitada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL:** pode ser qualquer correspondência, por exemplo, conta de energia, telefone, água, celular, cartão de crédito, entre outros, desde que no seu nome ou de seu cônjuge caso seja casado(a), se solteiro(a) poderá ser no nome dos pais;
 - Certidão de Nascimento de filhos até 21 anos;**
 - CPF de filhos até 21 anos ou RG de filhos até 21 anos onde conste o CPF;**
 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;**
 - DIPLOMAS/CERTIFICADOS:** (Conforme o pré-requisito citado no Edital do presente concurso de acesso com as devidas assinaturas);
 - Formulário Admissional** (disponível em <http://www2.bauru.sp.gov.br/administracao/>); preencher de forma digitada e imprimir apenas para assinar as páginas 02 e 04;
 - A página 02 é referente à Declaração de Imposto de Renda, caso declare algum dependente, deverá preencher a tabela com os dados deles e se forem filhos, seu cônjuge (se for pai/mãe deles) deverá assinar essa folha também, para comprovar que ele está ciente de que apenas um dos responsáveis declara os filhos;
 - COMPROVANTE DA HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO (apenas para acesso de Adjunto para Especialista):** publicação no Diário Oficial;
 - ENCAMINHAMENTO (ANEXO II):** deverá manifestar se possui outro vínculo empregatício seja público ou não (em caso positivo, anexar declaração de horário emitida pela Unidade Escolar ou Departamento Responsável) ou caso possua outro vínculo empregatício a adequação para a compatibilidade/acúmulo de horários; ou até mesmo rescisão/desligamento.
- OBSERVAÇÃO:** os anexos I e II indicados nos itens 2 e 13 podem ser solicitados em formato A4 (Word) por e-mail ou presencialmente nas secretarias das Unidades Escolares.

A promoção só será formalizada com a apresentação de todos os documentos solicitados, conforme as determinações e prazo estabelecido nesta convocação. O não cumprimento das determinações poderá inviabilizar a promoção ou torná-la sem efeito. Dúvidas podem ser dirimidas pelos telefones:

- Departamento de Ensino Fundamental - (14) 3223- 2122, (14) 3214-4067 ou (14) 3227-3534.

ANEXO I

NOME:
CPF:
CARGO:

QUESTIONÁRIO

- Tem filhos? Se sim, quais os nomes e idades?
- Qual seu estado civil? Os seus documentos (RG, CPF, título de eleitor, carteira de trabalho...) estão com nome atualizado? O RG foi emitido há menos de 10 anos?
- Reside em Bauru? Se não, em qual cidade reside?
- É funcionário público há quanto tempo? _____
- 4.1.** Já foi Homologado seu Estágio Probatório?
- 4.2.** Qual o Cargo atual?
- 4.3.** Secretaria:
- 4.4.** Matrícula:
- 4.5.** Está ativo ou de licença sem vencimentos?

- Possui outros vínculos empregatícios/cargo públicos? Se sim, onde, qual o cargo e há quanto tempo?
- Esta estudando atualmente? Se sim, qual curso e horário?
- Tem empresa aberta em seu nome ou trabalha como autônomo? Se sim, a mesma está ativa? Qual o CNPJ?
- Está em período de férias ou sairá de férias nos próximo 30 dias? Se sim, qual período?
- Está afastado(a) por algum motivo? Se sim, por qual motivo e período?
- É aposentado ou recebe algum benefício previdenciário? Se sim, pelo INSS ou Fundação Própria?

Telefones para contato:

E-mail para contato:

Declaro a veracidade das informações prestadas acima e que estou ciente serem de minha inteira responsabilidade.

Bauru, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II

ENCAMINHAMENTO

O servidor(a) **XXXXX**, matrícula nº **XXX**, por ter sido aprovado(a) em **XX** lugar no Concurso de Acesso regulado pelo Edital nº **XXXXX**, poderá ser promovido(a) para o cargo de **XXXXX**. Contudo, para dar andamento ao respectivo acesso, o(a) servidor(a) acima destacado(a) deverá informar no Termo de Responsabilidade e anexar Declaração caso possua outros vínculos, seja público ou privado, e caberá a Secretaria Municipal de Educação analisar a questão da jornada de trabalho, atentando-se para a legalidade quanto ao acúmulo de vínculos públicos e/ou compatibilidade de horário. Caso seja ilegal o acúmulo e/ou seja, incompatíveis os horários deverá o(a) servidor(a) providenciar adequação e/ou seu desligamento/exoneração ou até mesmo desistir do acesso regulado pelo Edital nº **XXXX**.

Somente será efetivada a publicação do Desenvolvimento na Carreira no Diário Oficial de Bauru quando efetiva a entrega de documentos e apreciado este documento. Sendo somente alterado o cargo no sistema de folha de pagamento quando todas as informações estiverem em consonância com as normas que regem a administração pública municipal.

Matrícula: XXX

CARGA HORÁRIA: XXXX

***Especialistas em Educação:** Jornada básica de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, sendo **20 (vinte) horas na docência** - compreendendo no mínimo 04 (quatro) horas letivas diárias - e 05 (cinco) horas de Atividade de Trabalho Pedagógico – ATP sendo esta composta de 02 (duas) horas coletivas e de 03 (três) horas de livre escolha do docente. (NR)

Bauru, XXXX.

Assinatura do Responsável pelo Acesso

Secretaria de
Economia e Finanças
Everton de Araujo Basílio
Secretário

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR: THIAGO PEREIRA ALVES

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
32041/2023	A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	1179	R\$ 288,00
32041/2023	A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	1180	R\$ 201,55
185865/2023	AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA	7379	R\$ 1.985,88
65376/2023	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	34889	R\$ 143.604,00
65376/2023	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	34911	R\$ 19.945,00
135822/2022	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.	6724	R\$ 1.449,00
79323/2023	BOTELHO & NEVES CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA	59	R\$ 247,95
61791/2023	C.A.C COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.	153043	R\$ 1.034,00
61791/2023	C.A.C COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.	153044	R\$ 282,00

61791/2023	C.A.C COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.	153045	R\$ 1.880,00
61791/2023	C.A.C COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.	153046	R\$ 169,20
61791/2023	C.A.C COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.	153047	R\$ 3.666,00
61791/2023	C.A.C COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.	153048	R\$ 3.722,40
61791/2023	C.A.C COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.	153075	R\$ 1.071,60
61791/2023	C.A.C COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.	153076	R\$ 1.034,00
61791/2023	C.A.C COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.	153077	R\$ 5.640,00
61791/2023	C.A.C COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.	153078	R\$ 1.880,00
130839/2021	CAMBIO AUTOMATICO BAURU LTDA	1173	R\$ 252,00
168822/2022	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA	33155	R\$ 59.584,50
95411/2023	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	195336	R\$ 8.000,00
130120/2023	CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1155	R\$ 960,00
65376/2023	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1893136	R\$ 27.199,66
125774/2023	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1892418	R\$ 26.112,00
94878/2023	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1893133	R\$ 10.455,00
181290/2023	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1892924	R\$ 54.940,50
28881/2022	COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP	283898	R\$ 442,51
181258/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	430753	R\$ 240,00
65376/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	433072	R\$ 3.389,40
145830/2023	D.B. DE ARAUJO ELETRICA	1616	R\$ 1.641,00
160599/2023	D.M. DE QUEIROZ CARAVANTI	1708	R\$ 96.134,16
181317/2023	DANILO DA SILVA DOS SANTOS LTDA	27	R\$ 3.900,00
65375/2023	DROGAFONTE LTDA	457534	R\$ 6.768,00
103523/2023	ECONTERM CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	1083	R\$ 2.419,89
94853/2023	EMPÓRIO CARLOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	895	R\$ 691,20
94853/2023	EMPÓRIO CARLOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	898	R\$ 691,20
95417/2023	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	20194	R\$ 9.900,00
114501/2021	FONESAT TELEINFORMÁTICA LTDA EPP	2715	R\$ 19.019,19
94878/2023	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	65051	R\$ 1.680,00
64756/2023	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	107732	R\$ 75.705,00
181156/2023	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	107731	R\$ 214,40
50010/2023	GIOMETTI & GIOMETTI LTDA	3041	R\$ 8.607,49
50010/2023	GIOMETTI & GIOMETTI LTDA	3042	R\$ 4.245,00
142998/2023	INFORSHP SUPRIMENTOS LTDA (INFORSHP SOLUCOES)	946335	R\$ 472,23
64756/2023	INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	996	R\$ 1.742,40
79594/2023	IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP	24696	R\$ 3.640,00
151269/2023	L.C. DE SOUZA FERREIRA PANIFICAÇÃO	1091	R\$ 6.279,76
30942/2022	LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1954	R\$ 1.085,59
30942/2022	LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1955	R\$ 482,48
130839/2021	LINCETRATOR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	44614	R\$ 305,25
18126/2023	LUIS ANTONIO BERTOLIN E BERTOLIN LTDA - EPP	220	R\$ 2.547,05
18126/2023	LUIS ANTONIO BERTOLIN E BERTOLIN LTDA - EPP	221	R\$ 500,00
18126/2023	LUIS ANTONIO BERTOLIN E BERTOLIN LTDA - EPP	222	R\$ 5.432,05
95417/2023	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10401	R\$ 6.048,00
64739/2023	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10427	R\$ 4.020,00
155083/2023	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12722	R\$ 2.712,94
186472/2023	NICOLI CAMARGO FERREIRA RN COIFAS	192	R\$ 9.674,00
186472/2023	NICOLI CAMARGO FERREIRA RN COIFAS	7	R\$ 1.000,00
67580/2023	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP	14295	R\$ 354,00
67580/2023	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP	14296	R\$ 146,91
67580/2023	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP	14298	R\$ 531,00
67580/2023	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP	14299	R\$ 6.018,00
67580/2023	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP	14300	R\$ 5.310,00
181282/2023	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	607032	R\$ 2.300,00
130975/2019	OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA	3663	R\$ 1.282.984,52
181290/2023	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34378	R\$ 13.090,00
11062/2023	PAVINI ENGENHARI LTDA	448	R\$ 2.039.639,37
181156/2023	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	1265497	R\$ 10.344,00

181290/2023	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	39360	R\$ 15.525,00
57639/2023	SANDPLAST COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA	9936	R\$ 4.490,00
126420/2023	SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	137361	R\$ 48.170,00
126420/2023	SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	137358	R\$ 49.390,00
95414/2023	SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	277890	R\$ 5.250,00
118571/2023	SUPREME COMERCIAL LTDA	4238	R\$ 553,00
118571/2023	SUPREME COMERCIAL LTDA	4279	R\$ 149,00
126420/2023	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	241304	R\$ 33.280,00
101148/2023	TRANSPORTE COLETIVO GRANDE BAURU LTDA	488	R\$ 690.273,38
101148/2023	TRANSPORTES COLETIVOS CIDADE SEM LIMITES LTDA	409	R\$ 298.721,25
82105/2023	TRANSURB ASSOC EMP TRANSP COL URB PASSAGEIROS BAURU	198486-5224	R\$ 8.700,00
82105/2023	TRANSURB ASSOC EMP TRANSP COL URB PASSAGEIROS BAURU	198486-5251	R\$ 12.805,00
35857/2023	VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	307	R\$ 825,00
130689/2023	W & M PUBLICIDADE LTDA	2742	R\$ 742,00
130689/2023	W & M PUBLICIDADE LTDA	2743	R\$ 1.060,00
130689/2023	W & M PUBLICIDADE LTDA	2778	R\$ 2.226,00
130689/2023	W & M PUBLICIDADE LTDA	2781	R\$ 1.643,00
130689/2023	W & M PUBLICIDADE LTDA	2748	R\$ 4.293,00
130689/2023	W & M PUBLICIDADE LTDA	2782	R\$ 212,00

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Gislaine Milena Casula Magrini
Secretária

Rua Wenceslau Braz nº 8-8, VI. Souto, Bauru/SP – Fone:- 3235-1400 e 3235-1402
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**).

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro

(Byrsonima intermedia); astrapécia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajobá sophorocarpa*), nêspira (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoazeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lfantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES

PROCESSO	82628/2024
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	SUELENI DE FATIMA MARCHI
ENDEREÇO	RUA EURICO AYRES PRADO, Nº 1-9, PMB: 4/1019/012, JARDIM GERSON FRANCA - 17063-457
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Sibipiruna (caesalpinia pluviosa), localizada à direita do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	92946/2024
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	ROGÉRIO SIQUEIRA DE MIRA
ENDEREÇO	RUA ALTO ACRE, Nº 18-39, PMB: 4/0488/019, VILA LEMOS - 17063-080
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Oiti (licania tomentosa), localizada à direita do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	107007/2024
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	MIRIAN VITORIA OLIVEIRA PEREIRA
ENDEREÇO	RUA SILVA JARDIM, Nº 24-0 L26-A Q11, PMB: 4/1026/032, JARDIM VANIA MARIA - 17063-090
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Escova de garrafa (callistemon sp.), localizada à esquerda do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	109867/2024
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	IGOR BECKMANN FOURNIER
ENDEREÇO	RUA PARANA, Nº 5-38, PMB: 3/0204/023, VILA CORALINA - 17030-023
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Aroeira salsa - schinus molle, localizada à esquerda do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	122517/2024
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	SYLVIO DE CAMPOS FRAGA
ENDEREÇO	RUA DOUTOR EDUARDO VERGUEIRO DE LORENA, Nº 1-40, PMB: 2/0335/003 - 17012-450
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Ficus (ficus benjamina), localizada à direita do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	122862/2024
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	ANA CECILIA RUIZ DE SOUZA

ENDEREÇO	AVENIDA ENGENHEIRO PAULO FRONTIN, Nº 23-68, PMB: 4/3244/013, PARQUE ROOSEWELT - 17067-410
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Oiti (licania tomentosa), localizada à direita do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.

PORTARIA Nº 156/2024

Gislaine Magrini, Secretária Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE: Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Matrícula	Servidor	Categoria
35.458	THIAGO HENRIQUE DE LIMA DOS SANTOS	AB

Bauru, 16 de agosto de 2024.

GISLAINE MAGRINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 157/2024

Gislaine Magrini, Secretária Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE: Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Matrícula	Servidor	Categoria
37.448	JURANDIR PEREIRA DA COSTA DIAS	AB

Bauru, 16 de agosto de 2024.

GISLAINE MAGRINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DARA – DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

AUTO DE INFRAÇÃO

No mês de Novembro do ano de 2023, JOSÉ CARLOS BAPTISTA proprietário do caminhão de placa BZT 3A93, de cor AZUL, Basculante, marca GM/CHEVROLET, fez o descarte irregular de resíduos de construção civil em terreno baldio sem autorização do proprietário do terreno, no endereço AVENIDA GABRIEL RABELLO DE ANDRADE, 2-67 - PARQUE JARAGUÁ. Infringindo o disposto da Lei 6.684/2015, que no Artº 1º “será multada, na forma da Lei, toda pessoa que for flagrada jogando qualquer tipo de lixo ou entulho fora dos equipamentos destinados para este fim nos logradouros públicos do Município de Bauru”.

Dando cumprimento ao disposto no Artigo 4º da Lei acima mencionada ” os infratores desta Lei serão penalizados com multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais) pela infração cometida e, no caso de reincidência, o valor a ser cobrado será o dobro da multa inicial e posteriormente, triplicado com base na multa inicial”.

Fica imposto o presente Auto de Infração com penalidade de MULTA no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) de acordo com o Artº 4º da Lei 6.684/2015.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias no guichê da SEMMA no Poupatempo. Após este prazo e caso não haja manifestação, o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA
JOSÉ CARLOS BAPTISTA	26585/2024	006/2024	R\$ 800,00

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - PENALIDADE ADVERTÊNCIA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Verificado que a empresa relacionada abaixo não regularizou as atividades, contudo mantém a operação de atividade com potencial poluidor sem o devido Licenciamento Ambiental Municipal, infringindo o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artº . 60 ”Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licenças ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes”. Decreto Federal 6514/2008 “Considera-se a infração administrativa ambiental, toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente”.

Fica imposto o presente Auto de Infração com penalidade de ADVERTÊNCIA.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias no guichê da SEMMA no Poupatempo.

Após este prazo, será lavrado Auto de Infração com penalidade MULTA de 511,77 UFIRS totalizando o valor atualizado de R\$ 2.717,49 (DOIS MIL E SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), em conformidade com o Artigo 127, Inciso II da Lei Municipal do Meio Ambiente sob pena de outras sanções previstas.

INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO - ADVERTÊNCIA
LUCINEI RODRIGUES 258.168.558-16	6111/2014	025/2024
MARCIA APARECIDA DA SILVA PIZZARIA	25544/2011	022/2024

**AUTO DE INFRAÇÃO - PENALIDADE ADVERTÊNCIA
QUEIMADA**

Em 17 de Junho de 2024, foi constatado a existência de foco de queimada em terreno de propriedade de ANDRE ARGENTINO RATTI MARZOLO SE SOUSA localizado na RUA JOEL JOSE SINHORETTI, 2-0 (IMÓVEL PMB Nº 43189019) / Jardim Marília - Bauru/SP infringindo o disposto no Artº. 1º do Decreto Municipal nº 13.134/2016 "fica proibida a queima de vegetação e qualquer tipo de resíduo em todo território do Município de Bauru, conforme preconiza o Código Ambiental do Município de Bauru". 3 Focos de Queimada com medidas de 4m² totalizando 12m² de área efetivamente queimada. Foi verificado no local condições propícias para proliferação do fogo, como lixos diversos, entulhos, necessitando de manutenção.

Fica imposto o presente Auto de Infração com penalidade de ADVERTÊNCIA em conformidade com o inciso I do Art. 127 da Lei nº 4362 de 12 de Janeiro de 1999, ficando o mesmo orientado que em caso de reincidência será lavrado Auto de Infração de MULTA conforme o Artº 2º do Decreto 13.134 de 12 de Agosto de 2016 "para áreas acima de até 400m², a multa será de até 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)".

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias no guichê da SEMMA no Poupatempo.

INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO - ADVERTÊNCIA
ANDRE ARGENTINO RATTI MARZOLO SE SOUSA	95303/2024	052/2024

**AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - PENALIDADE MULTA
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Verificado que a empresa relacionada abaixo não atendeu ao solicitado em Notificação, Advertência e Comunicado, mantendo-se a operação de atividade com potencial poluidor sem o devido Licenciamento Ambiental Municipal, o que configura infração ambiental conforme disposto nos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 4362 de 12 de Janeiro de 1999.

Fica imposto o presente Auto de Infração com penalidade de MULTA referente a 1.023,54 UFIRS com valor atualizado de R\$ 5.475,94 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), tratando-se de reincidência específica na infração, devendo o mesmo, regularizar-se perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente sob pena de outras sanções previstas.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias no guichê da SEMMA no Poupatempo.

Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA
RIVEL AUTO MECÂNICA LTDA-ME	47661/2007	051/2024	R\$ 5.475,94

AUTO DE INFRAÇÃO

Aos TREZE DE JUNHO DE 2023, período da tarde, foi constatado veículo com a placa DMO 3A59, Toyota/Corolla de cor prata realizando o descarte irregular de lixo doméstico, entulhos e dejetos em área pública. O responsável pelo veículo infringiu o disposto da Lei 6.684/2015 que no Artº 1º "será multada, na forma da Lei, toda pessoa que for flagrada jogando qualquer tipo de lixo ou entulho fora dos equipamentos destinados para este fim nos logradouros públicos do Município de Bauru".

Dando cumprimento ao disposto no Artigo 4º da Lei acima mencionada "os infratores desta Lei serão penalizados com multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais) pela infração cometida e, no caso de reincidência, o valor a ser cobrado será o dobro da multa inicial e posteriormente, triplicado com base na multa inicial".

Fica imposto o presente Auto de Infração com penalidade de MULTA no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) de acordo com o Artº 4º da lei 6.684/2015.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias no guichê da SEMMA no Poupatempo. Após este prazo e caso não haja manifestação, o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA
ANA PAULA MATIAS LORDELO	94171/2023	008/2024	R\$ 800,00

Secretaria de Planejamento

Rafaela Cristina Foganholi da Silva

Secretária

**CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
HÍBRIDA**

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público:

ABRU VITTA RESIDENCIAL 157 SPE LTDA, convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do **EMPREENHIMENTO VITTA FRENTE UNESP**, localizado na Rua Lázaro de Castro Reis, s/n, Lote 01 a 28, Quadra P, Jardim Colonial, Bauru-SP - 17047-592.

A audiência ocorrerá de forma híbrida no dia 20 de agosto a partir das 18 horas no endereço: Rua Getúlio Amaral 1-60 - CEP 17017-494 - Jardim Europa e por meio do YouTube por meio do link: <https://youtube.com/live/grY8jxKbUk4?feature=share>

O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas por meio do e-mail parcelamentosolo@bauru.sp.gov.br e consultas no site <https://drive.google.com/drive/folders/1EyHHwaSOKtR6ShKs0FmBxhRwoSvqOkI?usp=sharing>

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**RELACÃO DE PROCESSOS
APROVAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, CCO HABITE-SE E OUTROS
SISTEMA APROVA DIGITAL
JULHO DE 2024****PROCESSOS DEFERIDOS**

083026/2024	062201/2024	189923/2023	051653/2024
047346/2024	071094/2024	092179/2024	010665/2024
054472/2024	182086/2021	084686/2024	089079/2024
061919/2024	009768/2024	054279/2024	076350/2024
191835/2023	177850/2023	058840/2023	068088/2024
081722/2024	030560/2024	070219/2024	076324/2024
085364/2024	035983/2024	086692/2024	085697/2024
062843/2024	084221/2024	051018/2024	095121/2024
085722/2024	137780/2023	071584/2024	092093/2024
169186/2023	077602/2024	030967/2024	103611/2024
075659/2024	076460/2024	086694/2024	105403/2024
092930/2024	128459/2023	078511/2024	022164/2024
073739/2024	088542/2024	075689/2024	091751/2024
081731/2024	014564/2024	066900/2024	090546/2024
081877/2024	024708/2024	093748/2024	113041/2024
094662/2024	078329/2024	049598/2024	111240/2024
044757/2024	082581/2024	093183/2024	103901/2024
102702/2024	048532/2024	188460/2021	095834/2024
094730/2024	086278/2024	022283/2024	116356/2024
096426/2024	094342/2024	089791/2024	096820/2024
105268/2024	027690/2024	080227/2024	088227/2024
102397/2024	077362/2024	089712/2024	089499/2024
090881/2024	087537/2024	090712/2024	092682/2024
098894/2024	004212/2024	189947/2023	092929/2024
090859/2024	033755/2024	034507/2024	076868/2024
094165/2024	083028/2024	072096/2024	102672/2024
098276/2024	049607/2024	014598/2024	099927/2024
108147/2024	064802/2024	095849/2024	099812/2024
078627/2024	155149/2022	074472/2024	108606/2024
078084/2024	088375/2024	084564/2024	071315/2024
073238/2024	088405/2024	086141/2024	045309/2022
078350/2024	103863/2024	088787/2024	101390/2024
082589/2024	111060/2024	092447/2024	101172/2024
156904/2023	153184/2023	085571/2023	100113/2024
029021/2024	090820/2024	098226/2024	099669/2024
079846/2024	085395/2024	090921/2024	090503/2024
083819/2024	191229/2023	098169/2024	101688/2024
016278/2024	041846/2024	058449/2024	102033/2024
093544/2024	142475/2022	092842/2024	101822/2024
092619/2024	086686/2024	094550/2024	103963/2024
067499/2024	024117/2024	099633/2024	103681/2024
077382/2024	096399/2024	099595/2024	105203/2024
079839/2024	097586/2024	100738/2024	105215/2024
092250/2024	077149/2024	101450/2024	106853/2024
081060/2024	089152/2024	100451/2024	106802/2024
094532/2024	092057/2024	104644/2024	108178/2024
086219/2024	101426/2024	105135/2024	108130/2024
087517/2024	078114/2024	106362/2024	108200/2024
094182/2024	092331/2024	106655/2024	107688/2024
055245/2024	092697/2024	108496/2024	109683/2024
064990/2024	093489/2024	104567/2024	109057/2024
094533/2024	097007/2024	044776/2024	110642/2024
083652/2024	099982/2024	106898/2024	110311/2024
084698/2024	102212/2024	107013/2024	110689/2024
087960/2024	101995/2024	107179/2024	110950/2024
087154/2024	101897/2024	107657/2024	111174/2024
090054/2024	088562/2024	103512/2024	111178/2024
031643/2024	005476/2024	100397/2024	111491/2024
092187/2024	103413/2024	108379/2024	111756/2024
090440/2024	064924/2024	109247/2024	112238/2024
092230/2024	098061/2024	111502/2024	112724/2024
092248/2024	101358/2024	095422/2024	112526/2024
094617/2024	101370/2024	111753/2024	113097/2024
094975/2024	075172/2024	112076/2024	114620/2024

095570/2024	104846/2024	106915/2024	115185/2024
095464/2024	056493/2024	112287/2024	115217/2024
095953/2024	076018/2024	112130/2024	115286/2024
094815/2024	085760/2024	112180/2024	115369/2024
096702/2024	081689/2024	113091/2024	116482/2024
096753/2024	180995/2023	112919/2024	116912/2024
096428/2024	065411/2024	111543/2024	117122/2024
094948/2024	121996/2023	112581/2024	117576/2024
099044/2024	074792/2024	113647/2024	096575/2024
097012/2024	087973/2024	112718/2024	107139/2024
095116/2024	104682/2024	113105/2024	110046/2024
095662/2024	005464/2024	085837/2023	114440/2024
103700/2024	173617/2023	114913/2024	028909/2022
106239/2024	106857/2024	109838/2024	080220/2024
070835/2024	107045/2024	110400/2024	096401/2024
098927/2024	070224/2024	110182/2024	100806/2024
105213/2024	083531/2024	111737/2024	110138/2024
105447/2024	100594/2024	054318/2024	107071/2024
101693/2024	102781/2024	094803/2024	106995/2024
106503/2024	106151/2024	100375/2024	100788/2024
073154/2024	107543/2024		

PROCESSOS INDEFERIDOS

185970/2023	186314/2023	046514/2024	076055/2024
101290/2024	070211/2024	079009/2024	099240/2024
192377/2023	094333/2024	080601/2024	074058/2024
079485/2022	089797/2024	080780/2024	083031/2024
076405/2024	110439/2024	196051/2021	079890/2024
071078/2024	078748/2024	082126/2024	042793/2024
100654/2022	079164/2024	070329/2024	072328/2024
079028/2024	079745/2024	087485/2024	092961/2024
084378/2024	113551/2024	107915/2024	101451/2024
071404/2024	113400/2024	087297/2024	079863/2024
111628/2024	101367/2024	127676/2023	088786/2023
075160/2024	084677/2024	088334/2023	020763/2023
054718/2024	072259/2023	089724/2024	080991/2024
082839/2024	075160/2024	080603/2024	107263/2024
098275/2024	054718/2024	059610/2024	107545/2024
078157/2024	082839/2024	011414/2024	109251/2024
080498/2024	098275/2024	085745/2024	085751/2024
018285/2024	083717/2024	072321/2024	083717/2024
109089/2024	073774/2024	099442/2024	073774/2024
065374/2024	157244/2023	084658/2024	157244/2023
038221/2023	106181/2024	091025/2024	106181/2024
072258/2024	082965/2024	088851/2024	082965/2024
101927/2024	100731/2024	107160/2024	136588/2022
181766/2023	100016/2024	104903/2024	

**EDITAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO****AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº2814543/2024**

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro à AVENIDA LUCIO LUCIANO, 8-102 JARDIM DAS ORQUÍDEAS, verificando que o estabelecimento RENAN DA SILVA CABRINI, CNPJ: 37.959.310/0001-48, conforme processo 4012/2024, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, Inciso III, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso VI da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 707,20 (Setecentos e sete reais e vinte centavos)**.

NOTIFICAÇÃO – Nº 3346

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, à AVENIDA ORLANDO RANIERI, 10-35 PARQUE ÁGUA COMPRIDA, verificando que o estabelecimento AMANDA EVANGELISTA SILVA MINIMERCADO LTDA, CNPJ: 51.940.015/0001-70, conforme processo 125887/2024, fica notificado para retirada, imediata, de qualquer obstrução sem devida autorização, dando cumprimento ao artigo 22º, da Lei 7181/2019.

Proprietário recusou-se a assinar.

NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19 (CONSTRUÇÃO)

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: “Art. 2º Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificadas ou não: I – Construir o passeio público na extensão correspondente à (s) sua(s) testada(s); Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei, (...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: I – 60 (sessenta)

dias para construir o passeio; Art. 44 – A notificação conversível em multa será expedida quando constatada pela primeira vez a infração que exija reforma ou construção do passeio público e, não sendo atendida no prazo, se converterá em Auto de Infração e Multa; Art. 51 As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores: I – NÃO CONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO quando notificado a fazê-lo: a) Pena – multa de 6 (seis) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo por metro de testada do lote que faça divisa com o passeio público a ser construído **Valor da multa:** Ufesp (26,51) x 6 x Testada Imóvel”; informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie a **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO**, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:

Not Nº 4358, Referente ao processo 74802/2024, ao estabelecimento LEANDRO BARBOSA DE SENA GONÇALVES, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA QUINTINO BOCAIUVA QUADRA, 9-2 CENTRO valor da multa: **RS 707,20 (Setecentos e sete reais e vinte centavos)**.

**EDITAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS****COMUNICADO**

Informamos a entrega do documento nº 2814921, a empresa TECNICA COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.047.028/0001-06, AVENIDA DR. NUNO DE ASSIS, 0-0 – P/ GLEBA A – TERRENO SITUADO NA FAZENDA DAS FLORES CENTRO, cadastro P.M.B. 4.0630.011, enviado via AR.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 3736

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, à RUA JORGE PIMENTEL, 0-0 L3 QN V ENGLER cadastro P.M.B. 3.0021.003, verificando que empresa MANACA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A, CNPJ: 07.364.574/0001-98, conforme processo 55748/2024, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/2017, ART. 57º, inciso V, a, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: “Art. 2º Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificadas ou não: III - Manter o passeio público limpo, desobstruído, capinado e drenado, respondendo por situações de abandono ou que ensejam sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza. Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei, (...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: III - 01 (um) dia para cumprimento da ordem do servidor público municipal para desobstrução do passeio público ou para retirada de obstáculos ou objetos irregulares como placas, faixas, varais de exposição, bancas, carrinhas etc. que estejam ocupando irregularmente o espaço público ou instalados em local proibido; Art. 51 - As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores: VI - DESCUMPRIR ORDEM DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO: a) Pena - multa de 20 (vinte) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, independente da apreensão do material. **Valor da multa:** Ufesp (26,51) x 20 = R\$ 530,60 (quinhentos e trinta reais e sessenta centavos); informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:

Not. Nº4245, referente ao processo 12696/2024, ao SR. JOSE CARLOS FIGUEIREDO, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA NAPOLEAO BIANCONCINI, 0-0 L5 Q6 J N S LOURDES JD. GODOY, cadastro P.M.B. 4.0983.005, valor da multa: **RS 707,20 (Setecentos e sete reais e vinte centavos)**.

NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: “Art. 2º Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificadas ou não: II – Reparar o passeio público sempre que constatados buracos, pedras faltantes ou outras incidências que possam oferecer risco ao pedestre; E artigo 9º, inciso VII – ter inclinação transversal de 03 % a partir do nível da guia. Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei, (...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: II – 30 (trinta) dias para reformar ou corrigir irregularidades do passeio existente ou para adequar elementos fixos que incidam sobre o passeio público; Art. 44 – A notificação conversível em multa será expedida quando constatada pela primeira vez a infração que exija reforma ou construção do passeio público e, não sendo atendida no prazo, se converterá em Auto de Infração e Multa; Art. 51 - As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores: II – NÃO REFORMAR OU CORRIGIR IRREGULARIDADES DO PASSEIO PÚBLICO EXISTENTE: a) Pena – multa de 30 (trinta) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo. **Valor da multa:** Ufesp (26,53) x 30 = R\$ 795,90 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie o REPARO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:

Not. Nº 443, referente ao processo 132202/2019, ao SR. SALVIO ERY DOS SANTOS HADGE. SUSIMARA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA COMERCIARIOS, DOS 6-6 NUCLEO HAB. EDSON BASTOS GASPARI, cadastro P.M.B. 4.1895.013, valor da multa: **RS 1.060,80 (Um mil e sessenta reais e oitenta centavos)**.

COMUNICADO

Referente ao EMBARGO 2797171/2023, da obra localizada à RUA LUCIENE AVALLONE, 0-0 L2 Q72 PARQ JARAGUA, responsável VALDEIR DONEDA, CPF: 219.2XX.XXX-XX, cadastro P.M.B. 4.1227.002, comunicamos o DESEMBARGO do mesmo, visto que o lote foi Inativado.

EXTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.786/23 - PROCESSO Nº 37.315/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - OBJETO: O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 11.786/23, visando à alteração do gestor contratual, indicado por meio do item 18.1 da Cláusula Décima Oitava, que passarão a ser os seguintes: a) Gestoras Titular: Sra. LÚCIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 34.875 e Sra. ANA ROSA DAMASCENO E SILVA, matrícula nº 29.351, b) Gestor Suplente: Sr. LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 30.449, - ASSINATURA: 09/08/24.

Secretaria de Saúde

Giulia da Cunha Fernandes Puttomatti
Secretária

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE 15-08-2024 A 16-08-2024

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
112469/2024	TRIO SUPERMERCADOS LTDA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
187275/2023	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA	12663/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
80100/2024	SEO MANDA RESTAURANTE LTDA	14855/F-1
80097/2024	SEO MANDA RESTAURANTE LTDA	14857/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
99434/2024	RESILIENZA 50 PARTICIPAÇÕES LTDA	14796/F-1

RECUSA DE ASSINATURA EM AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
96551/2024	JOAQUIM BENTO SALGADO	14832/F-1
96560/2024	JOAQUIM BENTO SALGADO	14831/F-1
96521/2024	JOAQUIM BENTO SALGADO	14830/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 15/08/2024 a 16/08/2024.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
169369/2023	RAIA DROGASIL S/A
122571/2023	KRYSTALL VISION COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGO MEDICOS LTDA EPP
99110/2023	R BERNARDINO EUGENIO DROGARIA LTDA
129688/2023	R BERNARDINO EUGENIO DROGARIA LTDA
169123/2023	DROGARIA RCO LTDA
155181/2023	VALDIRENE CARLOS BAURU ME
118755/2023	RODRIGUES E FRATTINI FARMACIA LTDA ME
171962/2023	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.
5643/2024	I.A. DE OLIVEIRA RODRIGUES DROGARIA
18342/2024	DROGARIA ANTUNES E GOMES LTDA EPP
127897/2023	DROGARIA SÃO PAULO S/A
97217/2023	DROGARIA SÃO PAULO S.A
191370/2023	DROGARIA SÃO PAULO S.A.
99042/2023	RAIA DROGASIL S/A
89873/2023	NCG GASES LTDA
112335/2024	YOSHIMURA E SOUZA LTDA - EPP
70951/2024	DÍAS E BEU FARMA LTDA ME
72288/2023	PEDRO LUIZ RENOFIO NETO EIRELI EPP
87082/2024	M.T. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA
151929/2023	DROGARIA CATEDRAL LTDA
72535/2024	BOTICA PVA FARMACIA E DROGARIA LTDA - EPP
4469/2000	HOSPITAL DE ANOMALIAS CRÂNIOFACIAIS – USP HRAC - CENTRINHO

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:

PROCESSO: 17438/2012
 RAZÃO SOCIAL: LUAN PAPIN MENDES INDUSTRIA E COSMETICOS LTDA
 ATIVIDADE: INDUSTRIA DE COSMETICOS
 CNPJ: 10.570.978/0001-42
 CEVS:350600301-206-000035-1-4

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

PROCESSO	INTERESSADO
22367/2000	SANDRE & SANDRE LTDA
	SANDRE & CIA LTDA

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
113830/2024	RAIA DROGASIL S/A	17019/F-1
108155/2024	RAIA DROGASIL S/A	14617/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO DE PRODUTOS:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
113830/2024	RAIA DROGASIL S/A	12574/F-1
108155/2024	RAIA DROGASIL S/A	12575/F-1

SOLICITAÇÃO INDEFERIDA DE TERMO DE INTERDIÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
113830/2024	RAIA DROGASIL S/A	3199/C-1
108155/2024	RAIA DROGASIL S/A	3200/C-1

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO
48683/2015	ROBERTO CARLOS DE OLIVIERA DROGARIA - ME
	KELLY APARECIDA DE ARRUDA BENJAMIM
	363.630.318-00
	118989

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO
36165/2022	QUALIMED FARMACIA E DROGARIA LTDA
	LARISSA GUARNIERI DE JESUS
	473.549.748-03
	101227

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO
36165/2022	QUALIMED FARMACIA E DROGARIA LTDA
	WELINGTON VALERIANO DA SILVA
	229.128.918-76
	82360

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	INTERESSADO
36165/2022	QUALIMED FARMACIA E DROGARIA LTDA
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
	RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 23-11, JARDIM DA GRAMA
	PROFESSOR AYRTON BUSCH Nº 12-43, PARQUE JARAGUA

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

PROCESSO	INTERESSADO
36165/2022	GISELE VIEIRA DE MORAIS LIMITADA
	QUALIMED FARMACIA E DROGARIA LTDA

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL:

PROCESSO	INTERESSADO
36165/2022	QUALIMED FARMACIA E DROGARIA LTDA
	GISELE VIEIRA DE MORAIS
	318.875.078-17
	WELINGTON VALERIANO DA SILVA
	229.128.918-76

ERRATAS:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE BAURU EM 15/08/2024, PÁGINA 42.

ONDE SE LÊ:

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO
54811/2022	RRG FARMA DROGARIA LTDA
	PALOMA APARECIDA VIDOTTO MARTINEL
	401766238-25
	113027

LEIA-SE:

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	54811/2022
INTERESSADO	RRGA FARMA DROGARIA LTDA
REQUERENTE	PALOMA APARECIDA VIDOTTO MARTINEL
CPF	401766238-25
CRF SP	113027

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
123366/2024	LUCIANA HELENA RODRIGUES BORGES	10045/F-1
124838/2024	HIDRASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9724/F-1
125717/2024	SEBASTIÃO MARTINS	10050/F-1
125752/2024	TAVARES DE ALMEIDA PARTICIPAÇÕES S/C LTDA	11319/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
90377/2024	JOSE ROBERTO TRINDADE	23148/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
96134/2024	MARCELO EDUARDO COELHO	1990/F-1

Seção III

Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE Lei Municipal nº 6.975 de 05 de Outubro 2017

5ª Reunião do

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE, neste ato representado pelo seu Coordenador de acordo com o artigo 13 Inciso I de seu Regimento Interno, CONVOCA os (as) conselheiros (as) e seus respectivos suplentes, e convida as demais pessoas comprometidas e interessadas nos assuntos pertinentes às pessoas com deficiência a participarem da 5ª Reunião em caráter ORDINÁRIO, a ocorrer de forma híbrida, conforme segue:

Data: 22/08/2024 - 5ª feira às 14h00 Presencial:
Casa dos Conselhos - Rua: Antônio Prudente, 1 - 148 Jd. Estoril
Online:
Link da reunião: <http://meet.google.com/ydf-pbgu-aix>

PAUTA:

I - Expediente :

Leitura e aprovação da Ata da 4ª Reunião em caráter ordinário realizada em 18/07/2024, Aprovação do Plano de Trabalho, Reestruturação da Lei do Conselho.

II- Ordem do Dia: Assuntos:

1. Processo de reestruturação da Lei do Conselho junto ao Grupo de Trabalho;
2. Atividades a serem desenvolvidas pelo Conselho na Semana do Dia de Luta da Pessoa com Deficiência no dia 21/09;

III - Palavra aos Conselheiros e Participantes

Bauru, 15/08/2024
Carlos Eduardo de Oliveira
Coordenador do COMUDE
Gestão 2024/2026

CASA DOS CONSELHOS DE BAURU

RUA: DR ANTONIO PRUDENTE 1-CO148 JD ESTORIL II
E-mail: casadosconselhos@bauru.sp.gov.br e comudebauru@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU**Lei Municipal n.º 4.669 de 07/05/2001.**

Biênio 2023-2025

Prezado (a) Conselheiro (a).

Em conformidade com o Artigo 9º., da Lei 4669, de 07 de maio de 2.001, convocamos Vossa Senhoria para Reunião do Conselho Municipal de Saúde para deliberação da pauta abaixo:

Reunião Ordinária CMS - Presencial

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Gérson França, 7-49 – Bauru/SP

Data: 19 de Agosto de 2024

Horário: 19:00 horas

- 1 – Informes
- 2- Piso da Enfermagem: Devolutivas e Atualização ao CMS
- 3 - Virtualização dos Processos Administrativos e Prontuários de Pacientes
- 4 - Ciência e Deliberação do CMS acerca dos Novos Chamamentos para Contratos de Gestão com Terceirizados (Estratégia de Saúde da Família)
- 5 - Ciência e Deliberação do CMS acerca dos Novos Chamamentos para Contratos de Gestão com Terceirizados (Unidades Básicas de Saúde Estendidas).
- 6 - Ciência e Deliberação do CMS acerca dos Novos Chamamentos para Contratos de Gestão com Terceirizados (Urgência e Emergência)
- 7 - Contrato de Licitação do Sistema de Gestão da Saúde (Renovação com cláusula resolutive com a MV Sistemas)
- 8 - Atualização sobre o Status das Emendas Parlamentares destinadas à Saúde.
- 9- Atividades de Treinamento realizadas pela SMS aos servidores
- 10 – Implementação e atualização do Fluxo de Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde (APS)
- 11 – Prescrição Farmacêutica no SUS: protocolos do município.
- 12 – Upa Ipiranga: Situação dos funcionários e pacientes com relação ao atendimento em Psiquiatria.
- 13- Ampliação da Rede Odontológica: Atenção Básica, Urgência e Especialidades.
- 14 – Melhorias na Unidade de Pronto Atendimento Geisel

Leonardo Marques
Conselho Municipal de Saúde de Bauru

Atenção ao inciso III do artigo 3º do Regimento Interno do CMS, “as reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ter um limite máximo de 2 horas de duração, podendo ser modificado pelo pleno”

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA - COMSEA

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e dezesseis minutos, no formato híbrido, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Doutor Antônio Prudente, 1-148, Jd. Estoril II, foi realizada a décima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA de Bauru, tendo como ordem do dia: a) Organização da 13ª Semana de Segurança Alimentar e Nutricional, que acontecerá em Bauru de 14 a 18 de outubro de 2024, em atenção à Lei Municipal 6390/2013; b) Preparo para a reunião presencial, do CONSEA-SP, na Cozinha: 19 de junho de 2024 às 9h; c) Acompanhamento do Planejamento COMSEA 2024 e do 2º Plano Municipal de SANS. A abertura desta reunião foi realizada pela Presidente deste Conselho, a senhora Patrícia Santos que iniciou realizando a leitura da Pauta da reunião. Em seguida, a mesma questionou se todos presentes e online leram a Ata da 15ª reunião e se tinha alguma correção, pois tinham muitos assuntos na Ordem do Dia, por unanimidade o Conselho decidiu aprovar a ata, tendo em vista o envio prévio da mesma, com abstenção da conselheira Vitória que se comprometeu em ler e opinar posteriormente. Em seguida, a senhora Ana Marta mostrou a página do COMSEA, vinculada a Casa dos Conselhos, no site da Prefeitura Municipal de Bauru. Referente às redes sociais, pontuou que permanece sem acesso ao Facebook, pois não teve acesso a senha. Em seguida, a senhora Patrícia Santos leu a carta da senhora Daiane Cordeiro de Matos Souza pedindo afastamento das funções do Conselho, pois tem intenção no pleito eleitoral de Bauru como vereadora. Ana Marta sugeriu uma votação, pois o Regimento Interno, artigo 11 §3º “A ausência em três reuniões consecutivas e/ou seis alternadas sem justificativa e sem substituição pelo suplente, implicará na perda automática do mandato dos conselheiros titular e/ou suplente, devendo o respectivo órgão ser avisado para proceder nova indicação”, sendo aprovada sua justificativa por unanimidade, assim como seu retorno quando findar-se a eleição municipal, caso não seja contemplada com a vaga na Câmara Municipal. Em seguida, todos participantes foram convidados para a reunião regional CONSEA-SP, na Cozinha: 19 de junho de 2024 às 9h. A presidente Patrícia Santos ressaltou a importância da participação na reunião para fortalecimento regional, ficando como responsáveis para acompanhar e repassar as informações para o COMSEA, as conselheiras Patrícia e Élide, para posterior publicação no Instagram, a ser realizada pela conselheira Vitória Regina. Em seguida, a Presidente Patrícia solicitou a abertura do Planejamento do COMSEA - 2024 e foram revisados os próximos eventos. Quanto à capacitação proposta para a próxima reunião ordinária, do dia 12 de julho, foi deliberado que será unificada com a proposta de reunião com a CAISAN, sendo os secretários oficiados para participar nesta oportunidade. O Grupo de Trabalho de Normatização se comprometeu a reunir-se no mês de agosto, após a capacitação, para estudo e revisão das normas do COMSEA. Quanto a proposta de evento do COMSEA para a Semana de Combate ao Preconceito e a Discriminação, foi solicitado à senhora Edilene, a confirmação da possibilidade da SEBES garantir a oferta de Coffee-break para 30 pessoas, de preferência o kit do lanche frio com suco, com o objetivo de viabilizar atividade entre o COMSEA e o CADS, relacionada a Segurança Alimentar da População Trans, em alguma data entre 26 de agosto e primeiro de setembro. Aproveitando a presença da nutricionista da AELESAB, Bruna Vicentini, foi solicitado apoio da organização para compor os eventos municipais de SANS, ofertando o apoio do COMSEA para realização de ações nos equipamentos administrados pela mesma, como a Cozinha Comunitária no Ferradura Mirim, o Bom Prato no centro da cidade, e o Bom Prato Móvel e demais ações volantes. Foi apresentada a senhora Edilene Tavares, da divisão do Planejamento da SEBES, convidada a participar da reunião para alinhamento dos eventos e aberturas com o órgão gestor de Assistência Social. A assessora Ana Marta deu um retorno ao COMSEA dos contatos com os conselheiros que estão ausentes nas atividades do Conselho e foi iniciado diálogo para organização da 13ª Semana de Segurança Alimentar e Nutricional, que acontecerá em Bauru de 14 a 18 de outubro de 2024. Foi unânime o entendimento da necessidade de haver participação das demais secretarias na Semana de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo assim, foi defendida a ideia de realização de ação no CEASA em consonância com a Semana, para fortalecimento e escuta dos funcionários e usuários, e implementação do Banco de Alimentos em Bauru, assim como de solicitação de apoio com frutas, tendo em vista as dificuldades levantadas por Edilene no mês de outubro quanto ao encerramento das atas de registro de preço. A conselheira Ana Camargo pontuou quanto a importância de ação concreta para avanço da estruturação do Banco de Alimentos Municipal, sendo deliberada a formulação de Manifesto Coletivo pela Segurança Alimentar, disputando agenda pública e recurso para implementação da Política Pública de SANS. Foi imediatamente aberto de drive por Ana Marta para viabilizar a redação conjunta, iniciada por Ana Camargo. Após a redação será discutido o sistema de adesão por assinaturas físicas (em papel) ou virtuais (via

Formulário Google), para mobilização popular e entrega no dia 12 de julho, próxima ordinária do COMSEA. Ana Marta pontuou que a Casa dos Conselhos recebeu a visita do Senhor Otaviano da SAGRA, informando que será retomado o processo de cadastramento dos produtores rurais. Dando sequência, a Conselheira Beatriz Lima dos Santos Grejo, nutricionista das UBS's do Jardim Europa, Mary Dota e Gasparini, se comprometeram a oferecer atividades de nutrição nas salas de espera, conversando com as demais nutricionistas para oferta nas demais unidades de saúde. Em relação ao SESC, foi solicitado ao representante do Mesa Brasil, senhor Valdir, informações e possibilidades de parceria quanto às atividades relacionadas a Semana de Segurança Alimentar, pontuando-se a possibilidade de cessão de espaço, cinedebate no anfiteatro, atividade sobre cultura alimentar indígena para continuidade da atividade de 2023 com as quatro aldeias próximas de Bauru e divulgação conjunta da programação. O referido conselheiro se comprometeu em encaminhar retorno de tais questões após consulta de toda equipe envolvida no SESC Bauru. Quanto a política pública de educação, foi sugerido ofício conjunto COMSEA/CAE, quanto a fixação da Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no calendário anual, de acordo com a Lei Municipal, para que o Departamento de Alimentação Escolar e demais responsáveis, promovam permanentemente, ao menos nesta data, atividades com a comunidade escolar em todos os níveis de ensino, incluindo conveniadas, berçários, educação infantil, fundamental, médio, educação de jovens e adultos, ensino técnico, municipais e estaduais, implementando cardápio especial e ações de educação alimentar e nutricional, com a sugestão de incorporação da segunda-feira sem carne nos espaços educacionais. A conselheira Débora Tarcinalli Souza pontuou que o espaço da FIB também fica à disposição para atividades. Ficou acordado entre os conselheiros o envio das informações necessárias ao encaminhamento de ofícios convite para as instituições, referente a Semana de Segurança Alimentar. A senhora Ana Camargo sugeriu articulação com os demais conselhos para participação da Semana de Segurança Alimentar, para os quais serão também encaminhados os ofícios propostos. Após e não havendo mais questões a serem deliberadas, a senhora Patrícia Santos agradece a presença de todos e encerra a reunião às dezesseis horas e quarenta minutos. Na ausência da primeira e segunda secretárias, eu, Ana Marta de Oliveira Alvares, assessora do COMSEA, com o apoio de Wilson Gonçalves Americano do Brasil, agente de administração da Casa dos Conselhos, ficamos responsáveis pela elaboração desta ata, assinando-a em conjunto com a Presidente deste Conselho, Patrícia Souza dos Santos. **Assinaram a Lista de Presença:** Ana Marta de Oliveira Alvares - Assessora Técnica dos Conselhos, Comissões e Comitês – ATCCC, Bruna Vicentini Siqueira da Cruz – AELESAB, Regina Helena Viola dos Santos – CAE, Edilene Tavares da Silva – SEBES, Ana Cristina Camargo – SEBES, Jessika de Fátima Leite – SME, Vitória Regina Silva Góes – CRP e Patrícia Souza dos Santos – SEST/SENAT. **Assinaram a Lista de Presença online:** Maria Grossi Machado - CRN, Rita Cristina Chaim - UNIP, Beatriz Lima dos Santos Grejo - SMS, Débora Tarcinalli Souza - FIB e Valdir Rodrigues de Lara - SESC Bauru. **Justificaram ausência:** Renata Camilla Favarin Froes - Unisagrado, Marco Aurélio Parolin Beraldo - CATI, Fernanda Maria Manzini Ramos - SMS, Patrícia Avallone Guimarães - SEST/ SENAT, Giovana Zangrande Negrisolo Duzanski - SESI, Glaucy Amorim Fressatto - SEBES, Mariane Rovero Costa - Unisagrado, Flora Alves de Oliveira - Instituição Financeira, Thais Helena Desjardins Bergonso - SAGRA, Éliodi de Cassia Martins Consolmagno - SME, Millena Piccinini Alonso Aguiar - SESI e Marina Peres Cavalcanti - CATI.

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA - COMSEA

Aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e vinte minutos, no formato híbrido, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Doutor Antonio Prudente, 1-148, Jd. Estoril, foi realizada a décima sétima reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEA). Com a ausência da Diretoria Executiva deste Conselho e também dos Assessores da Casa dos Conselhos, Ana Marta de Oliveira Alvares e Wilson Gonçalves Americano do Brasil por motivo de férias, houve dificuldades de acesso ao link de transmissão da reunião, sendo necessária a criação de outro link, apesar do suporte oferecido pela assistente social Telma Ribeiro de Carvalho e pela agente de administração Giovana Maria Zanda de Souza. Diante da mudança, o novo login não possuía a possibilidade de gravação da reunião. Com o consentimento dos conselheiros presentes, seguimos dessa maneira, validando a justificativa em ata. O novo link foi postado no grupo do WhatsApp do COMSEA e na página do Instagram. Desta forma, a abertura da reunião foi realizada por Vitória Regina Silva Góes com a leitura do e-mail de renúncia da Presidenta Patrícia Santos, alegando não ter mais condições de exercer a função de Conselheira/Presidenta do COMSEA Bauru por motivos de trabalho. Nesse período de vacância, este assunto será retomado na próxima reunião para avaliação da vice-presidência e secretários conselheiros, sobre quem assumirá tal função. Na sequência, foi realizada a leitura e aprovação por unanimidade da Ata da reunião de junho/2024. Em seguida, foi discutido sobre a Programação da 13ª Semana de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Foi lido o Ofício de confirmação do SESC sobre as duas atividades aprovadas em parceria com o COMSEA: Oficina "PANCS - Plantas Alimentícias Não... O que?", que será conduzida por Ana Marta de Oliveira Alvares, Vitória Regina Silva Góes e Glaucy Amorim Fressatto Florindo, confirmada em 16/10 e o Cine-Debate sobre "Culturas Alimentares Indígenas e suas Tradições", com mediação de Vitória Regina Silva Góes, já confirmado em 19/10. Uma convidada, estudante de Nutrição, apresentou-se como representante da Conselheira Maria Grossi, confirmou a realização da Oficina/Palestra sobre Vegetarianismo, a ser realizada pela Professora Maria Grossi, com a data e local a confirmar na próxima reunião. Glaucy Amorim Fressatto Florindo, comentou que pretende realizar junto de Vitória Regina Silva Góes, uma Oficina Prática de Alimentação Vegetal na Cozinha, com participação do grupo Saberes e Sabores que conduz no CRAS IX de Julho, onde é coordenadora, porém sem data definida no momento. Além disso, comenta que fará um formulário para realizar um breve mapeamento sobre quais atividades outros CRAS pretendem executar com a temática da alimentação nesse período de outubro, também como forma de incentivar as/os profissionais a trabalharem com a devida importância sobre essa pauta. Regina Helena Viola, Presidenta do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), demonstra interesse em enviar um formulário como esse para as escolas a fim de traçar esse mapeamento quanto à inclinação das instituições escolares sobre o tema. Glaucy Amorim Fressatto Florindo trará esse modelo de formulário de mapeamento na próxima reunião para possíveis adaptações para outras instâncias já mencionadas (escolas, UBS). Ela também solicita aos participantes da reunião, indicações de hortas em Bauru para levar as pessoas do grupo Saberes e Sabores para conhecer na prática experiências de cultivo e manejo de alimentos de forma orgânica, agroecológica e sustentável. Regina Helena Viola indica algumas possibilidades, mas destaca a ausência de um mapeamento consistente sobre os produtores de alimentos em Bauru. Tal ponto traz à tona a pauta sobre o Acompanhamento do Cadastro dos Agricultores. Regina Helena Viola apresenta o histórico da comunicação que tem tido junto a CATI e a SAGRA e as dificuldades em conseguir respostas concretas sobre o registro dos agricultores em Bauru. Comenta, que o Departamento de Compras do CAE oficializou a SAGRA em fevereiro sobre a compra dos alimentos que deveria ser realizada da agricultura familiar, conforme previsto em lei, visto que em grande parte a compra é de produtores da região Sul e tal estratégia não contribui com o fortalecimento da economia local dos produtores da região. Dessa pauta, se estenderam debates importantes sobre a ausência e negligência de instâncias que deveriam ser responsáveis por esse trabalho. Glaucy Amorim Fressatto Florindo apresenta insatisfações sobre as

perspectivas trabalhadas no GT de Horta Urbana da SAGRA, dizendo que a pauta em nada avança para possibilidades mais concretas de ação diante do desinteresse das partes envolvidas, vindo-se como minoria no grupo. Rita Chaim, conselheira representante das Instituições de Ensino Superior sediadas em Bauru, destaca as dificuldades dos produtores se enquadrarem nas exigências do PNAE e por isso acabam não sendo os referenciais de compra no abastecimento das escolas. Vitória Regina Silva Góes ressalta que mesmo sob as justificativas que se apresentam sobre os produtores não se encaixarem nos critérios estabelecidos, seria importante um trabalho de base junto a essas famílias sobre quais as demais possibilidades de distribuição e circulação de seus produtos, visando a valorização da agricultura familiar, orgânica e agroecológica, diante das ameaças da monocultura e do agronegócio que tomam conta dos territórios no interior paulista. Glaucy Amorim Fressatto Florindo diz que levará para a próxima reunião do GT de Horta Urbana, ainda sem data prevista, uma possibilidade de encontro conjunto entre o GT, COMSEA e CAE, com o objetivo de provocar algum avanço prático das discussões já realizadas. Regina Helena Viola diz que vai novamente solicitar informações sobre o avanço das pesquisas de mapeamento dos agricultores à SAGRA, dado que nos últimos diálogos com as famílias agricultoras, ainda apresentavam demandas que diziam sobre dificuldades no processo de cadastramento para o PNAE e acesso a editais públicos - trará retornos na próxima reunião do Conselho; Vitória Regina Silva Góes propõe para a próxima reunião ordinária em agosto, a realização coletiva de um formulário pelo próprio COMSEA de Mapeamento da Agricultura Familiar em Bauru e Região, a fim de aproximar o Conselho das famílias e territórios produtivos do nosso entorno. Quanto à pauta sobre a divulgação do Projeto de Extensão da UNESP/Bauru, as pessoas presentes demonstraram grande interesse na proposta, porém, disseram ter dificuldades de entender como seria a participação da representação no referido projeto. Como encaminhamento, dissemos da importância de noticiar a UNESP solicitando a participação de algum membro do projeto em alguma reunião para melhor compreensão da proposta, seja na nossa próxima reunião ordinária do COMSEA ou de alguma reunião Interconselhos, pois talvez essa demanda de entendimento e participação também seja do interesse de outros Conselhos. Com o atraso do início da reunião, além da ausência da Presidenta Patrícia Santos, do Vice-Presidente Marco Aurélio Parolin Beraldo e assessores da Casa dos Conselhos, foi consenso que os demais assuntos fossem melhor discutidos na próxima reunião. A reunião foi encerrada às dezesseis e trinta e a presente ata foi lavrada por mim, Vitória Regina Silva Góes, Conselheira representante das entidades de Povos e Comunidades Tradicionais, pela Subcomissão Territorial do Conselho Regional de Psicologia - CRP/SP referente aos povos originários. **Assinaram a Lista de Presença:** Regina Helena Viola dos Santos – CAE, Glaucy Amorim Fressatto – SEBES/Cras IX de Julho, Fernanda Maria Manzini Ramos – SMS/PMB e Vitória Regina Silva Góes – CRP. **Assinaram a Lista de Presença online:** Isabela Cristina Florentino - CRN, Vitória Regina Silva Góes - CRP, Rita Cristina Chaim - UNIP e Beatriz Lima dos Santos Grejo - SMS/PMB. **Justificaram ausência:** Mariane Róvero Costa - Unisagrado, Marco Aurélio Parolin Beraldo - CATI, Renata Camilla Favarin Froes - UNISAGRADO e Thais Helena D. Bergonso - Sagra.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE BAURU

Convocação nº 12 da gestão 2023/2025 do Conselho de Política Cultural de Bauru

A presidência do Conselho Municipal de Política Cultural de Bauru, com fulcro no inciso II do artigo 14 da lei nº 6.415/2013, de acordo com o calendário aprovado pelo Plenário na 7ª Reunião Ordinária desta gestão, CONVOCA todos os conselheiros e CONVIDA toda a sociedade civil interessada em colaborar com o desenvolvimento da arte e da cultura em nossa cidade, para participação em nossa:

10ª Reunião Ordinária da gestão 2023/2025 do Conselho de Política Cultural de Bauru

DATA: 21 de agosto de 2024.

HORÁRIO: 19h00

LOCAL: Unesp - Bauru

ENDEREÇO: Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01 - Vargem Limpa - Bauru/SP

SALA: 54

ORDEM DO DIA:

- Cronograma de implantação da Lei Aldir Blanc 2 (PNAB) na cidade;
- Andamento dos editais municipais da Lei Paulo Gustavo;
- Redação de carta-compromisso para ser entregue aos candidatos à prefeitura;
- Escuta das demandas dos artistas, produtores e estudantes sobre a cultura local.

Bauru, 14 de agosto de 2024.
IGOR TEIXEIRA NUNES FERNANDES
Presidente

AVISOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2024 - PROCESSO Nº 173.114/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – Interessado: Secretarias Municipais, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 173.114/2023, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE/GRUPO 02 – CONJUNTO IMPERMEÁVEL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO C.A.	RS UM.
04	CONJ.	125	<p>Conjunto de segurança (Jaqueta/Calça) impermeável, cor amarelo limão, face externa de náilon emborrachado, fase interna revestido de PVC, costuras seladas por meio de processo termo eletrônico, faixas refletivas na circunferência do tórax, mangas e pernas. Jaqueta com fechamento por meio de zíper e velcro, com capuz ajustado por meio de cordão, punhos ajustados por meio de tira com velcro, medidas aproximadas do tórax 62cm, mangas 62cm, comprimento 70cm. Calça ajustada por meio de elástico, medidas aprox. da cintura 50cm, comprimento 104cm.</p> <p>Tamanho M.</p> <p>Aprovado para: Proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica (chuva).</p>	<p>MARCA: WANA WEAR</p> <p>CA: 43.728/43.729</p>	RS 165,00

05	CONJ.	163	<p>Conjunto de segurança (Jaqueta/Calça) impermeável, cor amarelo limão, face externa de náilon emborrachado, fase interna revestido de PVC, costuras seladas por meio de processo termo eletrônico, faixas refletivas na circunferência do tórax, mangas e pernas. Jaqueta com fechamento por meio de zíper e velcro, com capuz ajustado por meio de cordão, punhos ajustados por meio de tira com velcro, medidas aproximadas do tórax 64cm, mangas 64cm, comprimento 74cm. Calça ajustada por meio de elástico, medidas aprox. da cintura 54cm, comprimento 108cm.</p> <p>Tamanho G.</p> <p>Aprovado para: Proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica (chuva).</p>	<p>MARCA: WANA WEAR</p> <p>CA: 43.728/ 43.729</p>	<p>R\$ 165,00</p>
06	CONJ.	162	<p>Conjunto de segurança (Jaqueta/Calça) impermeável, cor amarelo limão, face externa de náilon emborrachado, fase interna revestido de PVC, costuras seladas por meio de processo termo eletrônico, faixas refletivas na circunferência do tórax, mangas e pernas. Jaqueta com fechamento por meio de zíper e velcro, com capuz ajustado por meio de cordão, punhos ajustados por meio de tira com velcro, medidas aproximadas do tórax 69cm, mangas 67cm, comprimento 78cm. Calça ajustada por meio de elástico, medidas aprox. da cintura 56cm, comprimento 110cm.</p> <p>Tamanho GG.</p> <p>Aprovado para: Proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica (chuva).</p>	<p>MARCA: WANA WEAR</p> <p>CA: 43.728/ 43.729</p>	<p>R\$ 165,00</p>
07	CONJ.	134	<p>Conjunto de segurança (Jaqueta/Calça) impermeável, cor amarelo limão, face externa de náilon emborrachado, fase interna revestido de PVC, costuras seladas por meio de processo termo eletrônico, faixas refletivas na circunferência do tórax, mangas e pernas. Jaqueta com fechamento por meio de zíper e velcro, com capuz ajustado por meio de cordão, punhos ajustados por meio de tira com velcro, medidas aproximadas do tórax 72cm, mangas 70cm, comprimento 82cm. Calça ajustada por meio de elástico, medidas aprox. da cintura 60cm, comprimento 112cm.</p> <p>Tamanho XGG.</p> <p>Aprovado para: Proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica (chuva).</p>	<p>MARCA: WANA WEAR</p> <p>CA: 43.728/ 43.729</p>	<p>R\$ 165,00</p>

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024 – **ASSINATURA:** 05/08/2024 – **VALIDADE:** 04/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2024 - PROCESSO Nº 38.026/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** – **Interessado:** Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Autarquias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do edital 222/2024, Processo Administrativo nº 38.026/2024, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

ITEM 01 – COTA PRINCIPAL

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA MODELO	R\$ UM.
01	UNID	33295	Papel sulfite a4 branco (210mm x 297mm), 75gr/m2. Embalagem com 500 folhas. De primeira qualidade.	CHAMEX SOLUTION	R\$ 18,85

ITEM 02 – COTA RESERVADA

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA MODELO	R\$ UM.
02	UNID	11095	Papel sulfite a4 branco (210mm x 297mm), 75gr/m2. Embalagem com 500 folhas. De primeira qualidade.	CHAMEX SOLUTION	R\$ 18,85

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2024 – **ASSINATURA:** 08/08/2024 – **VALIDADE:** 07/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2024 - PROCESSO Nº 59.795/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **PONTUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA** – **Interessado:** Secretarias Municipais de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Sebes, Sear, Semma, Obras, Seplan, Semel e Funprev, cujas especificações estão indicadas no anexo I do edital 302/2024, Processo Administrativo nº 59.795/2024, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

GRUPO 1 – SERVIÇO DE CÓPIA – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO EM R\$
1	UNID	1212	Cópias Coloridas A3 Papel 75g/M².	R\$ 0,97
2	UNID	1635	Cópias Coloridas A4 Papel 75g/M².	R\$ 0,97
3	M	857	Cópias simples – preto/branco.	R\$ 0,92
4	M	492	Cópias simples – coloridas.	R\$ 0,92

GRUPO 2 – SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO EM R\$
5	UNID	273	Encadernação Em Plástico (Pvc) C/ Espiral, Capa Transparente E Contra Capa Até 100 Folhas.	R\$ 6,60
6	UNID	153	Encadernação Em Plástico (Pvc) C/ Espiral, Capa Transparente E Contra Capa Acima De 100 Folhas.	R\$ 9,00

GRUPO 4 – SERVIÇO DE PLASTIFICAÇÃO – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO EM R\$
9	UNID	837	Plastificação Tamanho A4, Plástico Mín. 0,05mm.	R\$ 6,80
10	UNID	190	Plastificação Tamanho A3, Plástico Mín. 0,05mm.	R\$ 11,75

GRUPO 5 – SERVIÇO DE ESCANEAMENTO – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO EM R\$
11	UNID	305	Escaneamento A1.	R\$ 4,00
12	UNID	305	Escaneamento A0.	R\$ 4,00

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2024 – **ASSINATURA:** 12/08/2024 – **VALIDADE:** 11/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2024 - PROCESSO Nº 59.795/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA** – **Interessado:** Secretarias Municipais de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Sebes, Sear, Semma, Obras, Seplan, Semel e Funprev, cujas especificações estão indicadas no anexo I do edital 302/2024, Processo Administrativo nº 59.795/2024, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

GRUPO 3 – SERVIÇO DE PLOTAGEM – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO EM R\$
7	M	970	Plotagem No Papel Sulfite Preto E Branco, Face Frente, Gramatura 90gr.	R\$ 13,40
8	M	966	Plotagem Colorida (Traço De Engenharia).	R\$ 16,80

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2024 – **ASSINATURA:** 12/08/2024 – **VALIDADE:** 11/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2024 - PROCESSO Nº 38.082/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **31.313.294 KARINA FERREIRA DA CRUZ** – **Interessado:** Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, DAE, FUNPREV e EMDURB, cujas especificações estão indicadas no anexo I e III do Processo Administrativo n.º 38.082/2024, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 – FLANELA AMARELA OU LARANJA – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	UNIDADE	8.975	Flanela amarela ou laranja para limpeza com medidas mínimas de 57x26 cm, com etiqueta costurada na flanela onde será possível identificar a marca ou a procedência (100% algodão).	MC FLANELAS 59X29CM COR LARANJA	R\$ 1,45

LOTE 03 – PANO MULTIUZO (TIPO PERFLEX) – EXCLUIVA PARA ME/EPP

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	ROLO	2.509	Pano multiuso (tipo perflex) em rolo de 28 cm X 30 metros, furado e picotado a cada 50 centímetros. Composição: Viscose/Celulose e Poliéster.	NOBRE	R\$ 12,55

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2024 – **ASSINATURA:** 15/08/2024 – **VALIDADE:** 14/08/2025.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024 - Processo nº 63.609/2024 - Inexigibilidade de Licitação, artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Interessado: Secretaria de Cultura - **Objeto:** SHOW COM LORENA SIMPSON NA SEMANA DE COMBATE A DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO - **PROPONENTE:** ART CONNEXION PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – **Valor Total:** R\$ 18.500,00 – **Autorização:** 09/08/2024, pela Prefeitura Municipal. Bauru, 16/08/2024 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Edital nº 322/2024 – Processo n.º 74.943/2024 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 261/2024 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – **LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS – MODO DE DISPUTA ABERTO** – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES CORRETIVA E PREVENTIVAS EM 17 (DEZESSETE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, E TUDO MAIS QUE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS INSTALADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS III e IX DO EDITAL 322/24. **Interessado:** Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado e Homologado** pelo Secretário Municipal da Administração em 14/08/2024, a empresa **THAÍS CRISTINA RODRIGUES MOITINHO - ME** conforme abaixo:

ITEM / LOTE 01 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO,

ITEM	QTD (A)	ESPECIFICAÇÕES E TIPO DOS APARELHOS/MODELO	MARCA	BTU	VALOR UNIT (B)	VALOR MENSAL (C) (Ax B)	VALOR TOTAL (Cx12)
1	2	Aparelho de ar condicionado, 42 MACA 22S5 / 38KCX22S5	SPRINGER MÍDEA	22.000	21,98	43,96	527,52

2	2	Aparelho de ar condicionado, 42 XQL 36C5 / 38CCL 036515 MC R410A	CARRIER	36.000	24,83	49,66	595,92
3	4	Aparelho de ar condicionado, 42 SQL 60C5 / 38CCL060535 MC R410A	CARRIER	60.000	25,83	103,32	1239,84
4	2	Aparelho de ar condicionado, 42 MACA 09S5 / 38KXCX09S5	SPRINGER MÍDEA	9.000	30,98	61,96	743,52
5	6	Aparelho de ar condicionado, 42 MACB 12S5 / 38KCY12S5	SPRINGER MÍDEA	12.000	30,98	185,88	2230,56
6	1	Aparelho de ar condicionado, 42 MACB 18S5 / 38KCY18S5	SPRINGER MÍDEA	18.000	31,98	31,98	383,76
VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES (Soma itens 1 ao 6) – R\$						R\$ 5.721,12	

Bauru, 16/08/2024 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Edital nº 272/2024 – Processo n.º 124.030/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 096/2024 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – LICITAÇÃO **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – **MODO DE DISPUTA ABERTO** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS E ADMISSIONAIS, SENDO: **13.900 UNIDADES DE EXAMES DE LABORATÓRIO, 1.900 UNIDADES DE EXAMES DE RAIOS-X, 1.300 UNIDADES DE EXAMES RESPIRATÓRIOS E VOCAIS, 900 UNIDADES DE EXAMES DE ECG (ELETROCARDIOGRAMA), 200 UNIDADES DE EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA EEG, 150 UNIDADES DE EXAMES DE TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR S/ CONTRASTE, 130 UNIDADES DE EXAMES DE ULTRASSOM DE OMBRO, 300 UNIDADES DE EXAMES DE ACUIDADE VISUAL E 200 UNIDADES DE EXAMES TOXICOLÓGICOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL 272/2024. Interessadas:** Secretaria Municipal da Administração, da Educação, de Economia e Finanças, da Saúde, dos Negócios Jurídicos, de Obras, do Planejamento, do Bem Estar Social, do Meio Ambiente, do Esporte e Lazer, da Cultura, das Administrações Regionais, da Agricultura, do Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda e Gabinete da Prefeita. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado e Homologado** pelo Secretário Municipal da Administração em **16/08/2024**, às empresas conforme abaixo identificadas:

LOTE 1 (GRUPO I) - ITENS 1 AO 14 – EXAMES ADMISSIONAIS – AMPLA PARTICIPAÇÃO
EMPRESA: CDA MEDICINA DIAGNÓSTICA – POLICLINICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA LTDA – CNPJ Nº 46.154.894/0001-75

Item	Un.	Qtde	Especificações Mínimas	Preço Un. R\$	Preço total R\$
1	Unidade	330	Acetilcolinesterase	R\$ 8,55	R\$ 2.821,50
2	Unidade	1350	Colesterol	R\$ 1,70	R\$ 2.295,00
3	Unidade	1050	Coproculutura de fezes	R\$ 7,78	R\$ 8.169,00
4	Unidade	430	Fosfatase Alcalina	R\$ 1,71	R\$ 735,30
5	Unidade	1945	Glicemia	R\$ 1,72	R\$ 3.345,40
6	Unidade	2145	Hemograma Completo (com plaquetas)	R\$ 3,67	R\$ 7.872,15
7	Unidade	950	Hepatite A (IGM)	R\$ 10,78	R\$ 10.241,00
8	Unidade	1050	Parasitológico de fezes	R\$ 2,13	R\$ 2.236,50
9	Unidade	700	Pesquisa de fungos das unhas	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
10	Unidade	650	TGO (AST) Aspartato Aminotransferase	R\$ 1,50	R\$ 975,00
11	Unidade	650	TGP (ALT) Alanina Aminotransferase	R\$ 1,50	R\$ 975,00
12	Unidade	850	Triglicerídeos	R\$ 2,10	R\$ 1.785,00
13	Unidade	950	Anti HBS	R\$ 6,09	R\$ 5.785,50
14	Unidade	850	Micológico	R\$ 4,82	R\$ 4.097,00
VALOR GLOBAL LOTE 1 (GRUPO I):					R\$ 54.833,35

LOTE 3 - ITEM 16 – EXAMES ADMISSIONAIS – AMPLA PARTICIPAÇÃO
EMPRESA: CDA MEDICINA DIAGNÓSTICA – POLICLINICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA LTDA – CNPJ Nº 46.154.894/0001-75

Item	Un.	Qtde	Especificações Mínimas	Preço Un. R\$	Preço total R\$
16	Unidade	900	Eletrocardiograma (ECG)	R\$ 29,00	R\$ 26.100,00

LOTE 4 - ITEM 17 – EXAMES ADMISSIONAIS – AMPLA PARTICIPAÇÃO
EMPRESA: CDA MEDICINA DIAGNÓSTICA – POLICLINICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA LTDA – CNPJ Nº 46.154.894/0001-75

Item	Un.	Qtde	Especificações Mínimas	Preço Un. R\$	Preço total R\$
17	Unidade	900	Eletroencefalograma (EEG)	R\$ 74,00	R\$ 66.600,00

LOTE 5 (GRUPO II) - ITENS 18 E 19 – EXAMES ADMISSIONAIS – AMPLA PARTICIPAÇÃO
EMPRESA: CDA MEDICINA DIAGNÓSTICA – POLICLINICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA LTDA – CNPJ Nº 46.154.894/0001-75

Item	Un.	Qtde	Especificações Mínimas	Preço Un. R\$	Preço total R\$
18	Unidade	900	Raio-X de Coluna Total	R\$ 65,00	R\$ 58.500,00
19	Unidade	1000	Raio-X de Tórax	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 5 (GRUPO II):					R\$ 108.500,00

LOTE 6 - ITEM 20 – EXAMES ADMISSIONAIS – AMPLA PARTICIPAÇÃO
EMPRESA: SODRÉ SL DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA – CNPJ Nº 05.934.885/0004-62

Item	Un.	Qtde	Especificações Mínimas	Preço Un. R\$	Preço total R\$
20	Unidade	200	Toxicológico	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00

LOTE 7 - ITEM 21 – EXAMES ADMISSIONAIS – AMPLA PARTICIPAÇÃO
EMPRESA: CDA MEDICINA DIAGNÓSTICA – POLICLINICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA LTDA – CNPJ Nº 46.154.894/0001-75

Item	Un.	Qtde	Especificações Mínimas	Preço Un. R\$	Preço total R\$
21	Unidade	300	Acuidade Visual	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00

LOTE 8 (GRUPO III) - ITENS 22 E 23 – EXAMES ADMISSIONAIS – AMPLA PARTICIPAÇÃO
EMPRESA: CDA MEDICINA DIAGNÓSTICA – POLICLINICA EM SERVIÇOS AUXILIARES

AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA LTDA – CNPJ Nº 46.154.894/0001-75

Item	Un.	Qtde	Especificações Mínimas	Preço Un. R\$	Preço total R\$
22	Unidade	300	Espirometria	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
23	Unidade	300	Audiometria	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
VALOR GLOBAL LOTE 8 (GRUPO III):					R\$ 22.200,00

LOTE 9 - ITEM 24 – EXAMES ADMISSIONAIS – AMPLA PARTICIPAÇÃO
EMPRESA: CDA MEDICINA DIAGNÓSTICA – POLICLINICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA LTDA – CNPJ Nº 46.154.894/0001-75

Item	Un.	Qtde	Especificações Mínimas	Preço Un. R\$	Preço total R\$
24	Unidade	130	Ultrassom de Ombro	R\$ 75,00	R\$ 9.750,00

LOTE 02 - ITEM 15 – EXAMES ADMISSIONAIS - LARINGOSCOPIA – AMPLA PARTICIPAÇÃO:
RESULTADO: FRACASSADO

LOTE 10 - ITEM 25 – EXAMES ADMISSIONAIS – TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR S/ CONTRASTE – AMPLA PARTICIPAÇÃO: RESULTADO: FRACASSADO
Bauru, 16/08/2024 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital 315/2024 - Processo nº 55.765/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90232/2024 – Tipo: Menor Preço por Lote com cota reservada – pelo Sistema de Registro de Preços. **Modo de Disputa:** Aberto e Fechado – **Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E LENÇOS UMEDECIDOS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL – Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados que o processo em epígrafe com data para processamento do prego prevista para o dia: 21/08/2024 às 09:00hs **FOI PRORROGADO COM DEVOLUÇÃO DO PRAZO**, devido a pedido de impugnação ao edital, ficando a nova Data para Recebimento das propostas: até às 09hs do dia 30/08/2024. **Abertura da Sessão: 30/08/2024 às 09hs.** Informações na Divisão de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fone (14) 3214-4744. O Edital e a impugnação estão disponíveis para consulta no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.comprasnet.gov.br, onde se realizará a sessão de prego eletrônico. Bauru, 16/08/2024 – Cassia C. Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SME

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 384/24 - Processo nº 57.854/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90281/24 – Tipo: Menor Preço por Lote com cota reservada ME/EPP – pelo Sistema de Registro de Preços. **Modo de Disputa:** Aberto e Fechado – **Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE BARRA DE BANANA SEM AÇÚCAR, BARRA DE CASTANHAS SEM SOJA E MIX DE CASTANHAS, AMENDOIM E FRUTAS SECAS, SEM LEITE, OVO E GLÚTEN, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL – Interessada: Secretaria Municipal da Educação. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** Até às 9h do dia 30 de agosto de 2.024. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 30 de agosto de 2024, às 09h. Informações na Divisão de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.comprasnet.gov.br, onde se realizará a sessão de prego eletrônico. Bauru, 16/08/2024 – Cassia C. Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 417/2024 - Processo nº 136.843/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90294/2024 – Tipo: Menor Preço- Ampla Participação- Contrato- Modo de Disputa: Aberto e Fechado – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA APLICAÇÃO EM ARQUITETURA, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO – Interessada: Secretaria Municipal da Educação. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** Até às 9h do dia 30 de agosto de 2024. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 30 de agosto de 2024, às 09h. Informações na Divisão de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.comprasnet.gov.br, onde se realizará a sessão de prego eletrônico. Bauru, 16/08/2024 – Cassia C. Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SME

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 386/2024 - Processo nº 76.274/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90363/2024 – Tipo: Menor Preço por Lote EXCLUSIVO para ME/EPP – pelo Sistema de Registro de Preços. **Modo de Disputa:** Aberto e Fechado – **Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA FINA, LAVADA E PENEIRADA, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL – Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados e Homologados em 16/08/2024** pelo Sr. Secretário Municipal, nos termos do inciso IV art. 71 da Lei federal nº 14.133/2021, da seguinte forma:

LOTE 01 – AREIA FINA, LAVADA E PENEIRADA – EXCLUSIVO ME/EPP
EMPRESA: SALIONI COMÉRCIO DE AREIAS LTDA – CNPJ: 06.026.664/0001-06

It	Qtde. Est. Anual	Un.	Descrição mínima do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
01	550	m³	AREIA FINA, LAVADA E PENEIRADA adequada para uso em parques infantis, com entrega ponto a ponto.	SALIONI	R\$100,00	R\$55.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)						

Bauru, 16/08/2024 – Cassia C. Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2024 – PROCESSO Nº 63.422/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – **COMPROMISSÁRIA:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE SAL IODADO DE MESA E VINAGRE DE MAÇÃ, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. – Interessadas: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Bem-estar Social e Departamento de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 288/2024, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo:

LOTE 1 - SAL – DISPUTA AMPLA

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preço Un.	Total
1	8.04.01.0238.1	KG	GARÇA	22.350	R\$ 1,03	R\$ 23.020,50

SAL REFINADO IODADO DE MESA: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 71 (Decreto 12.486, de 20/10/78), Resolução RDC nº 429, de 08/10/2020, RDC nº 23, de 24/04/2013, Decreto nº 75.697, de 06/05/1975, Resolução FNDE nº 06, de 08/05/2020, e demais legislações vigentes pertinentes.

Ingredientes mínimos: Cloreto de sódio, iodado de potássio e antiemético. Poderá conter outros ingredientes desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto.

Características: Deverá ser extraído de fontes naturais; se apresentar em cristais brancos, de forma cúbica; com adição de sais de iodo na dosagem mínima de 15 e máxima de 45 mg de iodo por 1000 gramas de produto, de acordo com legislação específica. Não deve conter glúten; ser livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas.

Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, resistentes, transparentes, lacrados, contendo 1 kg. Embalagem secundária: fardo plástico de alta densidade, resistentes, atóxicos, hermeticamente selados, pesando até 30 Kg.

LOTE 2 - VINAGRE DE MAÇÃ – DISPUTA AMPLA

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preço Un.	Total
2	8.04.01.0239.0	Frasco	BELMONT	10.024	R\$ 4,13	R\$ 41.399,12

VINAGRE DE MAÇÃ: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 72 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Instrução Normativa MAPA nº 16, de 19/03/2020, RDC nº 429, de 08/10/2020, Resolução FNDE nº 06, de 08/05/2020, e demais legislações vigentes pertinentes.

Ingredientes: fermentado acético de maçã, água e conservante. Deverá apresentar acidez volátil mínima de 4,0%; com aspecto límpido; apresentar cor, cheiro e sabor próprios. Deve ser isento dos principais alérgenos segundo a RDC nº 26 de 02/07/2015.

Embalagem primária: frasco plástico contendo 750 ml, atóxico, resistente, transparente, lacrado. Embalagem secundária: caixa de papelão tipo duplex reforçada e resistente, contendo até 12 frascos.

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 90240/2024 — **ASSINATURA** 05/08/2024 — **VALIDADE:** 04/08/2025. Bauru, 16/08/2024 – Cassia Cristina Nunes Pereira – Dir. da Divisão de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2024 – PROCESSO Nº 63.422/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – COMPROMISSÁRIA: T SALE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA – OBJETO AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE ÓLEO DE GIRASSOL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Interessadas: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Bem-estar Social e Departamento de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 288/2024, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo:

LOTE 3 - OLEO DE GIRASSOL - COTA PRINCIPAL

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preço Un.	Total
1	8.04.03.0112.0	Frasco	SINHÁ	23.610	R\$ 9,25	R\$ 218.392,50

ÓLEO DE GIRASSOL: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC n.º 270, de 22/09/2005, RDC nº 429, de 08/10/2020, e demais legislações vigentes pertinentes.

Ingrediente: óleo comestível composto de óleo de semente de girassol.

Características: O produto deverá ser isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis.

Embalagem primária: frasco plástico de 900 ml, lacrado, intacto, resistente, transparentes, atóxicos, sem amassamento e vazamento.

Embalagem secundária: caixas de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes, contendo até 20 frascos.

LOTE 4 - OLEO DE GIRASSOL - COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preço Un.	Total
1	8.04.03.0112.0	Frasco	SINHÁ	6.650	R\$ 9,25	R\$ 61.512,50

ÓLEO DE GIRASSOL: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC n.º 270, de 22/09/2005, RDC nº 429, de 08/10/2020, e demais legislações vigentes pertinentes.

Ingrediente: óleo comestível composto de óleo de semente de girassol.

Características: O produto deverá ser isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis.

Embalagem primária: frasco plástico de 900 ml, lacrado, intacto, resistente, transparentes, atóxicos, sem amassamento e vazamento.

Embalagem secundária: caixas de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes, contendo até 20 frascos.

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 90240/2024 — **ASSINATURA** 05/08/2024 — **VALIDADE:** 04/08/2025. Bauru, 16/08/2024 – Cassia Cristina Nunes Pereira – Dir. da Divisão de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2024 – PROCESSO Nº 42.938/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – COMPROMISSÁRIA: MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ: 04.252.652/0005-06 – OBJETO AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Interessadas: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Bem-estar Social, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 187/2024, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo:

LOTE 1 – LEITE EM PÓ – DISPUTA AMPLA

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preço Un.	Total
1	8.04.07.0009.2	KG	ROMANO	57.995	R\$ 27,53	R\$ 1.596.602,35

Leite em pó integral instantâneo, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas: o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: instrução normativa mapa nº 53 de 01/10/2018, resolução anvisa rdc nº 12 de 02/01/2001, resolução/cd/fnde nº 06 de 08/05/2020, portaria anvisa nº 31 de 13/01/1998 e demais legislações vigentes pertinentes. Deverá apresentar registro completo ativo no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento sif/dipoa. Deverá ser de preparação instantânea. Ingredientes mínimos: leite de vaca integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas a, c, e e d. Poderá ser adicionado de emulsificante lecitina de soja. Deverá ser isento de matérias estranhas, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não poderá conter glúten, soro de leite, corantes, conservantes, aromas e edulcorantes. Sem adição de açúcar e/ou água. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Características: pó fino, homogêneo, sem grumos, de coloração branco-amarelada, odor e sabor não rançoso, semelhante ao leite fluído. Deverá apresentar adequada solubilidade.

Embalagem primária: saco de polietileno, poliéster ou polipropileno metalizado, atóxico, resistente, do tipo stand up pouch, hermeticamente selado, pesando entre 800 gramas e 1 kg, apresentando as informações quanto ao nº do lote e data de validade de forma indelével, dispostas diretamente na embalagem do produto. Embalagem secundária: fardo plástico de polietileno ou de papel multifoliado kraft ou caixa de papelão ondulado, reforçada e resistente, lacrada, isenta de violações, pesando até 20 kg, devidamente rotulada contendo identificação do produto, data de validade e número de lote conforme legislação vigente.

Rendimento mínimo: 37 porções de 200 ml por quilo do produto.

Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

LOTE 2 – LEITE EM PÓ – COTA RESERVADA

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preço Un.	Total
1	8.04.07.0009.2	KG	ROMANO	2905	R\$ 27,53	R\$ 79.974,65

Leite em pó integral instantâneo, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas: o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: instrução normativa mapa nº 53 de 01/10/2018, resolução anvisa rdc nº 12 de 02/01/2001, resolução/cd/fnde nº 06 de 08/05/2020, portaria anvisa nº 31 de 13/01/1998 e demais legislações vigentes pertinentes. Deverá apresentar registro completo ativo no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento sif/dipoa. Deverá ser de preparação instantânea.

Ingredientes mínimos: leite de vaca integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas a, c, e e d. Poderá ser adicionado de emulsificante lecitina de soja. Deverá ser isento de matérias estranhas, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não poderá conter glúten, soro de leite, corantes, conservantes, aromas e edulcorantes. Sem adição de açúcar e/ou água. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal.

Características: pó fino, homogêneo, sem grumos, de coloração branco-amarelada, odor e sabor não rançoso, semelhante ao leite fluído. Deverá apresentar adequada solubilidade.

Embalagem primária: saco de polietileno, poliéster ou polipropileno metalizado, atóxico, resistente, do tipo stand up pouch, hermeticamente selado, pesando entre 800 gramas e 1 kg, apresentando as informações quanto ao nº do lote e data de validade de forma indelével, dispostas diretamente na embalagem do produto.

Embalagem secundária: fardo plástico de polietileno ou de papel multifoliado kraft ou caixa de papelão ondulado, reforçada e resistente, lacrada, isenta de violações, pesando até 20 kg, devidamente rotulada contendo identificação do produto, data de validade e número de lote conforme legislação vigente.

Rendimento mínimo: 37 porções de 200 ml por quilo do produto.

Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 90146/2024 — **ASSINATURA** 13/08/2024 — **VALIDADE:** 12/08/2025. Bauru, 16/08/2024 – Cassia Cristina Nunes Pereira – Dir. da Divisão de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2024 – PROCESSO Nº 68.837/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – COMPROMISSÁRIA: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE VEGETAIS CONGELADOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Interessadas: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Bem-estar Social, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 283/2024, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo:

I - VEGETAIS CONGELADOS- AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Un.	Marca	Qtde.	Preço Unitário	Valor do Frete	Preço Unitário Total (Kg + Frete)	Total
1	KG	DE MARCHI	15.060	R\$17,41	R\$1,70	R\$ 19,11	R\$ 287.796,60

BRÓCOLIS PROCESSADO, EM FLORETES, CONGELADO: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 76 (Decreto 12.846/78), Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020, RDC nº 259/02 e RDC nº 360/03 da ANVISA/MS e alterações posteriores, produzido a partir de matérias-primas frescas, sãs, limpas, isento de matéria terrosa, bolores, parasitas e detritos animais e vegetais. Deverá ser selecionado, lavado, cortado somente os floretes, branqueado e congelado por processo IQF (Congelamento Rápido Individual).

Ingredientes: Brócolis. Não poderá ter adição de outros ingredientes.

Características: floretes íntegros; cor, odor, sabor e textura característicos; livre de sabores e odores estranhos.

Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, termossoldado, pesando de 01 a 03 kg, com prazo de validade e lote indelíveis.

Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada.

Transporte: O produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -12 °C (doze graus Celsius negativos) ou temperatura menor, ou conforme recomendação do fabricante, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.

Rotulagem: O produto deverá estar rotulado conforme legislação vigente.

MANDIOQUINHA PROCESSADA, EM CUBOS OU PEDAÇOS, CONGELADA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 76 (Decreto 12.846/78), Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020, RDC nº 259/02 e RDC nº 360/03 da ANVISA/MS e alterações posteriores, produzido a partir de matérias-primas frescas, sãs, limpas, isento de matéria terrosa, bolores, parasitas e detritos animais e vegetais. Deverá ser selecionado, descascado, lavado, picado, branqueado e congelado por processo IQF (Congelamento Rápido Individual).

Ingredientes: mandioquinha. Não poderá ter adição de outros ingredientes.

Características: cubos ou pedaços uniformes; cor, odor, sabor e textura característicos; livre de sabores e odores estranhos.

Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, termossoldado, pesando de 01 a 03 kg, com prazo de validade e lote indelével.

Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada.

Transporte: O produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -12 °C (doze graus Celsius negativos) ou temperatura menor, ou conforme recomendação do fabricante, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.

Rotulagem: O produto deverá estar rotulado conforme legislação vigente.

3	KG	DE MARCHI	20060	RS18,80	RS1,70	RS 20,50	RS 411.230,00
---	----	-----------	-------	---------	--------	----------	---------------

JARDINEIRA DE LEGUMES, PROCESSADA, CONGELADA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 76 (Decreto 12.846/78), Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020, RDC nº 259/02 e RDC nº 360/03 da ANVISA/MS e alterações posteriores, produzido a partir de matérias-primas frescas, sãs, limpas, isento de matéria terrosa, bolores, parasitas e detritos animais e vegetais. Os legumes deverão ser selecionados, lavados, cortados e congelados por processo IQF (Congelamento Rápido Individual).

Deve conter, no mínimo, 3 vegetais.

Ingredientes: batata, cenoura, vagem e/ou ervilha. Não poderá ter adição de outros ingredientes.

Características: cubos e pedaços uniformes; cor, odor, sabor e textura característicos de cada legume; livre de sabores e odores estranhos.

Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, termossoldado, pesando de 01 a 03 kg, com prazo de validade e lote indelével.

Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada.

Transporte: O produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -12 °C (doze graus Celsius negativos) ou temperatura menor, ou conforme recomendação do fabricante, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.

Rotulagem: O produto deverá estar rotulado conforme legislação vigente.

4	KG	DE MARCHI	15010	RS16,30	RS1,70	RS 18,00	RS 270.180,00
---	----	-----------	-------	---------	--------	----------	---------------

ESPINAFRE CONGELADO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 76 (DECRETO 12.846/78), RESOLUÇÃO FNDE Nº 06 DE 08/05/2020, RDC Nº 259/02 E RDC Nº 360/03 DA ANVISA/MS E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS FRESCAS, SÃS, LIMPAS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, BOLORES, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DEVERÁ SER SELECIONADO, LAVADO, PROCESSADO E CONGELADO POR PROCESSO IQF (CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL).

INGREDIENTES: ESPINAFRE. NÃO PODERÁ TER ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. CARACTERÍSTICAS: FOLHAS PICADAS, FATIADAS OU TRITURADAS; COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS; LIVRE DE SABORES E ODORES ESTRANHOS. PODERÁ APRESENTAR-SE EM CUBOS.

EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, PESANDO DE 01 A 03 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E LOTE INDELÉVEIS.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E LACRADA.

TRANSPORTE: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO, TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROceria FECHADA, ISOTÉRMICO, COM TEMPERATURA DE -12 °C (DOZE GRAUS CELSIUS NEGATIVOS) OU TEMPERATURA MENOR, OU CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE.

ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.300.016,90

(UM MILHÃO, TREZENTOS MIL, DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 90251/2024 — **ASSINATURA** 09/08/2024 — **VALIDADE:** 08/08/2025. Bauru, 16/08/2024 — Cassia Cristina Nunes Pereira — Dir. da Divisão de Compras e Licitações — SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 385/2024 - PE SMS nº 362/2024 - Processo: 52.368/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93385/2024 (SRP) — Sistema de Registro de Preço — **AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO** — por meio da INTERNET — Tipo Menor Preço por item - **Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAURU/SP, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** — Período para entrega das propostas: de 19/08/2024 às 08:00 até 30/08/2024 às 09:00. Data prevista para abertura da sessão pública: 30/08/2024 às 09h00m. **Pregoeiro: RENATO VINÍCIOS AQUINO.** O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 — Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> — Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000532/2024 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 16/08/2024 — compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto — Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 408/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 56/2024 - Processo: 103.672/2024 - Modalidade: Dispensa Eletrônica COMPRAS GOV Nº 93408/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 75 -**

INC. VIII - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET — Tipo Menor Preço por item - **Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE COMPRA ÚNICA/NOTA DE EMPENHO.** — Período para entrega das propostas: 15/08/2024 às 15:15:35 até 20/08/2024 às 08:59:59. **Data prevista para abertura da sessão pública:** 20/08/2024 09:00:00. **Período para envio de lances:** 20/08/2024 das 09:00:00 até 15:00:00. **Agente de Contratação: Diego Dhiamaique Miranda da Costa.** O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 — Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> — Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000529/2024 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 16/08/2024 — compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto — Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Edital nº 425/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 55/2024 - Processo: 112.593/2024 - Modalidade: Dispensa Eletrônica COMPRAS GOV Nº 93425/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 75 - INC. VIII - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, ATRAVÉS DE COMPRA ÚNICA - ART. 75, INC. VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ATRAVÉS DE COMPRA ÚNICA/NOTA DE EMPENHO. A Secretária Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21, DECIDE REVOGAR a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado no processo administrativo supramencionado.

Bauru, 16/08/2024 — compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto — Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 362/2024 - PE SMS nº 227/2024

Processo: 68.947/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93362/2024 (SRP) — Sistema de Registro de Preço — **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME/EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO** — por meio da INTERNET — Tipo Menor Preço por item - **Objeto: AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS MELHOR ESPECIFICADOS NO ANEXO I, PARA AS UNIDADES DE URGÊNCIA E DE PRONTO ATENDIMENTO, ATENDENDO À DEMANDA DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** melhor especificados no anexo I, para a secretaria municipal de saúde, através do sistema de registro de preços — Período para entrega das propostas: 20/08/2024 às 08h00min até 30/08/2024 às 09h00min. Data prevista para abertura da sessão pública: 30/08/2024 às 09h00min. **Pregoeiro(a): OTÁVIO GUADAGNUCCI FONTANARI.** O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 — Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> — Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000525/2024 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 16/08/2024 — compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto — Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 439/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 59/2024 - Processo: 112.593/2024 - Modalidade: Dispensa Eletrônica COMPRAS GOV Nº 93439/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 75 - INC. VIII - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO** - por meio da INTERNET — Tipo Menor Preço por item - **Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, ATRAVÉS DE COMPRA ÚNICA - ART. 75, INC. VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ATRAVÉS DE COMPRA ÚNICA/NOTA DE EMPENHO** — Período para entrega das propostas: 14/08/2024 até 19/08/2024 08:59:00. **Data prevista para abertura da sessão pública:** 19/08/2024 09:00:00. **Período para envio de lances:** 15/08/2024 09:00:00 até 15:00:00. **Agente de Contratação: Talita Costa Silva Buk Cruz.** O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 — Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> — Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000523/2024 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 16/08/2024 — compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto — Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 440/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 50/2024 - Processo: 91.067/2024 - Modalidade: Dispensa Eletrônica COMPRAS GOV Nº 93440/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 75 - INC. VIII - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO** - por meio da INTERNET — Tipo Menor Preço por item - **Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO PARA O ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, ATRAVÉS DE COMPRA ÚNICA/NOTA DE EMPENHO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU.** — Período para entrega das propostas: 15/08/2024 até 20/08/2024 08:59:00. **Data prevista para abertura da sessão pública:** 20/08/2024 09:00:00. **Período para envio de lances:** 20/08/2024 09:00:00 até 15:00:00. **Agente de Contratação: Talita Costa Silva Buk Cruz.** O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 — Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> — Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000528/2024 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 16/08/2024 — compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto — Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE ERRATA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Publicação realizada no Diário Oficial de Bauru em 15/08/2024. ONDE SE LÊ:

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 398/2024 - PE SMS nº 327/2024

Processo: 68.507/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93398/2024 (SRP) —

Sistema de Registro de Preço – **EXCLUSIVO ME/EPP – MODO DE DISPUTA ABERTO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - **Objeto:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, melhor especificados no anexo I, para a secretaria municipal de saúde, através do sistema de registro de preços – Período para entrega das propostas: 15/08/2024 às 8h até 28/08/2024 às 9hm. Data prevista para abertura da sessão pública: 28/08/2024 às 9h. **Pregoeiro(a): Talita Costa Silva Buk Cruz**, O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000062/2024 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 14/08/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

LEIA-SE:

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 398/2024 - PE SMS nº 327/2024

Processo: 68.507/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico **COMPRAS GOV nº Nº 93398/2024 (SRP)** – Sistema de Registro de Preço – **EXCLUSIVO ME/EPP – MODO DE DISPUTA ABERTO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - **Objeto:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, melhor especificados no anexo I, para a secretaria municipal de saúde, através do sistema de registro de preços – Período para entrega das propostas: 15/08/2024 às 8h até 28/08/2024 às 9hm. Data prevista para abertura da sessão pública: 28/08/2024 às 9h. **Pregoeiro(a): Talita Costa Silva Buk Cruz**, O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000524/2024 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 16/08/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE ERRATA:

ONDE SE LÊ:

NOTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS ATOS – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 155.083/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 - **Interessada:** Secretaria Municipal da Saúde – **Objeto:** Prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MONITORES MULTIPARAMETRICOS DA MARCA PROLIFE. **PROPONENTE:** WMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ** nº 07.346.530/0001-35, no valor total anual de R\$ 17.110,00.

Bauru, 07/08/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SMS.

LEIA-SE:

NOTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS ATOS – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 61.904/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 - **Interessada:** Secretaria Municipal da Saúde – **Objeto:** Prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MONITORES MULTIPARAMETRICOS DA MARCA PROLIFE. **PROPONENTE:** WMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ** nº 07.346.530/0001-35, no valor total anual de R\$ 17.110,00.

Bauru, 16/08/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SMS.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 47.804/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico **COMPRAS GOV nº Nº 93228/2024 (SRP)** – Sistema de Registro de Preço – **AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote - **Objeto:** *Aquisição anual de material hospitalar para Município de Bauru, devidamente especificados no Anexo I do edital, através do sistema de registro de preços.* Aberto no dia: 12/07/2024 às 09h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram **homologados** pela Sra. Secretária Municipal de Saúde em **25/07/2024** às empresas abaixo:

NEWCARE COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. LTDA – CNPJ: 07.707.978/0001-37

LOTE 01					
Item	Materiais Hospitalares	Unidade	CAE	Modelo/Marca/Registro	Valor Unitário
1	Sonda Levine para Sondagem Gástrica; Calibre 4fr; Longa, No Mínimo 120 Cm; Transparente, Sem Rebarba de Manufatura; Em Poli vinil Siliconizado; Com Tampa Oclusiva, Adaptador Universal; Flexível, Atóxica, Apirogênica, Uso Único, Estéril, Embalagem Individual; Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica e Atenda a Legislação Vigente;	UNIDADE	100	MARCA: MARK MED FABRICANTE: MARK MED PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: 10207820016 EMBALAGEM UNITÁRIA, REEMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 0,8700

2	Sonda Levine para Sondagem Gástrica; Calibre 6fr; Longa, Medindo No Mínimo 120 Cm; Transparente; Em Poli vinil Siliconizado, Sem Rebarbas de Manufatura; Com Tampa Oclusiva, Adaptador Universal, Flexível, Atóxica, Apirogênica, Uso Único; Estéril, Embalagem Individual, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente;	UNIDADE	400	MARCA: MARK MED FABRICANTE: MARK MED PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: 10207820016 EMBALAGEM UNITÁRIA, REEMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 0,8700
3	Sonda Levine para Sondagem Gástrica; Calibre 8fr; Longa, Medindo No Mínimo 120 Cm; Transparente; Em Poli vinil Siliconizado, Sem Rebarbas de Manufatura; Com Tampa Oclusiva, Adaptador Universal, Flexível, Atóxica, Apirogênica, Uso Único; Estéril, Embalagem Individual, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente;	UNIDADE	100	MARCA: MARK MED FABRICANTE: MARK MED PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: 10207820016 EMBALAGEM UNITÁRIA, REEMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 0,9900
4	Sonda Levine para Sondagem Gástrica; Calibre 10fr; Longa, No Mínimo de 120 Cm; Transparente; Em Poli vinil Siliconizado, Sem Rebarba de Manufatura; Com Tampa Oclusiva, Adaptador Universal; Flexível, Atóxica, Apirogênica, Uso Único, Estéril, Embalagem Individual; Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica e Atenda a Legislação Vigente;	UNIDADE	300	MARCA: MARK MED FABRICANTE: MARK MED PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: 10207820016 EMBALAGEM UNITÁRIA, REEMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 0,9900
5	Sonda Levine para Sondagem Gástrica; Calibre 12fr; Longa, Medindo No Mínimo 120 Cm; Transparente; Em Poli vinil Siliconizado, Sem Rebarbas de Manufatura; Com Tampa Oclusiva, Adaptador Universal, Flexível, Atóxica, Apirogênica, Uso Único; Estéril, Embalagem Individual, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente;	UNIDADE	200	MARCA: MARK MED FABRICANTE: MARK MED PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: 10207820016 EMBALAGEM UNITÁRIA, REEMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 0,9900
6	Sonda Levine para Sondagem Gástrica; Calibre 14fr; Longa, Medindo No Mínimo 120cm; Transparente; Em Poli vinil Siliconizado, Sem Rebarbas de Manufatura; Com Tampa Oclusiva, Adaptador Universal; Flexível, Atóxica, Apirogênica, Uso Único, Estéril, Embalagem Individual; Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica e Atenda a Legislação Vigente;	UNIDADE	300	MARCA: MARK MED FABRICANTE: MARK MED PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: 10207820016 EMBALAGEM UNITÁRIA, REEMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 1,0800
7	Sonda Levine para Sondagem Gástrica; Número 16; Medindo Aproximadamente 120 Cm; Transparente; Em Poli vinil; Siliconizada; Descartável, Atóxica, Estéril; Com Um Orifício Na Ponta e Quatro Laterais; Tampa Oclusiva, Adaptador Universal; Embalada Individualmente Em Material Com Barreira Microbiana de Abertura e Transferência Asséptica;	UNIDADE	400	MARCA: MARK MED FABRICANTE: MARK MED PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: 10207820016 EMBALAGEM UNITÁRIA, REEMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 1,0800

8	Sonda Levine para Sondagem Gástrica; Calibre 18fr; Longa, Medindo No Mínimo 120cm; Transparente; Em Poli vinil Siliconizado, Sem Rebarbas de Manufatura; Com Tampa Oclusiva, Adaptador Universal; Flexível, Atóxica, Apirogênica, Uso Único, Estéril, Embalagem Individual; Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica e Atenda a Legislação Vigente;	UNIDADE	500	MARCA: MARK MED FABRICANTE: MARK MED PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: 10207820016 EMBALAGEM UNITÁRIA, REEMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 1,1700
9	Sonda Levine para Sondagem Gástrica; Calibre 20fr; Longa, medindo No Mínimo de 120cm; Transparente; Em Poli vinil Siliconizado, Sem Rebarbas de Manufatura; Com Tampa Oclusiva, Adaptador Universal; Flexível, Atóxica, Apirogênica, Uso Único, Estéril, Embalagem Individual; Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica e Atenda a Legislação Vigente;	UNIDADE	700	MARCA: MARK MED FABRICANTE: MARK MED PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: 10207820016 EMBALAGEM UNITÁRIA, REEMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 1,1800
10	Sonda Levine para Sondagem Gástrica; Calibre 22fr; Longa, Aproximadamente 120 Cm; Transparente; Em Poli vinil Siliconizado; Com Tampa Oclusiva, Adaptador Universal; Flexível, Atóxica, Apirogênica, Uso Único, Estéril, Embalagem Individual; Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica e Atenda a Legislação Atual Vigente;	UNIDADE	500	MARCA: MARK MED FABRICANTE: MARK MED PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: 10207820016 EMBALAGEM UNITÁRIA, REEMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 1,2500
VALOR TOTAL PARA O LOTE: R\$ 3.821,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS)					

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 43.962.576/0001-42

LOTE 02					
Item	Materiais Hospitalares	Unidade	CAE	Modelo/Marca/Registro	Valor Unitário
11	Sonda de Aspiração Oro traqueal Sem Válvula; Em Poli vinil, Siliconizada, transparente, atóxica, flexível; calibre 04, Medindo Aprox. 50 Cm Com 2 Furos Laterais Justapostos e 1 Furo Na Ponta, Ponta Arredondada; Estéril, Conector Com Tampa; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente	UNIDADE	300	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/ REGISTRO ANVISA: 80212340017	R\$ 0,7000
12	Sonda de Aspiração Oro traqueal Sem Válvula; Em Poli vinil, Siliconizada, transparente, atóxica, flexível; calibre 06, Medindo Aprox. 50 Cm Com 2 Furos Laterais Justapostos e 1 Furo Na Ponta, Ponta Arredondada; Estéril, Conector Com Tampa; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente	UNIDADE	13.000	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/ REGISTRO ANVISA: 80212340017	R\$ 0,6600
13	Sonda de Aspiração Oro traqueal Sem Válvula; Em Poli vinil, Siliconizada, transparente, atóxica, flexível; calibre 08, Medindo Aprox. 50 Cm Com 2 Furos Laterais Justapostos e 1 Furo Na Ponta, Ponta Arredondada; Estéril, Conector Com Tampa; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente	UNIDADE	42.000	BIOFARMACEUTICA/ REGISTRO ANVISA: 82740070001	R\$ 0,4800
14	Sonda de Aspiração Oro traqueal Sem Válvula; Em Poli vinil, Siliconizada, transparente, atóxica, flexível; calibre 10, Medindo Aprox. 50 Cm Com 2 Furos Laterais Justapostos e 1 Furo Na Ponta, Ponta Arredondada; Estéril, Conector Com Tampa; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente	UNIDADE	25.000	BIOFARMACEUTICA/ REGISTRO ANVISA: 82740070001	R\$ 0,4800

15	Sonda de Aspiração Oro traqueal Sem Válvula; Em Poli vinil, Siliconizada, transparente, atóxica, flexível; calibre 12, Medindo Aprox. 50 Cm Com 2 Furos Laterais Justapostos e 1 Furo Na Ponta, Ponta Arredondada; Estéril, Conector Com Tampa; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente	UNIDADE	80.000	BIOFARMACEUTICA/ REGISTRO ANVISA: 82740070001	R\$ 0,4800
16	Sonda de Aspiração Oro traqueal Sem Válvula; Em Poli vinil, Siliconizada, transparente, atóxica, flexível; calibre 14, Medindo Aprox. 50 Cm Com 2 Furos Laterais Justapostos e 1 Furo Na Ponta, Ponta Arredondada; Estéril, Conector Com Tampa; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente	UNIDADE	16.000	BIOFARMACEUTICA/ REGISTRO ANVISA: 82740070001	R\$ 0,4800
17	Sonda de Aspiração Oro traqueal Sem Válvula; Em Poli vinil, Atóxica, Siliconizada, Flexível, Não Colabavel; calibre 16, Medindo Aprox. 50 Cm; Com 2 Furos Laterais Justapostos e 1 Furo Na Ponta; Ponta Arredondada; Conector S/ Tampa; Estéril; Embalagem Individual Que Promova Barreira Microbiana e Transf Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente	UNIDADE	700	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/ REGISTRO ANVISA: 80212340017	R\$ 0,7300
18	Sonda de Aspiração Oro traqueal Sem Válvula; Em Poli vinil, Atóxica, Siliconizada, Flexível, Não Colabavel; calibre 18, Medindo Aprox. 50 Cm; Com 2 Furos Laterais Justapostos e 1 Furo Na Ponta; Ponta Arredondada; Conector S/ Tampa; Estéril; Embalagem Individual Que Promova Barreira Microbiana e Transf asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente	UNIDADE	700	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/ REGISTRO ANVISA: 80212340017	R\$ 0,5800
VALOR TOTAL PARA O LOTE: R\$ 87.947,00 (OITENTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)					

Bauru, 16/08/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Processo: 47.804/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93228/2024 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: *Aquisição anual de material hospitalar para Município de Bauru, devidamente especificados no Anexo I do edital, através do sistema de registro de preços. Ficam convocadas, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da ata, as empresas abaixo:*

NEWCARE COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. LTDA - CNPJ: 07.707.978/0001-37**UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 43.962.576/0001-42**Bauru, 16/08/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 243/2024 - PE SMS nº 224/2024 - Processo: 47.230/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93243/2024 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - Objeto: *AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.* Aberto no dia: **24/07/2024 às 09h00m. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **homologados** pela Sra. Secretária Municipal de Saúde em **16/08/2024**, às empresas abaixo:**

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 11.195.057/0001-00

Item	Qtd	Especificações Mínimas	Nome/Marca/RMS	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	500	Nitazoxanida 20mg/ml; Forma Farmacêutica Pó para Suspensão Oral; Forma de Apresentação Frasco; Via de Administração Oral; Frascos de 100 ml.	EUROFARMA/ GENERICO/ RMS: 1004311040045	R\$ 18,9900	R\$ 9.495,00

5	2.500	Nitazoxanida 500mg; Forma Farmacêutica Cápsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Forma de Apresentação Cápsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	ALTHAIA/GENERICO/RMS: 1351700320066	R\$ 2,5000	R\$ 6.250,00
13	100	LIDOCAINA, CLORIDRATO 50 MG/G (5%); FORMA FARMACEUTICA POMADA DERMATOLOGICA; FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 25 G; VIA DE ADMINISTRACAO DERMATOLOGICA	PHARLAB/ LABCAINA 5%/ RMS: 1410700560015	R\$ 10,2700	R\$ 1.027,00

VALOR TOTAL: R\$ 16.772,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0022-86

Item	Qtd	Especificações Mínimas	Nome/Marca/ RMS	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
9	6.200	Colagenase 0,6u/g; Cloranfenicol 0,01g/g; Forma Farmacêutica Pomada Dermatológica; Forma de Apresentação Bisnaga 30 g; Via de Administração Dermatológica;	CRISTALIA/RMS: 1.0298.0505.010-1	R\$ 10,6000	R\$ 65.720,00
10	6.000	Colagenase 0,6 U/g; forma farmacêutica pomada dermatológica; forma de apresentação bisnaga / tubo / pote 30 g; via de administração dermatológica;	CRISTALIA/RMS: 1.0298.0431.009-6	R\$ 12,0000	R\$ 72.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 137.720,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – CNPJ: 73.856.593/0001-66

Item	Qtd	Especificações Mínimas	Nome/Marca/ RMS	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8	5.00	Aciclovir 50mg/g; Forma Farmacêutica Creme Dermatológico; Forma de Apresentação Tubo/bisnaga 10 g; Via de Administração Dermatológico;	Prati-Donaduzzi/ RMS: 1256801110029	R\$ 2,1600	R\$ 10.800,00
11	25.500	Dexametasona, Acetato 1mg/g (0,1%); forma farmacêutica creme dermatológico; forma de apresentação bisnaga / tubo / pote 10 g; via de administração dermatológico;	Prati-Donaduzzi/ RMS: 1256801260020	R\$ 1,5000	R\$ 38.250,00

VALOR TOTAL: R\$ 49.050,00 (QUARENTA E NOVE MIL E CINQUENTA REAIS)

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.847.630/0001-10

Item	Qtd	Especificações Mínimas	Nome/Marca/ RMS	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	5.000	ACIDO FOLINICO 15MG - COMPRIMIDO COMPRIMIDOS CONTENDO 15 MG DE ACIDO FOLINICO. EMBALAGENS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO COM N° DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	FOLINAC/HIPOLABOR/RMS: 1134300720031	R\$ 2,1200	R\$ 10.600,00
7	2.500	Tetraciclina, Cloridrato 500mg; Forma Farmacêutica Cápsula/comprimido/ comprimido Revestido; Forma de Apresentação Cápsula/ comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	GENÉRICO/MEDQUIMICA/RMS: 1091700710026	R\$ 0,4500	R\$ 1.125,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.725,00 (ONZE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 31.556.536/0001-11

Item	Qtd	Especificações Mínimas	Nome/Marca/ RMS	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
15	23.200	Neomicina, sulfato 5 mg/g; Bacitracina, zinca 250 U/g; forma farmacêutica pomada; forma de apresentação bisnaga 10 g; via de administração dermatológica;	BELFAR/RMS: 1057101630041	R\$ 1,8800	R\$ 43.616,00

VALOR TOTAL: R\$ 43.616,00 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS)

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ: 76.386.283/0001-13

Item	Qtd	Especificações Mínimas	Nome/Marca/ RMS	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	14.000	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Itraconazol 100mg; Forma Farmacêutica Cápsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Cápsula/ comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral	GEOLAB/RM.S.: 154230009	R\$ 0,7500	R\$ 10.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26

Item	Qtd	Especificações Mínimas	Nome/Marca/ RMS	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
14	13.100	Metronidazol 500mg/5g; Nistatina 100.000ui/5g; Forma Farmacêutica Creme Vaginal; Forma de Apresentação Bisnaga 50 g + aplicador; Via de Administração Tópica;	PRATI DONADUZZI- PR (PR)/RMS: 1256800430038	R\$ 5,7900	R\$ 75.849,00

VALOR TOTAL: R\$ 75.849,00 (SETENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ: 05.782.733/0002-20

Item	Qtd	Especificações Mínimas	Nome/Marca/ RMS	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	2.000	Imiquimode 50mg/g; Forma Farmacêutica Creme Dermatológico; Forma de Apresentação Sachê 250mg; Via de Administração Dermatológico – Sachê 250mg.	IXIUM/FARMOQUIMICA/RMS: 1039001760026	R\$ 5,4500	R\$ 10.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 10.900,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS)

ITENS FRACASSADOS/DESERTOS

Item	Situação	Especificação Mínima
6	Deserto	Sulfadiazina 500mg ; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido ; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido ; Via de Administração Oral ;
12	Fracassada	Lidocaína, Cloridrato 20 mg/g (2%); forma farmacêutica gel estéril; forma de apresentação bisnaga/tubo 30 g; via de administração urológica;

Bauru, 16/08/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE ITEM - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 47.230/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93243/2024 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Secretária Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDE revogar o item 16**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado no processo administrativo supramencionado.

Bauru, 16/08/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 243/2024 - PE SMS nº 224/2024 - Processo: 47.230/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93243/2024 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Ficam convocadas, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da ata, as empresas abaixo:

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 11.195.057/0001-00

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0022-86

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – CNPJ: 73.856.593/0001-66

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.847.630/0001-10

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 31.556.536/0001-11

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ: 76.386.283/0001-13

DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ: 05.782.733/0002-20

Bauru, 16/08/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Everson Demarchi
Presidente

Companhia de Habitação Popular de Bauru
CNPJ 45.010.071/0001-03

Torna pública a assinatura do contrato nº 05/2024 firmado com a empresa INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA, que tem como finalidade o fornecimento diário, por meio de correio eletrônico e sítio virtual, de boletim contendo todas as ocorrências de publicações nos Diários Oficiais, descritos no Anexo I do contrato, contrato este com prazo de 12 meses a contar a partir do dia 05/08/2024. O contrato e o apostilamento estão disponíveis no portal da transparência da companhia, no site www.cohabbauru.com.br.

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Renato Celso Bonomo Purini

Presidente

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 447/2024-DAE:

CONCEDENDO à servidora Sra. **LARISSA HAIEK AMORIM**, Analista Contábil, matrícula 103.434, RG nº 41.XXX.XXX-4-SSP-SP, **60 (noventa) dias de LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, com efeitos a partir do dia **20 de agosto de 2024**, de acordo com **E-doc. nº 1853/2024**, para tratar de interesses particulares nos termos do Artigo 155, Inciso VI c/c o Artigo 175 da Lei Municipal 1574/1971-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.
Bauru, 15 de agosto de 2024

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Contrato n.º 050/2024-DAE

Processo Administrativo nº 3359/2024

Pregão Eletrônico nº 015/2024 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda.

Objeto: Aquisição de refeições tipo marmitex.

Valor Total do Contrato: R\$ 119.313,60 (Cento e dezenove mil, trezentos e sessenta reais).

Nota de Empenho nº 880/2024, no valor de R\$ 89.485,20 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) e Nota de Empenho nº 881/2024, no valor de R\$ 29.828,40 (Vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), datadas de 05/08/2024.

Assinatura: 05/08/2024

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Contrato n.º 051/2024-DAE

Processo Administrativo nº 087/2024

Pregão Eletrônico nº 013/2024 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Max-Fer Tools Comercial Ltda.

Objeto: Aquisição de ferramentas para o torno mecânico.

Valor do Contrato: R\$ 50.525,00 (Cinquenta mil, quinhentos e vinte e cinco mil reais).

Nota de Empenho nº 882/2024, no valor de R\$ 50.525,00 (Cinquenta mil, quinhentos e vinte e cinco mil reais), datada de 06/08/2024.

Assinatura: 06/08/2024

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP – UASG: 930098 – Informações e editais disponíveis no Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP 17012-020, Bauru/SP, das 08h às 17h, telefone (14) 3235-6168 ou download gratuito nos sites www.daebauru.sp.gov.br e www.gov.br/compras.

Processo nº 2351/2024 Pregão Eletrônico nº 028/2024 Id contratação nº 93028/2024 Objeto: Aquisição de gases industriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas: até 30/08/2024, às 09h00. **Sessão Pública:** 30/08/2024, às 09h00 no site www.gov.br/compras.

Processo nº 5254/2024 Pregão Eletrônico nº 029/2024 Id contratação nº 93029/2024 Objeto: Contratação de serviços de auditoria interna no laboratório de Análise de Água do DAE, segundo critérios da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 – “Requisitos gerais para competência de laboratórios de ensaio e calibração”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas: até 03/09/2024, às 09h00. **Sessão Pública:** 03/09/2024, às 09h00 no site www.gov.br/compras.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - DAE

Processo nº 3974/2024 Pregão Eletrônico nº 023/2024 Id contratação nº 93023/2024 Objeto: Aquisição de leite de vaca UHT/UAT, integral, contendo 01 (um) litro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

O Presidente do Conselho Administrativo do DAE, nos termos do artigo 71, inciso III, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, manifestou-se pela **anulação** da licitação, conforme parecer e decisão constante nos autos, devido à instabilidade no Sistema Compras.gov.br em 15 de agosto de 2024, pois as licitações que estavam na etapa de disputa não tiveram lances, tendo sido constatado prejuízo ao processo, conforme Comunicado

nº 12/2024 da Secretaria de Gestão e Inovação do Governo Federal.

Abre-se prazo de **03 (três) dias úteis** para o exercício do direito do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 165, inciso I, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 8049/2023 - DAE

Pregão Eletrônico nº 019/2024 - DAE

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual execução de serviços de filmagem no interior de poços profundos (perfilagem ótica), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o Presidente do Conselho Administrativo do DAE **homologa sua adjudicação** conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
1	Contratação de empresa especializada em filmagem no interior de poços profundos (perfilagem ótica), com visadas laterais e de fundo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.	Metro	2.000	17,00	34.000,00

1ª classificada: G.G. Domingos – ME

Valor Total do Item 1: R\$ 34.000,00

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 189, 190 E 191 § ÚNICO DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2023

Processo Administrativo nº 7720/2022 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 137/2023 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Vilani & Silva Confecções Ltda – ME

Lote nº 04 – Itens nº 01 ao 04:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	60	Unid.	CAMISA ABERTA, COM 4 BOTÕES TRANSPARENTES, MED. 1,9 CM DE DIÂMETRO, AMBOS COM 4 FUROS, PALA SOBRE OS BOTÕES, SEM BOLSO, COM COSTURAS PARA FECHAMENTO DOS OMBROS, MANGAS CURTAS E LATERAIS, COM FECHADEIRA DE DUAS AGULHAS, COM TRAVETES NOS PONTOS DE ESFORÇO, COM O LOGOTIPO DAE EM BORDADO MED. 5CM DE COMP. X 2CM DE LARG. NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO NO TECIDO CONFORME NBR 14.726, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: SARJA 2X1, COM A GRAMATURA MÉDIA DE 180G/M², COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. TAMANHO: P Marca/Modelo: Vilani & Silva	R\$ 55,60
02	60	Unid.	CAMISA ABERTA, COM 4 BOTÕES TRANSPARENTES, MED. 1,9 CM DE DIÂMETRO, AMBOS COM 4 FUROS, PALA SOBRE OS BOTÕES, SEM BOLSO, COM COSTURAS PARA FECHAMENTO DOS OMBROS, MANGAS CURTAS E LATERAIS, COM FECHADEIRA DE DUAS AGULHAS, COM TRAVETES NOS PONTOS DE ESFORÇO, COM O LOGOTIPO DAE EM BORDADO MED. 5CM DE COMP. X 2CM DE LARG. NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO NO TECIDO CONFORME NBR 14.726, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: SARJA 2X1, COM A GRAMATURA MÉDIA DE 180G/M², COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. TAMANHO: M Marca/Modelo: Vilani & Silva	R\$ 55,60
03	20	Unid.	CAMISA ABERTA, COM 4 BOTÕES TRANSPARENTES, MED. 1,9 CM DE DIÂMETRO, AMBOS COM 4 FUROS, PALA SOBRE OS BOTÕES, SEM BOLSO, COM COSTURAS PARA FECHAMENTO DOS OMBROS, MANGAS CURTAS E LATERAIS, COM FECHADEIRA DE DUAS AGULHAS, COM TRAVETES NOS PONTOS DE ESFORÇO, COM O LOGOTIPO DAE EM BORDADO MED. 5CM DE COMP. X 2CM DE LARG. NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO NO TECIDO CONFORME NBR 14.726, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: SARJA 2X1, COM A GRAMATURA MÉDIA DE 180G/M², COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. TAMANHO: G Marca/Modelo: Vilani & Silva	R\$ 55,60

04	10	Unid.	<p>CAMISA ABERTA, COM 4 BOTÕES TRANSPARENTES, MED. 1,9 CM DE DIÂMETRO, AMBOS COM 4 FUROS, PALA SOBRE OS BOTÕES, SEM BOLSO, COM COSTURAS PARA FECHAMENTO DOS OMBROS, MANGAS CURTAS E LATERAIS, COM FECHADEIRA DE DUAS AGULHAS, COM TRAVETES NOS PONTOS DE ESFORÇO, COM O LOGOTIPO DAE EM BORDADO MED. 5CM DE COMP. X 2CM DE LARG. NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO NO TECIDO CONFORME NBR 14.726, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: SARJA 2X1, COM A GRAMATURA MÉDIA DE 180G/M², COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. TAMANHO: XG Marca/Modelo: Vilani & Silva</p>	R\$ 55,60
----	----	-------	--	-----------

Lote nº 09 – Itens nº 01 ao 04:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	08	Unid.	<p>CALÇA MEIO CÓS, MEIO ELÁSTICO, COM BOTÃO INVERTIDO PARA DENTRO, MED. 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO, COM QUATRO BOLSOS: DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS MEDINDO 13,05 LARG X 14,00 ALT., COM DETALHES CHANFRADOS NAS PONTAS INFERIORES, DOIS NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,00 CM NA PARTE MAIS LARGA X 28,00 ALTURA, COM CHANFRADOS NAS PONTAS INFERIORES X 5,08 NA LARGURA MAIS FINA DO RECORTE SUPERIOR, COM AS LATERAIS PRESAS POR TRÊS COSTURAS PRESPONTADAS E O RESTANTE DO ACABAMENTO DOS BOLSOS, COM DUAS COSTURAS PRESPONTADAS TODAS AS COSTURAS COM LINHA DA MESMA COR; COM COSTURAS PARA O FECHAMENTO, GANCHO, ENTREPERNAS E LATERAIS, FEITA COM MÁQUINA FECHADEIRA DE TRÊS AGULHAS, TRAVETES NOS CANTOS DOS BOLSOS, PASSANTES E JUNÇÃO DE ENTREPERNAS PARA O REFORÇO DOS MESMOS ZÍPER DE METAL COM TRAVA DE 1º QUALIDADE, COM FAIXA REFLETIVA DE 5 CM, APLICADA À 3CM ABAIXO DO JOELHO CONTORNANDO TODA A PERNA, ATENDENDO À NORMA NBR 15292, CATEGORIA DE RISCO CLASSE 3, A COMPOSIÇÃO DO TECIDO FLUORESCENTE DEVE SER 83% POLIÉSTER E 17% ALGODÃO COM PESO 160G/M² NA COR LARANJA, O MATERIAL REFLETIVO DEVE SER 100% POLIÉSTER NA COR PRATEADA, COM 2 CM DE LARGURA CONSTITUÍDA POR MICROESFERAS EXPOSTAS DE ALTA ANGULARIDADE FIXADA EM UM TECIDO DE FUNDO DURÁVEL NO TECIDO CONFORME NBR 14.726 COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: SARJA 2X1, COM GRAMATURA MÉDIA DE 240 G/M², COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, AZUL ROYAL, AS GRAMATURAS DOS TECIDOS PODEM VARIAR EM ATÉ 5%. PANTONE: 193952. TAMANHO: M Marca/Modelo: Vilani & Silva</p>	R\$ 72,85
02	38	Unid.	<p>CALÇA MEIO CÓS, MEIO ELÁSTICO, COM BOTÃO INVERTIDO PARA DENTRO, MED. 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO, COM QUATRO BOLSOS: DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS MEDINDO 13,05 LARG X 14,00 ALT., COM DETALHES CHANFRADOS NAS PONTAS INFERIORES, DOIS NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,00 CM NA PARTE MAIS LARGA X 28,00 ALTURA, COM CHANFRADOS NAS PONTAS INFERIORES X 5,08 NA LARGURA MAIS FINA DO RECORTE SUPERIOR, COM AS LATERAIS PRESAS POR TRÊS COSTURAS PRESPONTADAS E O RESTANTE DO ACABAMENTO DOS BOLSOS, COM DUAS COSTURAS PRESPONTADAS TODAS AS COSTURAS COM LINHA DA MESMA COR; COM COSTURAS PARA O FECHAMENTO, GANCHO, ENTREPERNAS E LATERAIS, FEITA COM MÁQUINA FECHADEIRA DE TRÊS AGULHAS, TRAVETES NOS CANTOS DOS BOLSOS, PASSANTES E JUNÇÃO DE ENTREPERNAS PARA O REFORÇO DOS MESMOS ZÍPER DE METAL COM TRAVA DE 1º QUALIDADE, COM FAIXA REFLETIVA DE 5 CM, APLICADA À 3CM ABAIXO DO JOELHO CONTORNANDO TODA A PERNA, ATENDENDO À NORMA NBR 15292, CATEGORIA DE RISCO CLASSE 3, A COMPOSIÇÃO DO TECIDO FLUORESCENTE DEVE SER 83% POLIÉSTER E 17% ALGODÃO COM PESO 160G/M² NA COR LARANJA, O MATERIAL REFLETIVO DEVE SER 100% POLIÉSTER NA COR PRATEADA, COM 2 CM DE LARGURA CONSTITUÍDA POR MICROESFERAS EXPOSTAS DE ALTA ANGULARIDADE FIXADA EM UM TECIDO DE FUNDO DURÁVEL NO TECIDO CONFORME NBR 14.726 COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: SARJA 2X1, COM GRAMATURA MÉDIA DE 240 G/M², COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, AZUL ROYAL, AS GRAMATURAS DOS TECIDOS PODEM VARIAR EM ATÉ 5%. PANTONE: 193952. TAMANHO: G Marca/Modelo: Vilani & Silva</p>	R\$ 72,85

03	12	Unid.	<p>CALÇA MEIO CÓS, MEIO ELÁSTICO, COM BOTÃO INVERTIDO PARA DENTRO, MED. 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO, COM QUATRO BOLSOS: DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS MEDINDO 13,05 LARG X 14,00 ALT., COM DETALHES CHANFRADOS NAS PONTAS INFERIORES, DOIS NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,00 CM NA PARTE MAIS LARGA X 28,00 ALTURA, COM CHANFRADOS NAS PONTAS INFERIORES X 5,08 NA LARGURA MAIS FINA DO RECORTE SUPERIOR, COM AS LATERAIS PRESAS POR TRÊS COSTURAS PRESPONTADAS E O RESTANTE DO ACABAMENTO DOS BOLSOS, COM DUAS COSTURAS PRESPONTADAS TODAS AS COSTURAS COM LINHA DA MESMA COR; COM COSTURAS PARA O FECHAMENTO, GANCHO, ENTREPERNAS E LATERAIS, FEITA COM MÁQUINA FECHADEIRA DE TRÊS AGULHAS, TRAVETES NOS CANTOS DOS BOLSOS, PASSANTES E JUNÇÃO DE ENTREPERNAS PARA O REFORÇO DOS MESMOS ZÍPER DE METAL COM TRAVA DE 1º QUALIDADE, COM FAIXA REFLETIVA DE 5 CM, APLICADA À 3CM ABAIXO DO JOELHO CONTORNANDO TODA A PERNA, ATENDENDO À NORMA NBR 15292, CATEGORIA DE RISCO CLASSE 3, A COMPOSIÇÃO DO TECIDO FLUORESCENTE DEVE SER 83% POLIÉSTER E 17% ALGODÃO COM PESO 160G/M² NA COR LARANJA, O MATERIAL REFLETIVO DEVE SER 100% POLIÉSTER NA COR PRATEADA, COM 2 CM DE LARGURA CONSTITUÍDA POR MICROESFERAS EXPOSTAS DE ALTA ANGULARIDADE FIXADA EM UM TECIDO DE FUNDO DURÁVEL NO TECIDO CONFORME NBR 14.726 COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: SARJA 2X1, COM GRAMATURA MÉDIA DE 240 G/M², COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, AZUL ROYAL, AS GRAMATURAS DOS TECIDOS PODEM VARIAR EM ATÉ 5%. PANTONE: 193952. TAMANHO: GG Marca/Modelo: Vilani & Silva</p>	R\$ 72,85
04	12	Unid.	<p>CALÇA MEIO CÓS, MEIO ELÁSTICO, COM BOTÃO INVERTIDO PARA DENTRO, MED. 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO, COM QUATRO BOLSOS: DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS MEDINDO 13,05 LARG X 14,00 ALT., COM DETALHES CHANFRADOS NAS PONTAS INFERIORES, DOIS NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,00 CM NA PARTE MAIS LARGA X 28,00 ALTURA, COM CHANFRADOS NAS PONTAS INFERIORES X 5,08 NA LARGURA MAIS FINA DO RECORTE SUPERIOR, COM AS LATERAIS PRESAS POR TRÊS COSTURAS PRESPONTADAS E O RESTANTE DO ACABAMENTO DOS BOLSOS, COM DUAS COSTURAS PRESPONTADAS TODAS AS COSTURAS COM LINHA DA MESMA COR; COM COSTURAS PARA O FECHAMENTO, GANCHO, ENTREPERNAS E LATERAIS, FEITA COM MÁQUINA FECHADEIRA DE TRÊS AGULHAS, TRAVETES NOS CANTOS DOS BOLSOS, PASSANTES E JUNÇÃO DE ENTREPERNAS PARA O REFORÇO DOS MESMOS ZÍPER DE METAL COM TRAVA DE 1º QUALIDADE, COM FAIXA REFLETIVA DE 5 CM, APLICADA À 3CM ABAIXO DO JOELHO CONTORNANDO TODA A PERNA, ATENDENDO À NORMA NBR 15292, CATEGORIA DE RISCO CLASSE 3, A COMPOSIÇÃO DO TECIDO FLUORESCENTE DEVE SER 83% POLIÉSTER E 17% ALGODÃO COM PESO 160G/M² NA COR LARANJA, O MATERIAL REFLETIVO DEVE SER 100% POLIÉSTER NA COR PRATEADA, COM 2 CM DE LARGURA CONSTITUÍDA POR MICROESFERAS EXPOSTAS DE ALTA ANGULARIDADE FIXADA EM UM TECIDO DE FUNDO DURÁVEL NO TECIDO CONFORME NBR 14.726 COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: SARJA 2X1, COM GRAMATURA MÉDIA DE 240 G/M², COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, AZUL ROYAL, AS GRAMATURAS DOS TECIDOS PODEM VARIAR EM ATÉ 5%. PANTONE: 193952. TAMANHO: XG Marca/Modelo: Vilani & Silva</p>	R\$ 72,85

Lote nº 10 – Itens nº 01 ao 04:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	08	Unid.	<p>CAMISETA DE MALHA, GOLA CARECA, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 13,8 X 14,5 E ACABAMENTO COM DUAS COSTURAS REBATIDAS, COM LOGOTIPO DAE EM SILKSCREEN LADO ESQUERDO SUPERIOR MEDINDO 5 CM DE COMPRIMENTO X 2,5 CM DE LARGURA, COM FAIXA REFLETIVA DE 5 CM APLICADA À 3 CM ABAIXO DA CAVA, FRENTE E COSTAS, E NAS MANGAS NA ALTURA DA FAIXA DO TRONCO, ATENDENDO A NORMA NBR 15292, CATEGORIA DE RISCO CLASSE 3, A COMPOSIÇÃO DO TECIDO FLUORESCENTE DEVE SER 83% POLIÉSTER E 17% ALGODÃO COM PESO 160 G/M² NA COR LARANJA, O MATERIAL REFLETIVO DEVE SER 100% POLIÉSTER NA COR PRATEADA COM 2 CM DE LARGURA, MANGAS LONGAS, PUNHOS DE MALHA, NO TECIDO CONFORME NBR 12.960, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: GRAMATURA MÉDIA DE 160 G/M², COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL. PANTONE: 193952. TAMANHO M. Marca/Modelo: Vilani & Silva</p>	R\$ 34,28

02	38	Unid.	<p>CAMISETA DE MALHA, GOLA CARECA, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 13,8 X 14,5 E ACABAMENTO COM DUAS COSTURAS REBATIDAS, COM LOGOTIPO DAE EM SILKSCREEN LADO ESQUERDO SUPERIOR MEDINDO 5 CM DE COMPRIMENTO X 2,5 CM DE LARGURA, COM FAIXA REFLETIVA DE 5 CM APLICADA À 3 CM ABAIXO DA CAVA, FRENTE E COSTAS, E NAS MANGAS NA ALTURA DA FAIXA DO TRONCO, ATENDENDO A NORMA NBR 15292, CATEGORIA DE RISCO CLASSE 3, A COMPOSIÇÃO DO TECIDO FLUORESCENTE DEVE SER 83% POLIÉSTER E 17% ALGODÃO COM PESO 160 G/M² NA COR LARANJA, O MATERIAL REFLETIVO DEVE SER 100% POLIÉSTER NA COR PRATEADA COM 2 CM DE LARGURA, MANGAS LONGAS, PUNHOS DE MALHA, NO TECIDO CONFORME NBR 12.960, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: GRAMATURA MÉDIA DE 160 G/M², COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL. PANTONE: 193952. TAMANHO G. Marca/Modelo: Vilani & Silva</p>	R\$ 34,28
03	12	Unid.	<p>CAMISETA DE MALHA, GOLA CARECA, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 13,8 X 14,5 E ACABAMENTO COM DUAS COSTURAS REBATIDAS, COM LOGOTIPO DAE EM SILKSCREEN LADO ESQUERDO SUPERIOR MEDINDO 5 CM DE COMPRIMENTO X 2,5 CM DE LARGURA, COM FAIXA REFLETIVA DE 5 CM APLICADA À 3 CM ABAIXO DA CAVA, FRENTE E COSTAS, E NAS MANGAS NA ALTURA DA FAIXA DO TRONCO, ATENDENDO A NORMA NBR 15292, CATEGORIA DE RISCO CLASSE 3, A COMPOSIÇÃO DO TECIDO FLUORESCENTE DEVE SER 83% POLIÉSTER E 17% ALGODÃO COM PESO 160 G/M² NA COR LARANJA, O MATERIAL REFLETIVO DEVE SER 100% POLIÉSTER NA COR PRATEADA COM 2 CM DE LARGURA, MANGAS LONGAS, PUNHOS DE MALHA, NO TECIDO CONFORME NBR 12.960, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: GRAMATURA MÉDIA DE 160 G/M², COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL. PANTONE: 193952. TAMANHO GG. Marca/Modelo: Vilani & Silva</p>	R\$ 34,28
04	12	Unid.	<p>CAMISETA DE MALHA, GOLA CARECA, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 13,8 X 14,5 E ACABAMENTO COM DUAS COSTURAS REBATIDAS, COM LOGOTIPO DAE EM SILKSCREEN LADO ESQUERDO SUPERIOR MEDINDO 5 CM DE COMPRIMENTO X 2,5 CM DE LARGURA, COM FAIXA REFLETIVA DE 5 CM APLICADA À 3 CM ABAIXO DA CAVA, FRENTE E COSTAS, E NAS MANGAS NA ALTURA DA FAIXA DO TRONCO, ATENDENDO A NORMA NBR 15292, CATEGORIA DE RISCO CLASSE 3, A COMPOSIÇÃO DO TECIDO FLUORESCENTE DEVE SER 83% POLIÉSTER E 17% ALGODÃO COM PESO 160 G/M² NA COR LARANJA, O MATERIAL REFLETIVO DEVE SER 100% POLIÉSTER NA COR PRATEADA COM 2 CM DE LARGURA, MANGAS LONGAS, PUNHOS DE MALHA, NO TECIDO CONFORME NBR 12.960, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: GRAMATURA MÉDIA DE 160 G/M², COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL. PANTONE: 193952. TAMANHO XG. Marca/Modelo: Vilani & Silva</p>	R\$ 34,28

Lote nº 13 – Itens nº 01 ao 05:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	04	Unid.	<p>JALECO LONGO (7/8). BRANCO. TAMANHO P. BORD. 6,5 X 3 CM.</p> <p>JALECO LONGO (7/8), ABERTO, COM CINCO BOTÕES MED. 1,9 CM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO, COM DOIS FUROS, COM TRÊS BOLSOS, SENDO UM DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO COM LOGO DO DAE BORDADO MED. 6,5 CM DE COMP. X 3 CM DE LARG. E DOIS NA PARTE INFERIOR, COM CINTO TRASEIRO PRESO, COM COSTURA PARA O FECHAMENTO DOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, COM FECHADEIRA DE DUAS AGULHAS, COM TRAVETES NOS CANTOS DOS BOLSOS, COM MANGAS LONGAS, NO TECIDO CONFORME NBR 14.726 COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: TELA 1 X 1, COM GRAMATURA MÉDIA DE 112 G/M2, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR BRANCA. TAMANHO P. Marca/Modelo: Vilani & Silva</p>	R\$ 65,21

02	08	Unid.	<p>JALECO LONGO (7/8). BRANCO. TAMANHO M. BORD. 6,5 X 3 CM.</p> <p>JALECO LONGO (7/8), ABERTO, COM CINCO BOTÕES MED. 1,9 CM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO, COM DOIS FUROS, COM TRÊS BOLSOS, SENDO UM DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO COM LOGO DO DAE BORDADO MED. 6,5 CM DE COMP. X 3 CM DE LARG. E DOIS NA PARTE INFERIOR, COM CINTO TRASEIRO PRESO, COM COSTURA PARA O FECHAMENTO DOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, COM FECHADEIRA DE DUAS AGULHAS, COM TRAVETES NOS CANTOS DOS BOLSOS, COM MANGAS LONGAS, NO TECIDO CONFORME NBR 14.726 COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: TELA 1 X 1, COM GRAMATURA MÉDIA DE 112 G/M2, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR BRANCA. TAMANHO M. Marca/Modelo: Vilani & Silva</p>	R\$ 65,21
03	16	Unid.	<p>JALECO LONGO (7/8). BRANCO. TAMANHO G. BORD. 6,5 X 3 CM.</p> <p>JALECO LONGO (7/8), ABERTO, COM CINCO BOTÕES MED. 1,9 CM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO, COM DOIS FUROS, COM TRÊS BOLSOS, SENDO UM DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO COM LOGO DO DAE BORDADO MED. 6,5 CM DE COMP. X 3 CM DE LARG. E DOIS NA PARTE INFERIOR, COM CINTO TRASEIRO PRESO, COM COSTURA PARA O FECHAMENTO DOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, COM FECHADEIRA DE DUAS AGULHAS, COM TRAVETES NOS CANTOS DOS BOLSOS, COM MANGAS LONGAS, NO TECIDO CONFORME NBR 14.726 COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: TELA 1 X 1, COM GRAMATURA MÉDIA DE 112 G/M2, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR BRANCA. TAMANHO G. Marca/Modelo: Vilani & Silva</p>	R\$ 65,21
04	12	Unid.	<p>JALECO LONGO (7/8). BRANCO. TAMANHO GG. BORD. 6,5 X 3 CM.</p> <p>JALECO LONGO (7/8), ABERTO, COM CINCO BOTÕES MED. 1,9 CM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO, COM DOIS FUROS, COM TRÊS BOLSOS, SENDO UM DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO COM LOGO DO DAE BORDADO MED. 6,5 CM DE COMP. X 3 CM DE LARG. E DOIS NA PARTE INFERIOR, COM CINTO TRASEIRO PRESO, COM COSTURA PARA O FECHAMENTO DOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, COM FECHADEIRA DE DUAS AGULHAS, COM TRAVETES NOS CANTOS DOS BOLSOS, COM MANGAS LONGAS, NO TECIDO CONFORME NBR 14.726 COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: TELA 1 X 1, COM GRAMATURA MÉDIA DE 112 G/M2, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR BRANCA. TAMANHO GG. Marca/Modelo: Vilani & Silva</p>	R\$ 65,21
05	06	Unid.	<p>JALECO LONGO (7/8). BRANCO. TAMANHO XG. BORD. 6,5 X 3 CM.</p> <p>JALECO LONGO (7/8), ABERTO, COM CINCO BOTÕES MED. 1,9 CM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO, COM DOIS FUROS, COM TRÊS BOLSOS, SENDO UM DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO COM LOGO DO DAE BORDADO MED. 6,5 CM DE COMP. X 3 CM DE LARG. E DOIS NA PARTE INFERIOR, COM CINTO TRASEIRO PRESO, COM COSTURA PARA O FECHAMENTO DOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, COM FECHADEIRA DE DUAS AGULHAS, COM TRAVETES NOS CANTOS DOS BOLSOS, COM MANGAS LONGAS, NO TECIDO CONFORME NBR 14.726 COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: TELA 1 X 1, COM GRAMATURA MÉDIA DE 112 G/M2, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR BRANCA. TAMANHO XG. Marca/Modelo: Vilani & Silva</p>	R\$ 65,21

Lote nº 15 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	200	Unid.	<p>BONÉ: MODELO JAPONÊS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLÁSTICO. PANTONE:193952.</p> <p>BONÉ MODELO JAPONÊS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLÁSTICO COM AVIAMENTOS E ACABAMENTOS EM 100% ALGODÃO, COM LOGOTIPO DO DAE VULCANIZADA MED. 6,5 COMP. X 3CM DE LARG., (PERSONALIZAÇÃO EM PLÁSTICO FRISADO: PERSONALIZAÇÃO COM TINTA VINÍLICA, EM VINIL BRANCO, COBERTO POR VINIL TRANSPARENTE, Prensado com matriz de alumínio, com base frisada, em máquina pneumática de alta frequência), NO TECIDO CONFORME NBR 14.726 DUBLADO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: SARJA 3X1, COM GRAMATURA MÉDIA DE 230G/M², COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL, PANTONE:193952.</p> <p>Marca/Modelo: Vilani & Silva</p>	R\$ 16,00

Lote nº 16 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	500	Unid.	<p>BONÉ MODELO ÁRABE FORMADO POR COPA, FRONTAL E ABA. A COPA INTEIRIÇA COM ELÁSTICO FIXADO NA PARTE DE TRÁS, PARA REGULAGEM NA CABEÇA, O FRONTAL CIRCUNDA A FRENTE E LATERAIS DO BONÉ. ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTO RNO INTERNO INFERIOR, PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ COM VELCRO NAS PONTAS PARA FECHAMENTO, COM LOGOTIPO DO DAE EM SILKSCREEN MED. 6,5 CM COMP. X 3 CM DE LARG. (PERSONALIZAÇÃO EM PLÁSTICO FRISADO: PERSONALIZAÇÃO COM TINTA VINÍLICA, EM VINIL BRANCO, COBERTO POR VINIL TRANSPARENTE, Prensado com matriz de alumínio, com base frisada, em máquina pneumática de alta frequência), NO TECIDO CONFORME NBR 14.726 DUBLADO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: SARJA 3X1, COM GRAMATURA MÉDIA DE 230 M², COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL, AS GRAMATURAS DOS TECIDOS PODEM VARIAR EM ATÉ 5%. PANTONE 193952.</p> <p>Marca/Modelo: Vilani & Silva</p>	R\$ 18,40

Lote nº 18 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	200	Unid.	<p>BONÉ MODELO ÁRABE FORMADO POR COPA, FRONTAL E ABA. A COPA INTEIRIÇA COM ELÁSTICO FIXADO NA PARTE DE TRÁS, PARA REGULAGEM NA CABEÇA, O FRONTAL CIRCUNDA A FRENTE E LATERAIS DO BONÉ. ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTO RNO INTERNO INFERIOR, PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ COM VELCRO NAS PONTAS PARA FECHAMENTO, SEM LOGOTIPO, NO TECIDO CONFORME NBR 14.726 DUBLADO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: SARJA 3X1, COM GRAMATURA MÉDIA DE 230 M², COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, NA COR CINZA PANTONE 175104.</p> <p>Marca/Modelo: Vilani & Silva</p>	R\$ 21,50

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 14/11/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2023

Processo Administrativo nº 7720/2022 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 137/2023 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Indústria e Comércio José Romeu Nitaques Roupas Ltda – ME

Lote nº 14 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	30	Unid.	<p>AVENTAL NUTRIÇÃO. PANTONE 193952. SILKSCREEN DAE 6,5 X 3 CM.</p> <p>AVENTAL DE VESTIR NO PESCOÇO E AMARRAR ATRÁS, SEM BOLSO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO E 72 CM DE LARGURA, AS TIRAS USADAS TANTO PARA O PESCOÇO COMO PARA AMARRAR ATRÁS DEVERÃO SER DO MESMO TECIDO DO AVENTAL E TERÃO 40 CM DE COMPRIMENTO AS DE AMARRAR ATRÁS, COM LOGOTIPO DAE EM SILKSCREEN, MED. 6,5 CM COMP. X 3 CM DE LARG., NA ALTURA DO PEITO, NO TECIDO CONFORME NBR 14.726 COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: SARJA 2X1, COM GRAMATURA MÉDIA DE 180 G/M², COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL. PANTONE 193952.</p> <p>Marca/Modelo: Roni</p>	R\$ 44,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 14/11/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2023

Processo Administrativo nº 7720/2022 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 137/2023 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Maria Elizabeth Moura Morales Confecções Ltda – ME

Lote nº 17 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	120	Unid.	<p>CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE NUCA E PESCOÇO, COM CORDÃO PARA FIXAR NO QUEIXO, POSSUI BOTÕES NAS ABAS LATERAIS E NO PROTETOR DE NUCA E PESCOÇO, PARA USAR EM DUPLO ESTILO, COM LOGOTIPO DO DAE VULCANIZADA MED. 6,5 CM COMP. X 3 CM DE LARG., 8,5 CM DE ABA E 9 CM DE PROFUNDIDADE, COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER, NO TECIDO CONFORME NBR 14.726, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: SARJA 3X1, COM GRAMATURA MÉDIA DE 230 M², COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, AS GRAMATURAS DOS TECIDOS PODEM VARIAR EM ATÉ 5%. PANTONE 194010. PANTONE 194010. TAMANHO ÚNICO.</p> <p>Marca/Modelo: ME Confecções</p>	R\$ 37,15

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 14/11/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2023

Processo Administrativo nº 7720/2022 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 137/2023 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Infiniti Confecção Ltda – EPP

Lote nº 19 – Itens nº 01 ao 04:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	05	Unid.	<p>CAMISA TIPO PÓLO COM GOLA, TAMANHO P, COM ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM VISTA DE 2 BOTÕES/ CASEADOS, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, COSTAS TECIDO ÚNICO. LOGOTIPO DO DAE BORDADO NA MANGA DIREITA, MEDINDO 6CM DE COMP. X 3CM DE LARG E LOGOTIPO DA CIPA DO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE, MEDINDO 7CM DE COMP. X 7CM DE LARG, A COSTURA DEVE SER COM MÁQUINA OVERLOQUE, LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 120, CONFECCIONADA NO TECIDO CONFORME NBR 12.960, EM MEIA MALHA 50% POLIESTER e 50% ALGODÃO COM GRAMATURA 160 G/M², COR VERDE CLARO, AS GRAMATURAS DOS TECIDOS PODEM VARIAR EM ATÉ 5%. PANTONE 155819.</p> <p>Marca/Modelo: Infiniti</p>	R\$ 40,00

02	25	Unid.	CAMISA TIPO PÓLO COM GOLA, TAMANHO M, COM ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM VISTA DE 2 BOTÕES/ CASEADOS, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, COSTAS TECIDO ÚNICO. LOGOTIPO DO DAE BORDADO NA MANGA DIREITA, MEDINDO 6CM DE COMP. X 3CM DE LARG E LOGOTIPO DA CIPA DO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE, MEDINDO 7CM DE COMP. X 7CM DE LARG, A COSTURA DEVE SER COM MÁQUINA OVERLOQUE, LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 120, CONFECCIONADA NO TECIDO CONFORME NBR 12.960, EM MEIA MALHA 50% POLIESTER e 50% ALGODÃO COM GRAMATURA 160 G/M², COR VERDE CLARO, AS GRAMATURAS DOS TECIDOS PODEM VARIAR EM ATÉ 5%. PANTONE 155819. Marca/Modelo: Infiniti	R\$ 40,00
03	25	Unid.	CAMISA TIPO PÓLO COM GOLA, TAMANHO G, COM ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM VISTA DE 2 BOTÕES/ CASEADOS, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, COSTAS TECIDO ÚNICO. LOGOTIPO DO DAE BORDADO NA MANGA DIREITA, MEDINDO 6CM DE COMP. X 3CM DE LARG E LOGOTIPO DA CIPA DO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE, MEDINDO 7CM DE COMP. X 7CM DE LARG, A COSTURA DEVE SER COM MÁQUINA OVERLOQUE, LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 120, CONFECCIONADA NO TECIDO CONFORME NBR 12.960, EM MEIA MALHA 50% POLIESTER e 50% ALGODÃO COM GRAMATURA 160 G/M², COR VERDE CLARO, AS GRAMATURAS DOS TECIDOS PODEM VARIAR EM ATÉ 5%. PANTONE 155819. Marca/Modelo: Infiniti	R\$ 40,00
04	05	Unid.	CAMISA TIPO PÓLO COM GOLA, TAMANHO GG, COM ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM VISTA DE 2 BOTÕES/ CASEADOS, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, COSTAS TECIDO ÚNICO. LOGOTIPO DO DAE BORDADO NA MANGA DIREITA, MEDINDO 6CM DE COMP. X 3CM DE LARG E LOGOTIPO DA CIPA DO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE, MEDINDO 7CM DE COMP. X 7CM DE LARG, A COSTURA DEVE SER COM MÁQUINA OVERLOQUE, LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 120, CONFECCIONADA NO TECIDO CONFORME NBR 12.960, EM MEIA MALHA 50% POLIESTER e 50% ALGODÃO COM GRAMATURA 160 G/M², COR VERDE CLARO, AS GRAMATURAS DOS TECIDOS PODEM VARIAR EM ATÉ 5%. PANTONE 155819. Marca/Modelo: Infiniti	R\$ 40,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 14/11/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2023

Processo Administrativo nº 5699/2023 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 111/2023 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis diversos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda – ME

COTA PRINCIPAL:

Lote nº 01 - Itens nº 01 ao 03:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	120	Rolo	Folha de alumínio, rolo de 7,5 m de comprimento x 45 cm de largura. Marca/Modelo: Life	R\$ 4,38
02	54.000	Unidade	Marmitex n.º 09, com tampa de alumínio, fechamento com máquina, contendo 100 a 400 unidades cada caixa. Marca/Modelo: Life	R\$ 0,34
03	34.500	Unidade	Marmitex n.º 08, com tampa de alumínio, fechamento com máquina, contendo 100 a 400 unidades cada caixa. Marca/Modelo: Life	R\$ 0,32

Lote nº 04 – Itens nº 01 ao 05:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	31.500	Unidade	Tampa plástica descartável, 100 ml, translúcido, para copo de 100 ml, em pacotes de 50 a 100 unidades cada. Marca/Modelo: Copomais	R\$ 0,045
02	30.000	Unidade	Pote plástico descartável, poliestireno para acondicionamento quente e frio, atóxico, translúcido, que atenda a norma de acordo com a ABNT NBR 14.865 e NBR 13.230, capacidade de 100 ml, em pacotes de 50 a 100 unidades cada. Marca/Modelo: Copomais	R\$ 0,045

03	150.000	Unidade	Copo plástico descartável, poliestireno para acondicionamento quente e frio, atóxico, translúcido, que atenda a norma de acordo com a ABNT NBR 14.865 e NBR 13.230, capacidade de 50 ml, em pacotes de 50 a 100 unidades cada. Marca/Modelo: Fonplast	R\$ 0,022
04	150.000	Unidade	Copo plástico descartável, poliestireno para acondicionamento quente e frio, atóxico, translúcido, que atenda a norma de acordo com a ABNT NBR 14.865 e NBR 13.230, capacidade de 300 ml, em pacotes de 50 a 100 unidades cada. Marca/Modelo: Kero copo	R\$ 0,095
05	168.750	Unidade	Copo plástico descartável, poliestireno para acondicionamento quente e frio, atóxico, translúcido, que atenda a norma de acordo com a ABNT NBR 14.865 e NBR 13.230, capacidade de 200 ml, em pacotes de 50 a 100 unidades cada. Marca/Modelo: Fonplast	R\$ 0,049

COTA RESERVADA:

(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.)

Lote nº 09 – Itens nº 01 ao 05:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	10.500	Unidade	Tampa plástica descartável, 100 ml, translúcido, para copo de 100 ml, em pacotes de 50 a 100 unidades cada. Marca/Modelo: Copomais	R\$ 0,045
02	10.000	Unidade	Pote plástico descartável, poliestireno para acondicionamento quente e frio, atóxico, translúcido, que atenda a norma de acordo com a ABNT NBR 14.865 e NBR 13.230, capacidade de 100 ml, em pacotes de 50 a 100 unidades cada. Marca/Modelo: Copomais	R\$ 0,045
03	50.000	Unidade	Copo plástico descartável, poliestireno para acondicionamento quente e frio, atóxico, translúcido, que atenda a norma de acordo com a ABNT NBR 14.865 e NBR 13.230, capacidade de 50 ml, em pacotes de 50 a 100 unidades cada. Marca/Modelo: Fonplast	R\$ 0,022
04	50.000	Unidade	Copo plástico descartável, poliestireno para acondicionamento quente e frio, atóxico, translúcido, que atenda a norma de acordo com a ABNT NBR 14.865 e NBR 13.230, capacidade de 300 ml, em pacotes de 50 a 100 unidades cada. Marca/Modelo: Kero copo	R\$ 0,095
05	56.250	Unidade	Copo plástico descartável, poliestireno para acondicionamento quente e frio, atóxico, translúcido, que atenda a norma de acordo com a ABNT NBR 14.865 e NBR 13.230, capacidade de 200 ml, em pacotes de 50 a 100 unidades cada. Marca/Modelo: Fonplast	R\$ 0,049

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 14/11/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2023

Processo Administrativo nº 5699/2023 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 111/2023 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis diversos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Irineu Valentim Tonelotto – EPP

COTA PRINCIPAL:

Lote nº 05 – Itens nº 01 ao 03:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	23	Caixa	Guardanapo de papel descartável, 29 x 30 cm, cor branco, medindo aproximadamente 29 x 30 cm, 100% naturais/celulósicas, contendo 100 unidades cada pacote, caixa com 30 pacotes. Marca/Modelo: Perola	R\$ 135,00
02	98	Fardo	Saco de papel kraft - 0,5 kg, fibra longo, em fardos com 500 unidades cada. Marca/Modelo: Magapel	R\$ 18,60
03	45	Fardo	Saco de papel kraft - 05 kg, fibra longo, em fardos com 500 unidades cada. Marca/Modelo: Magapel	R\$ 67,00

COTA RESERVADA:

(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.)

Lote nº 10 – Itens nº 01 ao 03:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	07	Caixa	Guardanapo de papel descartável, 29 x 30 cm, cor branco, medindo aproximadamente 29 x 30 cm, 100% naturais/celulósicas, contendo 100 unidades cada pacote, caixa com 30 pacotes. Marca/Modelo: Perola	R\$ 135,00
02	32	Fardo	Saco de papel kraft - 0,5 kg, fibra longo, em fardos com 500 unidades cada. Marca/Modelo: Magapel	R\$ 18,60

03	15	Fardo	Saco de papel kraft - 05 kg, fibra longo, em fardos com 500 unidades cada.	R\$ 67,00
----	----	-------	--	-----------

Marca/Modelo: Magapel

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 14/11/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2023

Processo Administrativo nº 5699/2023 - DAE

Preço Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 111/2023 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis diversos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: MGS Brasil Distribuidora Ltda – EPP

COTA RESERVADA:

(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.)

Lote nº 06 – Itens nº 01 ao 03:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	40	Rolo	Folha de alumínio, rolo de 7,5 m de comprimento x 45 cm de largura. Marca/Modelo: Mello	R\$ 4,38
02	18.000	Unidade	Marmitex n.º 09, com tampa de alumínio, fechamento com máquina, contendo 100 a 400 unidades cada caixa. Marca/Modelo: Mello	R\$ 0,34
03	11.500	Unidade	Marmitex n.º 08, com tampa de alumínio, fechamento com máquina, contendo 100 a 400 unidades cada caixa. Marca/Modelo: Mello	R\$ 0,32

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 14/11/2023

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU
DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

01 DE JULHO DE 2024					
DAE		Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 784.235,58	Saldo Anterior	R\$ 100,34	Saldo Anterior	R\$ 10.288,83
Entrada	R\$ 574.250,45	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	R\$ 13.904,67
Saída	R\$ 807.596,08	Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 19.576,81
Saldo Disponível	R\$ 550.889,95	Saldo Disponível	R\$ 100,34	Saldo Disponível	R\$ 4.616,69
Conta Vinculada		Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 48.707.877,83	Saldo Anterior	R\$ 2.002.073,55	Saldo Anterior	R\$ 241.454.951,93
Entrada	R\$ 45.072,00	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	R\$ 9.788,00
Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 48.752.949,83	Saldo Atual	R\$ 2.002.073,55	Saldo Atual	R\$ 241.464.739,93
02 DE JULHO DE 2024					
DAE		Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 550.889,95	Saldo Anterior	R\$ 100,34	Saldo Anterior	R\$ 4.616,69
Entrada	R\$ 3.134.363,37	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	R\$ 26.446,99
Saída	R\$ 3.085.538,25	Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 28.035,49
Saldo Disponível	R\$ 599.715,07	Saldo Disponível	R\$ 100,34	Saldo Disponível	R\$ 3.028,19
Conta Vinculada		Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 48.752.949,83	Saldo Anterior	R\$ 2.002.073,55	Saldo Anterior	R\$ 241.464.739,93
Entrada	R\$ 0,00	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	R\$ 14.018,00
Saída	R\$ 2.242.546,72	Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 46.510.403,11	Saldo Atual	R\$ 2.002.073,55	Saldo Atual	R\$ 241.478.757,93
03 DE JULHO DE 2024					
DAE		Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 599.715,07	Saldo Anterior	R\$ 100,34	Saldo Anterior	R\$ 3.028,19
Entrada	R\$ 1.124.681,74	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	R\$ 26.301,52
Saída	R\$ 1.136.989,99	Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 26.272,25
Saldo Disponível	R\$ 587.406,82	Saldo Disponível	R\$ 100,34	Saldo Disponível	R\$ 3.057,46
Conta Vinculada		Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 46.510.403,11	Saldo Anterior	R\$ 2.002.073,55	Saldo Anterior	R\$ 241.478.757,93
Entrada	R\$ 522.990,00	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	R\$ 13.136,00

Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 47.033.393,11	Saldo Atual	R\$ 2.002.073,55	Saldo Atual	R\$ 241.491.893,93
04 DE JULHO DE 2024					
DAE		Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 587.406,82	Saldo Anterior	R\$ 100,34	Saldo Anterior	R\$ 3.057,46
Entrada	R\$ 738.485,07	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	R\$ 20.874,44
Saída	R\$ 757.395,69	Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 19.506,01
Saldo Disponível	R\$ 568.496,20	Saldo Disponível	R\$ 100,34	Saldo Disponível	R\$ 4.425,89
Conta Vinculada		Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 47.033.393,11	Saldo Anterior	R\$ 2.002.073,55	Saldo Anterior	R\$ 241.491.893,93
Entrada	R\$ 431.511,00	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	R\$ 9.752,00
Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 47.464.904,11	Saldo Atual	R\$ 2.002.073,55	Saldo Atual	R\$ 241.501.645,93
05 DE JULHO DE 2024					
DAE		Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 568.496,20	Saldo Anterior	R\$ 100,34	Saldo Anterior	R\$ 4.425,89
Entrada	R\$ 688.058,80	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	R\$ 26.745,45
Saída	R\$ 678.028,47	Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 28.141,42
Saldo Disponível	R\$ 578.526,53	Saldo Disponível	R\$ 100,34	Saldo Disponível	R\$ 3.029,92
Conta Vinculada		Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 47.464.904,11	Saldo Anterior	R\$ 2.002.073,55	Saldo Anterior	R\$ 241.501.645,93
Entrada	R\$ 0,00	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	R\$ 13.374,00
Saída	R\$ 62.275,00	Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 47.402.629,11	Saldo Atual	R\$ 2.002.073,55	Saldo Atual	R\$ 241.515.019,93
10 DE JULHO DE 2024					
DAE		Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 578.526,53	Saldo Anterior	R\$ 100,34	Saldo Anterior	R\$ 3.029,92
Entrada	R\$ 5.675.164,05	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	R\$ 138.851,30
Saída	R\$ 6.061.662,69	Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 131.883,93
Saldo Disponível	R\$ 192.027,89	Saldo Disponível	R\$ 100,34	Saldo Disponível	R\$ 9.997,29
Conta Vinculada		Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 47.402.629,11	Saldo Anterior	R\$ 2.002.073,55	Saldo Anterior	R\$ 241.515.019,93
Entrada	R\$ 3.473.736,00	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	R\$ 65.942,00
Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 50.876.365,11	Saldo Atual	R\$ 2.002.073,55	Saldo Atual	R\$ 241.580.961,93
11 DE JULHO DE 2024					
DAE		Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 192.027,89	Saldo Anterior	R\$ 100,34	Saldo Anterior	R\$ 9.997,29
Entrada	R\$ 5.591.285,26	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	R\$ 59.084,99
Saída	R\$ 3.434.632,62	Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 65.888,41
Saldo Disponível	R\$ 2.348.680,53	Saldo Disponível	R\$ 100,34	Saldo Disponível	R\$ 3.193,87
Conta Vinculada		Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 50.876.365,11	Saldo Anterior	R\$ 2.002.073,55	Saldo Anterior	R\$ 241.580.961,93
Entrada	R\$ 0,00	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	R\$ 32.944,00
Saída	R\$ 2.440.923,00	Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 48.435.442,11	Saldo Atual	R\$ 2.002.073,55	Saldo Atual	R\$ 241.613.905,93
12 DE JULHO DE 2024					
DAE		Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 2.348.680,53	Saldo Anterior	R\$ 100,34	Saldo Anterior	R\$ 3.193,87
Entrada	R\$ 2.468.872,26	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	R\$ 69.410,12
Saída	R\$ 3.460.218,69	Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 69.264,02
Saldo Disponível	R\$ 1.357.334,10	Saldo Disponível	R\$ 100,34	Saldo Disponível	R\$ 3.339,97

Conta Vinculada		Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 48.435.442,11	Saldo Anterior	R\$ 2.002.073,55	Saldo Anterior	R\$ 241.613.905,93
Entrada	R\$ 0,00	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	34.632,00
Saída	R\$ 249.130,72	Saída	R\$ 0,00	Saída	0,00
Saldo Atual	R\$ 48.186.311,39	Saldo Atual	R\$ 2.002.073,55	Saldo Atual	R\$ 241.648.537,93
15 DE JULHO DE 2024					
DAE		Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 1.357.334,10	Saldo Anterior	R\$ 100,34	Saldo Anterior	R\$ 3.339,97
Entrada	R\$ 1.875.546,89	Entrada	R\$ 2.422,50	Entrada	34.251,81
Saída	R\$ 2.547.520,92	Saída	R\$ 2.422,50	Saída	34.367,80
Saldo Disponível	R\$ 685.360,07	Saldo Disponível	R\$ 100,34	Saldo Disponível	R\$ 3.223,98
Conta Vinculada		Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 48.186.311,39	Saldo Anterior	R\$ 2.002.073,55	Saldo Anterior	R\$ 241.648.537,93
Entrada	R\$ 0,00	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	16.637,00
Saída	R\$ 1.374.358,19	Saída	R\$ 2.422,50	Saída	0,00
Saldo Atual	R\$ 46.811.953,20	Saldo Atual	R\$ 1.999.651,05	Saldo Atual	R\$ 241.665.174,93
16 DE JULHO DE 2024					
DAE		Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 685.360,07	Saldo Anterior	R\$ 100,34	Saldo Anterior	R\$ 3.223,98
Entrada	R\$ 587.502,77	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	15.614,39
Saída	R\$ 614.784,24	Saída	R\$ 0,00	Saída	15.613,93
Saldo Disponível	R\$ 658.078,60	Saldo Disponível	R\$ 100,34	Saldo Disponível	R\$ 3.224,44
Conta Vinculada		Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 46.811.953,20	Saldo Anterior	R\$ 1.999.651,05	Saldo Anterior	R\$ 241.665.174,93
Entrada	R\$ 315.843,00	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	7.807,00
Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 0,00	Saída	0,00
Saldo Atual	R\$ 47.127.796,20	Saldo Atual	R\$ 1.999.651,05	Saldo Atual	R\$ 241.672.981,93
17 DE JULHO DE 2024					
DAE		Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 658.078,60	Saldo Anterior	R\$ 100,34	Saldo Anterior	R\$ 3.224,44
Entrada	R\$ 2.101.655,04	Entrada	R\$ 971.408,05	Entrada	90.725,25
Saída	R\$ 1.979.069,47	Saída	R\$ 971.408,05	Saída	90.634,67
Saldo Disponível	R\$ 780.664,17	Saldo Disponível	R\$ 100,34	Saldo Disponível	R\$ 3.315,02
Conta Vinculada		Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 47.127.796,20	Saldo Anterior	R\$ 1.999.651,05	Saldo Anterior	R\$ 241.672.981,93
Entrada	R\$ 355.664,00	Entrada	R\$ 971.408,05	Entrada	45.307,00
Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 0,00	Saída	0,00
Saldo Atual	R\$ 47.483.460,20	Saldo Atual	R\$ 2.971.059,10	Saldo Atual	R\$ 241.718.288,93
18 DE JULHO DE 2024					
DAE		Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 780.664,17	Saldo Anterior	R\$ 100,34	Saldo Anterior	R\$ 3.315,02
Entrada	R\$ 2.258.202,83	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	30.133,13
Saída	R\$ 2.366.839,97	Saída	R\$ 0,00	Saída	30.223,09
Saldo Disponível	R\$ 672.027,03	Saldo Disponível	R\$ 100,34	Saldo Disponível	R\$ 3.225,06
Conta Vinculada		Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 47.483.460,20	Saldo Anterior	R\$ 2.971.059,10	Saldo Anterior	R\$ 241.718.288,93
Entrada	R\$ 21.700,00	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	0,00
Saída	R\$ 1.634.545,00	Saída	R\$ 0,00	Saída	13.509,00
Saldo Atual	R\$ 45.870.615,20	Saldo Atual	R\$ 2.971.059,10	Saldo Atual	R\$ 241.704.779,93
19 DE JULHO DE 2024					
DAE		Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 672.027,03	Saldo Anterior	R\$ 100,34	Saldo Anterior	R\$ 3.225,06
Entrada	R\$ 2.428.879,94	Entrada	R\$ 799,43	Entrada	71.478,37

Saída	R\$ 2.335.137,39	Saída	R\$ 799,43	Saída	71.264,40
Saldo Disponível	R\$ 765.769,58	Saldo Disponível	R\$ 100,34	Saldo Disponível	R\$ 3.439,03
Conta Vinculada		Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 45.870.615,20	Saldo Anterior	R\$ 2.971.059,10	Saldo Anterior	R\$ 241.704.779,93
Entrada	R\$ 654.135,00	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	28.857,00
Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 799,43	Saída	0,00
Saldo Atual	R\$ 46.524.750,20	Saldo Atual	R\$ 2.970.259,67	Saldo Atual	R\$ 241.733.636,93
22 DE JULHO DE 2024					
DAE		Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 765.769,58	Saldo Anterior	R\$ 100,34	Saldo Anterior	R\$ 3.439,03
Entrada	R\$ 761.321,41	Entrada	R\$ 577.248,82	Entrada	9.613,76
Saída	R\$ 778.335,28	Saída	R\$ 577.248,82	Saída	9.787,94
Saldo Disponível	R\$ 748.755,71	Saldo Disponível	R\$ 100,34	Saldo Disponível	R\$ 3.264,85
Conta Vinculada		Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 46.524.750,20	Saldo Anterior	R\$ 2.970.259,67	Saldo Anterior	R\$ 241.733.636,93
Entrada	R\$ 0,00	Entrada	R\$ 577.248,82	Entrada	4.894,00
Saída	R\$ 377.693,00	Saída	R\$ 0,00	Saída	0,00
Saldo Atual	R\$ 46.147.057,20	Saldo Atual	R\$ 3.547.508,49	Saldo Atual	R\$ 241.738.530,93
23 DE JULHO DE 2024					
DAE		Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 748.755,71	Saldo Anterior	R\$ 100,34	Saldo Anterior	R\$ 3.264,85
Entrada	R\$ 2.484.513,30	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	112.777,97
Saída	R\$ 2.507.026,00	Saída	R\$ 0,00	Saída	112.698,93
Saldo Disponível	R\$ 726.243,01	Saldo Disponível	R\$ 100,34	Saldo Disponível	R\$ 3.343,89
Conta Vinculada		Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 46.147.057,20	Saldo Anterior	R\$ 3.547.508,49	Saldo Anterior	R\$ 241.738.530,93
Entrada	R\$ 16.100,00	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	0,00
Saída	R\$ 1.446.299,00	Saída	R\$ 0,00	Saída	88.796,00
Saldo Atual	R\$ 44.716.858,20	Saldo Atual	R\$ 3.547.508,49	Saldo Atual	R\$ 241.649.734,93
24 DE JULHO DE 2024					
DAE		Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 726.243,01	Saldo Anterior	R\$ 100,34	Saldo Anterior	R\$ 3.343,89
Entrada	R\$ 1.671.233,66	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	131.172,61
Saída	R\$ 1.633.885,92	Saída	R\$ 0,00	Saída	131.198,88
Saldo Disponível	R\$ 763.590,75	Saldo Disponível	R\$ 100,34	Saldo Disponível	R\$ 3.317,62
Conta Vinculada		Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 44.716.858,20	Saldo Anterior	R\$ 3.547.508,49	Saldo Anterior	R\$ 241.649.734,93
Entrada	R\$ 792.583,00	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	62.824,00
Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 0,00	Saída	0,00
Saldo Atual	R\$ 45.509.441,20	Saldo Atual	R\$ 3.547.508,49	Saldo Atual	R\$ 241.712.558,93
25 DE JULHO DE 2024					
DAE		Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 763.590,75	Saldo Anterior	R\$ 100,34	Saldo Anterior	R\$ 3.317,62
Entrada	R\$ 647.690,32	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	12.650,77
Saída	R\$ 665.573,72	Saída	R\$ 0,00	Saída	12.649,78
Saldo Disponível	R\$ 745.707,35	Saldo Disponível	R\$ 100,34	Saldo Disponível	R\$ 3.318,61
Conta Vinculada		Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 45.509.441,20	Saldo Anterior	R\$ 3.547.508,49	Saldo Anterior	R\$ 241.712.558,93
Entrada	R\$ 10.700,00	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	6.325,00
Saída	R\$ 184.037,00	Saída	R\$ 0,00	Saída	0,00
Saldo Atual	R\$ 45.336.104,20	Saldo Atual	R\$ 3.547.508,49	Saldo Atual	R\$ 241.718.883,93
26 DE JULHO DE 2024					
DAE		Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 745.707,35	Saldo Anterior	R\$ 100,34	Saldo Anterior	R\$ 3.318,61

Entrada	R\$	452.673,99	Entrada	R\$	0,00	Entrada		11.163,91
Saída	R\$	448.855,67	Saída	R\$	0,00	Saída		11.164,56
Saldo Disponível	R\$	749.525,67	Saldo Disponível	R\$	100,34	Saldo Disponível	R\$	3.317,96
Conta Vinculada			Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	45.336.104,20	Saldo Anterior	R\$	3.547.508,49	Saldo Anterior	R\$	241.718.883,93
Entrada	R\$	0,00	Entrada	R\$	0,00	Entrada		5.582,00
Saída	R\$	63.669,00	Saída	R\$	0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	45.272.435,20	Saldo Atual	R\$	3.547.508,49	Saldo Atual	R\$	241.724.465,93
29 DE JULHO DE 2024								
DAE			Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	749.525,67	Saldo Anterior	R\$	100,34	Saldo Anterior	R\$	3.317,96
Entrada		453.747,32	Entrada	R\$	0,00	Entrada		33.243,79
Saída		439.358,60	Saída	R\$	0,00	Saída		33.237,90
Saldo Disponível	R\$	763.914,39	Saldo Disponível	R\$	100,34	Saldo Disponível	R\$	3.323,85
Conta Vinculada			Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	45.272.435,20	Saldo Anterior	R\$	3.547.508,49	Saldo Anterior	R\$	241.724.465,93
Entrada		255.123,00	Entrada	R\$	0,00	Entrada		16.619,00
Saída		0,00	Saída	R\$	0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	45.527.558,20	Saldo Atual	R\$	3.547.508,49	Saldo Atual	R\$	241.741.084,93
30 DE JULHO DE 2024								
DAE			Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	763.914,39	Saldo Anterior	R\$	100,34	Saldo Anterior	R\$	3.323,85
Entrada		5.084.611,39	Entrada	R\$	0,00	Entrada		10.395,15
Saída		2.832.574,70	Saída	R\$	0,00	Saída		10.393,31
Saldo Disponível	R\$	3.015.951,08	Saldo Disponível	R\$	100,34	Saldo Disponível	R\$	3.325,69
Conta Vinculada			Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	45.527.558,20	Saldo Anterior	R\$	3.547.508,49	Saldo Anterior	R\$	241.741.084,93
Entrada		0,00	Entrada	R\$	0,00	Entrada		5.197,00
Saída		2.561.647,88	Saída	R\$	0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	42.965.910,32	Saldo Atual	R\$	3.547.508,49	Saldo Atual	R\$	241.746.281,93
31 DE JULHO DE 2024								
DAE			Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	3.015.951,08	Saldo Anterior	R\$	100,34	Saldo Anterior	R\$	3.325,69
Entrada	R\$	3.178.321,84	Entrada	R\$	45.227,57	Entrada		57.645,70
Saída	R\$	5.433.613,11	Saída	R\$	45.227,57	Saída		60.471,42
Saldo Disponível	R\$	760.659,81	Saldo Disponível	R\$	100,34	Saldo Disponível	R\$	499,97
Conta Vinculada			Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	42.965.910,32	Saldo Anterior	R\$	3.547.508,49	Saldo Anterior	R\$	241.746.281,93
Entrada	R\$	439.891,95	Entrada	R\$	22.971,94	Entrada		2.272.199,39
Saída	R\$	1.314.147,00	Saída	R\$	45.227,57	Saída		26.224,00
Saldo Atual	R\$	42.091.655,27	Saldo Atual	R\$	3.525.252,86	Saldo Atual	R\$	243.992.257,32

LEONARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Diretor Financeiro

SERVICO DE RECEITA

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
6643/2020	Willian Roger Neme	Vazamento interno
6756/2020	Marlene Aparecida Rezende Domingues dos Santos	Vazamento interno
7114/2020	Gilmar Oliveira Rocha	Vazamento interno
8465/2020	Laura Favero Veronese	Vazamento interno
9423/2022	Danielle Ticianelli Soares Cruz Elid	Solicitações diversas
3518/2023	Izuko Endo	Solicitações diversas
4104/2024	Alessandra Aparecida Pereira da Silva	Alteração cadastral
4720/2024	Thereza Soares de Araujo	Vazamento interno
4772/2024	Solange Yatsu Gonçalves	Vazamento interno
5556/2024	Stefani Isabeli da Silva Prisco	Transferência de Débito

INDEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
7181/2020	Jorge Luiz Xavier	Vazamento interno
4251/2021	Ivonete da Silva	Análise de conta
3651/2023	Andrea Martins Coelho Prata	Recurso – Análise de conta
3337/2024	Robson Antonio de Oliveira Mecca	Alteração Cadastral – Religação
4566/2024	Jose Antonio Guedes	Restituição

PARCIALMENTE DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
8768/2020	Rodrigo Cardoso Nobrega / Aline Domingos Pereira	Análise de conta / vazamento interno
1858/2021	Alexandra Elisa Rodrigues de Lima	Análise de conta / vazamento interno

CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
882/2024	Renata Artioli Moreira	Análise de Conta
1438/2024	Wardelen Xavier	Análise de conta

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUAPATEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Inscrição	Processo	Ano
4.965.875-39	5090	2005
4.965.880-19	987	2019

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO. Os documentos poderão ser entregues através do atendimento ao público no POUAPATEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h e sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site www.poupatempo.sp.gov.br.

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
6506/2024	Eliana Maria Ribeiro/Joao Ulisses Gonçalves	Documento que vincule ao imóvel conforme Res. 05/2020.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural Donizete do Carmo dos Santos Presidente

TERMO DE EXUMAÇÃO E TRANSLADO P/ OSSUÁRIO MUNICIPAL

Conforme regulamento dos cemitérios municipais de 15/04/2016 Decreto 13.063
Artigo 21, § 1º, registramos as seguintes EXUMAÇÕES que poderão ser realizadas
referente aos nomes abaixo, sepultados no Cemitério: **CRISTO REI**

COLUMBÁRIO	SEPULTADO	CHAPA	DATA	CEMITÉRIO
148	VANDERLEI DA SILVA	10.706	29/05/21	CRISTO REI
148	GEILSON TAVARES DA SILVA	10.707	29/05/21	CRISTO REI
148	VILMAR DE OLIVEIRA XAVIER JUNIOR	10.710	30/05/21	CRISTO REI
149	JOSÉ JOAQUIM PEREIRA LOURENÇO	10.712	01/06/21	CRISTO REI
149	ZENAIDE DA SILVA LIMA	10.719	02/06/21	CRISTO REI
149	CLAYTON RODRIGUES DE JESUS	10.724	03/06/21	CRISTO REI
150	JOÃO BATISTA DE SOUZA	10.725	03/06/21	CRISTO REI
150	JOANINA APARECIDA JUVÊNCIO	10.726	04/06/21	CRISTO REI
150	JOSÉ FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	10.727	04/06/21	CRISTO REI
151	CÍCERO PEDRO DA SILVA	10.728	04/06/21	CRISTO REI
151	ALICE LOPES	10.730	05/06/21	CRISTO REI
151	ORLANDO ROSÁRIO	10.731	05/06/21	CRISTO REI
152	MARINEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	10.735	06/06/21	CRISTO REI
152	EDNA LÚCIA RAMIRO	10.736	07/06/21	CRISTO REI
152	VALDEMIR CASEMIRO	10.737	07/06/21	CRISTO REI
153	LUZIA GARCIA DE OLIVEIRA	10.738	08/06/21	CRISTO REI
153	GENILDA MARIA DA SILVA LYRA	10.739	08/06/21	CRISTO REI
154	VALDEMIR LOPES DA SILVA	10.740	08/06/21	CRISTO REI
154	ELIAS GONÇALVES	10.741	08/06/21	CRISTO REI

154	MARCOS APARECIDO TECHIS DE CARVALHO	10.743	09/06/21	CRISTO REI
155	ANTONIO MOREIRA	10.746	10/06/21	CRISTO REI
155	MARTINS FARIA MOREIRA	10.747	10/06/21	CRISTO REI
155	CÍCERO DOS SANTOS	10.748	10/06/21	CRISTO REI
156	FRANCISCA RODRIGUES	10.749	12/06/21	CRISTO REI
156	VALDBERTO VICENTE SILVA	10.750	13/06/21	CRISTO REI
156	EDNA DE FÁTIMA SANTOS	10.751	13/06/21	CRISTO REI
157	EVANIR VIEIRA DA SILVA	10.752	13/06/21	CRISTO REI
157	CARLOS ALBERTO CARVALHO	10.753	14/06/21	CRISTO REI
157	SÉRGIO GONÇALVES TEIXEIRA	10.754	14/06/21	CRISTO REI
158	ANTONIO CARLOS BEZERRA	10.755	14/06/21	CRISTO REI
158	ALAYDE MARINE DOS SANTOS	10.758	16/06/21	CRISTO REI
158	ELAINA CRISTINA CLEMENTE	10.759	15/06/21	CRISTO REI
159	WANDERLEY ELIAS DOS SANTOS	10.760	15/06/21	CRISTO REI
159	JOÃO PEREIRA	10.761	16/06/21	CRISTO REI
159	MARIA APARECIDA DA SILVA	10.762	17/06/21	CRISTO REI

Portanto, Solicitamos aos familiares tomarem providências, quanto ao traslado do falecido em questão, onde não o fazendo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o poder público dará prosseguimento no informado acima.

Bauru, 17 de Agosto de 2024.
Levi Momesso
Diretor de Limpeza Pública

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068625

PROCESSO Nº 6616/17 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/19
 Compromissaria: LEGIÃO MIRIM DE BAURU
 Objeto: 11 MO Contrato de menor/jovem aprendiz
 Valor Total: R\$ 12.787,10
 Condição de Pagamento: 2º Dia útil do mês subsequente
 Assinatura: 06/08/2024
 Bauru, 17 de agosto de 2024
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068626

PROCESSO Nº 6616/17 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/19
 Compromissaria: LEGIÃO FEMININA DE BAURU
 Objeto: 13 MO Contrato de menor/jovem aprendiz
 Valor Total: R\$ 16.155,49
 Condição de Pagamento: 2º Dia útil do mês subsequente
 Assinatura: 06/08/2024
 Bauru, 17 de agosto de 2024
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068627

PROCESSO Nº 9419/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24
 Compromissaria: SCORPIONS ARTS'S PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
 Objeto: 800 UN Placa R-1 de sinalização vertical, 1135 UN Placa R-3 a R-46 de sinalização vertical, 195 UN Placa A-1a a A-50b (60X60) de sinalização vertical, 80 UN Placa R6a/R6b/R6c A18/A32b(75X50), 13.5 M2 Placa de sinalização vertical de indicação de destino
 Valor Total: R\$ 151.570,18
 Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento
 Assinatura: 06/08/2024
 Bauru, 17 de agosto de 2024
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068628

PROCESSO Nº 5626/19 – DISPENSA LICITAÇÃO
 Compromissaria: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA
 Objeto: 01 UN Vale-alimentação
 Valor Total: R\$ 1.100,00
 Condição de Pagamento: 10º Dia do mês subsequente à prestação do serviço
 Assinatura: 06/08/2024
 Bauru, 17 de agosto de 2024
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068629

PROCESSO Nº 5626/19 – DISPENSA LICITAÇÃO
 Compromissaria: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA
 Objeto: 01 UN Vale-alimentação
 Valor Total: R\$ 1.100,00
 Condição de Pagamento: 10º Dia do mês subsequente à prestação do serviço
 Assinatura: 06/08/2024
 Bauru, 17 de agosto de 2024
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068631

PROCESSO Nº 928/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/19
 Compromissaria: TIM S/A
 Objeto: 01 MO Telefonia móvel (celular)

Valor Total: R\$ 3.703,82
 Condição de Pagamento: Mensal
 Assinatura: 06/08/2024
 Bauru, 17 de agosto de 2024
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068632

PROCESSO Nº 2751/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/22
 Compromissaria: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
 Objeto: 01 MO Gerenciamento informatizado via web de combustível
 Valor Total: R\$ 1.277,80
 Condição de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço
 Assinatura: 07/08/2024
 Bauru, 17 de agosto de 2024
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068633

PROCESSO Nº 2751/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/22
 Compromissaria: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
 Objeto: 05 MO Gerenciamento informatizado via web de combustível
 Valor Total: R\$ 208.442,96
 Condição de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço
 Assinatura: 07/08/2024
 Bauru, 17 de agosto de 2024
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068634

PROCESSO Nº 2751/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/22
 Compromissaria: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
 Objeto: 07 MO Gerenciamento informatizado via web de combustível
 Valor Total: R\$ 10.485,75
 Condição de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço
 Assinatura: 07/08/2024
 Bauru, 17 de agosto de 2024
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068635

PROCESSO Nº 2751/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/22
 Compromissaria: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
 Objeto: 01 MO Gerenciamento informatizado via web de combustível
 Valor Total: R\$ 147,06
 Condição de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço
 Assinatura: 07/08/2024
 Bauru, 17 de agosto de 2024
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068636

PROCESSO Nº 2751/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/22
 Compromissaria: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
 Objeto: 01 MO Gerenciamento informatizado via web de combustível
 Valor Total: R\$ 8.704,74
 Condição de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço
 Assinatura: 07/08/2024
 Bauru, 17 de agosto de 2024
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068637

PROCESSO Nº 4489/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/22
 Compromissaria: VIDA TOP MAIS SAÚDE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA
 Objeto: 11 MO Plano de saúde (mensalidade)
 Valor Total: R\$ 1.699,50
 Condição de Pagamento: 15 Dias uteis após recebimento da fatura
 Assinatura: 07/08/2024
 Bauru, 17 de agosto de 2024
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068638

PROCESSO Nº 4489/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/22
 Compromissaria: VIDA TOP MAIS SAÚDE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA
 Objeto: 60 MO Plano de saúde (mensalidade)
 Valor Total: R\$ 9.270,00
 Condição de Pagamento: 15 Dias uteis após recebimento da fatura
 Assinatura: 07/08/2024
 Bauru, 17 de agosto de 2024
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068639

PROCESSO Nº 4489/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/22
 Compromissaria: VIDA TOP MAIS SAÚDE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA
 Objeto: 304 MO Plano de saúde (mensalidade)
 Valor Total: R\$ 46.968,00
 Condição de Pagamento: 15 Dias uteis após recebimento da fatura
 Assinatura: 07/08/2024
 Bauru, 17 de agosto de 2024
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068640

PROCESSO Nº 4489/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/22
 Compromissaria: VIDA TOP MAIS SAÚDE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA

Objeto: 04 MO Plano de saúde (co-participação)
 Valor Total: R\$ 267,71
 Condição de Pagamento: 15 Dias uteis após recebimento da fatura
 Assinatura: 07/08/2024
 Bauru, 17 de agosto de 2024
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068641
 PROCESSO Nº 4489/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/22
 Compromissária: VIDA TOP MAIS SAÚDE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA
 Objeto: 673,065 MO Plano de saúde (mensalidade)
 Valor Total: R\$ 103.988,54
 Condição de Pagamento: 15 Dias uteis após recebimento da fatura
 Assinatura: 07/08/2024
 Bauru, 17 de agosto de 2024
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068642
 PROCESSO Nº 4489/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/22
 Compromissária: VIDA TOP MAIS SAÚDE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA
 Objeto: 07 MO Plano de saúde (co-participação)
 Valor Total: R\$ 777,46
 Condição de Pagamento: 15 Dias uteis após recebimento da fatura
 Assinatura: 07/08/2024
 Bauru, 17 de agosto de 2024
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068643
 PROCESSO Nº 667/24 – INEXIGIBILIDADE
 Compromissária: DIGICON S/A CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA
 Objeto: 02 UN Controlador eletrônico de tráfego
 Valor Total: R\$ 27.368,00
 Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento
 Assinatura: 07/08/2024
 Bauru, 17 de agosto de 2024
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 054/2024
 Processo nº 2244/2024 – Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 009/2024
 Contratante: EMDURB – Compromissária: MOB COMÉRCIO UTILIDADES LTDA. ME.
 Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificação abaixo descrita:

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Itens	Quant. Estimada	Un.	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
12	60	Un.	Rodo de Madeira 30 cm	DF	R\$ 4,45	R\$ 267,00
13	60	Un.	Rodo de Madeira 40 cm	DF	R\$ 5,06	R\$ 303,60
23	120	Lt.	Inseticida em aerosol, de uso doméstico	Baston	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
VALOR GLOBAL R\$ 1.770,60 (Um mil setecentos e setenta reais e sessenta centavos)						

Vigência: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal 16.668/2023.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão da nota fiscal.
 Assinatura: 14/08/2024
 Bauru, 17 de agosto de 2024.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 052/2024
 Processo nº 2244/2024 – Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 009/2024
 Contratante: EMDURB – Compromissária: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA. ME.
 Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificação abaixo descrita:

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Itens	Quant. Estimada	Un.	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
02	240	Litros	Álcool Hidratado 96GL, líquido	Tamani	R\$ 5,95	R\$ 1.428,00
09	2000	Litros	DESINFETANTE – limpador neutro em galões de 5 litros.	Show Clean	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
10	2000	Litros	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO Embalagem de 05 litros	Show Clean	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
11	2000	Litros	SABONETE LÍQUIDO Embalagem de 05 litros	Show Clean	R\$ 1,66	R\$ 3.320,00
VALOR GLOBAL R\$ 9.168,00 (Nove mil cento e sessenta e oito reais)						

Vigência: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal 16.668/2023.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão da nota fiscal.
 Assinatura: 14/08/2024
 Bauru, 17 de agosto de 2024.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 056/2024
 Processo nº 2244/2024 – Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 009/2024
 Contratante: EMDURB – Compromissária: DHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA. EPP.

Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificação abaixo descrita:

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Itens	Quant. Estimada	Un.	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
15	2000	Fardos	Papel toalha interfolha, duas dobras 22 x 20.7	Dharma	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)						

Vigência: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal 16.668/2023.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão da nota fiscal.
 Assinatura: 14/08/2024
 Bauru, 17 de agosto de 2024.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 058/2024
 Processo nº 2244/2024 – Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 009/2024
 Contratante: EMDURB – Compromissária: AMÉRICA CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA. ME.
 Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificação abaixo descrita:

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Itens	Quant. Estimada	Un.	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
18	30	Un.	Vassoura de pêlo 30 cm	Florença	R\$ 8,44	R\$ 253,20
VALOR GLOBAL R\$ 253,20 (Duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)						

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP						
Itens	Quant. Estimada	Un.	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
26	1.300	Embalagens com 8 rolos	Papel higiênico (rolo com 300 mts),	GO	R\$ 30,00	R\$ 39.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)						

VALOR GERAL - AMPLA E COTA RESERVADA
 R\$ 39.253,20 (Trinta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
 Vigência: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal 16.668/2023.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão da nota fiscal.
 Assinatura: 14/08/2024
 Bauru, 17 de agosto de 2024.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 051/2024
 Processo nº 2244/2024 – Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 009/2024
 Contratante: EMDURB – Compromissária: EMERSON LUIZ DA SILVA. EPP.
 Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificação abaixo descrita:

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Itens	Quant. Estimada	Un.	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	10	Un.	Saponáceo em pó 300 gramas	Perfect	R\$ 2,69	R\$ 26,90
04	800	Un.	Pano de Chão (saco alvejado) saco branco 100% algodão	Neves	R\$ 1,99	R\$ 1.592,00
05	100	Un.	Sabão em Barra sabão comum	Kra kra	R\$ 1,58	R\$ 158,00
06	210	Pt.	Espunja de aço	Assolan	R\$ 2,00	R\$ 420,00
07	800	Un.	Espunja de nylon dupla face.	Alklin	R\$ 0,63	R\$ 504,00
16	20	Un.	Balde plástico 10 litros	ARQ	R\$ 8,90	R\$ 178,00
22	20	Pt.	Fósforo	Billa	R\$ 3,22	R\$ 64,40
24	2.000	Pct. Com 100 un.	Copo plástico 180 ml	Coposul	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
VALOR GLOBAL R\$ 10.543,30 (Dez mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos)						

Vigência: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal 16.668/2023.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão da nota fiscal.
 Assinatura: 14/08/2024
 Bauru, 17 de agosto de 2024.
 Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
David José Françoso
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os Atendimentos deverão ser agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento: 3009-5522
 - Atendimento para Aposentadoria e Pensão: 3009-5508
 - Atendimento Serviço Social Recadastramento 3009-5501 e 3009-5502
 - Perícia Médica 3009-5506
 - Alteração/Inclusão de Segurados e Dependentes 3009-5511
- www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE

(14) 3009-5500

EMAILS:

Presidência

presidencia@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna

controladoria@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria

juridico@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa

administrativo@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária

previdenciario@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira

financeiro@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos

investimentos@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência!!!

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 238/2024

CONCEDE pensão por morte, sem paridade, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2024, o(a) Sr(a). Maria Lucia Cachucho Dias, portador(a) do RG nº 13.XXX.XXX-X SSP/SP e CPF/MF nº 024.XXX.XXX-19 em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Jose Dias, portador(a) do RG nº 10.XXX.XXX-2 CPF/MF nº 924.XXX.XXX-53 PIS/PASEP nº 10377233215, no cargo de Leiturista e Entregador de Avisos II, matrícula funcional nº 7200, servidor(a) inativo(a) do(a) Departamento de Água e Esgoto, conforme solicitado no procedimento administrativo nº 1741/2024, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115, inciso I e 116, inciso I da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 16 de agosto de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA APOSENTADORIA PROCESSOS DEFERIDOS.

Solicitamos que os servidores abaixo relacionados, entrem em contato com a Seção de Aposentadoria e Pensões da FUNPREV, através do telefone 3009-5508 ou 3009-5509, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação para fazer o agendamento da concessão de aposentadoria, caso não entrem em contato dentro do prazo, será considerado como **desistência tácita** da concessão do benefício e o processo será arquivado conforme Instrução Normativa da Funprev nº 03/2016 e 07/2017 publicada no D.O.M.B. de 15/07/2017.

Processo	Interessado	Matrícula
1830/2024	Pedro Rodrigues Neto	Nº 28.667/PMB

PORTARIA Nº 233/2024

Institui a **Comissão de Transparência, Acesso à Informação e Proteção de Dados Pessoais**.

DAVID JOSÉ FRANÇOSO, Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (Funprev), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20 da Lei Municipal n.º 4.830/2002 e artigo 12, inciso II, alínea “a” da Lei 5804/2009.

Considerando a Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI);

Considerando a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Considerando a Lei Municipal nº 6.399/2013, que regulamenta a LAI;

Considerando o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS), instituído pela Portaria MPS nº 185/2015;

Considerando que a transparência e o acesso à informação nas organizações dizem respeito à existência de políticas e procedimentos continuados e permanentes que permitam fornecer informações aos diversos interessados segundo critérios gerais de acesso, uso e entendimento;

Considerando que maiores níveis de transparência estão diretamente ligados ao fortalecimento do controle social e à redução dos desvios e da corrupção.

RESOLVE:

Art. 1º. Institui a Comissão de Transparência, Acesso à Informação e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Funprev.

Art. 2º. Nomear, sob a Coordenação do primeiro, os membros para compor a Comissão.

Nome	Função	Departamento
Michel Rodrigo Camargo	Coordenador	Procuradoria Geral
Louise Adeline Carvalho Candido	Titular	Divisão Administrativa
Diogo Nunes Pereira	Titular	Divisão Financeira
Adão Franciso Lofrano Júnior	Titular	Divisão Previdenciária
Thales Hirose Nakandakari Maedo	Titular	Divisão Administrativa – TI
Eduardo Telles de Lima Rala	Suplente	Procuradoria Geral
Rosana Monica Picoloto Celestino	Suplente	Divisão Administrativa
Raphael Christian Souza Costa	Suplente	Divisão Financeira
Sérgio Brochado Ribeiro de Barros	Suplente	Divisão Previdenciária

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as Portarias números 162/2012, 157/2014, 76/2019, 276/2021 e 406/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Bauru, 14 de agosto de 2024.

DAVID JOSÉ FRANÇOSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 234/2024

DAVID JOSÉ FRANÇOSO, Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (Funprev), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **artigo 20 da Lei Municipal n.º 4.830/2002**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados abaixo, sob a Coordenação do primeiro, para realizar as atividades do **Serviço do COMPREV** nos termos do **Regimento Interno da Funprev – Resoluções nº 76/2018 e 112/2023**.

Nome	Cargo
Adão Francisco Lofrano Júnior	Diretor da Divisão Previdenciária
Viviane da Silva Rodrigues Thiophilo	Técnico de Administração

Art. 2º. Designar os servidores relacionados abaixo como **Equipe de Apoio** à realização das atividades do **Serviço do COMPREV**.

Nome	Cargo
Michel Rodrigo Camargo	Procurador Jurídico
Michele Lazzarini Martins Hidalgo	Técnico de Administração
Raphael Christian Souza Costa	Contador
Sérgio Brochado Ribeiro de Barros	Técnico de Administração

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, em substituição à Portaria n.º 183/2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Bauru, 14 de agosto de 2024.

DAVID JOSÉ FRANÇOSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 235/2024

DAVID JOSÉ FRANÇOSO, Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (Funprev), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **artigo 20 da Lei Municipal n.º 4.830/2002 e artigo 12, inciso II, alínea “a” da Lei 5804/2009**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados abaixo para compor o **Comitê de Ética** da Funprev, durante o biênio 2023/2024, em cumprimento à **Resolução nº 61/2016**.

Diretoria Executiva	
Louise Adeline Carvalho Candido	Titular
Diogo Nunes Pereira	Suplente

Servidores Efetivos	
Sérgio Brochado Ribeiro de Barros	Titular
Rosana Mônica Picoloto Celestino	Suplente

Raphael Christian Souza Costa	Titular
Adão Francisco Lofrano Júnior	Suplente

Conselho Curador	
Michele Carla Ribeiro Correa	Titular
Franly Regina Craveiro	Suplente

Conselho Fiscal	
Ricardo Alonso Senfuegos	Titular
Augusto Mendes	Suplente

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, em substituição à Portaria nº 160/2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.
Bauru, 14 de agosto de 2024.

DAVID JOSÉ FRANÇOSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 236/2024

Institui a **Comissão do Cálculo Atuarial** biênio 2023/2024.

DAVID JOSÉ FRANÇOSO, Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (Funprev), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20 da Lei Municipal n.º 4.830/2002 e artigo 12, inciso II, alínea “a” da Lei 5804/2009.

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a **Comissão do Cálculo Atuarial** biênio 2023/2024, para acompanhar a execução dos trabalhos e colaborar na elaboração da estratégia de equacionamento na hipótese de déficit atuarial.

Art. 2º. Nomear, sob a Coordenação do primeiro, os membros para compor a Comissão.

Nome	Órgão
Diogo Nunes Pereira	Funprev – Divisão Financeira
Adão Francisco Lofrano Júnior	Funprev – Divisão Previdenciária
Franly Regina Craveiro	Funprev – Conselho Curador
Neusa Maria Ferraz Valdo	Funprev – Conselho Curador
Gilson Gimenes Campos	Funprev – Conselho Curador
Marcos Roberto da Costa Garcia	Funprev – Conselho Curador
Michele Carla Ribeiro Correa	Funprev – Conselho Curador
Tatiane Bertocco da Silva	Funprev – Conselho Curador
Ana Lígia Corrêa da Conceição	Funprev – Conselho Fiscal
Augusto Mendes	Funprev – Conselho Fiscal
Giane Fátima Silva Francisco	Funprev – Conselho Fiscal
Marta de Castro Alves Corrêa	Funprev – Conselho Fiscal
Rafael Vicentin Ferrero Salla	Funprev – Conselho Fiscal
Ricardo Alonso Senfuegos	Funprev – Conselho Fiscal
Lucilene Alves Guerra	Prefeitura – Secretaria da Administração
Aldo Bruno Marchand	Prefeitura – Secretaria de Finanças
Leonardo de Oliveira Ribeiro	Departamento de Água e Esgoto
Nelson Gonçalves	Câmara Municipal
Renata Avante (titular)	Sindicato dos Servidores Públicos
Erivelto Batista da Silva (suplente)	Sindicato dos Servidores Públicos

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, em substituição à Portaria n.º 114/2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Bauru, 14 de agosto de 2024.

DAVID JOSÉ FRANÇOSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 237/2024

Institui a **Comissão de Gestão Documental (CGD)**

DAVID JOSÉ FRANÇOSO, Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (Funprev), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20 da Lei Municipal n.º 4.830/2002 e artigo 12, inciso II, alínea “a” da Lei 5804/2009.

Considerando o **Contrato n.º 01/2024** (Processo Administrativo nº 1128/2023 – Edital nº 14/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023), celebrado entre a Funprev e a empresa Eletroarth Industria e Comércio de Móveis para Escritório Ltda, para fornecimento e montagem de sistema de arquivos modulares fixos e deslizantes para arquivamento do acervo existente;

Considerando o **Contrato n.º 03/2024** (Processo Administrativo nº 3252/2023 – Edital nº 16/2023 – Pregão Eletrônico nº 13/2023), celebrado entre a Funprev e a empresa Skybox Tecnologia e Segurança para Guarda de Documentos Ltda, para realização dos serviços de elaboração do **Plano de Classificação de**

Documentos (PCD); elaboração da **Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD)**; **aplicação da TTD** no acervo arquivístico; **eliminação de documentos**; **organização dos documentos** do acervo de guarda corrente, intermediária e permanente; **digitalização de prontuários** dos servidores ativos e aposentados da Funprev, de guarda permanente, e **processos administrativos de concessão de aposentadoria ou pensão**, de guarda permanente, dos aposentados e pensionistas com origem na Prefeitura Municipal de Bauru (PMB), Departamento de Água e Esgoto (DAE), Câmara Municipal e Funprev, com autenticação digital certificada pela infraestrutura de chaves públicas brasileira – ICP-BRASIL, fornecimento de software para gerenciamento eletrônico dos documentos digitalizados e manutenção;

Considerando que referidas contratações se impõe preliminarmente ao cumprimento da legislação vigente, em especial à **Lei nº 8.159/1991**, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências, **Lei nº 12.527/2011** – Lei de Acesso à Informação (LAI) e a **Lei nº 13.709/2018** – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e à necessidade de modernizar a gestão pública da Funprev, através da implantação de projetos baseados em gestão documental;

Considerando o **Decreto nº 6.891/1994**, que regulamenta a **Lei Municipal nº 3.624/1993**;

Considerando ainda a **alta complexidade dos projetos**, que pretendem proporcionar eficiência na criação, manutenção, uso primário e avaliação de documentos dos arquivos existentes na administração da Funprev, treinar e capacitar funcionários para melhor execução das atividades de arquivos, garantir a redução de custos, racionalização e uso de recursos do acervo, a guarda intermediária, o descarte consciente dos documentos sem valor administrativo ou histórico, tal como a preservação de documentos que integram a memória institucional, preservando o acesso aos documentos e assegurando a recuperação das informações de forma ágil e eficaz aos documentos, e por fim, a preservação dos que são de guarda permanente, bem como atender às solicitações das autoridades fiscalizadoras, como Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), Ministério Público (MP) e Câmara Municipal.

RESOLVE

Art.1º. Instituir a **Comissão de Gestão Documental (CGD)**, e designar sob a coordenação do primeiro, os membros para sua composição.

Tamiris Carolina Cardoso	Coordenadora	Controladoria
Louise Adeline Carvalho Candido	Titular	Administrativo
Joceli Aparecida Machado de Oliveira	Suplente	Administrativo
Rosana Monica Picoloto Celestino	Titular	Administrativo
Ilson Miedes	Suplente	Administrativo
Diogo Nunes Pereira	Titular	Financeiro
Andrei Quaggio dos Santos	Suplente	Financeiro
Raphael Christian Souza Costa	Titular	Financeiro
Radir Rondon	Suplente	Financeiro
Eduardo Telles de Lima Rala	Titular	Jurídico
Michel Rodrigo Camargo	Suplente	Jurídico
Adão Francisco Lofrano Júnior	Titular	Previdenciário
Veridiana de Seixas Morato Deluca	Suplente	Previdenciário
Sérgio Brochado Ribeiro de Barros	Titular	Previdenciário
Roberta Natali de Moraes	Suplente	Previdenciário

Parágrafo único. Cabe à **CGD** cumprir as atribuições da **Comissão Central de Avaliação de Documentos (CCDA)** e **Comissão Setorial de Avaliação (CSA)**, nos termos do **Decreto nº 6.891/1994**, que regulamenta a **Lei Municipal nº 3.624/1993**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação em substituição à Portaria nº 151/2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Bauru, 14 de agosto de 2024.

DAVID JOSÉ FRANÇOSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 239/2024

O Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20 da Lei 4830/2002 e pelo artigo 12, inciso II, alínea “a” da Lei 5804/2009:

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo, os quais serão responsáveis pelos encaminhamentos das publicações à Divisão de Atos Oficiais, considerando o inciso I do artigo 5º do Decreto nº 14.152 de 31 de janeiro de 2019:

Adão Francisco Lofrano Junior – Divisão Previdenciária
Adilson Poggian Martins – Divisão Previdenciária
Andrei Quaggio dos Santos – Divisão Financeira
Diogo Nunes Pereira – Divisão Financeira
Eduardo Telles de Lima Rala – Procuradoria Geral
Fernando de Brito Miranda – Divisão Administrativa
Giovana da Silva Trevizan Oliveira – Divisão Administrativa
Jéssica Fernanda dos Santos Figueiredo – Divisão Previdenciária
Joceli Aparecida Machado de Oliveira – Divisão Administrativa
Liége da Silva Figueiredo Sementille – Divisão Previdenciária
Lorena Nunes do Amaral Padim – Divisão Previdenciária
Louise Adeline Carvalho Cândido – Divisão Administrativa

Luiz Gustavo Peres Macedo – Divisão Financeira
 Michel Rodrigo Camargo – Procuradoria Geral
 Michele Lazzarini Martins Hidalgo – Divisão Administrativa
 Monica Martyniak Donaire – Divisão Previdenciária
 Priscila de Moraes Rodrigues Leite – Divisão Administrativa
 Radir Rondon – Divisão Financeira
 Raphael Christian Souza Costa – Divisão Financeira
 Renata Alexandra Petrocelli – Divisão Administrativa
 Roberta Natali de Moraes – Divisão Previdenciária
 Rosana Monica Picoloto Celestino – Divisão Administrativa
 Sérgio Brochado Ribeiro de Barros – Divisão Previdenciária
 Thales Hirose Nakandakari Maedo – Divisão Administrativa
 Veridiana de Seixas Morato Deluca – Divisão Previdenciária
 Viviane da Silva Rodrigues Thiophilo – Divisão Previdenciária

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 191/2024.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Bauru, 16 de agosto de 2024.

DAVID JOSÉ FRANÇOIS
 PRESIDENTE DA FUNPREV

PODER LEGISLATIVO

Wanderley Rodrigues de Moraes Junior

Presidente

Atos da Presidência

LEI N° 7813, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2025 e dá outras providências.

WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Artigos 38, § 6º, e 82, da Lei Orgânica do Município de Bauru, considerando a rejeição do Veto Parcial apostado pela Senhora Prefeita Municipal, pelo Plenário desta Casa de Leis, publica a complementação da Lei nº 7813, de 05 de julho de 2024, nos seguintes termos:

- Art. 30 Ação: 20.29-10.301 - Contratos Assistenciais de Saúde; Unidade Responsável: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde; Gestão de Contratos, com Recursos Próprios para o ano de 2025.
 Fica assegurada a aplicação de recursos para a contratação dos serviços de gestão do Hospital Municipal de Bauru.
- Art. 31 Inclua na Ação 1005 - Investimentos na Rede Municipal de Saúde - 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde - Construção, Reforma e Ampliação das estruturas físicas das Unidades Municipais de Saúde, a reforma e ampliação das Unidade de Saúde da Família do Jardim Godoy, situada na Alameda Flor do Amor, Qd 10 - Parque Sao Geraldo, Bauru - SP, 17021-270.
- Art. 32 Inclua na Ação 1010 - 10.452 - Investimento em Iluminação Pública - Secretaria Municipal de Obras - Ampliação de Sistema de Iluminação no Município - Iluminação na Rua Francisco Rodrigues Borges, Quadra 04 e 05.
- Art. 33 Inclua na ação nº 1011 - 15.451 - Investimento em Infraestrutura - Secretaria Municipal de Obras - Pavimentação - 02.07.02 Fundo Municipal de Infraestrutura o Asfaltamento nas quadras 01 e 02 da Rua Bento Duarte de Souza, Vila Industrial e Quadra 01 da Rua Dr. João Góes Manso Sayão Netto, Vila Industrial.
- Art. 34 Inclua na Ação nº 1018 - 27.811 - Gestão do Esporte e do Lazer - Construção ampliação e reformas. Continuidade da pista de corrida, caminhada e ciclovia localizada na Rua Srg. Leôncio Ferreira dos Santos, na quadra 13 a 18, Parque Roosevelt, para ter interligação e continuação com a faixa de caminhada presente na Av. Alonso Campoi Padilha, no bairro Fortunato Rocha Lima.
- Art. 35 Inclua na Ação nº 1041 - 17.512 - Implantação e Ampliação de sistema Coletor de Esgoto - Água Limpa e Saneamento - 05.01.08 - Fundo Municipal para Construção de Sistema de Tratamento de Esgoto, Implantação de rede de esgoto nas seguintes localizações: Rua Professora Lacy Jabur Damião, quadras 2 a 5, Rua Lindonor de Souza Oliveira, Quadras 4 e 5, Rua Délia Terezinha Santini de Paula, quadras 5 a 8, Parque Val de Palmas.
- Art. 36 Inclua na Ação nº 1011 - 15.451 - Investimento em Infraestrutura - Secretaria Municipal de Obras - Pavimentação - 02.07.02 Fundo Municipal de Infraestrutura o Asfaltamento nas Rua Victor Daniel Juarez, Quadra 05, Rua Lindonor de Souza Oliveira toda extensão, Rua Laci Jabur de Paula Quadra 02 a toda extensão, Rua. Dirceu Tonetti Quadra 06.

- Art. 37 Inclua na Ação nº 1011 - 15.451 - Investimento em Infraestrutura - Secretaria Municipal de Obras - Pavimentação - 02.07.02 Fundo Municipal de Infraestrutura o Asfaltamento na seis ruas que compreendem a Vila Santista- Travessa José da Silva Ramos Filho, Travessa João Rosalim, Rua Ezequiel Vieira Ambar, Travessa João Rodrigues Ruiz, Rua Félix Sanches Gomes e Rua Rinshiti Saito.
- Art. 38 Inclua na Ação nº 1011 - 15.451 - Investimento em Infraestrutura - Secretaria Municipal de Obras - Pavimentação - 02.07.02 Fundo Municipal de Infraestrutura o Asfaltamento na Rua Luiz José Coelho, Bairro Novo jardim Pagani.
- Art. 39 Inclua na Ação nº 1011 - 15.451 - Investimento em Infraestrutura - Secretaria Municipal de Obras - Pavimentação - 02.07.02 Fundo Municipal de Infraestrutura o Asfaltamento na Rua Francisco Rodrigues Borges 03, paralela à Rodovia Marechal Rondon, Vila Maracy.
- Art. 40 Inclua na Ação nº 1012 - 18.541- Construção e Reurbanização de Áreas Verdes. Praças.Parques e Bosques - 02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza, a implantação de praça pública na área localizada na confluência entre a Rua Walter Beraldo e Avenida Nuno de Assis, Vila Nova Santa Luzia, contendo bancos, aparelhos para ginástica, pista de caminhada e playground.
- Art. 41 Inclua na Ação 1005 - Investimentos na Rede Municipal de Saúde - 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde - Construção, Reforma e Ampliação das estruturas físicas das Unidades Municipais de Saúde, a reforma e ampliação das Unidade de Saúde da Família do Santa Edwiges, localizada na Alameda Tróia Quadra 11-68, Parque Santa Edwiges, Bauru - SP, 17067-570.
- Art. 42 Inclua na Ação nº 1011 - 15.451 - Investimento em Infraestrutura - Secretaria Municipal de Obras - Pavimentação -02.07.02 Fundo Municipal de Infraestrutura, o recape asfáltico em toda extensão das Ruas Hermes Camargo Baptista, R. Lazaro Rodrigues Jardim Europa.
- Art. 43 Inclua na Ação nº 1012 - 18.541- Construção e Reurbanização de Áreas Verdes. Praças.Parques e Bosques - 02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza, troca de aparelhos do playground e implantação de bancos e aparelhos de ginástica na praça localizada na Confluência entre as ruas Demétrio Battaiaola e Dorvalino Melgis, Bauru 1.
- Art. 44 Inclua na ação nº 1012 - 18.541- Construção e Reurbanização de Áreas Verdes. Praças e Bosques - 02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza, a construção de uma praça no terreno localizado na R. Iracy Devecchi Azevedo, Quadra 6, colocando bancos, playground e aparelhos de ginástica.
- Art. 45 Inclua na ação nº 1011 - 15.451 - Investimento em Infraestrutura - Secretaria Municipal de Obras - Pavimentação - 02.07.02 Fundo Municipal de Infraestrutura o Asfaltamento nas ruas Wilson Fantini toda extensão, R. Paulo Cesar Fantini toda extensão, R. Silas Vicente de Toledo Piza Quadras 9, 10 e 11 e R. Dezenove toda extensão, ruas situadas no Jardim Flórida.
- Art. 46 Ação 1031-17512 – DAE – inclua na ação um projeto/contratação para captação de água do Rio Tietê.
- Art. 47 Ação 2040.15.541 – Secretaria Municipal de Obras - inclua na ação a elaboração/ contratação de projeto para construção da Avenida Água do Sobrado, Vila Giunta.
- Art. 48 1011 – 15.451 - Investimento e infraestrutura – Secretaria de Obras - asfaltamento Solicito asfaltamento e infraestrutura nos locais abaixo:
 - Rua João Casarin, quadra 3, no Jd. Contorno
 - Rua Ramiro Vieira, em toda a extensão - Pousada da Esperança II.
 - Rua Amauri Baio, em toda extensão - Jardim São Judas.
 - Rua Conselheiro Antônio Prado, quadra 5 - Vila Silva Pinto
 - Rua José Teixeira de Almeida, quadra 1 - Núcleo Residencial Beija-Flor
 - Rua Pedro Bertolin, toda extensão - Jardim Marambá
 - Rua Pedro da Rosa, Jd. Marambá
- Art. 49 2035 – 15.451 – Manutenção e pavimentação – tapa buraco e recape Solicito recape e tapa buraco nos locais abaixo:
 - Rua Caetano Cariani, quadras 11 a 13 - Vila Gonçalves
 - Alameda das Hortênsias, quadra 3 – Madureira
 - Rua Floresta, quadras 1 a 7 - Parque Vista Alegre
- Art. 50 2061 – 18.541 – Manutenção e operação de áreas verdes, praças, parques e bosques Solicito limpeza, colocação de bancos e arborização nos locais abaixo:
 - Praça Manoel Antônio de Faria, confluência entre as Ruas São Pedro, Nossa Senhora das Dores, São Tiago e Santa Martha, Jardim Redentor
 - Praça localizada na Rua Prof. Isaac Portal Roldan, quadra 11
 - Praça no cruzamento das ruas Seiju Ishikawa com Nicolau Delgado, Vila São João do Ipiranga
 - Praça localizada na rua Lourenço Rodrigues, nº 137 -Vila São João do Ipiranga
- Art. 51 2061 – 18.541 – Manutenção e operação de áreas verdes, praças, parques e bosques Solicito instalação de playground e academia ao ar livre nos locais abaixo:
 - Praça na rua Rua Cabo Torelli Agnelli – quadra 1, Mary Dota
 - Praça Angelina Waldemarin Messenberg localizada entre as quadras 19 das Ruas Gérson França e 03 da Doutor Antônio Prudente, Jardim Estoril II.
- Art. 52 2061 – 18.541 – Manutenção e operação de áreas verdes, praças, parques e bosques Solicito a implantação/construção de espaço pet no local abaixo:
 - Rua Laurestino de Freitas cruzamento com a rua Florentino Alexandrino de Oliveira

Art. 53	1010 – 15.452 - Investimento em iluminação pública Solicito implantação de iluminação pública (poste/lâmpadas) no local abaixo: - Canteiro central situado na Rua Cabo Torelli Agnelli – quadra 1, bairro Mary Dota		nas seguintes vias públicas: quadra 1, da Rua Laureano Garcia; quadra 1, da Rua Armando Lambertini; e em toda extensão das ruas José Pinelli, Ademar Martinelo e Maurita Vaz Malmonge. Todas pertencentes ao Distrito Industrial Marcus Vinícius Feliz Machado (Distrito II).
Art. 54	2042 – 15.542 – Manutenção de iluminação pública Solicito melhorias na iluminação dos locais abaixo: - Praça localizada na Rua Prof. Isaac Portal Roldan, quadra 11 - Campo localizado na Rua Moacir Teixeira, quadra 7 - Praça Guaracy Grillo (Praça dos Escoteiros), na rua Moysés Leme da Silva, 4-50, Jardim America	Art. 65	Inclua na ação nº 1007 – 15.451 – Investimento em Redes de Captação, Contenção e Drenagem de Vazão Pluviométrica – Demanda – Alocação de recursos para implantação de infraestrutura nas seguintes ruas: Laureano Garcia, Armando Lambertini, José Pinelli, Ademar Martinelo, Maurita Vaz Malmonge e Doutor Axel Herman Breslau, Pedro Vicente Govedice, Estrada N6, Braz Lemos de Almeida, Marcelo Saraiva Braga e Eunice Ap. Bombini Barduzzi.
Art. 55 reformas	1018 – 27.811 – Gestão do Esporte e do Lazer - Construção ampliação e Solicito melhorias e manutenção da estrutura, arquibancada e gramado dos estádios: - Distrital Waldemar de Brito – localizado na Rua José Miguel, quadra 14 - Vila São João do Ipiranga. - Distrital José Spetic Filho, localizado na quadra 05 da Avenida São Paulo, Vila Dutra.	Art. 66	Inclua na ação nº 1011 – 15.451 – Investimento em Infraestrutura – Pavimentação – Asfaltamento das vias: quadra 2, da Rua Laureano Garcia; quadra 2, da Rua Armando Lambertini; e toda extensão da Rua Doutor Axel Herman Breslau; quadras 7 e 8 da Rua Jorge Pimentel; quadra 3 da Rua Francisco Paez; quadra 2 da Rua Alberto Rodrigues da Silva; quadra 2 da Rua João Ignácio Santinho; quadra 7 da Rua Vicente Barbugiani; quadras 02 a 04 da Rua Napoleão Bianconcini; quadras 01 e 02 da Rua Guiomar Braga Coelho; em toda a extensão da Rua Cícero Coelho Caldas; quadras 01 a 03 da Rua Pedro Vicente Govedice; Estrada N6, do início até o cruzamento com a rua K; quadras 04 até 07 da Rua Braz Lemos de Almeida; quadras 03 até 07 da Rua Marcelo Saraiva Braga e quadras 02 até 04 da Rua Eunice Aparecida Bombini Barduzzi.
Art. 56 reformas	1018 – 27.811 – Gestão do Esporte e do Lazer - Construção ampliação e Solicito limpeza e manutenção no local abaixo: - Pista de motocross localizada no Parque Jurandyr Bueno Filho, na Avenida Nações Unidas Norte	Art. 67	Inclua na ação nº 2035 – 15.451 – Manutenção da Pavimentação – Tapa Buraco e Recape – Secretaria Municipal de Obras – Manutenções – Recapeamento asfáltico nas seguintes vias públicas: nas quadras 04 a 06 das Ruas Vivaldo Guimarães, Jardim Estoril; 03 e 04 da Doutor Antônio Prudente, Jardim Estoril II e 12 a 21 da Alfredo Ruiz, Vila Mesquita/Jardim Estoril II; toda a extensão da Rua Júlio Rodrigues Horta, Jd Estoril III e as quadras 02 a 04 da Rua Professora Aracy Santinho Barbieri, Jd. Godoy.
Art. 57	2077 – 13.391 – Manutenção das ações de preservação do patrimônio histórico Solicito o serviço abaixo: - Revitalização e reforma do Museu da Imagem e do som	Art. 68	Implantação de Hospital Público Municipal de atendimento de baixa e média complexidade médica.
Art. 58	1005 – Investimentos na rede municipal de saúde – Fundo Municipal de Saúde Solicito à Senhora Prefeita Municipal o seguinte serviço: - Presença de profissionais da área da saúde para realizar atendimentos aos moradores do Patrimônio de Rio Verde.	Art. 69	Inclua na Ação 1005 – Investimentos na Rede Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde – o valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) para criação de um hospital público para atendimento de baixa e média complexidade médica no município de Bauru. Unidade Responsável 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde – Construção, reforma, ampliação de estrutura das unidades da rede municipal de saúde.
Art. 59	1005 – Investimentos na rede municipal de saúde – Fundo Municipal de Saúde Solicito a construção de UBS nos locais abaixo: -Av. Adnan Shahateet, ao lado da EMEII em construção – Bairro Granja Cecília -Rua José Miguel, quadra 21, ao lado da UPA Ipiranga – Vila Ipiranga	Art. 70	Inclua no Programa 0102 – Obras de Infraestrutura; ação nº 2033 – Manutenção de Confeção de Prê Moldados, 02.07.01 – Gestão Administrativa de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, com Recursos Próprios no valor de R\$ 9.674.200,00 para o ano de 2025. Para tanto, seja aplicado recursos no serviço de recapeamento asfáltico nas seguintes vias: - Rua José Geraldo Bozzani Pinto, quadra 01 - Vila Dutra - Rua Almirante Barroso quadras 4, 5 e 6, Vila Falcão
Art. 60	1005 – Investimentos na rede municipal de saúde – Fundo Municipal de Saúde Solicito a construção de um Centro de Especialidades Odontológicas no local abaixo: - Ao lado da UBS do bairro Independência, na rua Cuba, quadra 10.	Art. 71	Inclua no Programa 0102 – Obras de Infraestrutura; ação nº 2033 – Manutenção de Confeção de Prê Moldados, 02.07.01 – Gestão Administrativa de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, com Recursos Próprios no valor de R\$ 938.210,00 para o ano de 2025. Para tanto, destina-se que seja acrescido de recursos para serviço de colocação de canaletas, em pontos críticos para escoamento de águas em vias públicas.
Art. 61	1004 – 12.365 – Ampliação e construção de unidades escolares Solicito o seguinte serviço: - Término da construção da EMEII na Rua Prof. Isac Portal Roldan Quadra 11 com a Av. Adnan Shahateet	Art. 72	Inclua no Programa 0114 – Gestão Acesso Cultural, ação nº 2079 – 13.392 Formação e Difusão Cultural – 02.12.01 Gestão Administrativa, de Cultura e Patrimônio Histórico, com Recursos Próprios no valor de R\$ 2.835.003,00, para o ano de 2025. Para tanto, destina-se que seja aplicado R\$100.000,00 (cem mil reais) deste recurso para a realização da Caminhada da Família, conforme Lei Municipal 6716/2015, de 10/09/2015 que instituiu a “Semana Municipal de Valorização da vida e da família” e o “Dia Municipal da Família e Caminhada da Família”.
Art. 62	Inclua na ação nº 1010 – 15.452 - Investimento em Iluminação Pública – Secretaria Municipal de Obras – Ampliação no sistema de iluminação no município – Implantação de iluminação por LED nas seguintes praças públicas: JARDIM ESTORIL II Praça Angelina Waldemarin Messemberg, Praça Vilma Maria Villarinho Galli, Praça Doutor Hermógenes de Freitas, Praça Doutor José da Silva Bastos Praça Jorge Simão Praça Pelegrino Bacci Praça 7 (ainda sem denominação) <u>Localização:</u> situadas, respectivamente, ao redor das rotatórias existentes entre as quadras 03 e 04 das Ruas Doutor Antônio Prudente, 19 e 20 da Alfredo Ruiz, 03 e 04 da Major Fraga e 19 e 20 da Rubens Arruda. JARDIM AMÉRICA Praça Palestina <u>Localização:</u> confluência entre as Ruas Doutor Calil Rahal, Quatro, Barra Bonita, Doutor Paulo Valle e Aviador Edu Chaves. JARDIM MARAMBÁ Praça Antônio Anacleto Chaves <u>Localização:</u> confluência entre as Avenidas e Ruas Duque de Caxias, Orlando Ranieri, Pedro Bertolini, Sady Amorim, Luiz Bassoto, Joaquim Lopes Abelha e Manoel Domingos de Oliveira. JARDIM AURI VERDE Praça Manoel dos Reis Machado (Praça Mestre Bimba) <u>Localização:</u> confluência entre as Ruas Elias Murback, Dionísio de Aguiar, Sebastião Pregolato e Christiano Pagani.	Art. 73	Inclua no Programa 0102 – Obras de Infraestrutura; ação nº 1011 – 02.07.02 Fundo Municipal de Infraestrutura – Pavimentação; com Recursos Próprios no valor de R\$ 10.500.000,00 para o ano de 2025, conforme processo 065/24. Para tanto, seja aplicado recursos na pavimentação das seguintes localidades: Chácaras Cornelia – toda sua extensão Parque Val de Palmas – toda extensão Vila Industrial Vila Santista - toda extensão Rua Bento Duarte de Souza, quadra 02 Rua Alexandrino Rodrigues, quadra 01 Jardim das Orquídeas Rua Nelson Ferreira Brandão, quadra 01, 05 e 06 Residencial Jardim Jussara Rua Waldemar Gregorio de Moraes, quadra 08 Vila Jardim Celina
Art. 63	Inclua na ação nº 2034 – 15.452 – Gestão do Trânsito e Mobilidade Urbana – Secretaria Municipal de Obras – Adimplemento das obrigações – Implantação de semáforo na quadra 30 da Rua Rio Branco.	Art. 74	Inclua no Programa 0104 – Iluminação Pública; ação nº 2042 – 02.07.01 Gestão Administrativa de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, com Recursos Próprios no valor de R\$ 18.861.960,00, para o ano de 2025. Para tanto, seja aplicado recursos no serviço de implantação de iluminação pública
Art. 64	Inclua na ação nº 2035 – 15.451 – Manutenção da Pavimentação – Tapa Buraco e Recape – Secretaria Municipal de Obras – Manutenções – Recapeamento asfáltico		

nos seguintes Bairros:

- Vargem Limpa
- Águas Virtuosas
- Parque Manchester
- Tangarás
- Quinta da Bela Olinda
- Chácaras Cornélia

- Art. 75 Inclua na ação 1018 – 27.811- Construção, ampliação e reformas. Objetivo – Aplicação de recursos para reforma da conhecida como “Praça Zé do Gás”. Reforma da Praça de Esportes, Instalação de Quadra Poliesportiva e Campo de Futebol Society (Praça Zé do Gás). Localizado no Quadrilátero das Ruas Carmini Ângelo Delicato, Rua José Maria Cosme, Rua Francisco Sabino de Freitas e Rua Ângelo Miele – Conj. Habitacional Eng. Octávio Rasi.
- Art. 76 Inclua na ação 2035 – 15.451 – Manutenção de Pavimentação – Tapa Buraco e Recape – Secretaria de Obras
Objetivo – Aplicação de recursos para recape de todas as ruas do bairro Parque União.
Avenida Jurandyr Bueno
Praça Carlos Cariani
Rua Álvaro de Sá
Rua Antônio Palhares Ortega
Rua Antônio Quaggio
Rua Bernardino Gobbi
Rua Francisco Alves
Rua Hermenegildo Quagliato
Rua Holmes Soares Costa
Rua João Henrique Dix
Rua João Simonetti
Rua Rui de Arruda Campos
Rua Salvador Piragini
- Art. 77 Inclua na ação 1007- 15.451 – Investimento na rede de captação, contenção e drenagem de vazão pluviométrica - Infraestrutura – Secretaria de Obras. Infraestrutura na Rua Armando Turtelli em toda sua extensão no Núcleo Octávio Rasi, no município de Bauru.
- Art. 78 Inclua na ação 1005 - Investimento na Rede Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde. Implantação de uma Farmácia Municipal no Bairro Núcleo Hab. Octavio Rasi.
- Art. 79 Inclua na ação 1004 – 12.365– Construção de Unidade Escolar de Educação Infantil – Secretaria da Educação
Objetivo - Construir uma EMEI no Distrito Industrial Domingos Biancardi, em área pertencente ao município, próximo ao Condomínio Terra Nova. Construção de Unidade Escolar de Educação Infantil, em lote localizado na quadra 14 nos (Lotes, Identificação 31237010 e 31237011) na Rua Joaquim Marques de Figueiredo, Distrito Industrial Domingos Biancardi, em área pertencente ao município, próximo ao Condomínio Terra Nova.
- Art. 80 Inclua na ação 1005 – Investimento na Rede Municipal de Saúde – Secretaria da Saúde. Construção de Unidade Básica de Saúde no Parque Industrial Manchester, no município de Bauru.
- Art. 81 Inclua na ação 2040 – 15.451 – Serviços Técnicos – Secretaria de Obras - Construção de ponte de concreto sobre o Rio Bauru, próximo ao viaduto Nicola Avallone, no município de Bauru.
- Art. 82 Inclua na ação 1007 - 15.451 – Investimento na rede de captação, contenção e drenagem de vazão pluviométrica - Infraestrutura – Secretaria de Obras
Aplicação de recursos para pavimentação das Ruas: Rua João Dário Rua Mário Osório / Rua Primo Crepaldi - Quadra 3.
- Art. 83 Inclua na ação 1007- 15.451 – Investimento na rede de captação, contenção e drenagem de vazão pluviométrica - Infraestrutura – Secretaria de Obras
Aplicação de recursos para pavimentação da Rua João Baptista de Almeida.
Infraestrutura e asfaltamento: Vila São Francisco / Jardim Central
Rua João Baptista de Almeida
- Art. 84 Inclua na ação 1004-12.365 - Ampliação e construção de unidades escolares - Secretaria de Educação. Ampliar a EMEI Isaac Portal Roldan, para melhor atender seus alunos. Ampliação da EMEI Isaac Portal Roldan - R. Carlos Gomes de Camargo, 2-81 - Conj. Hab. Eng. Otavio Rasi.
- Bauru, 16 de agosto de 2024.

WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR
Presidente

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
1º Secretário

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

DIEGO MATHEUS CARVALHO KANASHIRO
Diretor de Apoio Legislativo em exercício

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA Nº 231/24

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2173430-22.2024.8.26.0000, que suspende a eficácia do artigo 6º da Lei Municipal nº 7800, de 24 de maio de 2024, que autoriza o reajuste geral anual dos vencimentos dos servidores e funcionários públicos municipais, dos aposentados e pensionistas, os estagiários, dos bolsistas e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2173430-22.2024.8.26.0000, requerida perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pela Prefeita do Município de Bauru contra o Presidente da Câmara Municipal de Bauru, RESOLVE:

Art. 1º Fica temporariamente declarada sem eficácia a norma contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7800, de 24 de maio de 2024, que autoriza o reajuste geral anual dos vencimentos dos servidores e funcionários públicos municipais, dos aposentados e pensionistas, os estagiários, dos bolsistas e dá outras providências, em virtude de liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 17 de junho de 2024, nos autos do processo da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2173430-22.2024.8.26.0000.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

Bauru, 15 de agosto de 2024.

WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR
Presidente

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
1º Secretário

MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN
2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

DIEGO MATHEUS CARVALHO KANASHIRO
Diretor de Apoio Legislativo em exercício

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2024

ORADORES INSCRITOS:

ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO / PT
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO / SOLIDARIEDADE
GUILHERME BERRIEL CARDOSO / PSB
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA / UNIÃO BRASIL
JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA / PP
LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGIO / NOVO
MANOEL AFONSO LOSILA / MDB
MARCELO ROBERTO AFONSO / PSD
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / MDB
MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN / PSD
UBIRATAN CASSIO SANCHES / PODEMOS
WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR / PSD
ANTONIO CARLOS DOMINGUES / REPUBLICANOS
BENEDITO ROBERTO MEIRA / NOVO
CHIARA RANIERI BASSETTO / UNIÃO BRASIL
EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR / PODEMOS
EDSON MIGUEL DE JESUS / REPUBLICANOS

Bauru, 16 de agosto de 2024.

WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR
Presidente

DIEGO MATHEUS CARVALHO KANASHIRO
Diretor de Apoio Legislativo em exercício

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2024

ORADORES INSCRITOS:

ANTONIO CARLOS DOMINGUES / REPUBLICANOS
BENEDITO ROBERTO MEIRA / NOVO
CHIARA RANIERI BASSETTO / UNIÃO BRASIL
EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR / PODEMOS
EDSON MIGUEL DE JESUS / REPUBLICANOS
ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO / PT
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO / SOLIDARIEDADE

GUILHERME BERRIEL CARDOSO / PSB
 JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA / UNIÃO BRASIL
 JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA / PP
 LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGIO / NOVO
 MANOEL AFONSO LOSILA / MDB
 MARCELO ROBERTO AFONSO / PSD
 MARCOS ANTONIO DE SOUZA / MDB
 MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN / PSD
 UBIRATAN CASSIO SANCHES / PODEMOS
 WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR / PSD

Bauru, 16 de agosto de 2024.

WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR
 Presidente

DIEGO MATHEUS CARVALHO KANASHIRO
 Diretor de Apoio Legislativo em exercício

**EMENTÁRIO DO PROCESSO DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL QUE DEU
 ENTRADA NA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2024**

Proc. nº	Assunto
181/2024	Projeto de Lei nº 41/24, que autoriza a transferência e transposição de recursos conforme aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 7769, de 11 de dezembro de 2023. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Rua **MARIA SONIA MOURA DA MATA** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica denominada Rua **MARIA SONIA MOURA DA MATA**, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 10, no loteamento denominado Residencial Fazenda da Mata, que tendo início na Rua 17 e término na Rua 16, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 12 de agosto de 2024

MARCELO ROBERTO AFONSO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Maria Sonia Moura da Mata, nasceu em 09 de abril de 1937 na cidade de São Raimundo Nonato em Piauí, filha de Josino José de Moura e de Belmira Siqueira Solidade, casou-se com Otacilio Pereira da Mata e veio para o estado de São Paulo tentar a vida.

Em Bauru conquistou casa própria e criou junto com seu esposo seus 9 filhos, sua diferença foi marcada pela pessoa perseverante, honesta e trabalhadora que foi conseguindo conquistar a todos pelo pronto atendimento em prol do próximo, sempre disposta a socorrer a todos com bondade e eficiência.

Amou a todos os que passaram por sua existência, mesmo aqueles que a fizeram sofrer, sem distinção de bons, maus, justos e injustos, tinha paz para com todos, palavras de sabedoria e aquele jeito de ajudar a todos, algo que saía de dentro de seu coração.

Praticou sempre o amor, sempre se calando diante das diferenças alheias, sua diferença foi marcada pela pessoa calma que foi conseguindo conquistar a todos pela bondade e eficiência.

Assim, deixando um legado de bons ensinamentos, de amor, respeito e fé, Maria Sonia Moura da Mata em 01/08/2017 partiu desta existência, onde só cultivou amigos e era amada por todos. Então, numa justa homenagem a amiga e cidadã Maria Sonia Moura da Mata apresentamos este projeto, para o qual pedimos a aprovação dos nobres pares.

Bauru, 12 de agosto de 2024

MARCELO ROBERTO AFONSO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade do nivelamento de quaisquer tampões na execução de serviços de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em vias de rolamentos e faixas de passeios públicos, no Município de Bauru.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º É obrigatório, no local da intervenção, o nivelamento de quaisquer tampões, como bueiros, poços de visita e caixas de inspeção, na execução de serviços de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção, em vias e faixas de passeios públicos, no Município de Bauru.

Parágrafo único. O nivelamento de tampões deve corresponder à mesma altura do piso da via ou faixa de passeio público, deixando a superfície do pavimento sem degraus ou ressaltos que possam causar transtornos aos usuários.

Art. 2º É obrigatório também o nivelamento de quaisquer tampões pelas empresas privadas, concessionárias que prestarem serviços públicos, quando fizerem intervenções em vias e faixas de passeio público que impliquem em recomposição da malha viária ou piso.

Parágrafo único. A Administração Municipal deverá ser ressarcida pelas empresas privadas, concessionárias de serviços públicos pelos custos do nivelamento dos tampões dessas empresas, quando executar os serviços descritos no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º A contratação dos serviços ou autorizações para intervenções na malha viária, ou faixas de passeio, descritas no artigo 1º desta Lei, deverá conter cláusula obrigatória de nivelamento de tampões.

Parágrafo único. Quando o serviço de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção, em vias públicas e passeios for de contratação do Poder Público, deverá conter no processo licitatório o nivelamento de tampões.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 12 de agosto de 2024.

WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem por objetivo a obrigatoriedade do nivelamento de quaisquer tampões na execução de serviços de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em vias de rolamentos e faixas de passeios públicos, no Município de Bauru.

É comum na cidade de Bauru, fazer o recapeamento das vias e não nivelar as tampas de ferro pertencentes as concessionárias dos serviços de telefonia, água e energia, que geralmente ficam no leito carroçável das vias.

Os desnivelamentos causam transtornos tanto a pedestres como a motoristas, motociclistas e ciclistas que devido ao impacto do pneu do veículo com o local desnivelado, o que as vezes causam danos nos veículos podendo inclusive, causar acidentes.

E ainda, idosos, ao utilizarem os transportes coletivos e passageiros comuns quando estão em pé, com os solavancos correm o risco de cair.

Diante da relevância da matéria solicito o apoio dos nobres pares, para que se manifestem favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Bauru, 12 de agosto de 2024.

WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR

Pauta das Sessões

**PAUTA Nº 31/2024
 29ª SESSÃO ORDINÁRIA E 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
 EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM
 19 DE AGOSTO DE 2024**

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
090/24	Projeto de Lei nº 17/24, que autoriza o Poder Executivo a desafetar as áreas desdobradas da Área Verde 2, cadastrada na PMB sob nº 3/1788/033 e da Área Institucional, cadastrada na PMB sob nº 3/1788/032 do Loteamento Residencial Sauípe e afetá-las ao sistema viário. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
120/24	Projeto de Lei nº 24/24, que altera a denominação do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social e os respectivos órgãos na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Bauru. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
130/24	Projeto de Lei nº 27/24, que dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 7.512, de 15 de dezembro de 2021, que versa sobre a destinação de uma área em regime de concessão de direito real de uso à empresa RA ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI ME. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
151/24	Projeto de Lei nº 30/24, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos federais para a Organização da Sociedade Civil do setor privado que especifica. (Associação Bauruense de Combate ao Câncer) Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
152/24	Projeto de Lei nº 32/24, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos federais para a Organização da Sociedade Civil do setor privado que especifica. (APAE) Autoria: PREFEITA MUNICIPAL

153/24	Projeto de Lei nº 33/24, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos federais para a Organização da Sociedade Civil do setor privado que especifica. (Fundação Toledo - FUNDATO) Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
154/24	Projeto de Lei nº 34/24, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos federais para Organização da Sociedade Civil do setor privado que especifica. (APIECE) Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
155/24	Projeto de Lei nº 35/24, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos federais para Organização da Sociedade Civil do setor privado que especifica. (CEAC) Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
156/24	Projeto de Lei nº 36/24, que altera a Lei nº 7769, de 11 de dezembro de 2023 - L.O.A., e autoriza abertura de crédito adicional especial, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
170/24	Projeto de Lei nº 38/24, que autoriza o Poder Executivo a desafetar áreas de parte das áreas institucionais do Loteamento denominado “Programa Municipal de Lotes Urbanizados”, que serão afetadas ao sistema viário entre o Distrito Industrial IV e o Loteamento Quinta da Bela Olinda. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
171/24	Projeto de Lei nº 31/24, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos federais para a Organização da Sociedade Civil do setor privado que especifica. (LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS) Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
173/24	Projeto de Lei nº 39/24, que autoriza a suplementação de recursos através de transposição e transferência no orçamento do Município, exercício de 2024. (Câmara Municipal) Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
87/24	Projeto de Lei que institui, no âmbito do Município de Bauru, o dia da Mobilização Nacional pela Saúde Mental Materna, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna. Autoria: MANOEL AFONSO LOSILA
129/24	Projeto de Resolução que autoriza a Câmara Municipal de Bauru formalizar contrato com o escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD e dá outras providências. Autoria: MESA DA CÂMARA
138/24	Projeto de Lei que institui no Calendário Oficial do Município de Bauru o “Dia Municipal do Influenciador Digital”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de agosto. Autoria: MARCOS ANTONIO DE SOUZA

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº	Assunto
168/24	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua PAULO ROBERTO MIGUEL MELLEIRO a uma via pública da cidade. Autoria: MANOEL AFONSO LOSILA
169/24	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Praça IRACI DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA a uma Praça pública da cidade. Autoria: ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO
172/24	Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de “Cidadã Bauruense” à Senhora SONIA AYRES GABRIELE. Autoria: GUILHERME BERRIEL CARDOSO
175/24	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua MARIA DO CARMO DIAS a uma via pública da cidade. Autoria: EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR
176/24	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Praça BENEDITA PEDRA DIAS DO NASCIMENTO a uma Área Verde localizada no Residencial Fazenda da Mata, nesta cidade de Bauru. Autoria: JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA

177/24	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua JOAQUIM ANGELO TEIXEIRA a uma via pública da cidade. Autoria: EDSON MIGUEL DE JESUS
178/24	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua CELENE APARECIDA ANTIQUERA a uma via pública da cidade. Autoria: ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO
179/24	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua MARIA SONIA MOURA DA MATA a uma via pública da cidade. Autoria: MARCELO ROBERTO AFONSO

Moção nº**Assunto**

093/24	De Aplauso à empresa Nexum Tecnologia por sua trajetória de crescimento e evolução. Autoria: MANOEL AFONSO LOSILA
094/24	De Aplauso à VS Teixeira Ferrovias pela trajetória, dedicação e exemplo de empreendedorismo no ramo ferroviário da cidade de Bauru. Autoria: EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR
095/24	de Aplauso ao multiartista Pedro Motta Popoff, mais conhecido como Pedro do Cordel, pelo trabalho de preservação da cultura nordestina representada pela difusão da literatura de cordel. Autoria: ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO
096/24	De Aplauso ao Grupo Alonso & Verdiani por sua parceria e atuação nestes 10 anos em Bauru e Região. Autoria: MANOEL AFONSO LOSILA
097/24	De Aplauso à Loja Maçônica Luz do Paraíso pelos 30 anos de sua fundação. Autoria: DIVERSOS VEREADORES
098/24	De Aplauso ao Projeto Rolê Vicentino, na pessoa do Senhor Rodrigo Mustafá Delicato, pelos relevantes serviços sociais realizados em prol da população bauruense. Autoria: MARCELO ROBERTO AFONSO
099/24	De Aplauso ao projeto de extensão acadêmica “A Diversidade de Todos Nós”, da UNESP/Bauru, pela promoção à inclusão no entendimento sobre Diversidade Cultural em suas mais diversas formas de manifestação e expressão. Autoria: ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO
100/24	De Aplauso ao Padre Alex Augusto Manoel de Souza por sua trajetória exemplar e compromisso com o bem-estar social e espiritual das vidas em Bauru. Autoria: GUILHERME BERRIEL CARDOSO
101/24	De Apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarcísio Gomes de Freitas e ao Secretário Estadual de Saúde, Doutor Eleuses Vieira de Paiva, para que o serviço de hemodiálise ambulatorial seja temporariamente contratado na rede privada para garantir acesso a todos que dependem do tratamento. Autoria: DIVERSOS VEREADORES
102/24	De Aplauso ao Senhor Adalgizo Witzel Martins Ferreira pelo profissionalismo, devoção à causa pública coletiva e sua dedicação à Associação de Moradores do Novo Jardim Pagani. Autoria: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
103/24	De Aplauso à empresa Calhas Noroeste pelos excelentes serviços prestados no município de Bauru e Região. Autoria: MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Bauru, 16 de agosto de 2024.

WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR
Presidente**DIEGO MATHEUS CARVALHO KANASHIRO**
Diretor de Apoio Legislativo em exercício

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.**E-MAIL:**
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041